REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 133 – QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20
Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2
Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1
Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 14

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 6
Gim (56,58,59)

Líder do PR - 6
Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12
Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5
Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4
Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2
Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1
Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 11
Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 4
José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nºs 50 e 51/2013 57254

2 – ATA DA 140ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 27 DE AGOSTO DE 2013..... 57255

2.1 – ABERTURA 57256

2.2 – EXPEDIENTE 57256

2.2.1 – Leitura de requerimentos

Nº 951/2013, de autoria do Senador Sérgio Souza, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 401 e 472/2012. 57256

Nº 952/2013, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Resolução nº 11/2013. 57256

2.2.2 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 41/2013, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, que *acrescenta o art. 195-A para criar o Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento Humano.* 57257

2.2.3 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 340/2013, de autoria da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta o art. 75-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), a fim de tornar possível a denunciação da lide à União ou Estado na demanda ajuizada contra o Município, ou à União, na demanda ajuizada contra o Distrito Federal, que tenha por objeto requerimento de medicamento ou procedimento de saúde.* 57261

2.2.4 – Mensagem da Presidente da República

Nº 356/2013, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 99/2012, sancionado e transformado na Lei nº 12.854/2013. ... 57264

2.2.5 – Comunicações

Do Senador Cícero Lucena, da impossibilidade da participação de S. Exª na convocação do Grupo Brasileiro do Parlatino, em São José, Costa Rica, no período de 28 a 31 do corrente **(Ofício nº 166/2013)**. 57264

Do Senador Roberto Requião, relatando viagem realizada para participar do XIV Encontro Internacional do Virtual Educa, no período de 17 a 21 de junho último **(Ofício nº 156/2013)**. 57264

Do Senador Roberto Requião, relatando viagem realizada para participar do Primer Encuentro em Latinoamérica Del Foro de Mujeres de Eurolat, no período de 26 a 28 de junho último **(Ofício nº 157/2013)**. 57264

Do Senador Roberto Requião, relatando viagem realizada para participar de reuniões das Comissões Parlamentares Permanentes da Eurolat, no período de 15 a 18 de julho último **(Ofício nº 158/2013)**. 57265

Do Senador Roberto Requião, relatando viagem realizada para comparecer à Cerimônia de Posse do Presidente do Paraguai, em 15 do corrente **(Ofício nº 159/2013)**. 57265

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, de indicação de membros para integrarem a Comissão Senado do Futuro **(Ofício nº 254/2013)**. *Designação dos Senadores Luis Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como titulares, para comporem a referida Comissão.* 57265

2.2.6 – Ofício do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República

Nº 66/2013, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 682/2013, de autoria do Senador Aécio Neves. 57265

2.2.7 – Aviso do Ministro de Estado de Minas e Energia

Nº 180/2013, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 585/2013, de autoria do Senador Jader Barbalho. 57266

2.2.8 – Discursos do Expediente

SENADOR *ACIR GURGACZ* – Preocupação com os problemas econômicos enfrentados pela região de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia; e outro assunto. 57266

SENADOR *JARBAS VASCONCELOS* – Críticas à Presidente da República por fazer campanha eleitoral antecipada; e outros assuntos. 57268

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Apelo à viabilização da construção de uma usina hidrelétrica no Estado de Roraima. 57273

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Críticas ao Programa Mais Médicos, do Governo Federal. 57273

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Necessidade de adoção de medidas que tornem a economia nacional menos burocrática e complexa; e outros assuntos. 57275

SENADOR *JORGE VIANA* – Comentários sobre a fuga ao Brasil do Senador boliviano Roger Pinto; e outro assunto. 57278

SENADORA *LÍDICE DA MATA* – Registro do transcurso do Dia do Vaqueiro, em 29 de agosto. 57281

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Crítica à demora na regulamentação do Plano Safra 2013/2014. 57283

SENADOR *PAULO BAUER* – Enaltecimento dos trabalhos sociais realizados pelo Instituto Guga Kuerten. 57285

SENADOR *JOÃO CAPIBERIBE* – Comentários acerca da costumeira marginalização dos direitos dos povos indígenas; e outros assuntos. . 57287

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Apoio ao Programa Mais Médicos; e outro assunto. 57289

SENADOR *MÁRIO COUTO* – Uso da palavra para uma explicação pessoal referente ao pronunciamento da Senadora Vanessa Grazziotin..... 57296

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Leitura de requerimento

Nº 953/2013, de iniciativa de Líderes, solicitando calendário especial para a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2013. **Aprovado.** 57297

2.3.2 – ORDEM DO DIA (continuação)

2.3.3 – Item 8 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência*. **Não houve oradores na quarta sessão de discussão em primeiro turno.** 57299

2.3.4 – Item 9 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 45/2009, tendo como primeiro signatário o Senador Renato Casagrande, que *acrescenta o inciso XXIII ao art. 37 da Constituição Federal, dispondo sobre as atividades do sistema de controle interno.* **Não houve oradores na segunda sessão de discussão em primeiro turno.** 57299

2.3.5 – Item 10 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 370/2007 (nº 4.042/2008, naquela Casa), de autoria do Senador Edison Lobão, que *dispõe sobre a regulamentação do exercício das profissões de Conservador-Restaurador de Bens Culturais e de Técnico em Conservação-Restauração de Bens Culturais*. **Rejeitado o Substitutivo da Câmara**, tendo usado da palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira. À sanção o Projeto de Lei do Senado..... 57300

2.3.6 – Item 2 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 245/2011, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *acrescenta o art. 149-A ao Código Penal, para tipificar o crime de desaparecimento forçado de pessoa*. **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 1-PLEN)**, após **Parecer nº 945/2013-PLEN**, proferido pelo Senador Pedro Taques, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e **Requerimento nº 954/2013**, de preferência, tendo usado da palavra os Senadores Wellington Dias, Vital do Rêgo, Pedro Taques (Relator) e Lindbergh Farias. 57300

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 245/2011 **(Parecer nº 946/2013-CDIR)**. **Substitutivo definitivamente adotado**. À Câmara dos Deputados..... 57312

2.3.7 – Item 1

Projeto de Lei da Câmara nº 42/2012-Complementar (nº 362/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivo da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra – e dá outras providências.* Usam da palavra os Senadores Waldemir Moka (Relator), Luiz Henrique (Relator), Gim, Wellington Dias, Ana Amélia, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Mário Couto, Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin. .. 57315

2.3.8 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão de debates temátivos, quinta-feira próxima, às 11 horas, para discutir a reforma política..... 57317

2.3.9 – Item 1 (continuação)

Projeto de Lei da Câmara nº 42/2012-Complementar (nº 362/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivo da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra – e dá outras providências.* **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 3-CRA)**, tendo usado da palavra os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu, Jayme Campos, Eunício Oliveira, Paulo Paim e José Agripino (votação nominal). 57317

2.3.10 – Falas da Presidência (Senador Renan Calheiros)

Realização de reunião amanhã, às 15 horas, com os Presidentes das Comissões Permanentes do Senado Federal, acerca da pauta das sessões de 16 a 20 de setembro próximo. 57321

Recebimento, quinta-feira próxima, da Proposta de Lei Orçamentária Anual para 2014, a ser entregue pela Ministra Miriam Belchior. 57321

2.3.11 – ORDEM DO DIA (continuação)

2.3.12 – Item 1 (continuação)

Projeto de Lei da Câmara nº 42/2012-Complementar (nº 362/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivo da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra – e dá outras providências*..... 57322

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 42/2012-Complementar **(Parecer nº 947/2013-CDIR)**. **Substitutivo definitivamente adotado**. À Câmara dos Deputados..... 57322

2.3.13 – Comunicação

De diversas Lideranças, de indicação de membros para integrarem a Comissão Permanente do Senado do Futuro **(Ofícios nºs 95/2013-Bloco de Apoio ao Governo, 162/2013-PSDB, 113/2013-Bloco Parlamentar União e Força e 29/2013-DEM).** *Designações dos Senadores Luis Henrique, Ricardo Ferraço, Ana Amélia, Cristovam Buarque, Humberto Costa, Paulo Paim, Cyro Miranda, Wilder Morais, Blairo Maggi e Eduardo Amorim, como titulares, e Lídice da Mata, Inácio Arruda, Pedro Taques e Maria do Carmo Alves, como suplentes, para comporem a referida Comissão*..... 57324

2.3.14 – ORDEM DO DIA (continuação)

2.3.15 – Item 12 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 122/2009-Complementar, de autoria do Senador Inácio Arruda, que *dispõe sobre a criação da Região Integrada de Desenvolvimento do Cariri-Araripe (RICA)*. **Usam da palavra** os Senadores Pedro Simon, Kátia Abreu, Lindbergh Farias e Eunício Oliveira..... 57324

2.3.16 – Pronunciamento

SENADOR *AÉCIO NEVES* – Uso da palavra para uma explicação pessoal referente ao pronunciamento do Senador Lindbergh Farias..... 57327

2.3.17 – ORDEM DO DIA (continuação)

2.3.18 – Item 12 (continuação)

Projeto de Lei do Senado nº 122/2009-Complementar, de autoria do Senador Inácio Arruda, que *dispõe sobre a criação da Região Integrada de Desenvolvimento do Cariri-Araripe (RICA)*. **Aprovado, com ajuste**, tendo usado da palavra o Senador Vital do Rêgo, Cícero Lucena (Relator), Aloysio Nunes Ferreira, Humberto Costa, Mário Couto, Pedro Taques, Vanessa Grazziotin, Sérgio Petecão, Rodrigo Rollemberg, Lindbergh Farias, Inácio Arruda, Cristovam Buarque, José Agripino, Walter Pinheiro, Wellington Dias e Eduardo Suplicy (votação nominal)..... 57328

2.3.19 – Projeto de Lei de Conversão recebido da Câmara dos Deputados

Nº 20/2013 (proveniente da Medida Provisória nº 613/2013), que *institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na venda de álcool inclusive para fins carburantes; altera as Leis nºs 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, dispondo sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica; e dá outras providências* **(Ofício nº 1.838/2013, do Presidente da Câmara dos Deputados)**..... 57345

2.3.20 – Comunicação da Presidência

Inclusão do Projeto de Lei de Conversão nº 20/2013 (proveniente da Medida Provisória nº 613/2013), na Ordem do Dia da presente sessão. 57369

2.3.21 – ORDEM DO DIA (continuação)

2.3.22 – Item 12 (continuação)

Projeto de Lei do Senado nº 122/2009-Complementar, de autoria do Senador Inácio Arruda, que *dispõe sobre a criação da Região Integrada de Desenvolvimento do Cariri-Araripe (RICA)*..... 57369

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 122/2009-Complementar **(Parecer nº 948/2013-CDIR)**. À Câmara dos Deputados..... 57369

2.3.23 – Item 26 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 906/2013, de autoria do Senador Sérgio Souza, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 140, de 2012, e 264, de 2013, por regularem matéria correlata. **Retirado da pauta, nos termos do Requerimento nº 955/2013, lido e aprovado nesta oportunidade.** 57371

2.3.24 – Item 23 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 849/2013, de autoria do Senador Ciro Nogueira, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 139/2012, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Relações Exteriores e Defesa Nacional. **Aprovado.**..... 57371

2.3.25 – Item 24 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 886/2013, de autoria do Senador Armando Monteiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 245/2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. **Aprovado.**..... 57371

2.3.26 – Leitura de requerimentos

Nº 956/2013, de autoria do Senador Wellington Dias, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 245/2013. **Aprovado.** 57371

Nº 957/2013, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, solicitando a inclusão do Projeto de Lei do Senado nº 315/2003-Complementar, na pauta da Ordem do Dia. **Deferido.**..... 57372

2.3.27 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária . 57373

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Discursos

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Críticas ao Programa Mais Médicos. 57376

2.4.2 – Comunicações

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle **(Ofício nº 161/2013)**. *Designação do Senador Cyro Miranda, como suplente, para compor a referida Comissão.* 57377

Das Lideranças do PCdoB e do PR na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 615/2013 **(Ofício nº 289/2013)**. *Designação do Deputado Assis Melo, como suplente, para compor a referida Comissão.* 57378

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar o Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill **(Ofício nº 160/2013).** *Designação da Senadora Lúcia Vânia para compor o referido Conselho.* 57378

2.4.3 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 950/2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo. **Aprovado.** 57378

2.4.4 – Leitura de requerimentos

Nº 958/2013, de autoria do Senador Ciro Nogueira, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 7 a 10 de outubro próximo. **Aprovado.** 57379

Nº 959/2013, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, em aditamento ao Requerimento nº 948/2013, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 4 e 5 de setembro próximo. **Aprovado.**..... 57381

2.4.5 – Discursos (continuação)

SENADOR *PAULO PAIM* – Relato das consequências ocasionadas pelas chuvas ocorridas nos últimos dias em diversos Municípios do Rio Grande do Sul; e outros assuntos. 57381

SENADOR *SÉRGIO SOUZA* – Reflexões a respeito da violência contra a mulher no Brasil; e outro assunto. 57384

2.4.6 – Leitura de requerimentos

Nº 960/2013, de autoria da Senadora Lídice da Mata, solicitando voto de congratulações em homenagem ao Dia Nacional do Vaqueiro. 57387

Nº 961/2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento da Srª Maria Santiago da Cruz. 57388

Nº 962/2013, de autoria do Senador Humberto Costa, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 24 a 30 de novembro próximo. 57390

Nº 963/2013, de autoria da Senadora Lídice da Mata, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento da Srª Sônia Coutinho. 57392

2.4.7 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 341/2013, de autoria do Senador Benedito de Lira, que *altera a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, para incentivar o uso integrado dos recursos naturais na atividade de aquicultura conjugada à agricultura*. 57393

2.4.8 – Discurso encaminhado à publicação

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Considerações acerca da violência contra a mulher no Brasil. 57458

2.4.9 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 57459

2.5 – ENCERRAMENTO..... 57463

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, EM 27.8.2013..... 57463

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 57464

Bancadas dos Partidos 57465

Por ordem alfabética 57466

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL..... 57467

6 – LIDERANÇAS 57468

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO..... 57472

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS..... 57474

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 57489

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 57497

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 57501

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 57507

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 57512

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 57522

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 57530

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 57539
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 57545
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária..... 57551
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 57555
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) 57559
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993)..... 57560
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) 57561
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013)..... 57562
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) 57562
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001)..... 57563
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009)..... 57565
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010)..... 57567
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) 57569
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012)..... 57571
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013)..... 57573

CONGRESSO NACIONAL

11 – COMISSÕES MISTAS
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) 57575
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008)..... 57582
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007)..... 57586
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) 57587
Comissões Mistas Especiais 57588
12 – CONSELHOS E ÓRGÃO
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/ 1972) 57592
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 57593
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011) 57594

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 50, DE 2013

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 621**, de 8 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 9, do mesmo mês e ano, que "Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 26 de agosto de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 51, DE 2013

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 622**, de 9 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 10, do mesmo mês e ano, que "Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R$ 380.000.000,00, para viabilizar o pagamento de subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível da Região Nordeste", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 26 de agosto de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Ata da 140ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 27 de agosto de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Romero Jucá, Flexa Ribeiro, da Srª Ana Amélia, dos Srs. Walter Pinheiro e Paulo Paim

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 20 horas e 48 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

140ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 27/08/13 07:00 até 27/08/13 21:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PTB	DF	GIM	X	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X

PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X	X

Compareceram: 73 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 951, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 258 e seguintes do Regimento Interno do Senado, requeiro tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 401, de 2012, com o Projeto de Lei do Senado nº 472, de 2012, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2013. – Senador **Sérgio Souza**

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 952, DE 2013

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Resolução do Senado nº 11, de 2013 – que "altera a Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, o Regimento Interno do Senado Federal, acrescentando os §§ 3º e 4º ao art. 99, para disciplinar o comparecimento trimestral do Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) à Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência Pública, a fim de expor e discutir a execução e os fundamentos da política de financiamento de investimentos em todos os segmentos da economia nos quais o Banco atua, incluindo-se as suas dimensões social, regional e ambiental", seja submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, por constar em seu conteúdo aspectos de competência da referida Comissão.

Sala das Sessões, – Senador **Inácio Arruda**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 2013

Acrescenta o art. 195-A para criar o Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento Humano.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 195-A:

"Art. 195-A É instituído, no âmbito do Poder Executivo Federal, o Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento Humano, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano dos Municípios brasileiros mais pobres.

§ 1º A promoção do desenvolvimento humano se dará por meio da aplicação dos recursos do Fundo na construção, manutenção e aprimoramento de escolas de ensino fundamental e médio; postos de saúde e hospitais; e saneamento básico.

§ 2º Os recursos do Fundo virão da parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de cem por cento na alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, ou do imposto que vier a substituí-lo, incidente sobre cigarro que contenha tabaco, além de outras fontes orçamentárias, doações e remuneração das reservas do Fundo, depositados em conta única.

§ 3º Para fins deste artigo, são considerados os Municípios mais pobres aqueles que estiverem entre os cinco por cento com menor Índice de Desenvolvimento Humano.

§ 4º Em caso de ausência, desatualização ou problema metodológico que impossibilite a utilização do Índice de Desenvolvimento Humano, será utilizado o produto per capita dos Municípios, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou órgão que o Poder Executivo determinar.

§ 5º Os recursos serão distribuídos anualmente entre os Municípios mais pobres conforme a participação da população de cada um deles no total da população do grupo.

I – Serão desconsiderados os municípios contemplados no ano anterior.

§ 6º Caberá ao Poder Executivo Federal gerir e regulamentar o Fundo.

§ 7º Caberá ao Estado onde estiver o Município contemplado a execução da aplicação dos recursos do Fundo, por meio de convênio com o Poder Executivo Federal e Municipal.

§ 8º Os recursos do Fundo em nenhuma hipótese serão aplicados em destino distinto do previsto no § 1º deste artigo e as eventuais reservas do Fundo não poderão encerrar o ano com saldo superior a 20% dos recursos recebidos ao longo do ano.

§ 9º A regulamentação do Fundo preverá o amplo acesso da população às informações relativas à gestão e à execução dos recursos do Fundo, em tempo real, por intermédio da rede mundial de computadores, ou outro meio que assim possibilite.".

Art. 2º O Poder Executivo Federal terá cento e oitenta dias para regulamentar o Fundo instituído pelo art. 1º, a contar da data da publicação desta Emenda Constitucional.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) divulgou recentemente um retrato dos Municípios brasileiros nas últimas duas décadas. Na média, houve grande avanço no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Entretanto, os números mostram que ainda há grande desigualdade entre os Municípios. Dos 5.565 Municípios, 1.399 têm IDH baixo ou muito baixo, e 1.933 têm IDH alto ou muito alto. Há também forte desigualdade regional. No primeiro grupo, existem apenas 88 Municípios que não estão nas regiões Norte e Nordeste. Já no segundo grupo, estão apenas 59 Municípios dessas duas regiões.

Não se pode perder de vista o que os índices significam em termos práticos. Os Municípios em pior situação têm população com esperança de vida ao nascer pouco acima de 65 anos. São cerca de 13 anos a menos que a população dos Municípios em melhor situação. Já as diferenças na renda mensal *per capita* chegam a mais de seis vezes. A renda média nos Municípios mais pobres é de apenas R$ 180 mensais. No que tange à educação, nos Municípios mais pobres, menos de 15% dos adultos completam o ensino fundamental, percentual que sobe a mais de 70% nos Municípios em melhor situação.

A presente proposta de emenda constitucional cria um fundo destinado ao desenvolvimento humano dos municípios mais pobres, tomando-se o IDH, como critério. Os recursos são destinados à construção, manutenção e aprimoramento de escolas de ensino fundamental e médio, postos de saúde, hospitais e saneamento básico. Os recursos do fundo originam-se da cobrança de adicional de 100% sobre a alíquota do IPI incidente sobre o cigarro vendido ao consumidor. O cigarro, como se sabe, traz inúmeros malefícios para os que o consomem e para toda a sociedade. Por isso, seu consumo deve ser desestimulado.

Conto com o apoio dos nobres parlamentares para que possamos aprovar essa matéria e contribuir para melhorar a saúde, a educação e o saneamento básico dos Municípios mais pobres do Brasil.

Sala das Sessões,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

PCdoB/Amazonas

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2013

Acrescenta o art. 195-A para criar o Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento Humano.

SENADOR(A) MOZARILDO

SENADOR(A) JAYME CAMPOS

SENADOR(A) JARBAS VASCONCELOS

SENADOR(A) ANGELA PORTELA.

SENADOR(A) PAULO PAIM,

SENADOR(A) PEDRO TAques

SENADOR(A) MARIA DO CARMO

SENADOR(A)

SENADOR(A) JOÃO DURVAL.

SENADOR(A) EDUARDO LOPES

SENADOR(A) ANIBAL DINIZ.

SENADOR(A) ANA RITA, PT/ES.

SENADOR(A) EDUARDO SUPLICY

SENADOR(A) FRANCISCO DORNELLES

SENADOR(A) CAMPOS BRIBE.

SENADOR(A) GIM ARGELO

SENADOR(A) ARMANDO MONTEIRO

SENADOR(A) MOKA.

SENADOR(A) ANTONIO VALADARES.

SENADOR(A) ANA AMÉLIA.

SENADOR(A) Lídice da Mata e Souza

SENADOR(A) ALVARO DIAS.

SENADOR(A) - RUBÉN Figueiró

SENADOR(A) - PEDRO SIMON

SENADOR(A) EDUARDO AMORIM

SENADOR(A)

SENADOR(A) ANTONIO CARLOS VALADARES

SENADOR(A)

SENADOR(A) LOBÃO FILHO

SENADOR(A) WILSON MARTINS

SENADOR(A) José Pimentel

SENADOR(A) Delcídio Amaral

SENADOR(A) RONDOLFE RODRIGUES.

SENADOR(A) JOSÉ AGRIPINO

SENADOR(A) Humberto Costa

SENADOR(A) Ataíde

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 340, DE 2013

Acrescenta o art. 75-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), a fim de tornar possível a denunciação da lide à União ou Estado na demanda ajuizada contra o Município, ou à União, na demanda ajuizada contra o Distrito Federal, que tenha por objeto requerimento de medicamento ou procedimento de saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 75-A:

"**Art. 75-A.** Na ação que tenha por objeto requerimento de medicamento ou procedimento de saúde, o Município poderá pedir ao juiz a denunciação da lide à União ou Estado, e o Distrito Federal poderá pedir a denunciação da lide à União.

Parágrafo único. A sentença, que julgar procedente o requerimento de medicamento ou procedimento de saúde, condenará a União ou Estado a ressarcir o Município ou o Distrito Federal, conforme o caso, desde que estes comprovem que aplicaram o percentual constitucional mínimo em saúde no exercício financeiro anterior ao ajuizamento da demanda."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

"A saúde é direito de todos e dever do Estado". Assim determina a Constituição Cidadã. Esse trecho inicial de seu art. 196 deveria ser suficiente para regular o acesso de todo cidadão a um sistema de saúde que oferecesse atendimento gratuito, ilimitado e de qualidade.

No entanto, mesmo com outros dispositivos constitucionais e inúmeras leis e regulamentos voltados para disciplinar a atenção à saúde, a população brasileira ainda sofre com o atendimento precário oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e caracterizado por filas, falta de médicos e medicamentos, equipamentos ultrapassados etc.

Em que pese a reconhecida insuficiência do aporte de recursos orçamentários para financiar as ações e os serviços públicos de saúde, contribuem decisivamente para piorar os problemas, além da má gestão dos

hospitais e os desvios de recursos destinados à atenção à saúde, a deficiência da lei processual civil que priva os Municípios de suplicarem aos Estados e à União, ou o Distrito Federal em relação à União, o ressarcimento das despesas extraordinárias que tiverem de suportar emergencialmente para atender a população com dignidade.

Semanalmente os jornais noticiam escândalos na gestão da saúde pública: desvios de verbas, superfaturamento nas licitações, duplicidade de pagamentos, cobranças pelo atendimento de pacientes já falecidos etc. São casos gravíssimos, que reclamam a aplicação da lei penal com rigor, pois, além de constituírem ato criminoso, implicam prejuízos sensíveis e diretos para a saúde da população dependente do SUS.

Com o propósito de conferir maior eficácia ao art. 198 da Constituição Federal, alterado pela Emenda à Constituição nº 29, de 13 de setembro de 2000, e ao art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que lograram estabelecer percentuais mínimos de recursos orçamentários que seriam dispensados obrigatoriamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a saúde, temos a pretensão de conferir meios jurídico-processuais para impor aos Estados e à União o dever de socorrer o Distrito Federal ou o Município que não puder atender, emergencialmente, a ordem judicial por medicamento ou procedimento de saúde que vier a extrapolar o orçamento próprio destinado ao custeio da saúde. Com efeito, é preciso dividir entre os entes Estatais o fardo das despesas com a saúde, com a possibilidade de que juntos possam dispor dos recursos necessários às ações e serviços públicos que tenham por objeto a saúde da população.

Assim, com o fim de mitigar os danos às receitas dos municípios e do Distrito Federal, dividindo as despesas da saúde com os demais entes da Federação, ofereço à consideração dos nobres Pares do Congresso Nacional o presente projeto de lei. A possibilidade judicial de poder impor à União ou Estados o dever de cumprir a sua parte no financiamento da saúde facilitará sobremaneira a vida da população dependente do SUS. Esperamos, assim, contar com o apoio desta Casa à proposição que agora apresentamos.

Sala das Sessões,

Senadora **Ana Amélia**
(PP-RS)

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 198 - As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes
(Emenda Constitucional 29/2000):

I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III - participação da comunidade.

§ 1º - O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Texto compilado
Vigência

Institui o Código de Processo Civil.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 75 - Feita a denunciação pelo réu:

I - se o denunciado a aceitar e contestar o pedido, o processo prosseguirá entre o autor, de um lado, e de outro, como litisconsortes, o denunciante e o denunciado;

II - se o denunciado for revel, ou comparecer apenas para negar a qualidade que lhe foi atribuída, cumprirá ao denunciante prosseguir na defesa até final;

II - se o denunciado confessar os fatos alegados pelo autor, poderá o denunciante prosseguir na defesa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senado Federal recebeu a **Mensagem nº 356, de 2013**, na origem, da Senhora Presidente da República, que restitui os autógrafos do **Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2012** (nº 18/2011, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rands e outros Deputados), que *fomenta e incentiva ações que promovam a recuperação florestal e a implantação de sistemas agroflorestais em áreas rurais desapropriadas e em áreas degradadas, nos casos que especifica*, sancionado e transformado na Lei nº 12.854, de 2013.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar do autógrafo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Ofício nº 166, de 22 de agosto de 2013**, do Senador Cícero Lucena, por meio do qual informa o não comparecimento à convocação do Grupo Brasileiro do PARLATINO, em São José, Costa Rica, no período de 28 a 31 de agosto do corrente, missão objeto do **Requerimento nº 892, de 2013**, por motivo de força maior.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o Ofício:

OF/GSCL/166/13

Brasília, 22 de agosto de 2013

Senhor Presidente,

Ao enviar-lhe minhas cordiais saudações, informo que por motivo de força maior, não irei comparecer à convocação do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino Americano – PARLATINO, que será realizado em São José, Costa Rica, no período de 28 a 31 de agosto do corrente ano. Iria na qualidade de representante do Senado Federal, objeto do Requerimento, nº 892 de 2013, por mim anteriormente apresentado.

Antecipando os agradecimentos, renovo a Vossa Excelência a expressão do meu elevado apreço e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Cícero Lucena**, PSDB/PB.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Ofício nº 156**, do Senador Roberto Requião, referente ao **Requerimento nº 559, de 2013**, de missão, por meio do qual relata participação, como representante do Senado Federal indicado pela Presidência desta Casa, no XIV Encontro Internacional do Virtual Educa, realizado no período de 17 a 21 de junho de 2013, em Medelin, na Colômbia.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 156/2013

Brasília, 27 de agosto de 2013

Assunto: Comunica viagem realizada à Colômbia

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, tenho a satisfação de comunicar a Vossa Excelência que representei o Senado Federal, conforme indicação da Presidência (Requerimento nº 559, de 2013), no XIV Encontro Internacional do Virtual Educa, realizado no período de 17 a 21 de junho de 2013, em Medelin, Colômbia.

Na certeza da atenção de Vossa Excelência ao documento em apreço, renovo-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Roberto Requião**, PMDB/PR.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Ofício nº 157**, do Senador Roberto Requião, referente ao **Requerimento nº 581, de 2013**, de missão, por meio do qual relata participação, na qualidade de membro do Parlamento Mercosul, no "Primer Encuentro em Latinoamérica Del Foro de Mujeres de EUROLAT", realizado no período de 26 a 28 de junho de 2013, em San Miguel de Tucumán, na Argentina.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 157/2013

Brasília, 27 de agosto de 2013

Assunto: Comunica viagem realizada à Argentina

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, tenho a satisfação de comunicar a Vossa Excelência que, na qualidade de membro do Parlamento do Mercosul, representei o Brasil no "Primer Encuentro em Lationoamérica Del Foro de Mujeres de Eurolat", realizado no período de 26 a 28 de junho do corrente ano, sem San Miguel de Tucumán, província de Tucumán, República da Argentina, conforme Requerimento nº 581, de 2013.

Na certeza da atenção de Vossa Excelência ao documento em apreço, renovo-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Roberto Requião**, PMDB/PR.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Ofício nº 158**, do Senador Roberto Requião, referente ao **Requerimento nº 706, de 2013**, de missão, por meio do qual relata participação, como membro da Representação Brasileira no Parlamento Mercosul, em Reuniões das Comissões Parlamentares Permanentes da EUROLAT, realizadas no período de 15 a 18 de julho de 2013, em Vilnius, Lituânia.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 158/2013

Brasília, 27 de agosto de 2013

Assunto: Comunica viagem realizada à Lituânia

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, tenho a satisfação de comunicar a Vossa Excelência que participei, na qualidade de membro da Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL, de "Reuniones de las Comisiones Parlamentarias Permanentes" da Eurolat, realizadas de 15 a 18 de julho de 2013, em Vilnius, Lituânia, conforme Requerimento nº 706, de 2013.

Na certeza da atenção de Vossa Excelência ao documento em apreço, renovo-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Roberto Requião**, PMDB/PR.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Ofício nº 159**, do Senador Roberto Requião, referente ao **Requerimento nº 591, de 2013**, de missão, por meio do qual relata comparecimento à Cerimônia de Posse do Presidente do Paraguai, como representante da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, no dia 15 de agosto de 2013.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 159/2013

Brasília, 27 de agosto de 2013

Assunto: Comunica viagem realizada ao Paraguai

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, tenho a satisfação de comunicar a Vossa Excelência que estive presente à Cerimônia de Posse do Presidente do Paraguai, ocorrida em 15 de agosto de 2013, conforme indicação do meu nome para representar a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal (Requerimento nº 591, de 2013).

Na certeza da atenção de Vossa Excelência ao documento em apreço, renovo-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Roberto Requião**, PMDB/PR.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência designa os Senadores Luis Henrique, Ricardo Ferraço e a Senadora Ana Amélia para integrar, como titulares, a Comissão Senado do Futuro, nos termos do **Ofício nº 254/2013**, do Bloco da Maioria.

É o seguinte o Ofício:

Of. GLPMDB nº 254/2013

Brasília, 27 de agosto de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, conforme solicitado no Ofício nº 1.314-A/2013-SF, nos termos regimentais, comunico a indicação dos Senadores do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) abaixo relacionados para integrar a Comissão do Senado do Futuro.

Titulares

Senador Luis Henrique – Senador Ricardo Ferraço – Senadora Ana Amélia.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira** Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senado Federal recebeu o seguinte Ofício do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República:

> **– Nº 66, de 22 de agosto de 2013**, em resposta ao **Requerimento nº 682, de 2013**, de informações, de autoria do Senador Aécio Neves.

As informações foram encaminhadas, em cópia, em meio impresso e em CD-ROM, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Ofício nº 66/2013 – GAB/SAE/PR

Brasília, 22 de agosto de 2013

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1.798 (SF)

Senhor Senador,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, encaminho informações solicitadas no Requerimento nº 682, de 2013, desta Secretaria de Assuntos Estratégicos (Anexo A) e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Anexo B). As informações seguem, também, em mídia.

Atenciosamente, – **Marcelo Cortes Neri,** Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, interino.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senado Federal recebeu o seguinte Aviso do Ministro de Estado de Minas e Energia:

– **Nº 180, de 22 de agosto de 2013**, em resposta ao **Requerimento nº 585, de 2013**, de informações, de autoria do Senador Jader Barbalho.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Aviso nº 180/2013/GM-MME

Brasília, 22 de agosto de 2013

Assunto: Requerimento de Informação nº 585/2013.

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Ofício nº 1.628 (SF), de 15 de julho de 2013, referente ao Requerimento de Informação nº 585, de 2013, de autoria do Senador Jader Barbalho (PMDB/PA), no qual solicita informações sobre declarações do Presidente da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. – ELETROBRAS.

Sobre o assunto, encaminho a Vossa Excelência o expediente CTA-PR/4960/2013, de 31 de julho de 2013, daquela Empresa, apresentando informações acerca do solicitado.

Atenciosamente, – **Edison Lobão**, Ministro de Estado de Minas e Energia.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu pedira a V. Exª que inscrevesse o meu nome para uma comunicação inadiável.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB -PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª está sendo inscrito para uma comunicação inadiável, Senador Jarbas Vasconcelos.

Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Na mesma linha, gostaria de me inscrever pela Liderança...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... da Minoria. (F*ora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª está inscrito, Senador e Líder Mário Couto.

Eu peço que me inscreva para uma comunicação inadiável também.

Queria cumprimentar a todos que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, lembrando que, ainda há pouco, tivemos o privilégio de ter aqui uma sessão especial do Congresso, com a presença da Senhora Presidente Dilma Rousseff, em comemoração aos 7 anos da Lei Maria da Penha, que foi presidida pelo Presidente Renan, oportunidade em que ocorreu a entrega do relatório da CPMI da Violência contra a Mulher, presidida pela Deputada Jô Moraes e que teve como Relatora a Senadora Ana Rita. Então, foi uma sessão da maior importância que esta Casa, este plenário, abrigou ainda há pouco.

Chamo, para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Acir Gurgacz, meu colega, vizinho, amigo, do Estado de Rondônia.

Espero que, agora, todos de Rondônia sintonizem a TV Senado e também a Rádio Senado para ouvir o Líder e Senador Acir Gurgacz.

Com a palavra V. Exª.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Presidente Jorge Viana, que preside esta sessão.

Srªs e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, antes de entrar no assunto que trago nesta tarde, Sr. Presidente, quero ressaltar a importância da vinda da Presidenta Dilma aqui ao Congresso Nacional, ao ensejo da comemoração do sétimo ano da Lei Maria da Penha, uma Lei importantíssima, que trouxe muitos avanços para as mulheres brasileiras.

Destaco, realmente, a importância da vinda da Presidenta Dilma ao Congresso Nacional, estreitando ainda mais as ligações entre o Legislativo, o Executivo, reforçando os laços entre a nossa Casa, os nossos trabalhos e os trabalhos do Executivo. Entendo que o gesto da Presidenta vem exatamente nesse caminho de nos unimos, cada vez mais, em prol de um Brasil dia a dia melhor, e que o governo brasileiro atenda realmente as necessidades do povo brasileiro.

Lei Maria da Penha.

Houve um grande avanço na proteção das mulheres com essa famosa lei, mas a CPMI da Violência contra a Mulher revelou que os índices de casos de agressão ainda são altos em vários cantos do nosso País. Portanto, faz-se necessária a criação de outros mecanismos complementares à Lei Maria da Penha, para que o enfrentamento à violência contra as mulheres seja mais efetivo. Defendo as propostas de criação de mais canais de comunicação para que as mulheres possam denunciar as agressões, mais rigor

no combate e o aumento da pena para os crimes contra as mulheres, bem como maior rapidez na análise da prisão preventiva dos agressores e julgamento dos processos pela Justiça.

Outro tema que trago nesta tarde, Sr. Presidente, é a importância das audiências públicas que nós realizamos já há mais de dois anos na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. Também temos um ciclo de palestras e debates que fazemos todas as sextas-feiras, nem sempre aqui em Brasília, muitas vezes fora de Brasília, em algumas cidades do meu Estado, principalmente no Estado de Rondônia, mas também em outros Estados brasileiros, como no Estado do Rio Grande do Sul, muito bem conduzida pela Senadora Ana Amélia; bem assim no Estado de Santa Catarina, no Estado de São Paulo, no Estado do Paraná.

Com essas audiências e com esses ciclos de palestras e debates, nós tentamos e conseguimos aproximar o Senado Federal da população brasileira. O objetivo é levar as pessoas envolvidas em certos temas, em certos problemas para as regiões que vivem esses problemas para debater com mais proximidade dos Senadores e também dos técnicos dos Ministérios, que sempre nos acompanham neste ciclo de palestras e debates que fazemos já há mais de dois anos. Portanto, eu quero aqui ressaltar a iniciativa e dizer para que as pessoas que fazem a TV Senado, que participam junto conosco nestas viagens para a realização dessas audiências públicas, que não podemos parar com essas reuniões tão importantes para nós e para a população brasileira.

Na próxima sexta-feira, dia 30/08, às 13 horas, horário de Rondônia – 14 horas, horário de Brasília –, no plenário da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, em Rondônia, conforme requerimento de minha autoria aprovado na Comissão, subscrito pelo Senador Valdir Raupp, realizaremos audiência que terá como objetivo debater os investimentos e parcerias que estão sendo realizados para o aprimoramento das estruturas de escoamento da produção na área de livre comércio de Guajará-Mirim. O evento contará com a participação dos titulares ou representantes das seguintes instituições: Suframa, Fecomércio de Rondônia, Embrapa, Emater, Incra e Secretaria de Agricultura do Estado de Rondônia.

Dentro da perspectiva da elaboração da proposta visando o desenvolvimento integrado do Município, a participação e a colaboração das entidades representativas do comércio, da produção agrícola e da indústria local, bem como os representantes dos Governos Federal, Estadual e Municipal serão de grande importância para o nosso debate.

O que temos, hoje, em Guajará-Mirim, é uma área de livre comércio que funciona apenas para as grandes distribuidoras, Atacadistas e varejistas do Estado mantêm escritórios na cidade apenas para receber os benefícios fiscais, como a isenção de IPI, ICMS, PIS e Cofins, sem que isso traga algum benefício para o Município ou mesmo para o Estado, que apenas perdem o repasse desses tributos. Não quero dizer que sejamos contra esses incentivos, mas entendemos que se deve implementar melhor a área de livre comércio de Guajará-Mirim.

A cidade de Guajará-Mirim mais parece um paraíso fiscal, onde os comerciantes dos outros Municípios abrem escritórios para fazer o famoso “bate e volta”, com caminhões carregados de mercadorias, apenas para emissão da nota fiscal com a suspensão dos tributos. Os benefícios dessa isenção fiscal, que deveriam beneficiar o comércio local, que deveriam beneficiar o consumidor final do Município e toda a população da cidade, não ocorrem, visto que os caminhonheiros voltam carregados com as mercadorias para as cidades de origem.

O que Guajará-Mirim precisa para sair dessa arapuca é de um projeto de desenvolvimento local, que poderia ser encabeçado pela Suframa, com apoio do Governo do Estado e participação da prefeitura e das associações que representam a economia e a sociedade organizada do município.

O primeiro passo deste projeto de desenvolvimento integrado de Guajará-Mirim seria a recuperação da situação fiscal do Município, que se encontra inadimplente com a União, com o Estado e fornecedores, sem capacidade para investimentos ou mesmo capacidade técnica para reverter a sua situação de paralisia.

Hoje, por conta de sua complicada situação fiscal e endividamento, o Município não pode receber recursos de emendas parlamentares. Eu mesmo já destinei diversas emendas para Guajará-Mirim, mas não consigo realizar o respectivo empenho porque o Município não está em dia com os seus tributos e não consegue abrir o Siconvi, o Sistema de Convênios e Contratos da Administração Federal.

Portanto, caros amigos e amigas de Rondônia, precisamos somar esforços para tirar o Município dessa situação, precisamos construir um projeto de desenvolvimento integrado para Guajará-Mirim, tendo o comércio, a indústria, mas principalmente o extrativismo, a agricultura e o turismo como setores indutores desse desenvolvimento. Este, o objetivo dessa audiência pública da Comissão de Agricultura, que realizaremos na próxima sexta-feira em Guajará-Mirim.

Desde já, convido todas as pessoas de Guajará e da região, interessadas nessa proposta, a participarem

conosco dessa audiência pública, que terá lugar na Câmara Municipal a partir das 13 horas de sexta-feira.

No que diz respeito à agricultura, estamos trabalhando em sintonia com a Secretaria de Estado da Agricultura e a Emater no sentido de construir uma proposta de fortalecimento do extrativismo florestal no Município, nas reservas extrativistas do Rio Ouro Preto e do Rio Pacaas Novos, de novos produtos, como o açaí, a castanha, o babaçu, o látex, com o manejo sustentável da floresta, além do fortalecimento das cadeias produtivas locais, principalmente da agricultura familiar.

Entendo que, além do Governo do Estado, a Suframa terá um papel importante nessa proposta de resgate da economia de Guajará-Mirim e de elaboração de um projeto de desenvolvimento integrado do Município, transformando-o de fato na Pérola do Mamoré.

A Suframa tem, entre as suas atribuições, a interiorização do desenvolvimento. Para isso, a Suframa faz parcerias com governos estaduais e municipais, instituições de ensino e pesquisa, entidades de classe e cooperativas para viabilizar projetos de apoio à infraestrutura econômica, produção, turismo, pesquisa e desenvolvimento, formação de capital intelectual e, ainda, capacitação, treinamento e qualificação profissional.

Portanto, vamos realizar essa audiência pública para discutir as dificuldades que a Suframa, o Governo do Estado e a prefeitura encontram para estabelecerem convênios que possam alavancar a economia do Município, uma vez que os incentivos fiscais, que, teoricamente, trariam bons resultados para toda a região, não estão sendo revertidos para esse fim, não estão gerando emprego e renda no Município nem trazendo bem estar social para a população.

Na Suframa, existem muitos projetos protocolados pela prefeitura e pela associação comercial, industrial e agrícola do Município. No entanto, as respostas obtidas são de que não existem recursos financeiros, uma vez que tudo está contingenciado, que os recursos da Suframa foram para o Tesouro Nacional, a fim de suprir o superávit primário.

(*Soa a campainha*.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT-RO) – Vamos discutir o que realmente está acontecendo com Guajará-Mirim. Queremos ouvir todos os setores da sociedade organizada e, principalmente, o Superintendente da Suframa, o Governo do Estado, a prefeitura, os vereadores, as lideranças locais, para que possamos iniciar um projeto de resgate da economia e do desenvolvimento da região de Guajará-Mirim e Nova Mamoré.

Convido, mais uma vez, a população dos Municípios de Guajará, de Nova Mamoré e dos distritos para que participem desse ciclo de palestras e debates em Guajará-Mirim, na próxima sexta-feira, dia 8.

Voltando ao tema das empresas que têm isenção de ICMS com as suas filiais em Guajará-Mirim, entendemos que essa é a única alternativa para que o nosso comerciante possa ser competitivo com o comércio de outros Estados. Por isso, sou a favor da manutenção das isenções que temos hoje, em Guajará-Mirim, para as empresas distribuidoras do Estado de Rondônia. Mas é preciso construirmos um projeto para o desenvolvimento da economia forte de Guajará-Mirim que venha a atender a produção daquela cidade e também das cidades vizinhas, como é o caso de Nova Mamoré, uma cidade importante para o crescimento e o desenvolvimento do nosso Estado de Rondônia.

Portanto, estaremos na sexta-feira, dia 30, às 13h, na Câmara Municipal de Guajará-Mirim, com os técnicos de vários segmentos do Executivo, com o Superintendente da Suframa, que se deslocará de Manaus para debater esses temas junto conosco, e também com os vereadores, com o prefeito municipal, para que possamos desenvolver um projeto específico para fazer com que a população de Guajará-Mirim tenha esse benefício e que nós possamos desenvolver aquela cidade como um todo...

(*Soa a campainha*.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT-RO) – ... e não somente as empresas que lá têm os seus escritórios.

Eram essas as minhas colocações. Sr. Presidente.

Muito agradecido.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Acir Gurgacz, pelo pronunciamento.

Convido o Senador Jarbas Vasconcelos para fazer uma comunicação inadiável.

Com a palavra, V. Exª, aniversariante da semana, do fim de semana, enfim. Eu não fui convidado para a festa, mas pelo menos lhe dei um abraço ainda há pouco.

Saúde e felicidade, Senador Jarbas!

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Não houve festa, Presidente. Se houvesse, o amigo seria um dos primeiros a serem convidados.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – Mas que V. Exª merece a festa, merece! Pode até não ter havido, não é, Cássio?

Com a palavra, V. Exª, Senador Jarbas.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) –Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs.

Senadores, é público, é notório que a atual Presidente da República foi eleita para o cargo numa deferência especial ao ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que a escolheu, colocou debaixo do braço e percorreu este País todo ainda no período não eleitoral.

Aqui mesmo desta tribuna, várias e várias vezes, nós chamamos a atenção da Justiça Eleitoral, do Tribunal Superior Eleitoral, do Ministério Público, para que se coibisse aquele abuso, tanto do Presidente quanto de sua candidata. Isto foi no Brasil inteiro: palanque fora de hora, inauguração fora de hora, ordem de serviço fora de hora.

E o pior, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, é que esse quadro volta a se repetir. São dois anos e oito meses de Governo da Dilma. Nós vamos ter eleição, sucessão presidencial, em outubro de 2014, e a Presidente, num espaço de pouco mais de três semanas, foi cinco vezes a São Paulo.

Aqui há matéria da *Folha de S.Paulo*, que diz o seguinte:

> *Dilma volta a SP, se reúne com Lula e divide palco com Haddad.*
> *Presidente faz quinta visita ao Estado em 23 dias e afaga prefeito.*
> *A presidente Dilma Rousseff passou três horas reunida ontem com o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e dividiu palco com o aliado Fernando Haddad (PT), prefeito de São Paulo, em sua quinta viagem ao Estado em pouco mais de três semanas.*
> *A petista desembarcou em São Paulo, às 11h, para, oficialmente, participar de cerimônia* [que iria se realizar mais tarde, às 15h].
> *Acompanhada do Ministro da Educação, Aloizio Mercadante* [...]*, Dilma* [participou de um encontro com o Prefeito e com Lula].

Quer dizer, a presidente sai de Brasília, de manhã, para um evento marcado para as 15 horas, em um avião presidencial. Ninguém sabe quem paga o aluguel desse avião, o combustível desse avião.

Em *O Globo*, sobre o mesmo evento e no mesmo dia, na sexta-feira da semana passada, lê-se que foi indagado à Presidência da República o custo da viagem eleitoral. A matéria do jornal diz o seguinte: "A Presidência da República informou que, por questão de segurança, não pode revelar quanto foi gasto no hotel." O hotel é de luxo. É hotel de referência. "A diária das suítes que comportam reuniões no Renaissance custa entre R$1.824,00 e R$27.687,00".

Foi ali que a Presidente fez uma reunião eleitoral, política, partidária com o ex-Presidente da República. E fica por isso mesmo! Ela vai usar e abusar constantemente sua candidatura à reeleição, afrontando a legislação eleitoral.

Esse é o primeiro assunto, Sr. Presidente.

O segundo assunto que eu queria trazer à tribuna, neste pouco espaço que tenho, é pedir à Mesa que honre o compromisso assumido, já há alguns dais, de colocar a PEC nº 18/2013, de minha autoria, na pauta, no calendário especial para que possa ser discutida e votada no Senado Federal, e, depois, enviada à Câmara dos Deputados.

Para lembrar apenas, a PEC nº 18/2013 é a que torna a perda automática do político que for condenado pelo Supremo Tribunal Federal por improbidade administrativa, ou por crime contra a Administração Pública.

(Soa a campainha.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Eu queria só um pouquinho da paciência de V. Exª.

Eu pediria, Sr Presidente, que esse acordo fosse honrado. O Presidente Renan Calheiros assumiu compromisso de colocá-la em um calendário especial, mas até agora, nada! Amanhã, faz 15 dias que a PEC foi aprovada na Comissão de Justiça.

Vou falar sobre o terceiro assunto, Sr. Presidente. São mais dois. V. Exª é sempre generoso em relação ao tempo dos oradores.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sem problema, Senador.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Muito obrigado, Presidente. E veja que estou falando de uma pessoa do seu Partido, e V. Exª tem comigo sempre essa atenção. Essa atenção que V. Exª dispensa a mim dispensa a todos os outros Senadores.

Eu queria falar agora sobre o programa do PMDB. Eu cheguei em casa quinta-feira, à noite, e fui ver televisão. Vi uma das coisas mais degradantes da minha vida pública e privada: o programa nacional do PMDB, mentindo e enganando. Tão degradante que, dessa vez, esconderam a sigla do Partido. Começaram a falar coisas positivas, e a sigla do Partido não aparecia.

Vou ler, aqui, uma notícia que foi dada pela *Folha de S.Paulo* na sexta-feira, no dia seguinte à veiculação do programa do PMDB:

> *O programa do PMDB que foi ao ar em rede nacional às 20h30, ontem, evitou mostrar políticos: eles foram trocados por atores contratados falando sobre a democracia e os movimentos de rua no Brasil.*

Exatamente o que o PMDB não tem autoridade para falar. Nenhuma autoridade para falar. Por isso que tinha que colocar atores.

A matéria da *Folha de S. Paulo*, ainda diz o seguinte:

> *Houve uma determinação da direção do PMDB para que fossem evitados políticos em série na propaganda deste semestre [...].*
> *Até então, o telespectador desavisado não consegue saber a qual partido se refere o filme.*

É exatamente isso que estou falando, Presidente. O programa foi de dez minutos. Até seis, sete minutos, ninguém sabia que programa era aquele. E, de repente, pasmem VV.Ex.ªs: aparece o Vice-Presidente da República, o Presidente de honra do Partido, ao lado do Papa, fazendo a mesma coisa que a oportunista, a carreirista e a destrambelhada Cristina Kirchner faz lá na Argentina, colocando uma pessoa do seu partido, do seu governo, em cartazes e na televisão com um retrato ao lado do Papa.

(Soa a campainha.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – O Papa Francisco veio ao Brasil, foi aclamado, foi respeitado, admirado, beijado. Beijou todo mundo. E o Papa é explorado exatamente por um dos maiores Partidos do Brasil, o PMDB.

Eu não sei se o Senador Requião, que, pelo que vejo, é o único do PMDB, aqui neste momento, chegou a ver esse programa. Viu, Senador Requião? (*Pausa*.)

Fez muito bem. Se não, V. Exª estaria tão indignado quanto eu. Pelo que conheço, V. Exª já teria ocupado esta tribuna antes de mim.

Foi uma das coisas mais degradantes que eu já vi em toda a minha vida pública. Chocante, profundamente chocante!

Por isso, Sr. Presidente, estou fazendo este registro.

Por último, Sr. Presidente, com sua benevolência, o último assunto, trata-se de um editorial do *Estado de S. Paulo*, de hoje, intitulado "Os baderneiros".

Ninguém, nenhum democrata, nenhuma pessoa correta, honesta, que quer fazer uma carreira pública, agora, hoje, ontem, amanhã, vai tentar impedir uma manifestação legítima, democrática, mesmo que seja na frente do seu palácio, mesmo que seja na frente do local onde ele administra. O que não é possível é o que tem sido feito no Brasil ultimamente, na casa das pessoas ou, no caso do Rio de Janeiro, no prédio de apartamentos onde mora o Governador Sérgio Cabral. Isso é intolerável! Não há nenhuma justificativa para isso. Se uma parcela da população quer protestar, denunciar, que faça tudo isso, sobretudo no Rio de Janeiro. O Governador reconheceu que foi autossuficiente, que estava na soberba. Que se vá ao Palácio da Guanabara, que se vá ao local onde trabalha, mas não no prédio de apartamentos onde mora.

Na semana passada, Presidente Jorge Viana, no Recife, manifestantes deram uma ordem: "Quebre o que estiver na sua frente!" Isto foi visto e ouvido por várias pessoas: "Quebre tudo o que estiver na sua frente!" E as pessoas saíram quebrando tudo.

Isso é caso de polícia e deve ser tratado com determinação e coragem. Sem recuo. Isso não pode acontecer nem no Recife, onde já está sendo coibido, nem no Rio de Janeiro, nem em São Paulo, nem em qualquer estado da federação. Não se pode tentar confundir democracia com baderna, democracia com anarquia, democracia com quebra-quebra.

(Soa a campainha.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Para encerrar, o editorial do Estadão diz o seguinte:

> *Depois de se infiltrar nas manifestações de protestos, praticando atos de violência para provocar a repressão policial, os integrantes do Black Bloc agora investem contra alvos específicos. A última ofensiva do grupo ocorreu na noite da sexta-feira, quando pouco mais de cem manifestantes mascarados interditaram a Avenida Marginal do Pinheiros, queimaram exemplares da revista Veja – que havia publicado uma reportagem sobre o movimento – e lançaram pedras contra o prédio da Editora Abril. Antes de chegar ao local, os manifestantes já haviam ameaçado o segurança de uma loja de carros importados, que chegou a sacar um revólver.*

Então, Sr. Presidente, isso é intolerável. A força das manifestações ocorridas em junho me parece que deu uma diminuída. É importante que retorne, e que retorne de forma democrática, pacífica, reivindicando e denunciando aquilo que deve ser reivindicado e denunciado, mas sem esse agravante, sem essas características de violência, porque isso faz com que o povo generalize as coisas e, generalizando as coisas, fique contra as manifestações.

(Soa a campainha.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Passe a achar que qualquer manifestação feita contra um prefeito, contra um governador, contra a Presidente da República, contra o Supremo, contra a Justiça, contra Deputados Estaduais seja um ato maléfico, anárquico. Não pode ser dessa maneira, Sr. Presidente.

Mais uma vez, externo meu agradecimento a V. Exª por sua generosidade, por sua compreensão, mesmo sabendo que muitas das coisas que disse aqui não contam com a sua anuência nem com a sua concordância.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu é que lhe agradeço e o cumprimento por suas palavras, Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Requião, pela ordem.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, tenho que utilizar este espaço do Senado Federal porque nós não temos a regulamentação do direito de resposta.

Mais uma vez, fui caluniado e agredido pelo jornal *Folha de S.Paulo.* Presidente, uma das manifestações alicerçadoras do autoritarismo é o desdém pelo contraditório, o desprezo pela opinião alheia. É como age, com uma frequência impressionante, a *Folha de S.Paulo.*

No último dia 12, na coluna Painel, o jornal do Otavinho – que agora tem um *site* na Internet, na UOL, que se chama X de Sexo, pornografia explícita – dá conta de que o ex-Procurador-Geral Roberto Gurgel, antes de sair da PGR, pediu ao STF que arquivasse uma denúncia contra mim por causa da minha idade.

Dizem eles: "O Requião está com 72 anos." Segundo a *Folha*, ainda que existissem indícios de delitos, a denúncia estaria caducada por eu ter mais de 70 anos.

Em nenhum momento, Presidente, a *Folha* me procurou ou procurou algum de meus assessores para esclarecer as tais denúncias. Como dona da verdade, a imprensa conservadora de direita, defensora dos privilégios da casa-grande, não quer se ver obrigada a reparar as ofensas que comete.

Mas enquanto o meu projeto continua placidamente dormindo na Mesa do Senado da República, aproveito este espaço que V. Exª generosamente me concede, para responder ao raio da *Folha de S.Paulo*.

Quando assumi o governo do Paraná pela segunda vez, em janeiro de 2003, editei nova legislação de incentivos fiscais. Daí em diante, o governo só dilatava o pagamento do ICMS para empresas que fizessem novos investimentos, especialmente em regiões mais pobres do Paraná. Quanto mais pobre a região, maior o benefício em termos de incentivos em dilação do prazo de pagamento. Esses incentivos, evidentemente, beneficiavam os investidores.

Ora, quando a Dixie Toga, a Schindler, a Sercomtel, a Hexal do Brasil, a Companhia Brasileira de Bebidas, que é a famosa Ambev, e outras que haviam recebido incentivos concedidos pelo meu antecessor, sem que se exigisse delas qualquer contrapartida, requereram a continuidade dos favores fiscais, eu indeferi o pedido e enquadrei essas empresas na nova legislação que eu havia decretado.

Esse reenquadramento, ao contrário do que insinua a *Folha*, diminuía, e não aumentava, os benefícios dados a essas empresas. É claro que essas empresas reclamaram, ameaçaram ir à Justiça para a manutenção dos privilégios. Eu não cedi. E elas acabaram desistindo de acionar o governo.

Quer dizer, ao contrário do que diz a *Folha,* de forma rigorosa e absolutamente irresponsável, não poderia ter havido favorecimento de qualquer empresa, pois os benefícios ficaram diminuídos e não aumentados. Simples assim, Presidente. Mudei os critérios de concessão de incentivos, acabei com aquela história de acordos com determinadas personalidades do governo, que era a constante do meu antecessor Jaime Lerner.

Estou sem som, Presidente?

E criei um sistema em que os incentivos eram para todas as empresas, a mesma coisa para as nacionais e para as internacionais.

E o empresário não precisava falar com ninguém. Ele entrava na Internet e se enquadrava automaticamente, pela própria Internet. Empresas nacionais e empresas estrangeiras. E aumentava a dilação quanto mais remota e pobre fosse a região onde se instalava a nova empresa, beneficiando a população com empregos e trazendo progresso.

Mais ainda, para garantir absoluta transparência, eu insisto, abri a inscrição para os incentivos também pela Internet. Lá estavam todas as regras que poderiam ser obedecidas diretamente, sem a intermediação de funcionários públicos ou de lobistas.

Mas a *Folha* não quer saber de nada disso; a *Folha*, autoritária, desdenha qualquer esclarecimento que possa desmenti-la.

Eu aproveito, Presidente, para deixar um recado, um pedido ao Presidente Renan Calheiros: que o meu projeto, aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça, seja de uma vez por todas trazido para o plenário, porque ele já dorme no Senado, apesar da unanimidade com que foi aprovado, há mais de dois anos.

Presidente, eu não quero ficar só por aí.

Outro dia, descobri que há uma instituição que se chama Congresso em Foco, que resolveu me excluir da tal lista de votação para avaliar o comportamento dos Senadores da República. Um assessor meu enviou

ofício perguntando por quê. E eles disseram: "Nós não aceitamos fazer avaliação de quem tenha processo no Supremo Tribunal Federal".

O processo era esse. E mais: o processo de algumas pessoas que eu denunciei porque queriam aumentar o preço de uma obra ferroviária, com o que não concordei.

Mas, Presidente, sabe quem patrocina o tal Congresso em Foco? Essa Ambev, de quem eu elevei o imposto do ICMS no Paraná de 18% para 28% e acabei com as marmeladas que tinham conseguido no Governo do Lerner.

E não é só a Ambev que patrocina o tal Congresso em Foco, é a *Folha de S. Paulo* também.

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Então, Presidente, a gente tem que entender como essas coisas funcionam. Direito de resposta é a solução para isso. E os decretos, todos eles, na sua íntegra, com os quais eu cortei benefícios indevidos e enquadrei essa série de empresas estão na minha página: robertorequião.com.br. Eles estão elencados em situação preferencial em minha página na Internet.

Mas, Presidente, cá entre nós, por que este Congresso não vota o direito de resposta? Que tipo de pressão esta Casa sofre desses donos da imprensa, que desmoralizam pessoas e destroem imagens com absoluta e completa irresponsabilidade, como a pornofolha do X de Sexo do tal do Otavinho Frias?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Requião, a Mesa pede desculpas a V. Exª. Por conta do vozeirão de V. Exª, termina que nós tínhamos uma parte em que a sua voz estava captada, mas sem o microfone de V. Exª estar ligado. Mas, a tempo, com o auxílio da assessoria da Mesa – pedimos desculpas –, ligamos o microfone. Mas espero não ter prejudicado o pedido de V. Exª pela ordem.

Convido para fazer uso da palavra S. Exª o Senador Mozarildo Cavalcanti, como orador inscrito.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srªs e Srs. Senadores, eu vou aqui repetir um apelo que já fiz para a Eletronorte e para o próprio Ministério de Minas e Energia, para que seja urgentemente viabilizada uma hidrelétrica no meu Estado de Roraima, porque a Venezuela decretou, novamente, estado de emergência no setor elétrico. Por quê? Porque a Venezuela sequer está podendo manter o abastecimento do próprio país. As usinas estão sucateadas, principalmente a usina de Guri, que abastece o meu Estado de Roraima. É um linhão que vem desde a Venezuela, lá de dentro, até Boa Vista e alguns Municípios do interior.

Pois bem, como o Governador que está lá não toma nenhuma iniciativa, nós temos, lá no Ministério de Minas e Energia, três projetos que supririam essa questão. Mas preferem construir um linhão que vem de Tucuruí, no Pará, para abastecer Manaus e Roraima. Isso já está criando problemas com a Funai e com o Ministério do Meio Ambiente. Enquanto isso, nós temos três soluções, dentre as quais eu destaco como a mais fácil e mais rápida: o projeto da hidrelétrica do Cotingo, na Cachoeira do Tamanduá, que não só não causa impactos ao meio ambiente como é de fácil construção, já que suas paredes laterais são duas montanhas. Eu tenho defendido essa tese. Há um projeto meu, autorizativo, que foi aprovado no Senado e está há vários anos na Câmara, que nada mais faz do que cumprir a Constituição, que diz que é possível explorar recursos hídricos em reservas indígenas, desde que haja autorização do Congresso Nacional.

Portanto, a autorização do Senado já foi dada; está na Câmara para ser apreciado. Mas, independente desse projeto, o Ministério de Minas e Energia tem que olhar para o Estado, já que, repito, o Governador não está nem aí para o problema, para que possamos, realmente, resolver a questão do abastecimento de energia elétrica em nosso Estado.

Esse é um problema que nos aflige, com vários apagões na cidade e no interior. E, realmente, a preocupação do Governo do Estado não tem sido forçar, negociar ou articular para que um dos projetos, repito, o mais fácil, que é o da Cachoeira do Tamanduá, que fica em uma reserva indígena, a Raposa Serra do Sol, seja construído, e que se paguem *royalties* para a comunidade indígena, que se eletrifiquem todas as comunidades indígenas da região, o que será um grande benefício para os índios, que não são primitivos. Muitos deles são professores, funcionários públicos, completamente integrados à civilização abrangente.

Reclamo, novamente, da questão da energia elétrica em meu Estado, e vou ficar só com esse assunto hoje, Senador Jorge Viana, porque pretendo, inclusive, falar sobre outras mazelas do meu Estado. Não dá para ficar calado – embora eu não tenha ficado calado – e, de repente, não falar mais sobre as mazelas que afligem o meu Estado, principalmente no que diz respeito à energia elétrica, que é o foco que quero hoje abordar.

Senadora Vanessa, ouço V. Exª com muita atenção.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Cumprimento V. Exª, Senador Mo-

zarildo, pelo pronunciamento. De fato, penso que o Brasil tem, eu diria, não que rever, mas destacar mais sua política indigenista. De fato, o Estado de V. Exª e o meu Estado, o Amazonas, têm grandes comunidades, uma grande população indígena. E hoje é isto: os índios estão integrados à sociedade. Então, todos os programas do Governo Federal, de agricultura familiar e de energia elétrica, como o Luz para Todos, têm de alcançar as comunidades indígenas. E eu diria mais, Senador Mozarildo: o grande potencial de geração de energia hidráulica do Brasil está na Amazônia, está na nossa região. É inimaginável termos a geração e não termos o acesso a essa energia elétrica. Temos, agora, as hidrelétricas do Madeira, quase concluídas, e estamos lutando com relação à energia gerada pelas hidrelétricas do rio Madeira, que estão a menos de 100 quilômetros do meu Estado, para que seja feito um linhão para levar energia a todos os Municípios em torno da BR-319. É importante. Nós precisamos dessa energia que nós próprios estamos gerando, Senador. Creio que seria muito importante uma organização da nossa Bancada do Norte, cujo coordenador é o Deputado Sebastião Bala Rocha, que já foi Senador. Poderíamos convocar uma reunião da Bancada do Norte para debatermos essa questão, assim como alguns outros pontos, mas em especial a questão da energia elétrica, que considero fundamental. Cumprimento e parabenizo V. Exª pela preocupação cotidiana, não só com Roraima, mas com toda a Região Amazônica. Muito obrigada.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Obrigado, Senadora Vanessa Grazziotin. V. Exª, que é do Estado do Amazonas, está também a reclamar.

É interessante que, no meu Estado, há três opções de construção de hidrelétrica, e essa que fica na reserva indígena é a mais fácil. Como frisou V. Exª, temos que ter uma política indigenista que não faça só o que a Funai faz: demarcar terras indígenas e esquecer que ali estão seres humanos já integrados à civilização brasileira e que querem, sim, ter energia elétrica, como tinham antes de aquelas terras serem uma reserva indígena. Eles querem ter – vi numa reportagem recente – irrigação, mas isso exige também energia elétrica, e eles não têm. Fica a Funai obstaculizando por um lado, e as outras duas opções, que são no Rio Mucajaí, na Cachoeira do Paredão, e, no Rio Branco, na Cachoeira do Bem Querer, são mais complexas, principalmente a sobre o Rio Branco.

Portanto, vou pedir uma audiência com o Ministro das Minas e Energia e levar novamente o meu apelo, a minha demonstração, inclusive cabal, de que não é possível abandonar um Estado, como ocorre lá, refém de uma energia que vem de outro país, a Venezuela, que faz fronteira conosco, mas que está em estado de emergência no setor elétrico.

Portanto, estamos pagando energia e pagando o pato dos apagões que estão acontecendo na cidade e no interior.

Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Mozarildo Cavalcanti, pelo pronunciamento, pela preocupação que traz com um tema tão grave e tão importante para a população de Roraima.

Parabéns a V. Exª.

Convido para fazer o uso da palavra o Senador Mário Couto, como Líder da Minoria na Casa.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje a Presidenta Dilma esteve aqui no Senado, numa sessão especial que lhe foi concedida. Tanta honra ter a Presidenta do Brasil nesta Casa!

Queria eu que ela pudesse vir trazer boas notícias ao povo brasileiro, ao povo do nosso querido Estado do Pará, que represento nesta Casa, Estado que, com muita glória, tem Nossa Senhora de Nazaré como sua padroeira. Pudesse ela vir dizer aqui, neste Senado, que esta Casa era imparcial, que julgava com isenção, que o povo do meu Pará podia contar com novos hospitais, que ela estaria ajudando o Governador Simão Jatene na nova construção da Santa Casa de Misericórdia do meu Estado, que está sendo inaugurada na sexta-feira.

E faço aqui, Presidenta Dilma, um convite especial para a senhora ir lá e verificar que há médicos, há aparelhos, leitos à vontade, uma nova Santa Casa de Misericórdia. Assim, Vossa Excelência deveria fazer em todo o Brasil.

Vossa Excelência, para fugir da pressão das ruas, anunciou um programa que é digno de risadas: trazer médicos de fora em detrimento dos médicos brasileiros. A senhora rasgou o diploma dos médicos brasileiros. A senhora arrasou os médicos brasileiros. Eu não sou contra trazer médicos de fora. Mas por que a senhora escolheu logo Cuba? Por que a senhora foi logo em cima de Cuba para trazer os médicos cubanos? É o bom relacionamento que a senhora tem com aquele país, com aqueles ditadores, que já mataram tantas pessoas naquele país, Presidenta?

Os médicos brasileiros, pode ter certeza, estão chocados com a senhora. A senhora simplesmente, ao ouvir as vozes das ruas e ao tentar uma ação imediata, disse que o Brasil não tinha médico e que precisava contratar médico de fora.

Olhem, brasileiros, para ser presidente de um país do tamanho do Brasil é preciso conhecer o país. Para ser um Deputado estadual, é preciso conhecer o Estado.

Vossa Excelência não conhece o País. Vossa Excelência não sabe – e eu tenho certeza de que não sabe, Presidenta; se sabe, faz que não sabe – que o principal problema hoje do Brasil, na questão de saúde, são os leitos. O Brasil não tem leito.

Assim como a corrupção cresceu no seu Governo e no governo do Lula, os leitos não cresceram. A disponibilidade de leitos diminuiu, Presidenta; diminuiu, Presidenta! A senhora não tem leito nos interiores; a senhora não tem leito nas capitais.

O que é que adianta a senhora contratar médico se Vossa Excelência não tem onde internar um paciente. O que é que adianta haver médico se não há equipamentos para operar.

Vá, Presidenta Dilma, saia do seu pedestal! Não procure só vir aqui, ao Senado, para ser elogiada por aqueles que dependem de Vossa Excelência, por aqueles que obedecem ao mando de Vossa Excelência. Não é só isso que se tem que fazer. Vá ao meu Marajó, por exemplo, onde as pessoas estão sem hospital, abandonadas.

Eu estive agora, meu querido Presidente Viana, na capital...

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... do Estado. Para a cidade de Soure, nós levamos mais ou menos quatro horas pela Baía do Marajó.

Eu fui lá, estive lá, passei o mês de julho naquela região, Salvaterra e Soure, onde não há hospital digno para receber um cidadão, não há hospital digno para se fazer uma cirurgia. O que há, Dilma, é apenas um hospital, que tem um médico, às vezes, mas que não tem um aparelho de raios X para se fazer um diagnóstico, não tem um aparelho de ultrassonografia.

Se eu estou mentindo, Brasil, cassem o meu mandato! Se eu estou mentindo, Presidenta, eu estou autorizando Vossa Excelência a cassar o meu mandato!

O marajoara, o santareno, aquele que mora no sul do Pará, aquele que mora em Paragominas. A maioria dos hospitais não atende à população, por falta de leito, por falta de equipamento, por falta de transporte. E a senhora vem com esse efeito de contratar 15 mil médicos para funcionar num País do tamanho do Brasil.

Onze anos de Governo do PT e houve uma redução, Presidenta Dilma – que vergonha, Presidenta! –, de 15% da taxa de leitos hospitalares no Brasil. Somente em 2005 e 2012, o SUS perdeu mais de 41 mil leitos, Presidenta! Quarenta e um mil leitos foram perdidos, e não foi feito mais nada por Vossa Excelência!

Venha aqui, ao Senado, dizer que Vossa Excelência vai fazer mais hospitais neste País. O povo brasileiro tem que voltar às ruas, porque, sob pressão, ela faz alguma coisa.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – O povo tem que exigir hospitais. O povo tem que exigir equipamentos. O povo tem que exigir leitos. Só médico não resolve.

O Brasil está cheio de equipamentos de raios X sem ter técnicos para operá-los, Presidenta. Isso é uma vergonha, Presidenta! Vossa Excelência não vai ao interior do interior do Brasil para ver a situação dos brasileiros.

A Organização Mundial de Saúde recomenda de três a cinco leitos por mil habitantes. O Brasil só oferece dois leitos por cada mil habitantes. Mas a Presidente gosta mesmo é de vir ao Senado ouvir elogios daqueles que ela comanda. E o País, o nosso País, o nosso querido Brasil, o nosso querido Pará... Ainda bem que o Pará mudou. Ainda bem que o povo do Pará entendeu que precisava de mudança e colocou um Governador lívido, um Governador digno, um Governador que sabe dos problemas do Estado e revolucionou a saúde no nosso Estado. Precisamos, sim, de muito mais coisas no nosso interior. Mas vá ver de quem é a responsabilidade na Constituição. O nosso Governador faz, porque ele sabe que não pode abandonar a população do nosso Estado, porque sabe que o Governo Federal não investe um tostão sequer no Estado do Pará. A Dilma não gosta dos paraenses, a Dilma não gosta do Pará. Às vezes, eu duvido até que ela seja brasileira.

Dilma, eu não tenho medo de falar. Se quiserem fazer comigo a mesma coisa que fizeram com o senador boliviano, eu não tenho medo, Dilma. Eu tenho que falar. Eu vim para cá para falar aquilo que o povo quer falar e não pode falar nesta tribuna.

A saúde brasileira é uma das piores do mundo. Eu não sou contra trazerem mais médicos, mas isso aí é uma enganação. E não se pode faltar com a verdade. Tem que se mostrar à Nação que é preciso deixar de mentir, deixar de enganar o povo brasileiro.

Podem trazer 50 mil médicos que a coisa não vai melhorar, porque não há hospital, porque não há leito, porque não há equipamento, porque não há infraestrutura neste País.

E para descer, Presidente, a cada ano, lamentavelmente, o Brasil joga R$1 trilhão no lixo, com corrupção, com falta de aeroportos, com falta de silos para

armazenar produtos agrícolas. E a Presidente veio aqui, hoje de manhã, escutar os elogios daqueles...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Mário Couto.

Convido para fazer uso da palavra a Senadora Ana Amélia, como oradora inscrita. Depois, inclusive, eu queria poder contar com V. Exª para que assumisse, a fim de que eu possa, como inscrito para uma comunicação inadiável, fazer uso da tribuna, Senadora Ana Amélia.

Com a palavra V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente Jorge Viana.

Srªs e Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, antes de mais nada, eu queria pedir a V. Exª, Senador Jorge Viana, a transcrição nos *Anais do Senado* do Editorial de hoje do Jornal *O Estado de S. Paulo* sobre a ação do Diplomata Eduardo Sabóia e o artigo da Jornalista Eliane Cantanhede sobre o mesmo assunto no Jornal *Folha de S.Paulo*.

Estamos aqui com sobressaltos: ora uma questão de crise diplomática, ora uma questão na área econômica, o dólar subindo. E hoje, lamentavelmente, começo a usar esta tribuna para falar de um problema grave que está acontecendo no meu Estado Rio Grande do Sul – os nossos Senadores Pedro Simon, Paulo Paim, da mesma maneira, certamente, vão se manifestar sobre isso. São já mais de oito mil desabrigados pelas enchentes, cuja chuva torrencial, que começou já na semana passada, fez muitas vítimas.

As vítimas dessas enchentes já chegam a 8.136, de acordo com balanço divulgado pela Defesa Civil do Estado nesta terça-feira. Pelo menos, 2.706 pessoas estão desabrigadas ou sem moradia, e 5.428 desalojadas em casas de parentes e/ou de amigos.

As chuvas atingiram 29 Municípios do meu Estado e provocaram a cheia de, pelo menos, 11 rios. Há registro de uma pessoa desaparecida e uma ferida devido ao mau tempo, ambas em São Francisco de Paulo, na serra. Também ocorreu uma morte em Montenegro, no Vale do Caí.

O que chama a atenção é a quantidade de deslizamentos de encostas. No Vale dos Sinos, 12 casas foram atingidas em Igrejinha, e uma em Taquara.

Em Santo Antônio da Patrulha, no litoral norte, uma residência foi atingida pela queda de um muro. No Vale do Caí, os deslizamentos afetaram 23 casas em Vale Real e outras três em Salvador do Sul. No total, 40 residências foram afetadas.

E eu queria também informar que a Defesa Civil do Rio Grande do Sul está pedindo aumento e reforço nas doações. A central de doações da Defesa Civil continua recebendo roupas, colchões, cobertores e alimentos não perecíveis que estão sendo encaminhados para todos os Municípios atingidos pela enchente. E a solidariedade é muito grande.

Eu também queria registrar a ação da OAB do Rio Grande do Sul, com a sua caixa dos advogados, promovendo uma campanha de ajuda aos desabrigados pelas chuvas. A OAB está recolhendo, arrecadando donativos, como roupas, vestuário e de cama, calçados, alimentos não perecíveis, produtos de higiene, pessoal e limpeza, medicamentos e utensílios domésticos para os desabrigados pelas chuvas que atingiram o nosso Rio Grande do Sul.

Segundo informaram o Presidente da OAB do Rio Grande do Sul, Marcelo Bertoluci, e também a Presidente da Caixa dos Advogados do Rio Grande do Sul, Rosane Ramos, a Defesa Civil é que fará a distribuição desses donativos.

Assim é que a sociedade gaúcha e nós apresentamos a esses desabrigados a nossa solidariedade, pedindo, encarecendo ao Ministério da Integração Nacional e à Defesa Civil, aqui, em Brasília, que deem uma atenção especial, porque, no caso de uma emergência, a ação também tem que ser emergencial e tem que ser rápida, para que esses desabrigados tenham amenizado o seu sofrimento com a perda das suas residências.

Então, é um apelo que fazemos aqui, que faço em nome do Senador Pedro Simon e do Senador Paulo Paim, para que o Ministro Fernando Bezerra, da Integração Nacional, e a Defesa Civil tenham uma ação também bem rápida para atender os nossos desabrigados.

Eu também queria abordar, Senador Jorge Viana, uma questão muito relevante para o nosso Estado e para o Brasil inteiro.

É preciso grandes ações e políticas realmente estruturantes para conter o que o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, qualificou como “minicrise” econômica. O momento vivido pelo Brasil, sobretudo com o aumento das dúvidas sobre câmbio e inflação, exige do Governo Federal políticas que proporcionem ambientes prósperos, favoráveis, com a atuação de empresas mais competitivas, investimentos maiores, geração de renda e emprego e produtos e serviços de elevada qualidade para as diferentes necessidades dos consumidores.

Os caminhos para dinamizar a economia, proporcionar ganhos de produtividade e, consequentemente, ampliar a qualidade de vida das pessoas são, obrigatoriamente, o da ampliação de investimentos, do acesso ao financiamento sustentável e do fortalecimento das instituições públicas privadas, como bancos oficiais e agências reguladoras eficientes, confiáveis e transparentes, sobretudo ágeis. O contrário disso é jogar, de modo irresponsável, contra o ambiente de negócios do País, muito necessitado de estímulos.

Aliás, tivemos, hoje, pela manhã, a presença, na CAE, do Presidente do BNDES, Luciano Coutinho, que apresentou um panorama da economia. Há, claro, da parte do Governo, um cenário otimista, uma crença de que há, sim, possibilidade de crescimento, inclusive da participação do Banco nos investimentos em logística, que são tão necessários ao País.

É preciso continuar essa relação com o Congresso Nacional, particularmente com o Senado. E o Presidente Lindbergh Farias promoverá um breve encontro com o Presidente do BNDES para uma conversa mais aberta e mais franca, livre das limitações que temos quando há transmissão e também da escravidão em relação ao tempo quando se trata de uma audiência pública.

Precisamos entender que não adianta ser otimista sobre os rumos da nossa economia sem concentrar um esforço enorme, inclusive do setor público, para que as empresas mantenham seus planos de atuação e de investimentos em nosso País.

Na audiência de hoje, proposta por mim, como eu disse, na Comissão de Assuntos Econômicos, o Dr. Luciano Coutinho negou prejuízos e perdas ao banco de fomento e ao BNDES-Par, sociedade gestora de participações sociais, a *holding* do BNDES, mesmo após investimentos recentes no Grupo EBX, do empresário Eike Batista. As enormes perdas nas ações do grupo das empresas X, na avaliação do BNDES, não afetaram as garantias do Banco. Assim também esperamos, mas é preciso esperar, certamente, o resultado do balanço da instituição para avaliarmos exatamente essa circunstância.

"Por enquanto", esse foi o termo usado pelo Presidente Luciano Coutinho, não há problemas nem impactos negativos ao caixa do Tesouro, ou seja, ao contribuinte. Ainda assim, a minha sugestão é de cautela e de muita atenção e vigilância, sobretudo porque muitos investimentos em infraestrutura, como o Programa de Investimentos em Logística, dependem do câmbio para serem viabilizados.

Além disso, dados divulgados pela imprensa, nesse final de semana, mostram que muitos empreendedores estão sendo obrigados a cortar investimentos em pesquisa e desenvolvimento, essenciais para a modernização da economia e geração de mais renda e empregos, para gastar enorme quantia de recursos com assessoria jurídica especializada em entender a complexa estrutura pública de normas, licenças, registros e documentos.

A insegurança jurídica e a excessiva burocracia proporcionadas pelo adormecimento do setor público são apontadas como as maiores barreiras ao desenvolvimento do ambiente empreendedor do País. São sucessivas e inúmeras solicitações que travam o desenvolvimento de importantes empreendimentos. Cito o exemplo de uma simples limitação que afeta enormemente a atividade turística e de serviços de bares e restaurantes do País.

Faz três meses que representantes do setor hoteleiro tentam, sem sucesso, marcar uma audiência com a Ministra Chefe do Gabinete Civil para tratar do marco legal que rateia as gorjetas oferecidas aos trabalhadores do setor de serviços. Como é sabido pelos senhores, são tradição no Brasil os 10% de gorjeta para bares, restaurantes e hotéis. Nem sempre esses recursos vão para o bolso dos garçons, como esperam os clientes. Por isso, tramita aqui o Projeto de Lei nº 57, na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, que deixa mais claro o rateio desse valor.

A proposta já aprovada na Câmara não torna a cobrança obrigatória, mas estabelece que os 10% façam parte da contribuição previdenciária e do cálculo para a aposentadoria. Pela proposta, 80% do valor extra pago pelos clientes devem ser repassados integralmente aos funcionários. Os outros 20% poderão ser descontados do pagamento de encargos sociais e previdenciários pelos empresários.

Na prática, a Carteira de Trabalho do empregado deverá trazer, além do salário fixo, o percentual recebido de gorjeta. Caso a cobrança seja suspensa...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) –..., o empresário deverá incorporar o valor pago ao salário do empregado, pela média dos últimos 12 meses.

Segundo o projeto, todos os envolvidos nessa cadeia – copeiros, cozinheiros, ajudantes de serviços gerais – também devem entrar no rateio da gorjeta. Já os percentuais a que cada trabalhador terá direito deverão ser acertados por acordo coletivo pelos respectivos sindicatos.

O projeto determina também que os sindicatos criem uma comissão para fiscalizar os repasses, além de multa de um quinze avos, com base na média diária da gorjeta, para aquele empresário que não fizer o pagamento corretamente. O objetivo é evitar fraudes.

Concordo que seja necessário haver justiça na repartição dos recursos das gorjetas. O que não pode ocorrer é uma sobrecarga de custos para os empreendedores. Tem que haver equilíbrio.

Senador Jorge Viana, V. Exª, que foi Governador do seu Acre, sabe que lei boa é aquela equilibrada, em que os dois lados tenham que ceder um pouco, para que possamos compatibilizar interesses relevantes.

Custos excessivos são um tiro no pé da economia, pois, em vez de renda e emprego, geram mais dificuldades e limitações, resultando em mercado de trabalho menos vigoroso e renda escassa.

Já está acontecendo em relação à Lei das Domésticas, que foi um avanço necessário, oportuno. Porém, a reação do mercado de trabalho está sendo negativa em relação à legislação. Embora ela ainda não esteja definida, já está provocando um nível de desemprego. Por isso é que nós temos que ter muito cuidado e muita cautela para resguardar os direitos dos trabalhadores e, sobretudo, criar esse ambiente para aumentar o trabalho.

Outro importante caso de clima adverso aos empreendedores: uma fabricante de medicamentos para medicina molecular de São Paulo, que tem sócios no Rio Grande do Sul, tenta, há três anos, registrar, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, um produto reagente usado para exames do coração.

O medicamento tem um preço competitivo no mercado internacional e o interesse de compradores estrangeiros. O reagente da empresa custa R$110,00, aproximadamente US$45.00. No mercado internacional, o mesmo produto é vendido por US$350.00. Mas, sem o registro, a empresa, que também é fornecedora para hospitais públicos brasileiros, fica impossibilitada de exportar.

A Anvisa já criou um cadastro eletrônico para tentar acelerar o registro de genéricos. É preciso reduzir o prazo de concessão de licenças de 24 para 6 meses a todos os medicamentos. A meta precisa se tornar um objetivo palpável, que realmente seja alcançada. E a criação de um ambiente mais propício aos empreendedores...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Como temos Senadores inscritos, eu não quero me alongar aqui, meu caro Presidente. Faltando muito pouco tempo para falar, eu poderia falar na questão da ANTT, dos problemas estruturais, mas gostaria que o meu pronunciamento fosse dado como lido na íntegra, caro Presidente, Senador Jorge Viana.

Essa era a minha consideração.

Agradeço a V. Exª.

Obrigada.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRª SENADORA ANA AMÉLIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

O Estado de S.Paulo – Editorial –

A coragem de um diplomata

A diferença entre a teoria e a prática pode ser eliminada por um ato de desassombro. Foi o que aconteceu no fim da semana, quando um diplomata resolveu aplicar, por sua conta e risco, os princípios humanitários dados como indissociáveis da política externa do País. Em toda parte, o Itamaraty exorta a comunidade internacional a dar prioridade aos direitos humanos. Faltou fazer o mesmo dentro da própria casa – a embaixada em La Paz. A omissão levou o encarregado de negócios da representação, Ministro Eduardo Saboia, a tomar uma iniciativa inédita. Ela pode ter salvado a vida do senador boliviano Roger Pinto Molina, de 53 anos, que completaria na última sexta-feira 452 dias de confinamento numa dependência da embaixada onde se asilou, em maio do ano passado.

Eleito pela Convergência Nacional, partido de oposição ao presidente Evo Morales, ele tem contra si uma vintena de processos por alegados delitos que incluem corrupção, desacato (ao acusar Evo de proteger o narcotráfico), dano ambiental, desvio de recursos e até assassínio. O asilo foi concedido pela Presidenta Dilma Rousseff dias depois. Evo criticou a decisão, recusou-se a dar asilado o salvo-conduto para viajar ao Brasil e acusou o então embaixador brasileiro de "pressionar" o país. À medida que o impasse se arrastava, mais evidente ficava que Itamaraty não só não pressionava o líder bolivariano, como o tratava com um descabido temor reverencial. Essa política de luvas de pelica foi inaugurada, como se recorda, pelo então presidente Lula.

No primeiro de maio de 2006, começando o seu primeiro mandato sob uma barragem de protestos pelo não cumprimento de promessas eleitorais, Evo nacionalizou o setor de gás e petróleo, e mandou invadir militarmente uma refinaria da Petrobras. Em plena sintonia com o à época chanceler Celso Amorim e com o assessor de relações internacionais do Planalto, Marco Aurélio Garcia, Lula só faltou cumprimentar o vizinho pela violência. Mudaram os nomes, mas a tibieza persiste. Na conturbada história do continente, asilo político e salvo-conduto representam uma tradição secular - uma ou outra exceção apenas confirmam a regra. Mas a diplomacia brasileira não há de ter tido a coragem de invocar essa realidade para mostrar a Evo

que a sua atitude era insustentável, além de ofensiva à política brasileira de direitos humanos.

Salvo prova em contrário, o Itamaraty não se abalou nem ao ser informado dos exames que constataram a deterioração física e mental do senador - que falava em suicídio. Não era para menos. Como Saboia desabafaria numa entrevista à Rede "eu me sentia como se tive: DOI-Codi ao lado da minha trabalho", em alusão ao aposento em que vivia o asilado. "E sem (que houvesse) um verdadeiro empenho para solucionar o problema," Duas vezes ele foi a Brasília alertar, em vão, o Itamaraty. Chegou a pedir para ser removido de La Paz. Enfim, de risco iminente à vida e à dignidade de uma pessoa", agiu. Acompanhado de dois fuzileiros navais que serviam na embaixada, em dois carros com placas diplomáticas, ele transportou Roger Pinto a Corumbá, do lado brasileiro da fronteira, numa viagem de 22 horas iniciada na sexta à tarde.

No final da noite de sábado seguiram para Brasília, a bordo de um avião obtido pelo senador capixaba Ricardo Ferraço, presidente da Comissão de Relações Exteriores da Casa, mobilizado pelo diplomata. Apanhado no contrapé, o Itamaraty anunciou que tomará "as medidas administrativas e disciplinares cabíveis". Melhor não. No clima que o País anda respirando, Saboia pode virar herói e o governo, carrasco. De seu lado, La Paz pediu que o Brasil recambie o "fugitivo da Justiça" - o que ele não é, porque em momento algum deixou tecnicamente território brasileiro. Autoridades bolivianas ressalvaram que o caso não afetará a relação bilateral. Mas, para Evo, provocar o Brasil sempre serviu para fazer boa figura junto às suas bases, a custo zero.

Cabe ao Itamaraty, até para se penitenciar da dignidade esquecida durante o confinamento do senador, reagir com dureza a uma nova bravata de Evo. E aprender com o seu diplomata a ser mais coerente com o que apregoa.

Folha de S.Paulo – Eliane Cantanhêde –

Gota d'água

Brasília – O chanceler Antonio Patriota não tinha para onde correr. Se dissesse que a operação para retirar o senador Roger Pinto da Bolívia tinha sido articulada pelo Itamaraty, teria de admitir que a ameaça de inquérito era só teatro. Ao alegar que o diplomata Eduardo Saboia tinha agido por conta e risco, admitiu que não tinha comando sobre a diplomacia.

A insubordinação de Saboia, porém, foi apenas a gota d'água, pois Patriota era um típico caso de pessoa desconfortável dentro da própria casa e do próprio cargo e que jamais chegou a ser assimilado e respeitado por Dilma como chanceler.

Apesar de primeiro de turma e de bastante respeitado intelectualmente, Patriota foi derrotado pela própria personalidade, excessivamente cautelosa, até um tanto medrosa, incompatível com o estilo duro, às vezes agressivo, de Dilma.

Ele foi escolha pessoal de Dilma, mas o casamento nunca engrenou e a política externa do novo governo jamais teve uma marca, atolada em perda de protagonismo, em notas oficiais amorfas, em manifestações desimportantes.

Foi-se a era excessivamente afirmativa e polêmica de Celso Amorim no governo Lula, veio a era demasiadamente em cima do muro e sem rumo de Patriota no governo Dilma.

A própria Bolívia é um festival de exemplos, ora inspecionando o avião oficial do Ministro da Defesa do Brasil, ora jogando cães farejadores em outro avião oficial com parlamentares do Brasil, por fim negando-se a conceder o salvo-conduto - instituto previsto em tratados e respeitado pela tradição no continente - ao senador asilado na embaixada brasileira. E qual foi a reação do Itamaraty? Sempre cedendo, indiferente.

A reação um tanto esdrúxula do diplomata Saboia não foi um gesto pequeno. Foi um enorme gesto de coragem que expôs toda a covardia da política externa, que ganha no novo Ministro, Luiz Figueiredo, a expectativa de menos mesmice e mais ação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu a cumprimento e peço a V. Exª que assuma a presidência para que eu possa fazer uma comunicação inadiável.

Em seguida, Senadora Lídice.

Peço à assessoria da Mesa que atenda, na forma do Regimento, as duas solicitações da Senadora Ana Amélia, que pediu que constem dos Anais do Senado o editorial do jornal *O Estado de S. Paulo* e o artigo da Eliane Cantanhede, de hoje, na *Folha de S.Paulo*.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Com a palavra o Senador Jorge Viana, para uma comunicação inadiável.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta Ana Amélia, eu queria, mais uma vez, aqui, fazer o registro da importância da vinda da Presidenta Dilma ao Congresso hoje. Foi uma solenidade que engrandece o Senado, a Câmara e o Congresso Nacional. Nós tivemos uma sessão do Congresso, presidida pelo Presidente Renan, fruto de uma audiência que tivemos, a bancada de Senadores

e Senadoras do PT, com a Presidenta Dilma. Na audiência, a Senadora Ângela Portela sugeriu à Presidenta que encontrasse uma maneira de receber no Palácio o relatório apresentado como fruto do trabalho da CPMI que apura, investiga a violência contra a mulher. A Presidenta a interrompeu e disse "não, eu faço questão de ir ao Congresso receber pessoalmente esse relatório da CPMI". E hoje foi o dia em que a Presidenta veio, estreitando as relações entre os Poderes e valorizando, como mulher, como mãe, como avó, a importância de toda a sociedade brasileira reafirmar sua posição contra qualquer tipo de violência, dando uma ênfase maior ainda à violência contra a mãe, contra a mulher brasileira.

Antes de me referir a pontos que estou trazendo à tribuna, eu também queria fazer um registro – vários colegas já fizeram o mesmo – sobre esse episódio que culminou com a demissão do Embaixador Antônio Patriota, que agora vai desempenhar uma missão das mais nobres como Embaixador do Brasil na ONU, substituindo o Embaixador Figueiredo, que assume a chancelaria no Brasil.

Eu me refiro a esse episódio que o Brasil está vivendo, que a imprensa está noticiando e que ganhou espaço na grande imprensa mundial, que foi a vinda do Senador Roger Pinto para Brasília, trazido pelo Eduardo Saboia, um diplomata de carreira, que eu conheço, que contou com a contribuição do Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

O fato, Srª Presidenta e todos que me acompanham pela TV e pela Rádio Senado, é que esse é um episódio que não cabe e não pode ser transformado numa disputa entre situação e oposição no nosso País. Primeiro, porque envolve a vida de um cidadão boliviano que pediu asilo ao Governo brasileiro.

Eu ouvi muitas críticas à Presidenta Dilma, ao nosso Governo, eu vi a situação mais radicalizada quando tivemos a saída do Chanceler, do Embaixador Antonio Patriota do Itamaraty, é claro que o problema é grave e envolve circunstâncias delicadíssimas, mas o que fazer diante disso?

Eu cumpri aquilo que me cabe. Eu moro no Acre, sou Senador pelo Acre, sou Vice-Presidente do Senado – mas não foi nessa condição –, mas, como cidadão e como Senador, procurei ajudar. Desde domingo, conversando com o meu colega Ferraço, que, de alguma maneira, também, e do seu jeito, procurou dar a sua contribuição, eu procurei ajudar.

Tive contato com o Senador Roger Pinto, conversei com ele, um amigo que eu tenho, conhecido de longas datas. Ele foi meu colega, atuando no Pando e eu atuando no Acre, e morava em Cobija, do outro lado do rio, de Brasileia, onde sempre estivemos juntos. Nós nos conhecemos de há muito tempo. O nosso governo, no Acre, deu proteção à sua família, escoltou-a até Rio Branco. Também conheço bastante o cenário político, o ambiente político da Bolívia. E, nessa condição – já havia tido vários contatos com pessoas da Embaixada do Brasil na Bolívia, com o Embaixador, com membros do Itamaraty –, procurei ajudar, sem alarde.

E, diante da situação da saída do Embaixador Antonio Patriota e a chegada do Embaixador Figueiredo, penso que o bom senso, fruto das conversas, do entendimento, começou a prevalecer nesse episódio. Primeiro, a não vinda aqui do Senador Roger Pinto. O gesto de sua chegada aqui, de certa forma, é um gesto político, numa casa política, o Senado. Da mesma maneira, penso que a atitude, agora, do Eduardo Saboia de se recolher, como profissional, como membro da diplomacia brasileira, é também parte desse bom senso.

A Presidente Dilma, hoje, deu declarações, tomou atitudes. Primeiro, a oposição gosta de assumir uma postura sempre de transformar uma realidade em falha, em governo falho, em governo fraco. É bom lembrar que, há mais de um ano, a Presidente Dilma, o seu governo, deu asilo político ao Senador Roger. Isso é uma atitude de um país, que levou em conta o risco, a busca e os tratados internacionais. Ele foi acolhido na Embaixada. É óbvio que, por conta do não entendimento, a situação do Senador se degradou ao longo de 454 dias.

A atitude extrema de um membro do corpo diplomático foi tomada... Certamente, as conversas a respeito e o tratamento a essa atitude deverá ser dado com toda calma, cautela e respeito, até porque o fato é que, felizmente, não houve o pior e uma vida foi respeitada. O Senador está aqui, no Brasil, mas, na condição que essa posição de acolhimento do governo brasileiro estabelece, obviamente, ele também tem que atender às prerrogativas que estabelece a situação em que ele se encontra.

Queria aqui encerrar e dizer que muitas conversas e o bom senso começam a prevalecer nesse episódio.

Não tenho nenhuma dúvida de que o melhor é que o nosso governo siga dando ao episódio uma condução altiva, como está dando desde o começo, em relação à Bolívia, mas também que faça isso respeitando o nosso país vizinho e irmão, no caso, a Bolívia. É um país que experimenta a democracia; os conflitos políticos que vejo lá, de parte a parte, são próprios do enfrentamento democrático.

Agora, é óbvio, se há uma pessoa que se sente na condição de buscar asilo político, de buscar refugio em nosso País, ela está sendo acolhida. Tomara que, a partir de agora, sem que haja segundas intenções, o bom senso siga prevalecendo e se encontre o melhor

caminho para que o Senador Roger Pinto possa ter sua vida salvaguardada e para que a absoluta autonomia dos nossos governos, dos nossos países, não venha a ser arranhada por esse episódio – episódio lamentável, mas que, diante de uma situação extrema, ocorreu.

Em nenhum momento, vejo, por parte da Presidenta Dilma, vacilação em relação a isso, mas o fato é que nós tivemos uma situação desafiadora do ponto de vista da diplomacia.

Assim, com a chegada do Embaixador Figueiredo, eu quero externar aqui o meu desejo de que se encontre uma maneira equilibrada, uma maneira correta de se levar adiante esse assunto, sem que fique arranhado o governo e o Estado boliviano, sem que fique também comprometida uma relação profissional do Eduardo Saboia e, muito menos, que se ponha em qualquer tipo de risco a vida do Senador Roger Pinto.

A Presidenta Dilma, hoje, foi muito feliz ao dizer: "Não se negociam vidas". Ela foi muito feliz quando fez essa colocação. Ela também fez uma crítica, dizendo não aceitar nenhuma comparação com a situação que se tinha no DOI-CODI, mesmo reconhecendo que há uma situação extrema.

E, naquele instante, eu não tenho dúvida de que o nosso diplomata Eduardo Saboia viveu um momento de absoluto estresse psicológico, de altíssima responsabilidade. Tive contatos com eles por várias vezes neste um ano e meio; sei do estresse que estava vivendo todo o pessoal diplomático na Embaixada da Bolívia, mas, felizmente, o desfecho foi esse, do ponto de vista de que não tivemos um enfrentamento nem um risco maior de vida. Agora, de fato, lamentável foi a saída do Chanceler, que, certamente, se sentiu em uma situação insustentável, tendo em vista o desfecho que se deu a esse episódio envolvendo um Senador boliviano e a diplomacia boliviana e brasileira.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT-AC) – Com a licença da Presidenta, rapidamente ouço o Senador Suplicy.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP-RS) – Senador...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT-SP) – Serei rápido.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP-RS) – Senador, o Regimento não prevê aparte em caso de comunicação inadiável nem comunicação de liderança. Dada a relevância do assunto, penso que o Regimento nos amordaça nesta hora desnecessariamente. Portanto, preciso esclarecer que assim determina o Regimento, mas tomo a decisão de dar a V. Exª a palavra para o aparte ao Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT-AC) – Muito obrigado, Presidenta.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT-SP) – Muito obrigado, Presidenta Ana Amélia. Quero cumprimentar V. Exª, Senador Jorge Viana, porque falou com conhecimento, até porque, sendo o Acre vizinho da Bolívia e tendo V. Exª conhecimento do Senador Roger Molina, teve a oportunidade de falar inúmeras vezes com o nosso Embaixador Eduardo Saboia, ali na Bolívia, e pôde aqui nos transmitir a forma como ele teve uma atitude, sobretudo, humanitária, tendo em conta a situação tão difícil que V. Exª aqui descreveu. Também quero expressar a minha compreensão solidária ao nosso Ministro Antonio Patriota, pela maneira como procurou agir em uma situação de dificuldade. Acredito que, embora ele tenha deixado a Chancelaria em uma situação de grande hombridade, respeito, inclusive para com a Presidenta Dilma, ela, ao mesmo tempo, de pronto, colocou-o em um dos postos mais importantes da diplomacia brasileira que é o de Embaixador na ONU. Então, estará em continuidade, colaborando com o Brasil, com o governo brasileiro. Acho que a sua análise, inclusive, das palavras de bom senso e de muita clarividência da Presidenta Dilma hoje, na entrevista que ela concedeu, ainda aqui nas dependências do Senado, são corretamente colocadas por V. Exª. Finalmente, quero cumprimentá-lo pelo seu projeto relativo à reforma política, que, espero, possa ser apreciado ainda amanhã na Comissão de Constituição e Justiça. Reitero o apelo ao Senador Vital do Rêgo para que designe o relator do seu projeto que veda contribuições de pessoas jurídicas aos partidos, e já me coloco à disposição aqui, publicamente, inclusive para relatá-lo se for o escolhido. Muito obrigado.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT-AC) – Agradeço a V. Exª e, mais uma vez, agradeço à Presidenta Ana Amélia pela compreensão.

Só espero que esse episódio todo, que vitimou um profissional competente e dedicado, o Embaixador Patriota, agora não seja, nem de longe, tomado como qualquer objeto de disputa, de enfrentamento político. Que os ânimos possam serenar, que a diplomacia possa prevalecer e encontremos uma melhor condução do desfecho para esse episódio que envolve um Senador da Bolívia, um profissional do Corpo Diplomático brasileiro e a relação entre dois países vizinhos, Brasil e Bolívia.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTA (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP-RS) – Senador Jorge Viana, eu, ontem, usei a tribuna para falar sobre esse tema. Em momento algum, houve qualquer tipo de ataque à Presidenta da República, às autoridades constituídas. Apenas se avaliou

o que aconteceu. E o fato foi revelador de duas coisas: um ato adequado, nas circunstâncias em que se encontrava, do Diplomata Eduardo Saboia; e, também, institucionalmente falando, do Senador Ricardo Ferraço.

Aliás, eu gostaria de registrar aqui a prudência da atitude tomada pelo Senador boliviano e pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores, suspendendo a entrevista que haveria aqui.

Penso que cautela e caldo de galinha são muito bons em quaisquer circunstâncias e, hoje, mais ainda.

Portanto, eu também penso que, aqui asilado, acolhido no território brasileiro, o Senador não pode fazer proselitismo político em relação ao seu país. Isso tem que ser feito na Bolívia. Aqui, ele tem de ter a segurança, a convivência com a sua família e a proteção do Estado. É o que se recomenda.

Esse, o meu entendimento.

Cumprimento V. Ex ª pela manifestação.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT-AC) – Eu agradeço, mais uma vez, a manifestação e reconheço a maneira equilibrada, determinada de V. Exª aqui, na condução de temas tão delicados como esse.

De fato, desde domingo, tenho conversado com o nosso Presidente da CRE, a Comissão de Relações Exteriores, Senador Ricardo Ferraço. E S. Exª tem sido um militante, um ativista na busca da melhor solução para esse episódio. Acho que a atitude que se tomou hoje é um passo muito importante, tanto do ponto de vista do Eduardo Saboia, o diplomata, quanto do ponto de vista do Senador Roger Pinto, de não tratar desse assunto, de entregar para as autoridades brasileiras a condução dele.

Eu acho que esse é o bom senso, é o resultado de muitas conversas. Eu fico contente de ter podido ajudar nesse processo, mas tomara que agora haja a melhor das conduções, inclusive sem criar maiores rusgas...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT-AC) – ... nas relações entre o Brasil e a Bolívia – e acredito não haverá. Agora é um fato consumado: uma pessoa a quem foi dado asilo está no Brasil. Agora cabe apenas voltar as relações ao normal entre os dois países.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP-RS) – Cumprimento-o, Senador Jorge Viana.

Convido para fazer uso da palavra, como oradora inscrita, a Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidenta, Senadora Ana Amélia, Srªs e Srs. Senadores, quero também concordar integralmente com a fala de V. Exª a respeito desse episódio e com a fala do nobre Senador pelo Acre, Jorge Viana.

Todavia, dirijo-me a esta tribuna hoje, Srª Presidenta, para registrar que, no próximo dia 29, quinta-feira, comemora-se o Dia Nacional do Vaqueiro, instituído pela Lei nº 11.797, de 2008. A figura do vaqueiro tem presença marcante na cultura brasileira ao longo da história do nosso País. Está presente nas obras de José de Alencar, Euclides da Cunha, Guimarães Rosa, Ariano Suassuna e nos trabalhos de Luís da Câmara Cascudo, entre outros grandes escritores e estudiosos. No cinema, tem sido tema de inúmeras películas, inclusive personagem da abertura do filme do genial cineasta baiano Glauber Rocha, em *Deus e o Diabo na Terra do Sol*. No folclore, sua imagem ganha dimensões grandiosas, tratado como super-herói e, algumas vezes, apresentado até como ser mitológico.

Contudo, sua real presença se faz notória em fazendas espalhadas pelos sertões do Brasil, envergando a vestimenta típica, o gibão de couro, que, além de instrumento de trabalho, pode ser comparado às armaduras usadas pelos soldados e guerreiros que seguiam para as grandes batalhas.

E quero aqui chamar a atenção para o fato de que essa roupa é o único traje brasileiro de trabalho que tem quase a idade do País e que ainda hoje pode ser encontrado em uso no sertão, só superado pelas indumentárias à base de pinturas e penas usadas pelos nossos índios.

A presença do vaqueiro no Brasil remonta ao século XVI, quando foram trazidas, de Cabo Verde, as primeiras cabeças de gado para a capitania de São Vicente, em 1534; depois, para Recife, em 1535, e Bahia, em 1549. Segundo pesquisa do professor e antropólogo Washington Queiroz:

> *Tem-se notícia de que o registro oficial do primeiro pagamento a um homem por sua lida com o gado aconteceu, no Brasil, em agosto de 1549, e foi feito na Bahia por Thomé de Souza, quando foram pagos a Pedro Gonçalves D'Alpendrinha trinta réis pelo seu ofício, podendo ser considerado o primeiro vaqueiro.*

Um ano depois, em 1550, Tomé de Sousa trouxe novo carregamento para Salvador, de onde a pecuária se estenderia pelo Nordeste, particularmente Pernambuco, Maranhão e Piauí, constituindo-se na força motriz da expansão pastoril. O vaqueiro é aquele que contribuiu de forma decisiva para a criação do fenômeno socioeconômico da pecuária, no Nordeste, mas também em outras regiões do País.

Foram os vaqueiros os principais desbravadores do interior nordestino, que o povoaram em decorrência

da expansão da pecuária, principalmente ao longo do Rio São Francisco, também conhecido, à época, como o "Rio dos Currais". Ao vaqueiro coube contribuir para ampliar a geografia da então Colônia, trocando o canavial pela caatinga e a roupa de algodão pela roupa de couro.

Praticamente, o processo de ocupação e expansão territorial, tendo como sujeito o vaqueiro, prolongou-se até as primeiras décadas do século passado, com o desenvolvimento da atividade pecuária nas diferentes regiões do País.

Nesse breve histórico, constata-se a presença do vaqueiro, desde o período colonial, influenciando nossas manifestações artísticas e culturais e também o rico e diversificado folclore brasileiro, que o alçou no imaginário popular à condição de herói do sertão.

Srª Presidente, destaco ainda que o vaqueiro – símbolo nordestino e brasileiro – é também o grande responsável pela criação de um vasto acervo sociocultural.

Injustificadamente, quase cinco séculos se passaram, e até agora este homem, um dos mais antigos profissionais do País, ainda não tem sua profissão reconhecida. Esse vaqueiro, desbravador de fronteiras, responsável pela ocupação e expansão territorial do Brasil, tão presente no dia a dia das fazendas, está ausente na nossa legislação trabalhista devido à falta de reconhecimento da profissão.

Na Bahia, o ofício de vaqueiro foi reconhecido como Patrimônio Cultural, em agosto de 2011. Também tramita processo no Iphan para que esse ofício, os seus saberes e fazeres, se torne Patrimônio Cultural Nacional.

A ausência do reconhecimento dessa importante profissão, mais que configurar, atesta o desconhecimento sobre a importância de uma das mais antigas profissões exercidas no Brasil, aprendida, geralmente, ainda na infância, quando a criança acompanha, observa e dá os primeiros passos em direção ao ofício do pai.

Tramita nesta Casa o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 83, de 2011, dos ex-Deputados baianos Edigar Mão Branca e Edson Duarte, ambos do PV, e que tem como Relator aqui, no Senado, na CAS, o Senador, amigo, Paulo Davim, também do PV, que trata do reconhecimento da profissão de vaqueiro.

Quando do encerramento dos trabalhos, em torno do mês de julho, quando nós entramos num período de suspensão das nossas sessões, solicitei ao Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, que nós pudéssemos colocar esse projeto em pauta, na chamada agenda positiva do Congresso Nacional. Logo depois, o Senador Davim já solicitou uma audiência pública na CAS, e espero que possamos realizá-la o mais breve possível, para que este Senado possa aprovar a matéria na CAS e, depois, imediatamente, trazê-la ao plenário, fazendo esse reconhecimento histórico, indispensável, à figura do vaqueiro em nosso País.

Acho que, mais do que isso, há uma disposição das associações de vaqueiros do Nordeste de aqui comparecerem com seu traje próprio para acompanharem a nossa votação.

Os vaqueiros tiveram partes destacadas em alguns momentos históricos da vida nacional. É o caso da Guerra de Canudos; é o caso do 2 de julho, na Bahia, da luta pela independência do Brasil.

Portanto, por toda a história da sua vida, pela contribuição na expansão das fronteiras do nosso País, pela pecuária, como atividade econômica, e por toda a contribuição sociocultural, quero deixar registrada aqui – porque não estarei presente no Senado, no dia 29, por participar de missão deste próprio Senado – a minha justa homenagem a esses homens e mulheres. Há mulheres vaqueiras, mas, principalmente, há um grande número de homens, de meninos, de aboiadores, de cantadores, que, nas vaquejadas da Bahia e do Sertão nordestino inteiro, fazem o conhecimento e a afirmação dessa sua contribuição cultural ao nosso País.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – V. Exª me concede um aparte, Senadora Lídice da Mata?

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Pois não.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Senador Casildo, apenas para aproveitar, eu queria dizer, Senadora Lídice da Mata, a senhora que é da Bahia, do PSB, uma grande Senadora, que estão aqui, nas nossas galerias, membros do Sindicato do Poder Judiciário da Bahia. Então, como a Senadora da Bahia está aqui, fazendo o uso da palavra, eu queria saudá-los em nome dos demais Senadores aqui presentes.

Bem-vindos ao plenário!

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Sejam bem-vindos!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Desculpe-me, Senador Casildo. Com a palavra para um aparte à Senadora Lídice da Mata.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Eu queria me associar à Senadora Lídice da Mata em relação a essa proposta de V. Exª, a esse reconhecimento aos vaqueiros.

(Soa a campainha.)

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – A senhora falou muito bem, recordando os vaqueiros na Guerra de Canudos, nas vaquejadas, nas

lutas bonitas. E, quando falo na Guerra de Canudos, lembro da Guerra do Contestado, que teve início em 1912 e foi até 1916, na região do oeste catarinense. Começou numa parte do Paraná, naquele oeste, indo até o Rio Grande praticamente. Foi dizimada muita gente que lutava, principalmente o caboclo daquela região. Lutavam para manter suas terras e a estrada de ferro. Os americanos da época iam afastando. Lembro dos vaqueiros, das vaquejadas também das nossas regiões íngremes. Eu, aliás, quando menino, andava muito a cavalo também, naquela região. Fomos criados naquelas áreas. Fico feliz em ouvir essa proposta de V. Exª. Não é a vaquejada só da Bahia, eu diria. É do Brasil. As vaquejadas viriam das campanhas no Rio Grande do Sul.

(Soa a campainha.)

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – E aí vêm subindo por aquela parte ocidental do Brasil, pela fronteira com a Argentina, vem subindo para o oeste catarinense, vem andando. Faziam esse trecho até a cavalo naqueles tempos. Acho que essa contemplação, esse reconhecimento que V. Exª está a propor vai embalsamar o Brasil inteiro.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Muito obrigada pelo aparte, nobre Senador, que muito me honrou.

Para concluir, Srª Presidente, reafirmo que é urgente que o Senado Federal possa proceder nesse reconhecimento à profissão do vaqueiro. Em seus 464 anos de existência, eles nos pedem que reparemos esse débito social, histórico, e que produzamos esses benefícios sociais indispensáveis.

Quero dizer que me orgulho muito pelo fato de que essa proposta, na Câmara, tenha partido de dois Deputados baianos. Novamente eu os homenageio: o Deputado Edigar Mão Branca, um cantador sertanejo, e Edson Duarte.

(Soa a campainha.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Termino, lendo alguns versos de Euclides da Cunha, em homenagem aos vaqueiros:

Fez-se homem, quase sem ter sido criança.
Cedo encarou a existência pela sua face tormentosa.
É um condenado à vida.
Compreendeu-se envolvido em combate sem tréguas, exigindo-lhe imperiosamente a convergência de todas as energias.
Fez-se forte, esperto, resignado e prático.
Aprestou-se, cedo, para a luta.

Muito obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Cumprimento a Senadora Lídice da Mata pelo pronunciamento.

Também homenageamos os vaqueiros não só do seu Estado, como os de todo o Nordeste, com aquela indumentária muito conhecida para enfrentar as agruras do sertão, para evitar que os espinhos lhes toquem a perna.

(Soa a campainha.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Eu queria, então, cumprimentá-la pelo pronunciamento.

Convido o Senador Casildo Maldaner para usar a tribuna para uma comunicação inadiável.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Cara Presidenta, Senadora Ana Amélia, caros colegas, temos em pauta, na ordem do dia ou no momento do Brasil, diversos temas.

O Sr. Luciano Coutinho, Presidente do BNDES, esteve, há pouco, na Comissão de Assuntos Econômicos, discutindo a participação do BNDES nos diversos setores da economia nacional. Veio responder sobre vários assuntos: JBS, Eike Batista, a participação do BNDES nos setores da economia nacional.

Há a questão da reforma política, que está tão presente. Há a questão do Senador boliviano, aqui no Brasil, buscando encontrar os caminhos desse asilo, dessa proteção. Há tantos temas na berlinda que poderíamos todos discuti-los aqui.

Porém, volto a um tema que já estive analisando desta tribuna. Quer queira, quer não, trata-se de um tema cuja produção continua adormecida, estocada, em vários lugares do Brasil. Mato Grosso é um exemplo, como várias regiões do Brasil, em função do Plano Safra, lançado no dia 4 de junho.

Parece cansativo o tema, mas, neste final de semana ainda, no meu Estado, Santa Catarina, cooperativas agrícolas e organizações sindicais do meio produtivo me diziam: "Maldaner, no dia 4 de junho deste ano, a Presidenta da República lançou com pompas o Plano Safra de 2013/2014." No dia 4 de junho, Senadora Ana Amélia. Lançou o programa com fomento a vários setores da economia da produção, dando destaque ao armazenamento de produtos agrícolas.

Isso vem bem a calhar em função do que os meios de comunicação estão a ilustrar a todo instante. Estoques, por exemplo, de grãos de milho, em Mato Grosso, estão ao relento por falta de silos, por falta de onde guardar, de onde colocar. Quer dizer, a produção que lá está fica ao relento.

Há essa demanda, essa ansiedade de todos para se encontrar um caminho, e eis que se lança o programa. Nós vamos, agora, no dia 4 de agosto, para 90 dias, e a portaria que deve sair do Ministério da Agricultura, para equalizar os juros, para que os produtores possam utilizar os recursos para implementar os projetos nessa direção, não saiu. Eles não podem colocar em prática porque a dita regulamentação ainda não saiu.

Ora, não poderia nem ter sido lançado o plano. Não poderiam ter ludibriado, de certo modo, a Presidenta da República, convocando-a para lançar um plano, se não estivesse tudo organizado. Essa portaria tinha que estar em dia já na véspera. Lançou-se o programa, e as instituições financeiras que participam, o Banco do Brasil, a Caixa, todos os bancos que levam a faixa para atender aos clientes do Brasil inteiro, já tinham que estar com as instruções para pôr em prática um regulamento para isso.

E eis que, até o momento, foi lançado aos quatro ventos, e a Presidente se vê quase que diariamente constrangida, porque ele não foi colocado em prática.

(Soa a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – O Ministério da Fazenda não regulamentou isso. Fica muito difícil! O Ministério da Agricultura diz que faz gestões diárias, mas eis que do Ministério da Fazenda não sai essa equalização. Isso tinha que ter sido feito antes da hora, e não levar ao constrangimento, dessa forma, a Presidente da República.

Por isso, eu volto à tribuna para conclamar. Inclusive, estou aqui com um expediente, um ofício ao Ministro da Fazenda, pedindo, solicitando, encarecendo que baixem essas instruções e encaminhem aos setores, aos bancos, às cooperativas de crédito para que tenham essas instruções e possam discutir os projetos com os produtores, a fim de começar a implementar isso já. Do contrário, passa esse estoque, vem a próxima safra agora, há a questão da logística, não temos de novo onde colocar a produção... Há um preâmbulo segundo o qual vamos colher, na próxima safra, quase 200 milhões de toneladas, praticamente 1 tonelada/habitante no Brasil. É um grande sonho que começa a se concretizar, e estamos com a logística despreparada.

(Soa a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Peço à nobre Senadora que preside esta sessão que considere lida esta minha manifestação. Eu não poderia deixar de fazer, neste instante, novamente, essa colocação, porque é uma coisa premente. Eis que dormem nos estoques, sem proteção, sem teto, milhares e milhares de toneladas de grãos. Estão aguardando alguma coisa nesse sentido. Não sei se é o Minha Casa, Minha Vida, mas alguma coisa.

Nós temos que buscar, Senadora Ana Amélia, uma solução para isso, porque se trata de alimento para os brasileiros. E não só para nós. Para fazer polenta, farinha, mingau, etc., e mandar para outros países também. É o setor mais forte do Brasil, hoje, que ajuda no equilíbrio da balança de pagamentos.

Eu tinha que voltar a esse assunto. Dentre os tantos temas que há na pauta, esse é um que está aí a dormir sem teto. São milhares de toneladas de grãos ao relento.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR CASILDO MALDANER

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, há cerca de duas semanas, já havia feito um alerta, mas é inevitável voltar ao assunto, uma vez que nada se resolveu. Além dos prejuízos diretos à agricultura e à economia brasileira, a presidente Dilma Rousseff passa por um constrangimento diário, que precisa ter fim.

No dia 4 de junho o Governo Federal lançou, em cerimônia com a presença da presidente Dilma e parte de seu ministério, o novo Plano Agrícola e Pecuário – o PAP – para 2013 e 2014, com recursos destinados ao financiamento da produção brasileira. Foram disponibilizados R$ 136 bilhões para financiamentos de custeio, comercialização e investimento.

O Plano é de extrema relevância para a atividade. Ao oferecer linhas de crédito com juros subsidiados para pequenos agricultores, permite a expansão da produção, a manutenção do homem no campo, com desenvolvimento econômico e social de forma sustentável.

Pois até agora, para o embaraço da presidente Dilma, produtores do Brasil inteiro ainda aguardam a regulamentação desse crédito.

Ocorre que os bancos, agências de fomento e cooperativas de crédito, que fazem o repasse, aguardam uma portaria do Ministério da Fazenda, para equalização da taxa de juros.

É simplesmente inaceitável que medida de tamanha importância tarde em ganhar eficácia. Na verdade, há uma imensa dificuldade na simples compreensão de como justificar que a publicação de uma simples portaria, que não ocupa mais que duas folhas de papel, demore quase três meses para ser publica.

Não custa lembrar que esse é um programa que tem ocorrência anual, ou seja, a necessidade da portaria não é nenhuma novidade para o Ministério da Fazenda, o que torna a demora ainda mais injustificável.

Corroborando a tese de que tal lentidão é quase corriqueira, no ano passado, o documento só foi emitido no mês de outubro!

Hoje estou encaminhando correspondência ao Ministro da Fazenda, Guido Mantega, solicitando, além de uma explicação para tamanho atraso, as providências para que a medida ganhe efeito.

Enquanto isso não ocorre, os prejuízos ao agronegócio brasileiro se acumulam. Os silos já não são suficientes e parte da safra brasileira dorme ao relento – pois faltam recursos para armazenagem.

Para complicar ainda mais o quadro, nossa infraestrutura é precária, os portos estão sobrecarregados, não temos linhas ferroviárias e as despesas do transporte rodoviário elevam absurdamente os custos de produção.

Com todas as dificuldades enfrentadas diariamente pelo produtor, a safra de grãos para o período 2012/2013 deve alcançar 185 milhões de toneladas. O setor do agronegócio tem sido, nos últimos anos, o grande impulsionador do crescimento nacional.

O Brasil tem, mais do que potencial, a verdadeira vocação de ser um dos maiores produtores de alimento do mundo. Criar programas e mecanismos que auxiliem e facilitem o desenvolvimento do setor deve ser uma prioridade do governo.

São nossas reflexões, Sr. Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Cumprimento o Senador Casildo Maldaner. O seu pronunciamento praticamente completa o que eu há pouco falei sobre o ambiente pouco amigável para o empreendedor. Todos os anos, nós temos supersafra. Todos os anos. Temos problemas todos os anos. E é lamentável ter de pedir favor ao Poder Executivo responsável para que faça aquilo que, como disse V. Exª, deveria estar pronto um dia antes do lançamento do Plano Safra. Não é admissível, num país sério, que aconteça esse tipo de demora na criação de normas técnicas que regulam a tomada dos empréstimos.

Eu queria fazer minhas as suas palavras em relação a essa matéria. Safra há todo ano. Copa do Mundo, só de quatro em quatro anos. E, no Brasil, só em 2014. Não é possível que haja estádios de primeiro mundo e não haja um silo para abrigar o milho que vai para a ração de frangos e de suínos e que é destinado também à alimentação das pessoas. Portanto, é lamentável que esteja acontecendo isso. Cumprimentos pelo seu pronunciamento.

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Paulo Bauer, do PSDB de Santa Catarina.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Boa tarde, Srª Senadora Ana Amélia, que preside esta sessão. É um prazer poder usar da palavra depois da brilhante manifestação do Senador Casildo Maldaner.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Eu queria apenas dizer que o pedido do Senador será atendido na forma regimental. O Senador Casildo pediu a transcrição da sua manifestação.

Senador Paulo Bauer, com a palavra. Obrigada.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – Muito obrigado.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no último final de semana, um dos maiores heróis do esporte brasileiro recebeu uma grande homenagem internacional. O catarinense Gustavo Kuerten, o nosso querido Guga, foi mais uma vez consagrado como um dos maiores tenistas da história. O reconhecimento veio nada mais nada menos que da Associação dos Tenistas Profissionais (ATP), principal entidade internacional desse esporte.

Em um dos eventos que marcaram a abertura do torneio US Open 2013, Guga Kuerten recebeu o prêmio ATP Heritage, que, numa tradução livre seria "legado da ATP", ou "dinastia da ATP", e é entregue apenas ao seleto grupo de campeões que encerraram uma temporada na liderança do disputadíssimo *ranking* mundial dos tenistas profissionais.

É reconfortante ver o nosso gênio das quadras, nosso eterno tri-campeão de Roland Garros, receber mais uma justa homenagem pelas conquistas de sua vitoriosa carreira.

É importantíssimo, para as futuras gerações de esportistas brasileiros, ter acesso à memória dos grandes feitos de nossos ídolos. Por isso, devemos sempre relembrar e celebrar as conquistas dos grandes nomes do esporte nacional, entre os quais, com absoluta certeza, se inclui o nome de Guga Kuerten.

No entanto, penso que tão importante quanto enaltecer as conquistas deste jovem atleta, é exaltar suas realizações como cidadão. Dentro e fora das quadras, Guga sempre foi um modelo de garra, de talento, de integridade, um modelo de vida para todos nós, para todos os catarinenses e para todos os brasileiros.

Desde o início de sua carreira no tênis profissional, Guga demonstrava grande sensibilidade social. Já em 1997, ano em que despontou para o primeiro título de Roland Garros, ele fazia doações para a Apae (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e participava de campanhas como o leilão SOS Agasalhos. Entre 1998 e 1999, fazia doações fixas à Apae por cada partida disputada, não importando o resultado alcançado na mesma.

Em agosto do ano 2000, a família Kuerten uniu-se para fundar o Instituto Guga Kuerten, conhecido como IGK, com o objetivo de organizar e ampliar as ações filantrópicas e sociais promovidas por Guga e por seus familiares. À frente do Instituto ficaram sua mãe, a incansável Alice Kuerten, e seu irmão mais velho, o talentoso Rafael Kuerten.

O sucesso de Guga nas quadras trouxe cada vez mais visibilidade para o Instituto, permitindo a mobilização de recursos e de parcerias, ampliando cada vez mais seu espectro de atuação.

Ao encerrar sua carreira no tênis, em 2008, Guga passou a dedicar-se ainda mais ao Instituto, que se consolidou como uma das ONGs mais atuantes de todo o País.

Hoje, o Instituto Guga Kuerten tem seu portfólio de programas sociais estruturado em quatro grandes eixos. O primeiro é o Fundo de Apoio a Projetos Socais (Faps), que oferece apoio técnico e financeiro para outras organizações sociais catarinenses que trabalham para o benefício da pessoa com deficiência. É uma ação multiplicadora.

O segundo eixo é Programa Campeões da Vida, que desenvolve projetos integrando esporte e educação e já atende 520 crianças em cinco núcleos em Santa Catarina, colaborando para o seu desenvolvimento integral

O Instituto Gustavo Kuerten desenvolve também o Programa de Ações Especiais, que desenvolve políticas de promoção e defesa dos direitos do cidadão, em especial das pessoas portadoras de deficiências.

E, coroando todo esse trabalho, o Instituto promove o prêmio IGK, que destaca anualmente os profissionais e as organizações que fazem a diferença no desenvolvimento de projetos sociais. Receber o Prêmio Gustavo Kuerten dá prestígio e visibilidade a uma organização social, facilitando a viabilização de novos projetos.

Eu ouço, com muito prazer, o aparte que me solicita o Senador Sérgio Souza.

O Sr. Sérgio Souza (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Meu caro Senador Bauer, da nossa querida Santa Catarina. A minha família vem de lá. A minha família é Kuerten. Meu bisavô, Antônio Frederico Kuerten, é um braço da família Kuerten, que veio da Alemanha no início do século passado. Em meados do século passado, meu bisavô migrou, o Sr. Antônio Frederico Kuerten, para o Paraná. Conheço a história da família Kuerten e quero parabenizar V. Exª pelo pronunciamento enaltecendo o trabalho feito pela Fundação Gustavo Kuerten. Meus parabéns e sucesso a V. Exª.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – Muito obrigado, Senador Sérgio Souza. De fato, a família Kuerten é uma família com grandes contribuições na história catarinense, e V. Exª certamente pode se orgulhar muito de pertencer a ela, como, aliás, nós todos catarinenses nos orgulhamos de ter Gustavo Kuerten como uma das grandes personalidades, não só do esporte, mas da sociedade catarinense.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Senador Paulo Bauer, se é possível, só para...

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – Pois não, Senador Casildo. Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Não é nem necessário o aparte a V. Exª, que já está a falar, em nome de nós catarinenses, em nome do Luiz Henrique e dos catarinenses como um todo, sobre a figura do Gustavo, que para nós é um orgulho, não só catarinense e brasileiro, mas extrapola as fronteiras do Brasil. Faz alusões a ele e a suas contribuições no campo social, que envolvem as APAEs e organismos tão importantes, e que precisamos fomentar cada vez mais. Não podemos deixar de lado. Na última semana, assim como V. Exª, nós afirmamos que a educação merece ser tratada em conjunto. Os que têm alguma deficiência merecem ter um tratamento junto com os demais. Tudo bem, mas tem de haver um diferencial. Nunca podemos deixar de dar destaque para esses que têm alguma necessidade aqui ou acolá. O tratamento que as APAEs desenvolvem é fundamental, e temos que mantê-lo e fomentá-lo. Eu quero me associar a V. Exª. Sei que V. Exª fala, em nome de todos nós, sobre Gustavo e sobre os temas sociais que aborda.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – Muito obrigado, Senador Casildo. Incorporo o aparte de V. Exª, com muito prazer, ao meu pronunciamento.

E continuo, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, dizendo que o prêmio Instituto Gustavo Kuerten 2013 foi entregue há poucos dias, em uma bela cerimônia realizada no Teatro Pedro Ivo, em Florianópolis. Aproveito o espaço desta tribuna para dar ainda mais repercussão, merecida, aos vencedores.

Na categoria Telejornalismo, a vencedora foi Marcela Varasquim; em Mídia Impressa, as vencedoras foram as jornalistas Rosana Rosar e Tatiana Eberle; na categoria Outras Mídias, o vencedor foi Róbinson Gambôa; em Ação Educativa, o prêmio Instituto Gustavo Kuerten foi para a bibliotecária Raquel Pacheco e para a professora Cristiane da Silveira. O prêmio especial foi para os irmãos Alex e Alan de Carvalho, protagonistas de uma bela história de amor e superação que culminou com um título nas Paralimpíadas Escolares. As entidades vencedoras do prêmio de 2013 foram a Apae de Rio do Sul, em responsabilidade ambiental, e a Apae de Indaial, em projetos sociais.

Ressalto a pertinência da premiação às APAEs de Rio do Sul e Indaial neste momento em que as APAEs de todo o Brasil estão sobre forte bombardeio do Governo Federal, que patrocina uma alteração no Plano Nacional de Educação (PNE), que dificultará as atividades e o aporte de recursos para as APAEs.

Preciso dizer, Srª Presidente, como Secretário de Estado da Educação de Santa Catarina que fui, que conheço bem o trabalho das APAEs. Sou completamente a favor da inclusão dos portadores de necessidades especiais no ensino regular. Isso é positivo, é valioso. Quando assumi a Secretaria de Educação de Santa Catarina pela primeira vez, em 1991, encontrei crianças portadoras de deficiência visual e auditiva frequentando a escola em lugares impróprios, e, naquele momento, começou-se um processo no mundo todo...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – ... de inclusão desses portadores de deficiências no ensino normal, junto com as outras crianças.

Recentemente, houve uma convenção internacional que decidiu por ampliar isso. E é muito importante, sem dúvida nenhuma. Faz parte do processo sociológico, do processo educativo, mas não se pode eliminar a possibilidade de as APAEs, que são associações comunitárias que prestam um grande serviço às famílias, que ajudam as crianças no seu processo de inclusão no trabalho e na sociedade, serem auxiliadas pelos Governos. Não é possível que, no Brasil, nós queiramos sempre que o Governo faça mais do que a própria sociedade pode fazer, com pequenos auxílios institucionais e oficiais.

Este é um tema extenso, e eu o abordarei por completo em outro pronunciamento, que farei quando oportuno.

Quando o projeto do PNE estiver em discussão na Comissão de Educação do Senado, da qual sou titular, certamente haveremos de tomar as decisões adequadas.

Por hora, quero concluir enaltecendo a coragem do Instituto Gustavo Kuerten em premiar as APAEs...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – ... justamente neste momento em que elas passam por uma série de apreensões.

Essa é mais uma prova de que a solidariedade é a marca da atuação do instituto do nosso grande atleta, do nosso grande catarinense Gustavo Kuerten. Mesmo longe das quadras há cinco anos, ele continua sendo uma grande fonte de inspiração. Soube buscar novos desafios, mirar novos horizontes.

Em paralelo a todo o seu trabalho beneficente, tornou-se, em sociedade com seu irmão Rafael, um bem-sucedido empresário em Santa Catarina, gera empregos e estimula o desenvolvimento socioeconômico de sua terra natal.

Guga, como seu conterrâneo catarinense, quero lhe dar os parabéns não apenas por ter sido um excepcional atleta, agora reconhecido pela ATP mais uma vez, mas principalmente por ser um homem honrado, capacitado, inteligente, com carisma e humildade, que continua conquistando simpatias em todo o País.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – Algumas pessoas, Srª Presidente, vêm ao mundo com um talento. Outras vêm com vários. Por isso, o Brasil aplaude Gustavo Kuerten. Estou certo de que ele, com sua vocação para promover o bem, ainda fará muito por todos nós, catarinenses e brasileiros.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Cumprimento o Senador Paulo Bauer pela homenagem ao nosso Guga, que merece, e também por essa referência à questão das APAEs, que precisamos prestigiar e apoiar sempre. Estou acompanhando essa série sobre os autistas que o Fantástico vem fazendo com o Dr. Dráuzio Varela, mostrando, de fato, que para essas crianças é preciso um atendimento especial. Às vezes, no objetivo da inclusão, essas crianças acabam sendo marginalizadas ou vítimas da incompreensão.

Crianças são crianças. Elas não têm a noção do impacto que pode ter um gesto, uma palavra, uma ação a uma criança que tem necessidades especiais e que precisa desse atendimento. Então, precisamos que haja inclusão, mas que essa inclusão não crie mais problemas do que os que elas já têm.

Parabéns a V. Exª!

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador João Capiberibe.

Antes de o Senador usar a palavra, eu queria saudar os professores e monitores da escola que nos visita agora. Bem-vindos à galeria do plenário do Senado!

O Senador que vai falar agora é do Estado do Amapá, Senador João Capiberibe, do PSB (Partido Socialista Brasileiro).

Com a palavra V. Exª, Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Governo/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Srª Presidenta Ana Amélia.

Saúdo os jovens estudantes, aliás, as crianças que visitam o plenário do Senado.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, para

as crianças que aqui nos visitam, vou falar da questão indígena, não daqueles que habitavam o Brasil antes da chegada dos portugueses, como vocês aprenderam na escola, mas dos que restaram depois dos 500 anos de colonização.

A imprensa, a mídia não tem tratado essa questão indígena, intrincada e complicada, como o assunto requer. Refiro-me ao relatório do Conselho Indigenista Missionário, o Cimi, uma organização ligada à Igreja Católica, sobre a violência contra os povos indígenas.

Também vou comentar aqui a declaração do constitucionalista Dalmo de Abreu Dallari quanto ao caráter inconstitucional da PEC, da Proposta de Emenda à Constituição nº 215, que tramita na Câmara Federal.

Esses dois temas ficaram em segundo plano nas preocupações, na agenda da imprensa, na agenda da mídia do nosso País.

No tocante ao primeiro tema, o relatório do Cimi divulgado no dia 27 de julho na sede da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, da CNBB, mostra que a violência contra os povos indígenas aumentou entre 2011 e 2012. O número de índios assassinados no País passou de 51 para 60 no período considerado de um ano para o outro. Em 2011, foram 51 índios assassinados; em 2012, 60. Mais da metade desses casos, ou seja, 37 mortes foram registradas no Estado do Mato Grosso do Sul, região onde se concentra o principal foco de conflito fundiário entre produtores rurais e grupos indígenas.

O relatório aponta um crescimento generalizado das diferentes formas de violência, desde ameaça de morte a falta de assistência em saúde e educação.

O número de vítimas na categoria denominada violência contra a pessoa foi o que mais cresceu, com uma variação de 237%. Passou de 378, em 2011, para 1.276 casos, em 2012, incluindo vítimas de ameaças de morte, homicídios, tentativas de assassinato, racismo, lesões corporais e violências sexuais.

A maior parte dos casos de violência envolve disputas fundiárias. Há em curso uma ofensiva muito grande de setores ligados ao agronegócio contra os direitos indígenas, cujo objetivo é impedir a demarcação das terras que eles reivindicam.

A intensificação dos conflitos se deve ao fato de que as demandas por demarcação se arrastam há muito tempo. O agronegócio está mais organizado e o preço das terras agrícolas está em alta. Na Amazônia, os conflitos com os indígenas são com os madeireiros e mineradoras.

Sobre 1.045 terras indígenas registradas no País, 339 – ou seja, 32% – não existe nenhuma ação de regularização, enquanto que 293 – 28% – ainda estão em estudo.

No que diz respeito ao segundo tema, o constitucionalista Dalmo Dallari afirmou que a PEC nº 215, que transfere para o Parlamento a decisão final sobre a demarcação de terras indígenas e de áreas de conservação ambiental, é "escancaradamente inconstitucional", nas palavras do Prof. Dalmo de Abreu Dallari, que evoca três pontos de inconstitucionalidades: o Projeto de Emenda à Constituição afeta a regra fundamental da separação dos Poderes, ao transferir para o Legislativo uma atribuição administrativa típica do Executivo; a PEC prevê que as terras indígenas só se tornariam inalienáveis após a ratificação da demarcação pelo Congresso – eu vou repetir: o Projeto de Emenda à Constituição nº 215 prevê que as terras indígenas só se tornariam inalienáveis após a ratificação da demarcação pelo Congresso –, quando, na verdade, a Constituição já diz que as terras indígenas são inalienáveis.

A PEC também propõe que as demarcações podem ser ratificadas, mas isso fere a Constituição já que a demarcação, que cabe ao Executivo, é um ato administrativo e jurídico perfeito.

Dalmo Dallari salientou que vai recorrer ao Supremo Tribunal Federal para questionar a inconstitucionalidade da Proposta, caso seja aprovada pelo Legislativo.

Há uma visível escalada contra os direitos dos povos indígenas por meio de inúmeros projetos, três dos quais enumero a seguir: o Projeto de Lei nº 1610, de 1996, que abre as terras indígenas para a mineração por não índios; o Projeto de Lei Complementar nº 227, de 2012, que igualmente abre as terras indígenas para quaisquer atividades econômicas por não índios por interesse da União; a PEC nº 237, de 2013, que legaliza o arrendamento das terras indígenas da União ocupadas pelos índios para o agronegócio.

Para aqueles que insistem em afirmar que há muita terra para poucos índios – um contingente de quase 900 mil índios; e pensar que, antes da chegada dos portugueses a essa região, aqui habitavam, no que corresponde hoje ao Brasil, entre 5 a 7 milhões de indígenas. Restam 900 mil índios no Brasil. Eu gostaria de salientar que, na verdade, o que existe é muita terra para poucos latifundiários.

Não podemos nos esquecer de que menos de 50 mil propriedades agrícolas do País açambarcam mais da metade da superfície agrícola útil do País – 50 mil proprietários são donos de mais da metade da superfície agrícola útil do País –, um número 20 vezes inferior ao número de indígenas. E, para o índio, a terra representa sua vida. Para o índio, a terra não tem valor de negócio, não tem valor financeiro, não tem valor econômico.

Finalmente, aproveito o momento para parabenizar a Rádio Senado pela difusão de uma reportagem especial intitulada "Sangue, Suor e Lágrimas", sobre a matança de índios ocorrida no Brasil. A emissão radiofônica se baseou no Relatório Figueiredo, que investigou os assassinatos de índios perpetrados nas décadas de 40, 50 e 60. O relatório foi encomendado pelo então Ministro do Interior da ditadura, General Albuquerque Lima, no final dos anos 60, em resposta às comissões parlamentares de inquérito instaladas no Congresso Nacional ao longo dos anos 60.

O Procurador Jader Figueiredo e sua equipe percorreram mais de 16 mil quilômetros entrevistando dezenas de agentes de 130 postos do então Serviço de Proteção ao Índio.

O Relatório Figueiredo veio à baila, tornou-se de conhecimento público pouquíssimos meses atrás e relata com detalhes as barbaridades praticadas contra os povos indígenas ao longo da ditadura – e essas barbaridades continuam até os nossos dias. O Brasil, que pretende entrar na modernidade, que pretende ser um país civilizado, precisa rever a forma com que trata a população indígena, que aqui foi encontrada na chegada de Pedro Álvares Cabral e de tantos europeus que para aqui vieram e aqui dizimaram essas populações. Portanto, nós precisamos fazer respeitar a Constituição brasileira.

O Poder Executivo, que tem a obrigação de velar pela Constituição, precisa dar solução para as demandas das comunidades indígenas para que elas possam viver com absoluta liberdade e com qualidade de vida em nosso País.

Era isso, Srª Presidente.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Cumprimento o Senador João Capiberibe e convido, para fazer uso da palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Senadora Ana Amélia, Srs. Senadores...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Srª Presidente, pela ordem, um minuto só.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pois não.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de me inscrever também – já estou inscrito como orador – pela Liderança do Democratas.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – V. Exª, então, será o próximo orador.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Muito obrigado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Srª Presidenta Senadora Ana Amélia, Srs. Senadores, Senadoras, companheiros e companheiras, hoje o Senado teve mais um momento de extrema importância.

Pela manhã, realizamos uma sessão solene em comemoração, em alusão aos 7 anos de vigência da Lei Maria da Penha. Tivemos a presença, nesta Casa, aqui, neste plenário, da Presidenta Dilma, a quem entregamos, Senadoras e Deputadas Federais, o relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que tratou da violência contra as mulheres.

Penso, Srª Presidente, que muito mais importante do que os discursos, do que os compromissos teóricos é podermos ver um avanço significativo na aplicação da Lei Maria da Penha. Conforme a própria Presidente reconhece, tivemos avanços significativos nestes últimos anos. Entretanto, temos ainda uma longa estrada a percorrer, um longo caminho a trilhar.

Como forma de contribuir com essa questão, Srª Presidente, o próprio Governo Federal está realizando convênios com todos os Estados brasileiros e o Distrito Federal para que sejam construídas, com recursos do Governo Federal, pelo menos uma Casa da Mulher em cada uma das unidades da Federação. Sem dúvida nenhuma, a partir daí veremos a pressão da sociedade, a mobilização da sociedade aumentar significativamente no sentido de que governadores e prefeitos também dirijam suas atenções para a aplicação da Lei Maria da Penha, que prevê não apenas a punição do agressor, mas também um atendimento integral à mulher vítima de violência e à sua família.

Foi uma sessão muito importante.

Hoje, temos alguns projetos de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito de Violência Contra a Mulher pautados para a sessão deliberativa. Deveremos votá-los em breve. Aqui, em uma conversa com a Presidenta, solicitamos a ela que, depois da aprovação dos projetos, no momento da sanção, convide também os Parlamentares, em especial a bancada feminina do Senado e da Câmara, para que possamos participar desse momento extremamente importante.

Mas, Srª Presidenta, vim a esta tribuna hoje para falar da medida provisória que trata do Programa Mais Médicos. Há poucos instantes, estava reunida a Comissão Especial Mista que analisa a referida medida provisória. Talvez ela ainda esteja reunida. Inclusive, o Senador Mozarildo, que aqui está, é o Relator-Revisor da medida provisória do Mais Médicos aqui no Senado.

,Eu penso, Srª Presidente, que esse é um debate muito importante para o País, como é muito importante

o programa para o País. Aqui, alguns dados, um balanço rápido do que aconteceu desde o lançamento da primeira edição, da primeira chamada – nós já estamos na segunda –, até agora.

Desde o lançamento do programa, ficou muito clara – e é isso o que determina a medida provisória – a prioridade para o profissional formado em universidades nacionais. Ele pode ser estrangeiro, contanto que tenha diploma de instituição do Brasil. Não é prioridade para brasileiro, mas para quem tem diploma de universidade brasileira. Então, a prioridade é para eles.

Ao todo, na primeira chamada, foram 1.096 profissionais formados no Brasil que confirmaram a participação nessa primeira etapa do programa. Esses 1.096 profissionais atuarão em 456 municípios e 15 DSEIs, Distritos Sanitários Especiais Indígenas. As vagas remanescentes foram oferecidas, primeiramente, aos brasileiros graduados nos exterior e, em seguida, aos estrangeiros formados no exterior, que atuarão com autorização profissional provisória e exclusivamente na localidade para onde estão sendo selecionados para trabalhar e exclusivamente no Programa Mais Médicos. No programa, a atuação desses profissionais é restrita à atenção básica à saúde e tão-somente nas regiões onde estão sendo alocados.

Dos 559 médicos formados no exterior que confirmaram participação no primeiro mês de seleção individual do programa, 282 entregaram toda a documentação necessária e estão participando do módulo de acolhimento. Desses 282, 116 são brasileiros que se formaram no exterior. A maior parte dos estrangeiros vem da Espanha, da Argentina, de Portugal, do Uruguai. São 174 homens e 108 mulheres, em geral com uma faixa etária média de 30 anos.

Os 277 médicos com formação no exterior que selecionaram municípios e não conseguiram validar documentação a tempo de participar dessa primeira etapa do programa terão uma nova chance de selecionar as cidades. O edital de adesão já foi aberto e, neste momento, nós, o Brasil, o Ministério da Saúde juntamente com o Ministério da Educação, estamos trabalhando na segunda etapa.

Os médicos cubanos, Srª Presidente, têm sido um assunto muito polêmico, com muitas críticas. Ontem, aqui, eu tive a alegria de ver e ouvir o pronunciamento do Senador Cristovam e pude, inclusive, fazer um aparte a S. Exª, porque considerei que foi um pronunciamento extremamente equilibrado, porque são muitas as críticas ao programa e mais ainda aos cubanos. As críticas são de toda ordem, ao ponto de alguns dizerem que o ensino da medicina em Cuba dura apenas dois anos, o que não é verdade. Isso é uma inverdade, para não falar... Isso não procede. Não há nenhum curso de medicina em Cuba cuja duração seja de dois anos.

Mas os 400 médicos que estão aqui, dos 4 mil que deverão vir, vieram por meio de um acordo entre o Ministério da Saúde e a Opas, Organização Pan-Americana de Saúde. Esses profissionais atenderão a população nas Unidades Básicas de Saúde que fazem parte do universo das 701 cidades que não foram selecionadas por nenhum médico brasileiro ou estrangeiro durante a fase de seleção do programa.

Então, Srª Presidente, o programa é muito importante. Eu repito aqui: o Estado do Amazonas é o que tem o maior percentual de Municípios que aderiram ao Programa Mais Médicos. Salvo engano, apenas um Município do meu Estado não aderiu ao programa. Todos os demais, inclusive a capital, Manaus, aderiram ao programa. Até agora, a informação de que dispomos é que foram selecionados 52 profissionais brasileiros e 36 estrangeiros para o Estado, sendo que os brasileiros atuarão em 11 Municípios e os estrangeiros, em 9 Municípios, o que dá 20 Municípios, apenas 20% daquilo que foi solicitado, um número muito baixo.

Eu quero, Srª Presidenta, primeiro, dizer que compreendo, principalmente, até aquelas críticas que partem dos profissionais médicos em nosso País, mas não dá para concordar com algumas observações, com algumas afirmações que estão sendo feitas. Eu mesma vi e li, Senador Pedro Taques, um médico – não tenho certeza, mas tudo indica ser ele do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – orientando a categoria a não fazer o atendimento do paciente...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – ... se seu problema fosse decorrente de erro médico. Isso é falta de ética! Isso é falta de ética completa! Neste momento, não existe a oposição, a situação, independentes ou não; neste momento, existe um programa, uma população inteira que precisa de assistência. Assistência! Eu estou cansada de vir a esta tribuna, muito antes do programa Mais Médicos, para relatar problemas, como o que ocorreu, por exemplo, em um Município do meu Estado, o Município de Japurá, onde um funcionário público, um servidor público estadual de 30 anos de idade, que coordenava o escritório do setor privado da Secretaria de Produção Rural do Estado do Amazonas, morreu porque não teve assistência médica. Então, nós temos muitos fatos. Agora, dizer que os médicos cubanos vão promover um genocídio, vão promover um monte de erros, penso que não é por aí.

Concedo um aparte, Senador Taques, a V. Exª.

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Senadora Vanessa, quero cumprimentá-la pela fala e dizer que, nessa questão dos famosos médicos cubanos...

(Soa a campainha.)

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) –..., não podemos ter nada contra médicos por serem de Cuba. Eu conheço Cuba, conheço a Medicina de Cuba, não como V. Exª, que é uma estudiosa daquele país. Mas temos que entender que o art. 5º da Constituição dá garantias aos brasileiros e aos estrangeiros aqui residentes, e o médico, quando vem, é residente, porque "residência" aqui é uma relação fática entre a pessoa e o local. Ele, estrangeiro, deve, de acordo com a nossa Constituição, ser sujeito de todos os direitos que a nossa Constituição estabelece. Esse é um primeiro ponto. Não podemos ser abraçados pela xenofobia, até porque a nossa Constituição prega um Estado constitucional cooperativo, que se abre para outros Estados. Não podemos nos insular. Esse é um ponto. Agora, o que me causa espécie é o médico ser contratado dessa forma, através dessa organização internacional, e nós vamos pagar...

(Interrupção do som.)

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) –... o pagamento ser feito ao Estado cubano, via Organização Pan-Americana de Saúde, e eles paguem o médico. Parece-me que seria responder a esta indagação: um Senador, uma Senadora aceitaria que o Senado da República depositasse todo o seu salário, o seu subsídio, em um partido político e que o partido político fizesse o repasse? Isso seria absolutamente ilegal. Um Senador, por exemplo, do Estado de Mato Grosso ou do Estado do Amazonas, como V. Exª, permitiria que existisse uma lei que dissesse ele pode vir morar em Brasília, à vontade, mas não pode trazer a sua família? Isso seria digno, de acordo com o art. 5º da Constituição? Nada contra o médico cubano. Não podemos permitir palavras de xenofobia, de preconceito. Sou absolutamente contrário a isso. Agora, causa-me espécie, causa-me estranheza que esse médico possa vir em situação diferenciada...

(Soa a campainha.)

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) –..., em situação diversa da do brasileiro que aqui vive. A nossa Constituição está sendo violada nesse particular, porque ele não pode receber menos que outro que exerce a mesma função; ele não pode ter subtraídos direitos fundamentais que não se subtraiam de outros cidadãos, de outros indivíduos que aqui vivem. Portanto, essa relação precisa, no mínimo, ser analisada. Aliás, hoje, eu, na Comissão de Assuntos Econômicos, e a Senadora Ana Amélia, na Comissão de Assuntos Sociais, fizemos um pedido para que o Ministro da Fazenda venha aqui para esclarecer inclusive as repercussões tributárias, previdenciárias de tratados como esse. Se o tratado é gravoso para a República Federativa do Brasil, o inciso I do art. 49 da Constituição determina que esse tratado deva ser aprovado pelo Congresso Nacional. Precisamos abrir o Brasil para outras nações. Concordo! Não podemos nos insular, ficar dentro de uma ilha.

(Soa a campainha.)

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Agora, fazer com que o médico cubano tenha menos direitos do que outros médicos, isso é um absurdo, soa como algo reacionário, como algo inconstitucional.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Agradeço o aparte de V. Exª.

O Sr. Mário Couto (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Um aparte, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Só me deixe fazer algumas observações. Aí, se a Senadora que dirige a sessão permitir, em decorrência do tempo, concederei, com o maior prazer, Senador Mário, um aparte a V. Exª.

Mas, Senador Pedro Taques, primeiro, quero registrar a posição contrária de V. Exª a essas atitudes xenófobas. Não é possível tratarmos profissionais dessa forma, mesmo porque podemos ter, pessoas podem ter muitas divergências com Cuba, mas ninguém desconhece que Cuba é um dos países do mundo que apresenta os melhores índices no item saúde. Não podemos negar isto. Quem diz isso não somos nós, mas os organismos das Nações Unidas que fazem esse levantamento e que atestam essa questão. Então, obviamente, não podemos tratar cubanos diferentemente de como tratamos argentinos, uruguaios, portugueses que aqui estão chegando.

Segundo: acho que a preocupação de V. Exªs quanto ao convênio entre a Organização Pan-Americana de Saúde, um organismo vinculado às Nações Unidas também, e Brasil e Cuba é procedente e que talvez, Senador, V. Exªs, o senhor e a Senadora Ana Amélia, recebam o conteúdo do acordo muito antes do que imaginam.

Acabamos de aprovar na Comissão – repito que está aqui o Relator da medida provisória no Senado – que teremos o conteúdo total do acordo em mãos , em 48 horas, porque parte dele, segundo informações que tenho, já está no *site* do Ministério da Saúde. Não vi, mas teremos isso rapidamente.

Segundo: não fico tão impressionada, porque parece que é a primeira vez que o Brasil faz um convênio com a Opas. Não é! Não só o Brasil como Governo Federal, mas vários governos estaduais fazem acordo com a Opas no mesmo sentido.

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Para 4 mil médicos?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Vários países. Não digo quanto à quantidade, mas falo de vários Estados brasileiros e países outros. E não há qualquer ilegalidade quanto a profissionais receberem salários do organismo com quem foi feito o contrato e não diretamente do Governo brasileiro.

Vou dar um exemplo.

Nós temos, no Amazonas, o CBA (Centro de Biotecnologia do Amazonas), que é gerenciado por uma organização que tem um contrato com o Governo e recebe recursos. Aquela organização paga aos brasileiros, que são doutores, que são mestres.

As universidades brasileiras, Senador Pedro Taques – V. Exª é professor universitário –, estão cheias desses convênios, cujos profissionais não recebem do Poder Público diretamente; recebem do organismo que fez o convênio. Mas eu considero justa a preocupação, e nós vamos ver e vamos analisar.

Aquilo com que eu não concordo e que eu não admito são manifestações como essas que temos assistido no Brasil, manifestações contrárias. Não estão nem um pouco preocupados com quem vive lá no Apuí, com quem vive em Altamira, sei lá eu onde.

E aí muita gente diz: só agora o problema se apresentou? Não. Mas agora a Presidenta tomou coragem de enfrentar esse problema. Não basta unicamente trazer médicos de fora, porque o mundo inteiro tem. Olhem a média: a Argentina tem 3,2 médicos por mil habitantes; o Uruguai tem 3,7; Portugal, quase 4; Espanha, 4; Reino Unido, 2,7, e Brasil, 1,8. Desse 1,8, a maioria está nas grandes cidades, e, dessa maioria, metade só trabalha no sistema público, e outra metade não trabalha.

Então, é óbvio, nós vamos analisar, nós vamos votar a medida provisória. Tenho certeza, convicção absoluta de que ela vai sair diferente do que entrou; ela vai sair diferente de como entrou. E assim é bom, porque eu, desde pequena, fui acostumada com o seguinte: muitas cabeças trabalham melhor do que uma única cabeça. E por isto existe o Parlamento: para que, juntos, travemos o debate e possamos melhorar aquilo que for possível, ou rejeitar, ou aprovar da forma como está, dentro de uma análise coletiva.

Senadora Ana Amélia, sei que meu tempo se foi, e dois Senadores solicitam aparte. O que V. Exª indica?

(Soa a campainha.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Foi concedido tempo, mas vou lhe dar mais um tempo, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Senador Mário Couto, apenas para que a Presidenta não fique em situação delicada, sejamos rápidos.

O Sr. Mário Couto (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senadora Vanessa, eu também acho que V. Exª tem razão no sentido do que falou esse médico. Acho que não representa a classe dos médicos brasileiros. O que o médico brasileiro quer é ser valorizado, Senadora. Por exemplo, se for aberto um concurso público para um hospital público, vai-se exigir concurso público para os médicos brasileiros, não é isso? Mas para os médicos estrangeiros não. Então aí começa a primeira desigualdade. Só se comentou a falta de médico no Brasil por causa da população, das vozes roucas que vieram das ruas pedindo saúde. Aí se criou uma solução imediatista. O que está faltando no Brasil para curar a saúde? Médicos? Tragam médicos de Cuba. Só isso, Senadora. Sabe quantos mil leitos nós perdemos no Brasil de dez anos para cá? Quarenta e um mil leitos. Será que nunca se viu isso? Será que nunca se viu a decadência da saúde neste País? Que os hospitais brasileiros não se equiparam aos hospitais de outras nações? Será que não se atentou para a falta de equipamentos? Sabe o que acontece no interior do Amazonas, no interior do Pará? Quando o amazonense, o paraense vai ao médico e diz que quebrou um osso, não há aparelho de raios X para ver se quebrou. O médico pega o prontuário e escreve: encaminhe-se para a capital do Estado. É ou não é verdade, Mozarildo? A senhora sabe. Para solucionar o problema da saúde no Brasil não é necessário apenas o médico, que é até bem-vindo, Senadora; não sou contra. Mas onde estão os hospitais que nunca foram feitos? Onde estão os equipamentos? Eu estive em Soure, uma das maiores cidades do Marajó, que tem em torno de 50 mil habitantes. Estão fazendo um trabalho comunitário lá. Calcule um médico cubano atender um marajoara picado por uma cobra surucucu pico de jaca, uma das mais venenosas do campo, ou por uma jararaca. O que o médico cubano vai dizer? Ele vai ter de chamar a enfermeira para pedir auxílio, para perguntar qual é o remédio para a picada dessa cobra. O Brasil é diferente de Cuba. Está tudo errado, Senadora. Se é para dar uma resposta às ruas, tudo bem, mas está tudo errado, Senadora. Desculpe-me. Eu acho que a senhora tem razão quanto à frase mal dita do médico, que não soube se expressar, mas a classe médica brasileira está chateada, é lógico, indubitavelmente, com toda razão. O

que se tem que fazer é melhorar os hospitais; o que se tem que fazer é dar mais condições para que aqueles que querem ser médicos possam exercer a profissão neste País. Há muito jovem querendo ser médico e não se dá condição. Tem que se dar condição para esses jovens brasileiros serem médicos! Para se enquadrar numa universidade particular no Brasil, o cara tem que ser rico, o pai tem que ser rico!

(Soa a campainha.)

O Sr. Mário Couto (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Quando o cara é pobre, ele não tem a mínima condição de fazer faculdade de Medicina neste País! Essa é a grande realidade, Senadora, e nós temos que conviver com ela. Uma família pobre não tem como conseguir formar um filho em Medicina. Esse é um debate, Senadora, que podemos trazer para o Senado e intensificar, porque está na cara que a contratação de médicos foi exigida como uma medida imediatista, porque as vozes das ruas soaram. Isso é perigoso, porque assim as vozes vão voltar às ruas. Eu não tenho dúvida de que vão voltar. Querem hospitais, querem equipamentos, querem leitos, não querem morrer.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Senador, agradeço o aparte de V. Exª, mas eu gostaria de fazer um reparo. O senhor disse que está tudo errado. Eu acho que não está tudo errado, Senador. Talvez esteja errado o dado que V. Exª deu, mas não quero afirmar que está errado. Quero apenas que V. Exª me dê a fonte com o dado de que, nos últimos dez anos, fecharam 40 mil leitos. Os dados oficiais que tenho, Senador, mostram que, nos últimos dez anos, o número de leitos cresceu muito. No ano de 2008, havia 496 mil leitos; em 2013, são 582 mil leitos. Então, não diminuiu, Senador; aumentou. E, mais do que isso, a realidade é que, se no Pará o Governo não faz investimento, no Amazonas não é assim. O Amazonas é um dos Estados que mais investem em saúde, e nós temos hospitais novos na grande maioria dos Municípios com falta de médicos.

Não quero tirar a razão de V. Exª quando fala de outras necessidades da área de saúde. Eu não subi aqui para dizer que o programa Mais Médicos vai resolver o problema da saúde no Brasil. De jeito nenhum! O que vai resolver o problema da saúde? Mais recursos, melhores condições, carreira do médico. Eu defendo tudo isso. Agora, essa é uma parte muito importante, e o Governo Federal, mesmo sem a CPMF, tem feito um grande esforço. Amanhã nós estaremos aqui, quando o Senador Humberto Costa, que já foi Líder do Partido da Presidenta, vai apresentar um relatório – está aqui o Senador Davim, que é dirigente da Comissão – sobre fontes de financiamento para a área da saúde. E é esse o movimento que estamos integrando.

O Sr. Mário Couto (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Só quero responder o que a Senadora... Se a senhora permitir, eu dou a resposta.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Não, é porque...

O Sr. Mário Couto (Bloco Minoria/PSDB – PA) – V. Exª não quer a resposta?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Não é que eu não queira a resposta.

O Sr. Mário Couto (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu quero lhe dar a resposta.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –Então o senhor dê a resposta, Senador. Aqui é o plenário do Senado.

O Sr. Mário Couto (Bloco Minoria/PSDB – PA) – V. Exª diz que o Governo do Pará não faz nada, que os meus dados estão errados.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – O plenário do Senado não permite o debate neste momento.

O Sr. Mário Couto (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Art. 14. Ela citou o meu nome. Quero responder.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – V. Exª pediu o aparte.

O Sr. Mário Couto (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Quero responder pelo art. 14.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – V. Exª pediu o aparte.

O Sr. Mário Couto (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Mas V. Exª não quer a resposta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS. *Fora do microfone.*) – A Senadora Vanessa tem autoridade, porque ela está com a palavra.

O Sr. Mário Couto (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Então, logo após a fala dela, me dê a palavra pelo art. 14, conforme o Regimento Interno da Casa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Assim, Senador, V. Exª...

O Sr. Mário Couto (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu fui citado por duas vezes. Então, eu quero dar resposta à Senadora. Já que ela não quer me dar o direito de falar, eu quero dar a resposta pelo art. 14, porque tenho o direito regimental.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Senador, lamento muito que V. Exª seja uma pessoa...

O Sr. Mário Couto (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu a escuto, eu a escuto.

A SRª. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) -... que, aqui neste plenário,

não trata os colegas com respeito, com o respeito com que eu estou tratando V. Exª, concedendo...

O Sr. Mário Couto (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu não a estou desrespeitando, querida Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – É meu o pronunciamento, Senador.

O Sr. Mário Couto (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Não fique nervosa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – O senhor o está fazendo agora.

O Sr. Mário Couto (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Calma.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Eu não estou debatendo com o senhor.

O Sr. Mário Couto (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Não fique nervosa. Tenha calma.

A SRª. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Nervoso está o senhor, Senador.

O Sr. Mário Couto (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Não. A senhora está dizendo que estou faltando com o respeito.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – O senhor quer vir aqui fazer o pronunciamento no meu lugar? Porque o senhor está... Preste atenção no que o senhor está fazendo.

O Sr. Mário Couto (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Continue falando. Só quero o art. 14.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Senador Mário Couto, após pronunciamento da Senadora Vanessa, pela invocação do artigo.

O Sr. Mário Couto (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu lhe agradeço.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Consulto a Senador Vanessa Grazziotin se concederá um aparte ao Senador Paulo Davim.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Com o maior prazer, com o maior prazer.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Senador Paulo Davim.

Depois, V. Exª tem o direito.

O Sr. Paulo Davim (Bloco Maioria/PV – RN) – Senadora Vanessa, ouvi atentamente o seu pronunciamento. Em muitos pontos penso da mesma forma e em outros, evidentemente, não. Há muitos anos achava-se que a solução para a saúde estava em abrir hospitais, construir hospitais. É aquela visão de "hospitalocentro", um pensamento ortodoxo. Tenho medo, Senadora, que estejamos substituindo uma solução equivocada por outra...

(Soa a campainha.)

O Sr. Paulo Davim (Bloco Maioria/PV – RN) – ... achando que bastará a presença do médico para se resolver. E por isso mesmo não se discute, não se vai ao cerne da questão do ponto de vista de saúde pública. Essa é a minha grande preocupação. Nós sabemos que não é a relação médico-paciente que vai dizer se a saúde é boa ou ruim. Por exemplo, Brasília tem 4,7 médicos por mil habitantes. A saúde está bem aqui? Que digam os brasilienses! Então essa é a discussão. A saúde não é a ausência da doença; é o bem-estar físico, mental e social do cidadão. Então o que acontece no interior do Brasil também é uma consequência da falta de investimento nas políticas públicas de desenvolvimento, da falta de investimento nas políticas de saneamento. Eu me lembro, Senadora – e a senhora também –, de que neste País havia dois salários mínimos: um salário mínimo para o Norte e Nordeste, e um salário mínimo para o resto do Brasil. Há pouco tempo, não faz muitos anos, corrigiu-se essa distorção. A gente sabe que o salário mínimo é uma forma de distribuir renda, a forma mais justa de distribuir renda, mas era assim. Ao longo dos anos, criou-se esse fosso social imenso entre o Brasil pobre e miserável e o Brasil rico e próspero. Em consequência dessa visão, surgiu essa saúde precária, caótica e sem resultado. Aí de repente querem solucionar o problema do Brasil na saúde pública com a presença do médico, que a gente sabe que não é... E eu dou sempre um exemplo, Senadora, que quero dar para a senhora aqui. Em conversa com o Ministro Padilha – eu tenho excelente interlocução com ele –, eu disse: "Ministro, outro dia eu estava num avião, e a aeromoça perguntou se havia algum médico a bordo." Eu me apresentei na condição de médico, ela me pegou pelo braço, me levou à poltrona do paciente que estava passando mal e disse: "Pronto, cidadão, o seu problema está resolvido. Está aqui o médico." E eu perguntei: "Eu vou fazer o que aqui em cima para tratar um edema agudo? Vou rezar?" É mais ou menos isso. Não adianta levar o profissional. É preciso dar condições mínimas para que esse profissional exerça dignamente sua função e dê as respostas de que a sociedade precisa. E aí passa para um debate que não pode ser escamoteado com essa medida. Não se pode deixar à margem essa discussão crônica, eterna e resolutiva que é a do financiamento da saúde pública. Nós vivemos um financiamento absolutamente inadequado. O Brasil investe menos do que países como Chile, Argentina e Uruguai, e veja que nós somos a sétima economia do mundo. Então eu também concordo com o fato de que o Brasil precisa prover de médicos os Municípios mais distantes. É claro que precisa. Eu também acho que nós não podemos ter nenhuma postura xenófoba. Eu não sou xenófobo, as entidades médicas

não são xenófobas, o povo brasileiro não é xenófobo. Essa é uma verdade de que nós não podemos fugir. Isso é cultural. Nós somos assim, nós somos hospitaleiros, até talvez pela própria miscigenação que fez o povo brasileiro. Não seremos diferentes nunca. Esse é o jeito do povo brasileiro ser, já dizia Darcy Ribeiro, apaixonado pelo povo brasileiro que foi. Agora, também não concordo, Senadora, que a gente passe a satanizar a figura do médico. No Brasil, está claro, um segmento importante da sociedade, de meio bilhão de brasileiros, que está acuado. De repente passou a ser o responsável por tudo, passou a ser hostilizado. O médico está acuado, o médico está humilhado, o médico está sendo espezinhado, o médico não está sendo compreendido nos seus pleitos. Que há médicos irresponsáveis há. Como há bons políticos, maus políticos, bons Senadores, maus Senadores, bons advogados, maus advogados, também há bons médicos e maus médicos, isso faz parte da natureza humana. Eu acho que se precisa construir um discurso de aproximação. Nós precisamos construir as pontes; nós não precisamos mais de cisalhamento. A saúde do Brasil está sofrendo um processo de cisalhamento e precisamos juntar as peças para que possamos construir o modelo de saúde dos nossos sonhos. Então, é essa a observação que eu faço. Eu concordo com alguns pontos, mas faço algumas ressalvas, o que é legítimo e democrático com todo o respeito que eu tenho por V. Exª. Acho uma das Senadoras mais comprometidas com a questão de saúde, como também em outras áreas. Muito obrigado pelo aparte.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Eu é que agradeço a V. Exª, como sempre muito cortês, não só no aparte, mas na conduta aqui. Agradeço muitíssimo.

E o que eu disse, e V. Exª corrobora, é exatamente isso. O problema da saúde vai para muito além da falta de médicos, da insuficiência de médicos. Agora todos os itens têm de ser debatidos, e esta Casa está fazendo isso. A Comissão Especial da Medida Provisória está instalada, mas amanhã nós vamos receber o relatório que trata de financiamento.

Vamos debater e vamos aprovar. E vamos, Senador Moka, fazer de tudo para trazer para o Plenário para fazer com que a Câmara vote também. É assim que enfrentamos o problema da saúde como estamos enfrentando o problema de educação e tudo mais.

Agora não dá para dizer que o Brasil hoje tem menos unidades de saúde do que tinha há dez anos. Aí, santa paciência, eu vou esperar, com muita educação, com muita paciência, esse dado, de onde vem, porque os dados oficiais que nós temos apontam para um caminho bem diferente.

Senador Moka, eu gostaria de pedir desculpas a V. Exª, porque meu tempo acho que se foi... Se a Senadora Ana Amélia...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Senadora Vanessa, eu penso que quando o tema é um tema relevante...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Então, perfeito, eu concedo, com muito prazer, o aparte a V. Exª, Senador Moka.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Eu vou ser muito objetivo, até para não ser repetitivo. V. Exª sabe, é a Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais. Eu acho que o que vai resolver o problema do médico, sobretudo no interior – e nós estamos discutindo –, é a questão de um projeto criando uma carreira para o médico. E nós, o Senador Humberto, estamos evoluindo nessa discussão. Porque você imaginar que um jovem vai se formar em medicina e vai fazer só o atendimento básico, não vai. Nós temos que criar... Ele vai começar no interior e, depois de três, quatro, cinco anos, ele terá direito à residência, a uma especialização e, uma vez especializado, vai para uma cidade de porte maior. Eu estou só dando uma ideia do que se está construindo. Mas não é uma coisa para agora, é uma coisa para, no máximo, em médio prazo, apresentar o projeto que é do Senador Vital do Rêgo, cujo Relator é o Senador Humberto Costa. Estamos trazendo para esta discussão gente, realmente, com experiência. Porque existem cidades, Senadora Vanessa, que criaram fundações, por exemplo, e cidades pequenas que têm 20 ou 25 médicos. Eles não têm problema com cirurgião; eles não têm problema com neurologista. Porque, na verdade, esses médicos estão vindo para fazer o atendimento básico – V. Exª sabe disso. Mas nós vamos continuar tendo os mesmos problemas nos hospitais: paciente em cama; médico que trabalha 20 horas, 30 horas direto, para dar conta daquilo. Porque, às vezes, se registram exemplos de maus médicos, mas se esquecem de dizer que a grande maioria desse segmento é de profissionais abnegados, de profissionais que ficam ali dia a dia socorrendo as pessoas, tirando as pessoas do sofrimento. Esse é o médico. E, agora, a questão do médico de Cuba, ou da Espanha, ou de qualquer outro lugar. O problema não está com o médico cubano, e sim com a forma do contrato, que não está claro. Mas precisa ser claro. Inclusive temos já um requerimento na Comissão para o Ministro Padilha, para o Ministro da Fazenda vir explicar: olha, o pagamento desses médicos será feito desse e desse jeito, com transparência, para que a sociedade saiba sobre isso. É exatamente isso. As entidades médicas têm o direito de protestar contra isso. Por quê? Porque há a questão do Revali-

da, que é uma situação que está na nossa legislação. O Ministro Padilha insiste em dizer que quem fizer o Revalida poderá atuar em qualquer lugar do País; especificamente esses médicos não, serão contratados para determinado local e para determinada função. Senadora Vanessa, o que vai resolver não é a contratação de médico; lamentavelmente, quiseram colocar no médico a responsabilidade pelo caos na saúde. Com isso eu não posso concordar. O que nós vamos fazer – tenho certeza – será votar aqui a questão do recurso para a saúde...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Isso.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB – MS) –... que é o fundamental, isto é, os 10% da receita bruta. A partir daí, com recurso, vamos poder discutir melhor todas essas questões. Muito obrigado pelo aparte, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Eu é que lhe agradeço e agradeço também a forma como V. Exª apresentou seu aparte, Senador.

Gostaria de dizer que ao projeto do Senador Vital, que, salvo engano, é uma PEC, eu apresentei uma emenda para que a carreira não seja só do médico; seja dos profissionais da área de saúde.

Esse é um debate importante, Senador Moka. Sabe por quê? Porque muitos dos profissionais que trabalham no sistema público trabalham via cooperativas, cujo custo para o Poder Público é alto. Uma carreira poderia – quem sabe? – eliminar a necessidade das cooperativas e até ser mais econômico para o Poder Público, nesse caso, os Estados brasileiros.

Eu acolho o aparte de V. Exª, que apenas vem reforçar...

Senador, em nenhum momento, eu ouvi alguém, muito menos o Governo Federal, dizer que todo o problema da saúde é por conta do médico, da falta. Não vejo isso; eu vejo apenas um governo tentando enfrentar um problema.

Acho que o Senador Davim tem razão; o que nós precisamos fazer é construir caminhos para que haja – não digo unanimidade, porque nesse assunto nunca vamos chegar à unanimidade – uma maioria de opinião, para que os médicos também fiquem contemplados e participem dessa solução que o Governo vem procurando dar ao Brasil.

A vinda dos estrangeiros, Senador, é algo urgente, porque junto disso vem todo um projeto para formação. Nos Estados do Norte só as capitais têm faculdade de Medicina: Manaus, Rio Branco – a de Rio Branco é muito nova –, Boa Vista. Agora, de acordo com o projeto, outras cidades poderão receber universidades. Isso é muito importante, porque o número de profissionais formados nos últimos tempos é muito inferior ao aumento dos equipamentos. Por exemplo, nos últimos dez anos, 146 mil novos postos foram abertos contra a formação de somente 93 mil profissionais, ou seja, há um déficit de 35 mil profissionais nessa área.

Mas eu agradeço o tempo à Senadora Ana Amélia, que dirigia até agora, e digo que esse é um debate que segue aqui no Senado e é muito importante, porque estamos todos trabalhando para ajudar a melhorar a assistência à saúde do povo brasileiro.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Srª Vanessa Grazziotin, a Srª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA.) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Na forma...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA.) – Apenas para esclarecer uns dados que a nobre Senadora...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... que acabou de descer da tribuna pediu a mim que eu pudesse esclarecer.

Primeiro, quero dizer à nobre Senadora que jamais faltaria o respeito a ela pelo carinho que tenho por ela.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está sem som. Aperta o som, Mário.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Alô! Está com som.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agora sim.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Pelo carinho que tenho a ela e a todos os Senadores aqui, pelo respeito que tenho.

Senadora, a fonte é da *Globo*. Se a *Globo* está mentindo, aí o problema é da Globo. Eu jamais vou à tribuna sem ter alguma coisa que comprove as minhas palavras. Isso sempre eu digo ali: jamais! Eu sempre pego a fonte. A fonte é da globo.com.

O SUS perdeu, Senadora, quase 42 mil leitos em 7 anos, aponta o relatório do Conselho Federal de Medicina. Pegue o relatório do Conselho Nacional de

Medicina e veja que os dados que V. Exª tem na mão não são sadios.

Para terminar, Senadora, essas fotos que estão aqui, na globo.com, são do Governo do Estado do Pará, inaugurando, agora, na sexta-feira... Presidente Renan, Presidente Renan, Presidente Renan, quero externar o convite a V. Exª, sexta-feira agora, o Governo do Pará reinaugura a Santa Casa de Misericórdia, toda equipada, com médico e tudo, para servir o povo paraense, aqueles bebês, que, na gestão passada do governo, perdemos mais de 200 em um mês, e agora o governo do Estado inaugura, sexta-feira. V. Exª está convidado. Nós fizemos, no Estado do Pará, no Governo Simão Jatene, uma revolução na saúde dos paraenses.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos ao Senador Mário Couto.

Consulto o Senador Jayme Campos sobre se S. Exª deseja fazer uso da palavra antes ou depois da Ordem do Dia.

V. Exª já está devidamente inscrito, Senador Jayme Campos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

ORDEM DO DIA

Peço aos Senadores e às Senadoras que estão em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário. Vamos ter hoje algumas importantes votações nominais. Portanto, é fundamental a presença de todos.

REQUERIMENTO
Nº 953, DE 2013

Requeremos calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Jarbas Vasconcelos, que *altera o art. 55 da Constituição Federal, para tornar automática a perda de mandato de parlamentar nas hipóteses de improbidade administrativa ou de condenação por crime contra a Administração Pública*, para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões deliberativas extraordinárias, a serem convocadas conforme entendimento das lideranças partidárias e, especialmente, de conversas que mantivemos com o Senador Aloysio Nunes Ferreira, com o Senador José Agripino e com outros Senadores.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 953, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeremos calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Jarbas Vasconcelos, que altera o art. 55 da Constituição Federal para tornar automática a perda do mandato de parlamentar nas hipóteses de improbidade administrativa ou de condenação por crime contra a Administração Pública, para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões deliberativas extraordinárias a serem convocadas para o dia ___/___/2013, na forma que se segue:

PRIMEIRO TURNO

1ª sessão, às _____ horas	1ª sessão de discussão, em primeiro turno
2ª sessão, às _____ horas	2ª sessão de discussão, em primeiro turno
3ª sessão, às _____ horas	3ª sessão de discussão, em primeiro turno
4ª sessão, às _____ horas	4ª sessão de discussão, em primeiro turno
5ª sessão, às _____ horas	5ª sessão de discussão e votação, em primeiro turno

SEGUNDO TURNO

1ª sessão, às _____ horas	1ª sessão de discussão, em segundo turno
2ª sessão, às _____ horas	2ª sessão de discussão, em segundo turno
3ª sessão, às _____ horas	3ª sessão de discussão, em segundo turno

Sala das Sessões, de de 2013.

PMDB PSDB PP PSB DEM PTB PR PR PC do B PSD

Calendário Especial para PEC.docx

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Gim Argello.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Presidente, só pediria a V. Exª que o que houver de votação nominal hoje, que foi um dia atípico, seja colocado para amanhã. E fazemos as outras votações, sem fazer votação nominal hoje. Acredito que as dependências da Casa estão cheias de Senadores, porque foi um dia de visita da Senhora Presidente. Houve muitas matérias, muitas MPs, e há muita gente que saiu agora, há pouco, do Senado.

Então, se o senhor puder fazer as votações nominais amanhã, esse é o pedido que quero registrar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª, mas temos uma importantíssima matéria, cujo Relator é o Senador Waldemir Moka, que cria o Banco da Terra. Há consenso. No entanto é um projeto de lei complementar que precisa de um quórum diferenciado.

Era importante que pudéssemos testar o quórum com uma primeira votação e, em seguida, votaremos essa matéria e outras matérias importantes.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – A Minoria concorda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A minoria concorda.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a matéria está pronta. Acho que não há por parte... Pelo menos entre as lideranças com as quais falei, há um acordo. Evidentemente nós dependemos do quórum. Trata-se de uma lei complementar, e não podemos correr o risco do quórum.

Mas a matéria é muito tranquila, porque ela é consensual.

Eu tive o cuidado de conversar com o Senador Aloysio, que está aqui ao meu lado, com o Senador Mário Couto, com cada uma dessas Lideranças, Sr. Presidente. A matéria está pronta para ser votada.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Gim Argello.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Eu quero deixar claro que a intervenção que fiz há pouco não trata da matéria que o nobre Senador Moka relatou. Essa matéria tem consenso com todos, pois todo mundo acha essa uma matéria maravilhosa. Minha preocupação é só o quórum mesmo, não é outra preocupação. Essa matéria tem consenso, e sei que ela foi muito bem relatada pelo Senador Moka.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Em votação o requerimento que propõe um calendário especial de sessões deliberativas extraordinárias a serem convocadas a partir de amanhã (Requerimento nº 953, de 2013).

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

O calendário especial começa a partir da Ordem do Dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 8** da pauta. Não havendo objeção, nós vamos fazer essa inversão e discutirmos algumas matérias.

Item 8:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

Discussão da proposta. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a proposta, declaramos encerrada a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 9:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 2009 (Calendário Especial – Requerimento nº 875, de 2013)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Renato Casagrande, que *acrescenta o inciso XXIII ao art. 37 da Constituição Federal, dispondo sobre as atividades do sistema de controle interno.*

Parecer nº 358, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta.

Em discussão a proposta e as emendas. (*Pausa.)*

Senador Aloysio Nunes Ferreira, essas matérias estão na pauta, na Ordem do Dia, de acordo com o calendário normal, convencional...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – É contagem de prazo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Estão sendo apenas discutidas. Muito obrigado a V. Exª.

Em discussão a proposta e as emendas. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a proposta e as emendas, declaramos encerrada a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 10:**

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 370, DE 2007

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2007 (nº 4.042/2008, naquela Casa), do Senador Edison Lobão, que *dispõe sobre a regulamentação do exercício das profissões de Conservador-Restaurador de Bens Culturais e de Técnico em Conservação-Restauração de Bens Culturais.*

Parecer sob nº 880, de 2013, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sérgio Souza, contrário ao Substitutivo da Câmara; e pela manutenção do texto aprovado pelo Senado Federal.

Discussão do Substitutivo da Câmara, em turno único. (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) –...com todo respeito ao autor do projeto, eu quero dizer a V. Exª e à Casa que, mais uma vez, eu vou me colocar contra a regulamentação dessa profissão, como tenho feito em relação às demais.

Eu não vejo, sinceramente, por mais que eu procure entre os inúmeros artigos em que se desdobra este projeto de lei, eu não consigo ver qual é o ganho que isso traz para a qualidade da restauração de bens móveis culturais, o que isso vai representar em ganho cultural para o Brasil.

É apenas mais uma profissão regulamentada, mais uma regulamentação que vai, na esteira dela, exigir a criação de cursos superiores, e depois a criação de um conselho federal dos restauradores de móveis, e depois as pessoas pagando mensalidades a esse conselho federal, com uma burocracia que vai se criar para nada.

Já há uma pletora de profissões regulamentadas e é preciso saber agora quais são as profissões não regulamentadas no Brasil. O Brasil está se transformando em uma República corporativa, dado o peso desse tipo de corporação, com cada uma querendo ter o seu regime especial de trabalho.

Então, por essa razão, Sr. Presidente, eu quero, no momento oportuno – não vou pedir verificação, obviamente; eu sei que essa é uma matéria que vem da Câmara e cabem-nos poucas iniciativas a tomar em relação a ela –, manifestar a minha posição contrária ao projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Em discussão o Substitutivo da Câmara, em turno único.

Não havendo quem queria discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a matéria permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovada, contra o voto apresentado pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Votação em globo.

Não havendo objeção, nós vamos submeter à votação em globo.

Votação, em globo, do Substitutivo da Câmara que tem parecer contrário.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitado.

O Projeto de Lei do Senado nº 370 vai à sanção presidencial.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 2** da pauta. Esta é a última e importante matéria de votação simbólica.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 2011 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 941, de 2013)

Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2011, do Senador Vital do Rêgo, que *acrescenta o art. 149-A ao Código Penal, para tipificar o crime de desaparecimento forçado de pessoa.*

A matéria depende de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Eu tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Pedro Taques para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O parecer é favorável, com a Emenda nº 1, substitutivo do Relator, que oferece.

Com a palavra, o Senador Pedro Taques.

PARECER Nº 945, DE 2013–PLEN

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vem ao Plenário desta Casa, para análise, em caráter terminativo, por óbvio, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno desta Casa da Federação o Projeto nº 245, de 2011, de autoria de S. Exª, o Senador Vital do Rêgo.

A proposição legislativa em exame, na esteira da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos, proferida no caso Gomes Lund e outros, em 24 de novembro de 2010, pretende tipificar o crime de desaparecimento forçado de pessoa.

De igual modo, Sr. Presidente, merece ser destacado que o Brasil assinou a Convenção Interamericana sobre Desaparecimentos Forçados, cuja aprovação foi realizada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 127, de 8 de abril de 2011, que ora aguarda a ratificação e o decreto presidencial de execução.

Da justificativa do autor, Srªs e Srs. Senadores, destacamos o seguinte – O Senador Vital do Rêgo assim se manifestou:

> *Em termos gerais, o tipo penal delineado começa com a privação de liberdade de alguém, seguida da não informação de sua sorte ou paradeiro, ou da falta de amparo legal. Por percepção interna, não fixada em instrumentos internacionais, acreditamos que para caracterizar esse crime a pessoa deve ficar desaparecida, no mínimo, por quarenta e oito horas. Se for superior a trinta dias o desaparecimento, aumentamos de metade a pena, que na origem é de doze a vinte anos, dando o mesmo tratamento quando a vítima for criança ou adolescente, portador de necessidade especial, gestante, ou tiver diminuída, por qualquer causa, sua capacidade de resistência (Projeto apresentado pelo Senador Vital do Rêgo, §3º do art. 149-A, conforme redação proposta).*
>
> *Inspirados pelo Estatuto de Roma, consideramos que a ação ora censurada pode ser cometida não apenas em nome do Estado, mas de qualquer organização política, sem excluir a responsabilidade penal dos agentes envolvidos de forma indireta (mediante autorização, apoio ou aquiescência), mesmo quando, por exemplo, o crime for praticado por grupos irregulares, o que é muito comum. Igualmente, na mesma pena incorrerá o mandante do crime ou qualquer pessoa que colabore para ocultar os fatos ou a pessoa.*
>
> *Ademais, determinamos no § 2º do art. 149-A proposto que o desaparecimento forçado de pessoas terá caráter de crime permanente, enquanto não for esclarecida a sorte ou destino da pessoa desaparecida.*
>
> *Por fim, [termina o Senador Vital do Rêgo], importa esclarecer que o tipo penal básico ora alvitrado concentra-se nas ações de ocultar o fato, negar informação e deixar a vítima sem amparo legal, por isso a pena base pode ser considerada pequena (de dois a seis anos). Contudo, destacamos o fato de que a aplicação desta não elide a das penas correspondentes a outras infrações penais, como as referentes à tortura, lesão corporal e homicídio.*
>
> *Não foram oferecidas emendas ao projeto até o momento.*

ANÁLISE

Registramos que a matéria sob exame não apresenta vícios de constitucionalidade, porque o *direito penal* está compreendido no campo da competência legislativa, privativa da União, consoante dispõe o art. 22, I, da Constituição.

No caso do desaparecimento forçado de pessoa, Sr. Presidente, com mais razão ainda, impõe-se a ação deste Parlamento diante da decisão da Corte Interamericana e dos termos da Convenção Interamericana, de que o Brasil é signatário. É reconhecido internacionalmente que o crime de desaparecimento forçado é um dos crimes mais graves, pois, além de submeter a vítima a um estado degradante e violador de sua dignidade, afeta duramente sua família e pessoas próximas que convivem com o estado de angústia e desespero permanente.

Como ressaltado pelo nobre autor do projeto, a Corte Interamericana de Direitos Humanos, no famoso caso Gomes, apontou com clareza a omissão legislativa do Estado brasileiro a respeito da tipificação do crime de desaparecimento forçado. Trata-se de omissão legislativa, que deve ser sanada pela aprovação do presente projeto e que se insere na tentativa de o Brasil, efetivamente, superar traumas de violações sistemáticas aos direitos humanos, muitas vezes cometidas por agentes a serviço do próprio Estado.

Neste contexto, embora louvando a iniciativa e competência do Senador Vital do Rêgo no enfrentamen-

to de tão intrincado tema, temos que o respectivo projeto de lei pode ser aperfeiçoado com base em sugestões que ouso aqui apresentar, com fundamento em trabalho desenvolvido por dois membros do Ministério Público Federal, os Drs. Luiz Carlos dos Santos Gonçalves e Marlon Alberto. Esses dois, que trabalham muito com essa questão, Sr. Presidente, são membros do MPF, com destacada atuação na área objeto da proposição.

Assim, propomos substitutivo com nova redação para o tipo principal, com penas de reclusão de seis a doze anos e multa. Também fazemos a previsão de dois tipos qualificados: o primeiro, pelo emprego de tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou se, do fato, resultar aborto ou lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, com penas de reclusão de doze a vinte anos e multa.

E o segundo, qualificado pelo resultado morte, com penas de reclusão de 20 a 30 anos. O crime é comum, mas entre as causas de aumento de pena, previstas inicialmente no Projeto nº 245, de S. Exª o Senador Vital do Rêgo, acrescentamos a de ser o agente funcionário público.

Desse modo, invocando-se o art. 5º da mencionada Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, de que o Brasil já é signatário, não há que se falar que o crime de desaparecimento forçado seria de natureza política. Isso permitirá que sejam deferidos os pedidos de extradição a respeito, colocando o Brasil na vanguarda internacional da proteção aos direitos humanos. Uma vez que se restasse previsto que o crime teria natureza política, o art. 5º, LII, da Constituição, vedaria a extradição.

Com a nova redação do §1º, pretendemos, Srs. Senadores, abranger o comportamento doloso, comissivo e omissivo, de colaboração posterior à privação da liberdade, não alcançado pela cláusula genérica do art. 29, do Código Penal. Com o novo §2º, procuramos evitar a invocação da obediência devida como causa de exculpação, indicando o caráter ilegal e ilícito de qualquer ordem para a prática do desaparecimento forçado.

Para o fiel cumprimento do art. 3º da Convenção Interamericana sobre Desaparecimentos Forçados, reformulamos a disposição sobre o caráter permanente do novo tipo penal e estabelecemos hipótese específica de colaboração premiada que permita a localização da vítima com sua integridade física preservada, ou a identificação dos demais coautores ou partícipes do desaparecimento, ou de suas circunstâncias exteriores.

Propomos, também, nos termos do art. 7º, da Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, a imprescritibilidade do crime de desaparecimento forçado, nos termos do Estatuto do Tribunal Penal Internacional, promulgado pelo Decreto nº 4.388, de 2002. O crime de desaparecimento forçado é crime contra a humanidade (art. 7º, I, do Estatuto de Roma) e, por essa razão, é considerado imprescritível, nos termos do art. 29, do falado Estatuto de Roma.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sabe-se que a Constituição Federal estabeleceu a imprescritibilidade para alguns crimes diretamente em seu texto: crimes de racismo, crimes praticados por ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático, nos termos do art. 5º, incisos XLII a XLIV.

Muito bem. Entretanto, tal significa somente que a legislação infraconstitucional não pode estabelecer prazos prescricionais para tais crimes. Isso não significa que o legislador, observado o princípio da proporcionalidade em sua dimensão de vedação à proteção insuficiente de direitos fundamentais, não possa prever outros casos de crimes imprescritíveis. Deve ser ressaltado que esse entendimento já foi ratificado pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 460.971, da Primeira Turma, que teve como Relator S. Exª o Ministro Sepúlveda Pertence, julgado no dia 13 de fevereiro de 2007, em que restou consignado, expressamente, que o legislador pode criar outras hipóteses de imprescritibilidade.

Convencidos de que o desaparecimento forçado de pessoas atende aos requisitos da hediondez material, procedemos à sua inclusão no rol do art. 1º da Lei nº 8.072, de 1990.

Destaco que também tramita nesta Casa, Sr. Presidente, o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, em que se propõe um novo Código Penal e para cuja relatoria logrei a honrosa designação.

Recentemente, apresentei relatório preliminar ao projeto em que ofereci substitutivo também a respeito do crime de desaparecimento forçado. Adianto que apresento o presente substitutivo – este – de forma ligeiramente diversa, pois ele tem por pressuposto a sistemática da atual legislação penal vigente em nosso País.

Dessa maneira, Sr. Presidente, caso aprovado o presente substitutivo, nada impede que eu apresente mudanças pontuais no relatório do Código Penal.

Dessa feita, passo ao voto.

VOTO

Por essas razões, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2011, da lavra do Senador Vital do Rêgo, com o substitutivo a seguir descrito, que é do conhecimento de todos os Senadores.

É o relatório, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER
Nº 945, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2011, do Senador Vital do Rêgo, que *acrescenta o art. 149-A ao Código Penal, para tipificar o crime de desaparecimento forçado de pessoa.*

RELATOR: Senador **PEDRO TAQUES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para análise, em caráter terminativo, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 245, de 2011, de autoria do Senador Vital do Rêgo.

A proposição legislativa em exame, na esteira da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos proferida no *Caso Gomes Lund e outros* em 24 de novembro de 2010, pretende tipificar o crime de desaparecimento forçado de pessoa.

De igual modo, merece ser destacado que o Brasil assinou a Convenção Interamericana sobre Desaparecimentos Forçados, cuja aprovação foi realizada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 127, de 08 de abril de 2011, que ora aguarda a ratificação e o decreto presidencial de execução.

Da justificação do autor, destacamos:

> Em termos gerais, o tipo penal delineado começa com a privação de liberdade de alguém, seguida da não informação de sua sorte ou paradeiro, ou da falta de amparo legal. Por percepção interna, não fixada em instrumentos internacionais, acreditamos que para caracterizar esse crime a pessoa deve ficar desaparecida, no mínimo, por quarenta e oito horas. Se for superior a trinta dias o desaparecimento, aumentamos de metade a pena, que na origem é de doze a vinte anos, dando o mesmo tratamento quando a vítima for criança ou adolescente, portador de necessidade especial, gestante, ou tiver diminuída, por qualquer causa, sua capacidade de resistência (§3º do art. 149-A, conforme redação proposta).
>
> Inspirados pelo *Estatuto de Roma*, consideramos que a ação ora censurada pode ser cometida não apenas em nome do Estado, mas de qualquer organização política, sem excluir a responsabilidade penal dos agentes envolvidos de forma indireta (mediante autorização, apoio

> ou aquiescência), mesmo quando, por exemplo, o crime for praticado por grupos irregulares, o que é muito comum. Igualmente, na mesma pena incorrerá o mandante do crime ou qualquer pessoa que colabore para ocultar os fatos ou a pessoa desaparecida (§ 3° do art. 149-A, conforme redação proposta).
>
> Ademais, determinamos no § 2° do art. 149-A proposto que o desaparecimento forçado de pessoas terá caráter de crime permanente, enquanto não for esclarecida a sorte ou destino da pessoa desaparecida.
>
> [...]
>
> Por fim, importa esclarecer que o tipo penal básico ora alvitrado concentra-se nas ações de ocultar o fato, negar informação e deixar a vítima sem amparo legal, por isso a pena base pode ser considerada pequena (de dois a seis anos). Contudo, destacamos o fato de que a aplicação desta não elide a das penas correspondentes a outras infrações penais, como as referentes à tortura, lesão corporal e homicídio.

Não foram oferecidas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

Registramos que a matéria sob exame não apresenta vícios de constitucionalidade, porque o *direito penal* está compreendido no campo da competência legislativa privativa da União, consoante dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal.

No caso do desaparecimento forçado de pessoa, com mais razão ainda, impõe-se a ação do Parlamento diante da decisão da Corte Interamericana e dos termos da Convenção Interamericana de que o Brasil é signatário. É reconhecido internacionalmente que o crime de desaparecimento forçado é um dos crimes mais graves, pois além de submeter à vítima a um estado degradante e violador de sua dignidade, afeta duramente sua família e pessoas próximas que convivem com estado de angústia e desespero permanente.

Como ressaltado pelo nobre autor do Projeto, a Corte Interamericana de Direito Humanos, no caso *Gomes Lund e outros*, apontou com clareza a omissão legislativa do Estado Brasileiro a respeito da tipificação do crime de desaparecimento forçado. Trata-se de omissão legislativa que deve ser sanada pela aprovação do presente projeto e que se insere na tentativa de o Brasil efetivamente superar os traumas de violações sistemáticas aos direitos humanos, muitas vezes cometidas por agentes a serviço do Estado.

Nesse contexto, embora louvando a iniciativa e competência do Senador Vital do Rêgo no enfrentamento de tão intrincado tema, temos que o respectivo projeto de lei pode ser aperfeiçoado com base em sugestões que

nos foram encaminhadas por Luiz Carlos dos Santos Gonçalves e Marlon Alberto Weichert, membros do Ministério Público Federal com destacada atuação na área objeto da proposição.

Assim, propomos substitutivo com nova redação para o tipo principal com penas de reclusão de seis a doze anos e multa. Também fazemos a previsão de dois tipos qualificados: o primeiro, pelo emprego de tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou se do fato resultar aborto ou lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, com penas de reclusão de doze a vinte anos e multa, e o segundo, qualificado pelo resultado morte, com penas de reclusão de vinte a trinta anos.

O crime é comum, mas entre as causas de aumento de pena previstas inicialmente pelo PLS nº 245, de 2011, acrescentamos a de ser o agente funcionário público. Desse modo, e invocando-se o art. V, da mencionada Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas de que o Brasil é signatário, não há que se falar que o crime de desaparecimento forçado é de natureza política. Isso permitirá que sejam deferidos os pedidos de extradição a respeito, colocando o Brasil na vanguarda internacional da proteção aos direitos humanos.

Com a nova redação do § 1º, pretendemos abranger o comportamento doloso, comissivo e omissivo, de colaboração posterior à privação da liberdade não alcançado pela cláusula genérica do art. 29 do Código Penal (CP). Com o novo § 2º, procuramos evitar a invocação da obediência devida como causa de exculpação, indicando o caráter ilegal e ilícito de qualquer ordem para a prática do desaparecimento forçado.

Para o fiel cumprimento do Artigo III da Convenção Interamericana sobre os Desaparecimentos Forçados, reformulamos a disposição sobre o caráter permanente do novo tipo penal e estabelecemos hipótese especifica de colaboração premiada que permita a localização da vítima com a sua integridade física preservada ou a identificação dos demais coautores ou partícipes do desaparecimento ou de suas circunstâncias.

Propomos também, nos termos do art. VII, da Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, a imprescritibilidade do crime de desaparecimento forçado. Nos termos do Estatuto do Tribunal Penal Internacional - promulgado pelo Decreto 4.388, de 2002, o crime de desaparecimento forçado é crime contra a humanidade (art. 7º, alínea "i", do Estatuto) e, por essa razão, é considerado imprescritível (art. 29, do Estatuto).

Sabe-se que a Constituição Federal estabeleceu a imprescritibilidade para alguns crimes diretamente em seu texto (crimes de racismo, crimes praticados por ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático - nos termos do art. 5º,

incisos XLII e XLIV, da Constituição Federal). Entretanto, tal significa somente que a legislação infraconstitucional não pode estabelecer prazos prescricionais para tais crimes. Isso não significa que o legislador - observado o princípio da proporcionalidade em sua dimensão de vedação à proteção insuficiente de direitos fundamentais - não possa prever outros casos de crimes imprescritíveis. Deve ser ressaltado que esse entendimento já foi ratificado pelo Supremo Tribunal Federal no RE 460.971 (Primeira Turma, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, j. 13.02.2007), em que restou consignado expressamente que o legislador pode criar outras hipóteses de imprescritibilidade.

Convencidos de que o desaparecimento forçado de pessoa atende aos requisitos de *hediondez material*, procedemos a sua inclusão no rol do art. 1º da Lei nº 8.072, de 1990.

Destaco que também tramita nesta Casa o Projeto de Lei do Senado 236, de 2012, em que se propõe um Novo Código Penal e para cuja relatoria logrei a honra de ser designado. Recentemente apresentei Relatório Preliminar ao Projeto, em que ofereço substitutivo também a respeito do crime de desaparecimento forçado. Adianto que apresento o presente substitutivo de forma ligeiramente diversa, pois ele tem por pressuposto a sistemática da atual legislação penal vigente em nosso país. Dessa maneira, caso aprovado o presente substitutivo, nada impede que eu apresente mudanças pontuais ao Relatório Final ao PLS 236/2012.

III – VOTO

Por essas razões, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2011, na forma do substitutivo a seguir:

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 2011

Senador Flexa Ribeiro
1º Secretário

Acrescenta o art. 149-A ao Código Penal, para tipificar o crime de desaparecimento forçado de pessoa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 149-A:

"Desaparecimento forçado de pessoa

Art. 149-A. Apreender, deter, sequestrar, arrebatar, manter em cárcere privado, ou de qualquer outro modo privar alguém de sua liberdade, na condição de agente do Estado, suas instituições, ou grupo armado ou paramilitar, ocultando ou negando a privação de liberdade ou deixando de prestar informação sobre a condição, sorte ou paradeiro da pessoa a quem deva ser informado ou tenha o direito de sabê-lo:

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem ordena, autoriza, consente ou de qualquer forma atua para encobrir, ocultar ou manter ocultos os atos definidos neste artigo, inclusive deixando de prestar informações ou de entregar documentos que permitam a localização da vítima ou de seus ou mantém a pessoa desaparecida sob sua guarda, custódia ou vigilância.

§ 2º Para efeitos do presente artigo, considera-se manifestamente ilegal qualquer ordem, decisão ou determinação de praticar o desaparecimento forçado de uma pessoa ou ocultar documentos ou informações que permitam a sua localização ou a de seus restos mortais.

§ 3º Ainda que a privação de liberdade tenha sido realizada de acordo com as hipóteses legais, sua posterior ocultação ou negação da privação da liberdade, ou ausência de informação sobre o paradeiro da pessoa, é suficiente para caracterizar o crime.

Desaparecimento forçado qualificado

§4º Se houver emprego de tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou se do fato resulta aborto ou lesão corporal de natureza grave ou gravíssima:

Pena – reclusão, de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) anos, e multa.

§ 5º Se resulta morte:

Pena – reclusão, de 20 (vinte) a 30 (trinta) anos, e multa.

§ 6º A pena aumenta-se de 1/3 (um terço) até 1/2 (metade):

I – se o desaparecimento durar mais de 30 (trinta) dias;

II – se o agente for funcionário público;

III – se a vítima for criança ou adolescente, idosa, portadora de necessidades especiais, gestante ou tiver diminuída, por qualquer causa, sua capacidade de resistência.

Colaboração premiada

§ 7º Poderá o juiz, de ofício ou a requerimento das partes, conceder a redução da pena, de um a dois terços, ao acusado que, sendo primário, tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e o processo criminal, desde que dessa colaboração contribua fortemente para a produção dos seguintes resultados:

I – a localização da vítima com a sua integridade física preservada ou;

II – a identificação dos demais coautores ou partícipes da ação criminosa e das circunstâncias do desaparecimento.

§ 8º Os delitos previstos neste artigo são imprescritíveis.

§ 9º A lei brasileira será aplicada nas hipóteses da Parte Geral deste Código, podendo o juiz desconsiderar eventual perdão, extinção da punibilidade ou absolvição efetuadas no estrangeiro, se reconhecer que tiveram por objetivo subtrair o acusado à investigação ou responsabilização por seus atos ou tiverem sido conduzidas de forma dependente e parcial, que se revele incompatível com a intenção de submeter a pessoa à ação da justiça.

Consumação do desaparecimento

§ 10 Os delitos previstos neste artigo são de natureza permanente e são consumados de forma contínua enquanto a pessoa não for libertada ou não for esclarecida sua sorte, condição e paradeiro, ainda que ela já tenha falecido."

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

"**Art. 1º.** .....

.....

VIII – desaparecimento forçado de pessoa (art. 149-A).

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Presidente

Relator

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu registro, com muita satisfação, a presença, no Senado Federal, dos estudantes de nível fundamental do Colégio Nacional de Uberlândia, Minas Gerais.

Sejam bem-vindos! *(Palmas.)*

O parecer do Senador Pedro Taques é favorável, com a Emenda nº 1 do substitutivo de Relator que oferece.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Senador Wellington, com a palavra V. Exª.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria que o Senador Pedro Taques pudesse me ouvir.

Há uma discussão sobre o uso da expressão "imprescritibilidade", inserida no § 8º do art. 149-A do Substitutivo ao PLS nº 245, de 2011, que não é utilizada de forma muito técnica.

Na teoria geral do Direito, a perda do direito é denominada decadência, sendo que a prescrição é a perda da pretensão. Todavia, no Direito Constitucional, dizer que os direitos fundamentais são imprescritíveis significa dizer que não podem, em regra, ser perdidos pela passagem do tempo. De todo modo, tem-se que a denominação da imprescritibilidade é matéria afeta à Constituição.

Se o ponto é esse, qual é a base que V. Exª tem para colocar, já que a imprescritibilidade é matéria afeta à Constituição, que possui, no rol taxativo do art. 5º, aqui vários dos seus incisos, não cabendo incluí-la em regramento ordinário? Aqui presentes os incisos XLII e XLIV.

Então, eu gostaria de ouvir de V. Exª qual a base que está utilizando para colocar o termo.

A princípio, somos favoráveis à ideia; é muito mais uma questão de ordem técnica para que não incorramos em uma regra inconstitucional.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Certo.

Muito obrigado.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na condição de autor inicial desta ideia, tão bem relatada pelo Senador Pedro Taques, gostaria de dizer que muito me honra poder encaminhar à Casa um Projeto dessa magnitude, que preenche, numa linguagem agora do Senador Lindbergh Farias, uma lacuna na tipificação penal brasileira que estava há muito tempo em dívida com a sociedade.

Eu apresentei esta ideia através de emenda ao projeto do Código Penal, do qual V. Exª, para nossa honra, também é o relator. Mas a ordem social dos acontecimentos do dia a dia nos faz tornar urgente urgentíssima a apreciação em separado desta matéria.

Os dias afloram, as notícias crescem a cada instante do desaparecimento de pessoas e da impunidade crescente com relação às consequências desses desaparecimentos. E não há nenhuma resposta à sociedade.

V. Exª, Senador Pedro Taques, de forma extremamente solidária, desapensou a matéria do projeto do Código Penal, de uma emenda apresentada por este relator e de uma proposta já apensada ao capítulo especial que dela tratava. E o projeto, com o apoio do Presidente da Casa, está hoje em discussão.

V. Exª melhorou, ampliou, agravou penas, tornou mais, na área de emprego de tortura e desaparecimento e resultante de aborto e morte uma nova tipificação. Isto me faz sentir que a ideia passou a ser absorvida pelo relator e aperfeiçoada por este. Por isso, eu me sinto, preliminarmente, extremamente contemplado pelo seu relatório.

As dúvidas, V. Exª vai tirá-las ao longo da discussão, como a questão relativa à imprescritibilidade que o Senador Wellington Dias tratou. As outras questões referentes aos direitos adquiridos poderão também ser veiculadas. Mas vou me dar ao direito, também, de ouvir as explicações que V. Exª vai dar.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Vital do Rêgo, pelas palavras.

Sr. Presidente, eu passo a responder os esclarecimentos solicitados por S. Exª o Senador Wellington Dias.

V. Exª tem razão, a doutrina agita, debate muito isto, se a Constituição da República, no art. 5º, inciso XLII, estabelece um piso ou um teto para os chamados crimes imprescritíveis.

O art. 5º, inciso XLII, diz o seguinte: *"Art. 5º (...) XLII – a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei"*

A pergunta que se faz é: a norma subconstitucional poderia estabelecer outros casos de imprescritibilidade como nós estamos fazendo neste projeto? Nós, a República Federativa do Brasil já teve oportunidade de recepcionar, na nossa ordem constitucional interna, o Tratado de Roma, o Estatuto de Roma, que criou o Tribunal Penal Internacional.

O Tribunal Penal Internacional foi aqui internalizado. Como nós todos sabemos, de acordo com o art. 84 da Constituição, o Presidente da República, como

Chefe de Estado, assina o tratado internacional;, depois esse tratado internacional precisa ser aprovado pelo Congresso Nacional, e ele foi aprovado pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso I, para, ao final, esse tratado ser promulgado por um decreto do Presidente da República. Isso já foi feito.

O Decreto nº 4.388, de 2002, afirma que o crime de desaparecimento forçado é crime contra a humanidade. E nós também somos signatários da Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, que, ali, no seu art. 7º, fala da imprescritibilidade do desaparecimento forçado.

Além disso, o Supremo Tribunal Federal, no Recurso Extraordinário 460.971, da 1ª Turma, cujo Relator foi o Ministro Sepúlveda Pertence, no dia 13 de fevereiro de 2007, naquele julgado, entendeu que o art. 5º, inciso XLII, estabelece um piso e seria possível a legislação, a norma subconstitucional estabelecer outros casos de imprescritibilidade. E a nomenclatura, a definição, o termo, o signo, o símbolo é justamente imprescritibilidade, que faz parte da dogmática nacional, tanto que o Decreto a que fiz referência, o 4.388, que fala do Tribunal Penal Internacional, fala em imprescritibilidade. E aqui não se trata de decadência, trata-se de imprescritibilidade, sim.

Portanto, ouso discordar do senhor, trazendo esses esclarecimentos.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Eu agradeço, Presidente, o esclarecimento. Quero, inclusive, aqui, manifestar a minha posição, registrando a importância do projeto.

Perdoem-me as palavras, mas agora me coloco como leigo. Cito dois casos, inclusive, ocorridos recentemente, de pessoas que foram colocadas em cativeiro durante um tempo muito elevado. Ocorreram recentemente nos Estados Unidos da América – graças a Deus – e foram descobertos ainda com vida.

Mas, vejam, é possível, então, alguém que cometeu um crime se livrar do corpo, torná-lo desaparecido e, mesmo havendo indício de quem foi, apenas contar com o tempo para se livrar desse crime?

Então, ao fazer essa defesa, quero dizer que, na verdade, a dúvida era mais essa, por conta exatamente do art. 5º, §§42 e 44, que fazem essa citação. Mas agradeço.

E me lembra aqui nossa Assessoria que há uma decisão já do Supremo nessa direção, na defesa dessa tese.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Sr. Presidente, se me permite, quero dizer ao Senador Wellington que essa dúvida que ele trouxe...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – ...de que solicitou esclarecimento, é uma dúvida que nós encontramos na doutrina. Não é uma dúvida qualquer. É uma dúvida que precisou o Supremo Tribunal Federal, através desse julgado que nós trouxemos aqui, afastar.

V. Exª não está sozinho nessa dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Lindbergh Farias, para discutir a matéria.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou ser bem breve. Eu queria parabenizar o Relator, Senador Pedro Taques, e o autor do projeto, Senador Vital do Rêgo.

Esse projeto fecha uma lacuna muito importante. Nós não tínhamos tipificação penal para desaparecimento forçado. Vejam que, no Rio de Janeiro, há uma grande discussão agora sobre o caso Amarildo, que estava sob cuidado do Estado.

Mas não é só o caso do Amarildo. No Rio de Janeiro, há a presença de milícias, de traficantes. Eu quero trazer aqui, Sr. Presidente, o número de desaparecidos no Estado do Rio de Janeiro. Em 2003, tivemos 6.600 homicídios e 4.800 desaparecidos. Em 2012, nós tivemos uma redução nos homicídios: tivemos 4.041 homicídios, mas tivemos, desaparecidos, 5.934. O número de desaparecidos ultrapassa o número de homicídios. É claro que nem todos esses desaparecidos são desaparecidos forçados, mas é um contingente imenso.

Volto a dizer: não é o caso só do Amarildo. No Rio de Janeiro, lança-se agora uma campanha: depois dos desaparecidos da ditadura, "os desaparecidos da democracia", porque são muitos os casos – por milicianos, por traficantes, infelizmente também por forças policiais, como no caso do Amarildo.

Então, quero parabenizar o sentido do projeto, a autoria do Senador Vital do Rêgo. Acho que hoje o Senado está preenchendo uma lacuna muito importante. O número de desaparecidos supera o de homicídios. Às vezes há quem questione se isso é uma forma de mascarar também o número de homicídios, há esse debate, mas acho que o Senado Federal está enfrentando uma questão das mais importantes. Por isso subo à tribuna, por ser Senador do Rio de Janeiro e por ter muito interesse nessa discussão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Consulto os Srs. Senadores se desejam discutir a matéria. (*Pausa*.)

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação.

Há, sobre a mesa, requerimento de preferência para a votação da Emenda nº 1 – Substitutivo do Relator, requerimento do Senador Pedro Taques.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 954, DE 2013

Requeiro, nos termos regimentais, preferência para votação da Emenda nº 1(Substitutivo), do Relator, ao Projeto de Lei do Sendo nº 245, de 2011.

Sala das Reuniões, 27 de agosto de 2013.

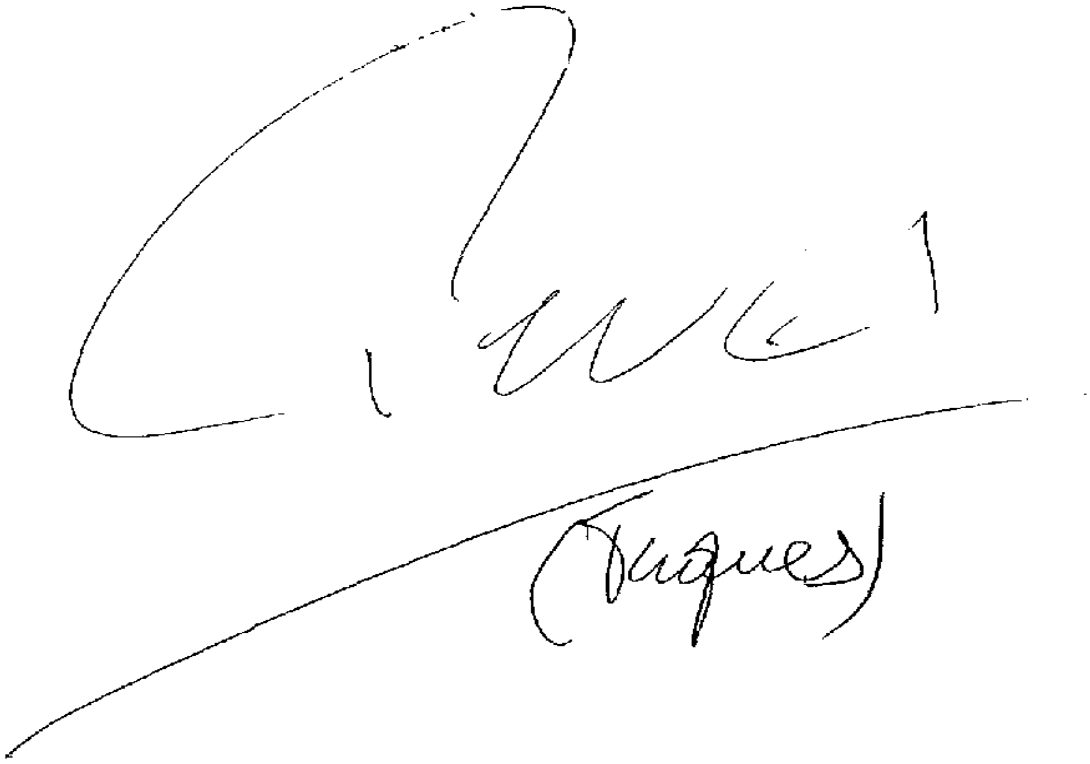

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Em votação o requerimento do Senador Pedro Taques.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado o requerimento.

Votação da Emenda nº 1 do Relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovada.

Há, sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final do vencido para o turno suplementar, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar:

PARECER
Nº 946, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2011.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2011, que *acrescenta o art. 149-A ao Código Penal, para tipificar o crime de desaparecimento forçado de pessoa*, consolidando a Emenda nº 1 (Substitutivo), aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de agosto de 2013.

ANEXO AO PARECER Nº 946, DE 2013.

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2011.

Acrescenta art. 149-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de desaparecimento forçado de pessoa, e acrescenta inciso VIII ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para considerar esse crime hediondo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 149-A:

"**Desaparecimento forçado de pessoa**

Art. 149-A. Apreender, deter, sequestrar, arrebatar, manter em cárcere privado ou de qualquer outro modo privar alguém de sua liberdade, na condição de agente do Estado, de suas instituições ou de grupo armado ou paramilitar, ocultando ou negando a privação de liberdade ou deixando de prestar informação sobre a condição, sorte ou paradeiro da pessoa a quem deva ser informado ou tenha o direito de sabê-lo:

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem ordena, autoriza, consente ou de qualquer forma atua para encobrir, ocultar ou manter ocultos os atos definidos neste artigo, inclusive deixando de prestar informações ou de entregar documentos que permitam a localização da vítima ou de seus restos mortais, ou mantém a pessoa desaparecida sob sua guarda, custódia ou vigilância.

§ 2º Para efeitos deste artigo, considera-se manifestamente ilegal qualquer ordem, decisão ou determinação de praticar o desaparecimento forçado de uma pessoa ou ocultar documentos ou informações que permitam a sua localização ou a de seus restos mortais.

§ 3º Ainda que a privação de liberdade tenha sido realizada de acordo com as hipóteses legais, sua posterior ocultação ou negação, ou a ausência de informação sobre o paradeiro da pessoa, é suficiente para caracterizar o crime.

Desaparecimento forçado qualificado

§ 4º Se houver emprego de tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou se do fato resultar aborto ou lesão corporal de natureza grave ou gravíssima:

Pena – reclusão, de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) anos, e multa.

§ 5º Se resulta morte:

Pena – reclusão, de 20 (vinte) a 30 (trinta) anos, e multa.

§ 6º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) até 1/2 (metade):

I – se o desaparecimento durar mais de 30 (trinta) dias;

II – se o agente for funcionário público;

III – se a vítima for criança ou adolescente, idosa, portadora de necessidades especiais ou gestante ou tiver diminuída, por qualquer causa, sua capacidade de resistência.

Colaboração premiada

§ 7º Poderá o juiz, de ofício ou a requerimento das partes, conceder a redução da pena, de um a dois terços, ao acusado que, sendo primário, tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e o processo criminal, desde que essa colaboração contribua fortemente para a produção dos seguintes resultados:

I – a localização da vítima com a sua integridade física preservada; ou

II – a identificação dos demais coautores ou partícipes da ação criminosa e das circunstâncias do desaparecimento.

§ 8º Os delitos previstos neste artigo são imprescritíveis.

§ 9º A lei brasileira será aplicada nas hipóteses da Parte Geral deste Código, podendo o juiz desconsiderar eventual perdão, extinção da punibilidade ou absolvição efetuadas no estrangeiro, se reconhecer que tiveram por objetivo subtrair o acusado à investigação ou responsabilização por seus atos ou que foram conduzidas de forma dependente e parcial, que se revele incompatível com a intenção de submeter a pessoa à ação da justiça.

Consumação do desaparecimento

§ 10. Os delitos previstos neste artigo são de natureza permanente e são consumados de forma contínua enquanto a pessoa não for libertada ou não for esclarecida sua sorte, condição e paradeiro, ainda que ela já tenha falecido."

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

"Art. 1º .....

.....

VIII – desaparecimento forçado de pessoa (art. 149-A).

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão do Substitutivo, em turno suplementar.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Encerrada a discussão sem emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria está aprovada e vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vamos fazer a votação nominal do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2012, Projeto de Lei Complementar.

É o **Item 1** da pauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 42, DE 2012 – COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência,
nos termos do Requerimento nº 823, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2012-Complementar (nº 362/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivo da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra – e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 598 e 599, de 2013, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Waldemir Moka, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CRA (Substitutivo), que oferece.

Peço aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário. Nós vamos votar uma matéria muito importante, que tem como Relator o Senador Waldemir Moka. Há uma grande convergência na Casa, mas é um projeto de lei complementar, que exige votação diferenciada.

Com a palavra, o Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é um projeto que, originariamente, o que pretende? Hoje, o Banco da Terra financia a compra de pequenas propriedades. Hoje, se o dono de uma pequena propriedade vier a falecer, seus filhos não podem fazer um financiamento para que um compre a parte do outro. Na verdade, o projeto é muito simples. O que acontece na prática é que aquele cidadão tem que vender para outra família, em vez de essa pequena propriedade continuar na mão dos seus descendentes. Na verdade, trata-se de fazer uma grande justiça. É uma lei que tive a oportunidade de receber, através do Senador Wellington Dias, do Senador Eduardo Braga e tantos outros aqui, todo mundo convergindo.

Então, eu pediria a V. Exª que, sem muita discussão, a gente pudesse abrir o painel, fazendo um apelo, porque se trata de uma lei complementar e precisamos de quórum diferenciado. Precisamos de 41 votos "sim" para aprovar uma modificação que vai permitir que uma pequena propriedade possa permanecer nas mãos daqueles familiares. Acho que é uma modificação importante, necessária e muito justa.

É só isso, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Luiz Henrique, com a palavra, V. Exª.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na qualidade de Relator da matéria, quero endossar as palavras do Senador Waldemir Moka, já que se trata de um projeto de grande alcance social, conforme S. Exª já relatou. Para ganharmos tempo, objetividade e votarmos logo essa matéria, peço a V. Exª que encaminhe a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a colocação do Senador Luiz Henrique, que, em todos os momentos, como Relator na Comissão de Constituição e Justiça, colaborou com a construção desse consenso, que é fundamental para que possamos aprovar essa matéria de grande alcance social.

Senador Gim Argello e Senador Wellington Dias.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, minha fala é dentro da mesma linha, mas não com o mesmo conhecimento do Senador Moka na área rural, na área agrícola do nosso País, mas concordando em gênero, número e grau com ele, porque é um projeto dos mais importantes que estão sendo apreciados agora, tendo em vista que se faz justiça.

Então, o que peço é o mesmo pedido do Senador Moka: que possamos abrir o painel, para que façamos essa votação, dizendo a todos que, realmente, o Senador Moka trabalhou muito nesse projeto, que é uma questão de justiça social que está sendo proposta, e o Senado, tenho certeza, vai aprovar por ampla maioria, com 41 votos ou mais favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para concordar com o encaminhamento do Senador Gim Argello e parabenizar o Senador Waldemir Moka, que dialogou com as Lideranças dos diferentes partidos.

O projeto é simples. Ele garante o direito à sucessão de uma terra que é oriunda de um assentamento. No caso, como tem um prazo após, é dada a titulação provisória, tem um prazo normalmente de 10 anos. Se, nesse período, morre o titular, tem-se dificuldade na sucessão para a própria família. Há necessidade de retornar para o setor privado, passar para um terceiro, para depois voltar para a família.

Então, acho muito justo, correto, e o Partido dos Trabalhadores defende a aprovação do projeto.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, Presidente Renan Calheiros. Aqui, Ana Amélia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Ana Amélia; em seguida, Senador Vital do Rêgo.

Com a palavra, V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Senador Presidente, em nome do Partido Progressista, especialmente do nosso Líder Francisco Dornelles, queria expressar inteiro apoio a esse projeto de lei que cria o Banco da Terra e estabelece regras, mas especialmente quero homenagear o Senador Waldemir Moka, pelo empenho que teve numa matéria tão relevante. Isso é segurança jurídica na área fundiária, com grande alcance social e econômico, e o Brasil, que hoje é protagonista na produção agropecuária, na produção de alimentos, numa balança comercial expressiva de *commodities* agrícolas, não poderia deixar omisso um aspecto importante do reconhecimento e da legalização dessas titulações.

Então, queria manifestar o apoio integral do Partido Progressista ao projeto de lei da Câmara relacionado ao Banco da Terra e cumprimentar novamente o trabalho e o empenho do Senador Waldemir Moka nessa matéria, Presidente Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo PMDB, quero manifestar apoio e parabenizar a iniciativa e a liderança do Senador Moka, que conseguiu, com essa iniciativa, garantir o direito à sucessão e um empuxo a mais na economia familiar.

O PMDB concorda com a iniciativa e aprova e orienta pela aprovação do projeto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero Jucá e, em seguida, Senador Mário Couto.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero também encaminhar favoravelmente ao projeto, louvando a iniciativa, registrando a importância para os assentados do Incra, para os agricultores familiares desse projeto, que repassa às famílias o direito ao lote e, portanto, é um projeto de extrema importância social.

Meu voto é "sim", Sr. Presidente. Nós vamos votar a matéria favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também me somo à maioria dos colegas Senadores para parabenizar o Senador Moka, que foi de uma inteligência ímpar. Foi buscar a questão no seu âmago, no seu fundo, para trazer à tona e formatar essa grande proposta que hoje vamos votar.

Quero não apenas parabenizar, mas parabenizar com louvor e com respeito à inteligência com que foi criado o projeto.

Meus parabéns!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pela ordem também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Suplicy e, em seguida, o Senador Valadares.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria também de estar de acordo, votar favoravelmente ao projeto explicado pelo Senador Waldemir Moka, que teve a preocupação de conversar com os agricultores familiares e com o Ministério do Desenvolvimento Agrário para garantir, dentro de uma família, quando tiver falecido o responsável por empréstimo modesto, como no caso do Banco da Terra, que possam os seus herdeiros estar responsáveis por isso.

Portanto, trata-se de uma medida de bom senso, adequada, e louvo também o esforço do Senador Waldemir Moka para, no âmbito da agricultura familiar, dialogar com aqueles que estão conversando sobre as diretrizes e normas das sociedades cooperativas.

Muito obrigado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Valadares e, em seguida, Senadora Vanessa Grazziotin.

Com a palavra V. Exª, Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, nós temos certeza de que, com essa providência de conferir aos herdeiros a possibilidade da tomada de empréstimos, a terra vai se manter no meio familiar. Isso vai contribuir, sem dúvida alguma, para a fixação do homem à terra e também para a preservação da atividade rural no campo.

Por isso, o voto do PSB é favorável, porque gera emprego e renda, traz tranquilidade ao campo, ao meio rural e ao sistema social familiar do Brasil no meio rural.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Vanessa Grazziotin.

Em seguida, nós começaremos a votação.

Com a palavra V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, apenas para falar em nome da nossa Bancada do PCdoB, o Líder está aí, Senador Inácio, para cumprimentar o Senador Moka pelo belo relatório.

É um projeto importante, que garante direitos para aqueles que trabalham no campo e produzem, direitos de sucessão para quem vive em áreas de assentamento público, para aqueles que possam ter também o direito a financiamento e a adquirir a sua terra.

Então, é um projeto importante e cumprimentamos o Senador Moka pelo belo relatório e trabalho que fez por toda esta Casa.

Votamos “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Passa-se à votação.

Encerrada a discussão.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –A Presidência informa(*Fora do microfone.*) aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras que na próxima quinta-feira, às 11 horas, teremos aqui no Senado Federal a primeira sessão temática que vai discutir a reforma política e contará com a presença da Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministra Cármem Lúcia.

Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parabenizando a iniciativa da Mesa e aproveitando para comunicar aos membros da Comissão de Constituição e Justiça e aos companheiros não membros, mas que têm interesse na matéria pela importância que reveste o assunto, nós estaremos a partir das 9 horas, exatamente para deixar um espaço para que tenhamos também a participação no plenário dos Srs. Senadores na reunião temática, nós estaremos a partir das 9 horas na CCJ, iniciando a sabatina do Sr. Procurador Rodrigo Janot, o Senado haverá de se manifestar a respeito da indicação à Procuradoria– Geral da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E na quarta-feira, ressaltando o que falou o Senador Vital do Rêgo, aliás, na quinta-feira, às 9 horas, nós vamos ter a sessão da Comissão de Constituição e Justiça de sabatina do indicado para a Procuradoria-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot.

Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveitando, enquanto os Senadores votam, quero dizer que uma das coisas que mais me levaram a pensar, meditar, até pelo momento em que V. Exª colocou à Mesa a proposta de algumas mudanças na forma de se fazer campanha política neste País... E me deixou muito contente a forma de várias proposições de V. Exª à Mesa de Líderes, naquela ocasião, como a pichação de muros e outras. Pergunto a V. Exª: Andamos? Quando vamos votar? Eu acho que a sociedade vai aplaudir este Senado no momento em que isso acontecer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos ao Senador Mário Couto. Está aqui o Senador Romero Jucá. Amanhã está na pauta da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal – na quarta, agora – a primeira sessão para a discussão dessa importante...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É, é. E, na próxima semana, nós deveremos votar.

Senador Eunício Oliveira.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pois não, então, Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT apoia a criação do Banco da Terra. Entendemos que é mais um instrumento que os agricultores terão para o desenvolvimento da nossa agricultura, principalmente a agricultura familiar. E cumprimento o Senador Moka pelo brilhante trabalho que tem feito com relação à efetivação do Banco da Terra, que é um avanço muito grande para os nossos produtores, de todo o Brasil e, em especial, para os nossos agricultores lá do Estado de Rondônia.

Portanto, o PDT acompanha o voto "sim".

É o encaminhamento do PDT, parabenizando o nosso Senador Moka pela brilhante atuação com relação à criação do Banco da Terra. Meus cumprimentos, Senador.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Kátia Abreu, com a palavra V. Exª.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PSD – TO. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

É apenas para encaminhar pelo PSD, parabenizar o Senador Moka pelo trabalho, pela importância desta votação para os pequenos produtores do País, aqueles vocacionados, aqueles agricultores que ainda não têm seu pedaço de chão e que sonham com essa possibilidade.

Juntando com a Agência Nacional de Extensão Rural, criada pelo Governo Federal neste ano, tenho certeza absoluta de que nós melhoraremos a *performance* da pequena propriedade, dos assentamentos, dos novos e dos antigos assentamentos do País.

Portanto, o PSD encaminha a favor dessa matéria, que é o Banco da Terra, para compra de terra dos pequenos agricultores do País.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Ana Rita e, em seguida, o Senador Romero Jucá.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas um esclarecimento: estavam na pauta de hoje os projetos da CPMI da Violência contra a Mulher e me parece que não serão votados hoje.

Eu gostaria de obter um esclarecimento de V. Exª: como é que vai ficar? Eles entrarão na pauta amanhã? Como vai ficar?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Nós hoje tivemos oportunidade, rapidamente, em homenagem a V. Exª pelo grande trabalho que fez na Comissão Parlamentar de Inquérito, de dizer que a nossa pretensão era votarmos amanhã e na quinta-feira concluirmos esse processo de votação; votarmos em segundo turno, porque essa importantíssima matéria não vai exigir votação nominal. Então, nós poderemos apreciá-la amanhã. Eu acho que haveria um acordo dos Líderes partidários com relação a isso.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Então eles ficariam para amanhã.

Então, eles ficam para amanhã, no mais tardar...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós os votaríamos amanhã em primeiro turno e, na quinta, em segundo turno.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Então...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E concluiríamos nesta semana a apreciação dessas matérias.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Muito obrigado a V. Exª.

Senador Jayme Campos. (*Pausa.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria só fazer um registro: nós estamos tendo essa votação nominal de um projeto de lei complementar, e eu queria alertar às Srªs e aos Srs. Senadores que nós teremos outra matéria a seguir também com votação nominal, que é a Região Integrada do Cariri. É um projeto que prevê também 41 votos "sim". Então, quero avisar às Srªs e aos Srs. Senadores que não se ausentem, porque vamos ter outra votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Jayme Campos, com a palavra V. Exª.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero cumprimentar aqui, inicialmente, o cidadão Waldemir Moka, porque acompanhei sua luta, seu esforço para que pudéssemos chegar no dia de hoje e termos aqui esse privilégio de votar essa matéria.

É importantíssima, com certeza, Sr. Presidente, pelo fato de que vai nos permitir também fazer uma reforma agrária decente, na medida em que o cidadão poderá receber os recursos para a compra do seu pe-

daço de terra e, certamente, pagará com sua própria produção, com seu próprio suor.

Senador Waldemir Moka, quero cumprimentar V. Exª pela louvável iniciativa, pelo seu esforço e pelo seu trabalho. Eu acompanhei esse projeto e o encaminhamento dele nas demais Comissões por que passou.

Quero dizer que assim, de fato, nós poderemos fazer uma reforma agrária decente e, acima de tudo, poderemos atender alguns milhões de trabalhadores que têm vocação para a terra, para que tenham, com certeza, um pedaço de chão para plantar e dar sustento à sua família.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cássio Cunha Lima e, em seguida, Senador Eunício Oliveira.

Com a palavra V. Exª

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas um esclarecimento por parte da Mesa em relação à previsão de votações de propostas que estão sendo comentadas na Casa de reforma política.

Temos um prazo muito curto para cumprimento da regra constitucional do preceito de anualidade das regras, há muitos rumores na Casa em relação às discussões sobre esse tema, e gostaria de ter um esclarecimento da parte de V. Exª se existe algo agendado, programado para os próximos dias nesta área.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Respondendo especificamente ao Senador Cássio Cunha Lima, nós queríamos comunicar que, na quarta-feira, nós vamos ter, quarta-feira, amanhã, nós vamos ter, na pauta da CCJ, projetos de reforma eleitoral; e, na quinta-feira, nós vamos realizar a primeira sessão temática aqui no plenário do Senado Federal, com a presença da Ministra Cármen Lúcia, para começarmos a discutir a reforma política. São duas.

Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para registrar e para encaminhar essa matéria. Nós estamos votando uma matéria de lei complementar que teve, como Relator, na Comissão de Constituição e Justiça, o Senador Luiz Henrique e, na CRA, o nosso querido Senador, que é Presidente da CAS, Waldemir Moka, que, inclusive, como foi Relator da matéria, apresentou uma emenda substitutiva incluindo a extensão do período de carência dos financiamentos quando as características do empreendimento recomendam tal medida.

Em respeito à capacidade de pagamento do mutuário com o objetivo de desburocratizar as transações envolvendo o chamado Banco da Terra, propôs que os contratos também possam ser celebrados por meio de instrumento particular, com força de escritura, Sr. Presidente.

Portanto, eu quero encaminhar favoravelmente, parabenizando tanto o Senador Luiz Henrique, que foi o Relator na Comissão de Constituição e Justiça, como o Senador Waldemir Moka, que apresenta essa emenda importante como emenda substitutiva.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Paulo Paim. Em seguida, o Senador José Agripino.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu só quero cumprimentar o Senador Waldemir Moka, que articulou este projeto, inclusive tendo o aval – Senador Waldemir, informação que eles me passaram – de todas centrais, de todas confederações. A Contag veio pessoalmente com uma equipe, pediu o apoio a este projeto.

O projeto do Banco da Terra é um projeto que vai na linha de ouvir a voz das ruas, por isso a Casa está de parabéns. Senador Waldemir Moka, meus cumprimentos. Com certeza, vai ajudar a diminuir, inclusive, o conflito no campo.

Era isso.

Obrigado, Presidente.

Senador Luiz Henrique, também, nossos cumprimentos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Agripino, com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de, rapidamente, ao encaminhar meu voto favorável ao Banco da Terra, fazer uma consideração fruto da experiência que consegui viver.

O meu avô se chamava João Agripino e era dono de uma propriedade da qual tirou rendimento para formar praticamente todos os filhos homens. Assim como ele, à época dele, nos anos 1900, muitos proprietários de fazenda no Nordeste, seja de onde forem, criaram os filhos a partir da propriedade.

Morreu, ficou para os herdeiros, e, a partir daí, iniciou-se um processo de partição da propriedade e de empobrecimento dos herdeiros, que passaram a ser apenas proprietários de uma parcela daquela propriedade que, quando una, possibilitou a formatura de milhares de pessoas por este Brasil afora.

O que está ocorrendo agora? O Banco da Terra vai possibilitar o financiamento daquela propriedade que

foi subdividida entre várias pessoas – algumas com a vocação, outras sem a vocação da lavra da terra, daí o empobrecimento de alguns –, vai possibilitar a chance de aquele que tem vocação levantar o financiamento para comprar dos irmãos ou dos herdeiros de uma única família a propriedade inteira, para que ela continue produtiva, nas mãos de alguém que tenha a eficiência comprovada, que seja do ramo e que tenha a forma, a viabilidade financeira de adquirir a condição de mantê-la.

Isso é o Banco da Terra. É o financiamento para manter a unidade da propriedade nas mãos de alguém que tenha a vocação da lavra da terra e, portanto, a perspectiva de crescimento no ramo da agricultura.

Quero, com esse depoimento, dizer que voto reconhecendo o mérito do projeto – que, dentre outros, tem esse mérito que saliento –, com a manifestação entusiástica do voto "sim" a favor do projeto do Banco da Terra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Consulto os Senadores se todos já votaram, se poderemos encerrar a votação e proclamar o resultado. (*Pausa.*)

Vamos fazer isso.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

EMENDA Nº 3- CRA (SUBSTITUTIVO) AO PLC Nº 42/2012 (COMPLEMENTAR)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1998, QUE INSTITUI O FUNDO DE TERRAS E DA REFORMA AGRÁRIA - BANCO DA TERRA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	27/08/13 17:46
Data Sessão:	27/08/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	27/08/13 17:59

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	SIM
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	SIM
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	SIM
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PTB	DF	GIM	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSD	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM

PMDB	MA	LOBÃO FILHO	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM
PV	RN	PAULO DAVIM	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	SIM
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 63 NÃO : 00 ABST. : 00 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 64

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –SIM, 63; nenhum voto NÃO.

Nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovada a Emenda nº 3, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, substitutivo.

Ficam prejudicados o projeto e as Emendas nº 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça.

Senador Waldermir Moka.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Maioria/PP – PI) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei com o Partido.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria agradecer a todos os Senadores e Senadoras o voto de confiança. É uma lei importante. Agradeço a cada um.

E faço uma justiça, Sr. Presidente: na Comissão de Constituição e Justiça, o Senador Luiz Henrique deu uma grande contribuição, e isso foi aproveitado durante todas as discussões.

Nós procuramos ouvir todas as confederações e todos aqueles que estavam diretamente envolvidos.

De forma que eu agradeço a confiança dos Senadores e das Senadoras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos e cumprimentamos V. Exª. Cumprimentamos também o Senador Luiz Henrique. E cumprimentamos todos que participaram dessa construção.

Eu queria comunicar aos Srs. Senadores que, de 16 a 20 de setembro, de segunda a sexta-feira, vai haver, no Senado Federal, uma semana intensiva de votação.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – De 16 a 20 de setembro, de segunda a sexta-feira. Para tanto, nós vamos fazer amanhã, às 15 horas, uma reunião com os presidentes das comissões permanentes do Senado Federal para que nós possamos avançar nessa agenda.

Na quinta-feira, às 10h30, nós receberemos a Ministra do Planejamento, Miriam Belchior, que fará a entrega constitucional ao Congresso Nacional da Proposta Orçamentária de 2014. Portanto, quinta-feira, às 10h30 da manhã.

Às 11 horas, haverá a sessão temática para discutirmos a reforma política, com a presença da Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministra Cármen Lúcia.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente, são duas questões que eu gostaria de abordar, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Humberto Costa, com a palavra V. Exª.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A primeira é pedir a V. Exª que registre o meu voto "sim" nessa votação que se encerrou agora.

A segunda questão é comunicar a V. Exª e ao Plenário que nós tínhamos marcado para amanhã a apresentação do relatório e do projeto de lei que trata do financiamento da saúde, a partir do trabalho que foi realizado na comissão especial. No entanto, por ainda termos alguns detalhes para tratar, combinamos fazer essa reunião na próxima semana, na próxima quarta-feira.

Então, aviso aos integrantes da comissão e aos demais Senadores que, na semana que vem, será apresentado o relatório do projeto que aumenta os recursos para a saúde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Há, sobre a mesa, parecer oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar:

PARECER
Nº 947, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2012 (nº 362, de 2006, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2012 (nº 362, de 2006, na Casa de origem), que *altera dispositivo da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra – e dá outras providências*, nos termos da Emenda nº 3 – CRA (Substitutivo), aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de agosto de 2013.

ANEXO AO PARECER Nº 947, DE 2013.

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2012 (nº 362, de 2006, na Casa de origem).

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que "institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra – e dá outras providências".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 7º e 8º da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra financiará a compra de imóveis rurais com prazo de amortização de até 35 (trinta e cinco) anos, incluída carência de até 36 (trinta e seis) meses.

§ 1º Os financiamentos concedidos pelo Fundo terão juros limitados a até 12% a.a. (doze por cento ao ano), podendo ter redutores percentuais de até 50% (cinquenta por cento) sobre as parcelas da amortização do principal e sobre os encargos financeiros durante todo o prazo de vigência da operação, observado teto anual de rebate por beneficiário, a ser fixado pelo Poder Executivo.

§ 2º Conforme estabelecido em regulamento, a carência de que trata o *caput* poderá ser estendida para até 60 (sessenta) meses, quando a atividade econômica e o prazo de maturidade do empreendimento assim exigir.

§ 3º Nas operações contratadas, deverá ser instituída a aplicação obrigatória de seguro que garanta a liquidação da dívida em caso de invalidez ou morte de um dos titulares do contrato de financiamento." (NR)

"Art. 8º .....

.....

V – àquele que dispuser de renda anual bruta familiar, originária de qualquer meio ou atividade, em valor superior ao limite estabelecido em regulamento;

.....

VII – ao promitente comprador ou possuidor de direito de ação ou herança sobre imóvel rural, salvo se se tratar de negociação entre beneficiários de imóvel rural objeto de partilha decorrente de direito de herança;

VIII – àquele que dispuser de patrimônio, composto por bens de qualquer natureza, em valor superior ao limite estabelecido em regulamento;

....." (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 9º-A:

"Art. 9º-A. Os contratos de financiamento realizados sob o amparo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra serão celebrados pelos bancos oficiais mediante instrumento particular com força de escritura pública e registrados em Cartório de Registro de Imóveis competente."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à apreciação, em turno suplementar.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do substitutivo, em turno suplementar. (*Pausa*.)

Encerrada a discussão sem emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Antes de anunciarmos o próximo item da pauta...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Na votação, Sr. Presidente, o meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Mesa registrará a manifestação de V. Exª, Senador Magno Malta, e a do Senador Humberto Costa também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Conforme indicação das Lideranças partidárias, a Presidência designa, para integrar a Comissão Permanente do Senado do Futuro, criada pela Resolução nº 14, de 2013, as seguintes Senadoras e os Senadores: Senador Luiz Henrique, que presidirá a comissão; Senador Ricardo Ferraço e Senadora Ana Amélia, pelo Bloco da Maioria; Senador Cristovam Buarque, que será o relator da respectiva comissão; Senador Humberto Costa e Senador Paulo Paim, pelo Bloco de Apoio ao Governo; pelo Bloco Parlamentar da Minoria, Senador Cyro Miranda e Senador Wilder Morais; e pelo Bloco Parlamentar União e Força, Senador Blairo Maggi e Senador Eduardo Amorim. Como suplentes, Senadora Lídice da Mata, Senador Inácio Arruda, Senador Pedro Taques e Senadora Maria do Carmo.

Nós convidamos os Srs. Senadores para instalarmos esta Comissão Senado do Futuro na quarta-feira, às 11 horas, pela manhã. Não é amanhã, não; é na quarta da outra semana.

Estão todos convidados.

São os seguintes os ofícios das Lideranças:

Ofício nº 95/2013 – GLDBAG

Brasília, 13 de junho de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e em atenção ao Of. nº 1.314-B/2013, indico, conforme tabela abaixo, os senadores e senadoras que compõem o Bloco de Apoio ao Governo para integrarem como titulares e suplentes a Comissão Permanente Senado do Futuro.

Titulares: Cristovam Buarque – Humberto Costa – Paulo Paim.

Suplentes: Lídice da Mata – Inácio Arruda – Pedro Taques.

Senador – **Wellington Dias**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 162/13-GLPSDB

Brasília, 27 de agosto de 2013

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. nº 1314c/2013 – SF, indico o Senador Cyro Miranda para integrar, como titular, a Comissão Permanente Senado do Futuro.

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

OF. Nº 113/2013-BLUFOR

Brasília, 4 de junho de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em resposta ao Ofício 1314E/2013-SF, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, os nobres Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim como membros Titulares da Comissão Permanente "Senado do Futuro", criada a partir da aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 25, de 2013.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, _ Senador **Gim,** Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC.

OF. Nº 029/13-GLDEN

Brasília, 5 de junho de 2013

Senhor Presidente,

Em resposta ao Of. nº 13140-D2013 – SF, indico a V. Exª o nome da Senadora Maria do Carmo, como suplente, para compor a Comissão Permanente Senado do Futuro, criada pela Resolução nº 14, de 2013.

Atenciosamente, _ Senador **José Agripino** Líder do Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O próximo item da pauta é o **Item 12**:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 122, DE 2009 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado no 122, de 2009 – Complementar, do Senador Inácio Arruda, que *dispõe sobre a criação da Região Integrada de Desenvolvimento do Cariri-Araripe (RICA).*

Pareceres favoráveis sob nºs 157 e 158, de 2013, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Cícero Lucena, com voto vencido do Senador Pedro Taques; e de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Cícero Lucena.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

As Srªs Senadores e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Pedro Simon, com a palavra, V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Ao votar favorável a este projeto, Sr. Presidente, apenas saliento que há um projeto idêntico a este, do Senador Paim, da Senadora Ana Amélia e de minha autoria, com relação ao Rio Grande do Sul, com o mesmo direito.

Eu peço a V. Exª que, se possível, oportunamente, coloque em votação o projeto, que é igual a este e diz respeito ao Rio Grande do Sul.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PSD – TO) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Pela ordem...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Senadora Kátia, depois eu.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Para encaminhar, Senadora Kátia Abreu; depois, pela ordem, Senador Lindbergh Farias.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PSD – TO. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria, também, de cumprimentar o Senador Inácio Arruda por essa proposição de criar a região do Cariri-Araripe, incluindo Estados e Municípios – quase 70 Municípios –, em uma zona praticamente integrada entre eles. Esse é um modelo que já ocorre na Itália com muito sucesso.

E, também, gostaria, assim como o Senador Pedro Simon, de aproveitar a oportunidade para que pudessem ser regulamentas as ZPEs do Brasil, inclusive no Estado de Tocantins, na cidade de Araguaína, onde há algumas. São essas zonas especiais, criadas por Deng Xiaoping, na China, que fizeram com que a China pudesse dar esse impulso extraordinário no passado, ainda hoje demonstrado pelo PIB e pelo crescimento forte daquele país.

Portanto, eu aprovo esta proposição, não só para o Nordeste, mas também para as regiões em desenvolvimento, como a Região Norte, o meu Estado do Tocantins, para que possa ser estendida essa brilhante ideia.

Votação a favor da matéria.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Eu queria, antes de conceder a palavra...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr; Presidente, pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Antes de conceder a palavra, eu gostaria de propor às Lideranças que nós pudéssemos encerrar a discussão e fazer o encaminhamento, para eu poder abrir o painel, porque é um projeto...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Já está aberto. É o encaminhamento já.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Então, tudo bem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, o Presidente do PSDB, Senador Aécio Neves, deu agora uma declaração, uma nota, sobre esse episódio do Senador da Bolívia. Na nota, ele começa dizendo que:

É deplorável, sob todos os aspectos, a atitude tomada pelo Governo da Presidente Dilma Rousseff no episódio envolvendo a transferência do Senador boliviano Roger Pinto Molina para o País. Ao expor à execração pública o diplomata Eduardo Saboia, o Governo brasileiro se curva, mais uma vez, à conveniência ideológica.

Ora, Sr. Presidente, quero chamar a atenção do Senador Aécio Neves, que é pré-candidato à Presidência da República, para o fato de que foram cometidas ilegalidades. Era necessário o salvo-conduto. Está aqui o advogado do Senador boliviano. Entrou, Senador Pedro Taques...

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. *Fora do microfone.*) – Eu sou o advogado?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Não, o Senador Pedro Taques, não.

O advogado do Senador boliviano entrou no Supremo Tribunal Federal pedindo que fosse disponibilizada pelo Governo brasileiro uma caravana que retirasse o Senador da Embaixada brasileira e que o trouxesse para o Brasil. A AGU se pronunciou, de forma muito clara, dizendo que não havia como fazê-lo se não fosse oferecido salvo-conduto pelo governo boliviano. A Procuradoria-Geral da República se pronunciou da mesma forma; o Itamaraty se pronunciou da mesma forma. Ora, aqui houve um ato de quebra de hierarquia por parte de um funcionário da Embaixada na Bolívia, o representante de negócios.

Chamo a atenção do Senador Aécio Neves para a ilegalidade e a quebra de hierarquia. Ninguém consultou o Ministro, ninguém consultou a Presidenta da República. Não se concede asilo político sem se consultar o Ministro e sem que haja uma decisão de Estado. Então, chamo a atenção para a irresponsabilidade do Senador Aécio Neves nesse caso.

São 1.600km, 22 horas. O que poderia ter acontecido com esse Senador? Se houvesse alguma coisa, não seria o encarregado de negócios da Embaixada brasileira o responsabilizado, mas o nosso País, a Chefe da Nação.

Então, eu quero chamar a atenção para esse ponto, porque, sinceramente, foi ilegal. Quebra de hierarquia. E onde é que nós vamos parar se qualquer embaixador de qualquer país decidir o que fazer? Se conceder asilo sem comunicar a Chefe da Nação e o Ministro das Relações Exteriores?

Então, a indignação da Presidenta Dilma Rousseff hoje aqui eu acho que foi importante. E chamo a atenção do Senador Aécio Neves, que é candidato a Presidente da República, porque ele sabe que é preciso que o Governo tenha...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Presidente, eu quero discutir a matéria.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – ... posições unificadas, e a quebra de hierarquia do Itamaraty num caso como esse é muito grave.

E ainda bem, Sr. Presidente, que não aconteceu nada de mais com o Senador boliviano, porque, no momento em que o Governo, no momento em que a Embaixada aceitou o asilo político, o Governo brasileiro era responsável pela sua vida. E todo mundo sabe dos perigos naquela região que ele atravessou. Foram 22 horas, 1.600km.

Então, eu quero aqui, como Senador, repudiar essa posição do Senador Aécio Neves. Acho que o Senado Federal tem que agir com muita cautela, porque houve quebra de hierarquia e houve também, Sr. Presidente, uma ilegalidade, porque não obedecemos às regras de Direito Internacional...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – ... que exigiam...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Pela ordem.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Eu darei a palavra agora ao Senador Eunício Oliveira e, posteriormente, ao Senador José Agripino, ao Senador Aloysio Nunes e ao Senador Mário Couto. Todos estão inscritos.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – O Senador Pedro Taques também está inscrito e a Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, eu quero tratar da matéria...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – E também o Senador Humberto Costa.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Eu quero tratar da matéria que nós estamos votando.

Este projeto de extrema importância, de autoria do Senador Inácio Arruda, autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Cariri, região em que eu nasci e me criei. É uma área de quase 46 mil quilômetros quadrados, que vai, inclusive, cuidar da preservação ambiental da área do Araripe e atinge uma população, Sr. Presidente, de 1,5 milhão de pessoas

A proposição se destina a ações articuladas da União voltadas ao desenvolvimento econômico sustentável, à conservação ambiental, à geração de emprego, à geração de renda, à implantação de infraestrutura e de incentivos, ao turismo ecológico, científico e cultural.

O Executivo vai ficar autorizado, pelo projeto do Senador Inácio Arruda, a quem eu quero parabenizar por essa iniciativa, a fazer com que vários Municípios da região tenham estímulo ao desenvolvimento sustentável, na forma de tarifas, fretes, seguro, linhas de crédito especiais para atividades prioritárias, isenções e incentivos fiscais.

Os incentivos fiscais e creditícios para a criação da Região do Desenvolvimento, Sr. Presidente, são fundamentais para a expansão socioeconômica da nossa região do Cariri e do Araripe. A criação permitirá, ainda, que ela receba recursos por meio de emendas de bancada. Como a Transnordestina passará por alguns dos Municípios da região do desenvolvimento, é fundamental que eles recebam incentivos para que possam aprimorar as suas atividades e desenvolver-se.

Pesquisas, estudos geológicos apontam a possibilidade de petróleo na bacia sedimentar do Araripe, englobando os Municípios do Cariri cearense, do Pernambuco, do Piauí e da Paraíba.

A proposta, como disse, é de autoria do Senador Inácio Arruda. Os pareceres são favoráveis. E o PMDB encaminha essa matéria favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador José Agripino Maia.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Em seguida, quero me inscrever, Sr. Presidente, pelo art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, pelo art. 14, o Senador Aécio Neves.

V. Exª tem a palavra pelo art. 14.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Sr. Presidente, eu estava...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente, há outras pessoas inscritas. Na vez do Senador, ele pode usar esse artigo.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Na verdade, é o seguinte: o Senador Aécio Neves foi citado.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – O art. 14 tem preferência regimental.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – O art. 14 tem preferência regimental.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Nós estamos discutindo aqui uma matéria, foi citado num assunto que não tinha a ver com a discussão da matéria e, portanto, para ser respondido rapidamente, eu estou dando a palavra ao Senador Aécio Neves, exatamente por se tratar de um ponto em que foi levantado o seu nome. Portanto tem prioridade no esclarecimento.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Claro. V. Exª atende ao que dita o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª, que, mais uma vez, cumpre o que estabelece o Regimento.

Eu não sei se de forma proposital ou não, até porque eu conversava há poucos minutos com o Senador Lindbergh sobre a reforma política, não acredito que tenha sido apenas pelo fato de eu ter deixado o plenário por alguns minutos para atender alguns que me chamavam, mas soube que ele fez aqui críticas a uma declaração que dei hoje – na verdade, já a havia feito ontem – em relação a esse episódio envolvendo o Senador boliviano.

É claro que cada um de nós, Sr. Presidente, pode ter aqui a opinião que quiser em relação a essa questão. Mas o que eu disse e quero aqui repetir é que, na verdade, a diplomacia brasileira, mais uma vez, se curva ao alinhamento ideológico. Esse não é um fato isolado, Sr. Presidente. Na verdade, dentro das tradições da diplomacia brasileira, está o respeito humanitário.

Eu vou aqui lembrar ao Senador Lindbergh, com muito respeito, que a atitude do Ministro Saboia, que convivia com o Senador boliviano, ao lado da sua sala, por mais de 450 dias... E aí está o primeiro equívoco grave do Governo brasileiro que, em uma subordinação aos interesses da Bolívia, não agiu com a força que o Brasil precisa ter em questões como essa para fazer com que o asilo temporário, dado na Embaixada, viesse acompanhado do respectivo salvo-conduto. Não é digno, não é admissível que alguém possa estar vivendo em um cubículo, qualquer que seja ele, sem ter sido condenado por qualquer crime, sobretudo sob a guarda da diplomacia brasileira. Portanto, este é o primeiro equívoco: não houve uma ação efetiva do Governo Federal, da chancelaria do Governo brasileiro, do Itamaraty, para que esse cidadão tivesse o necessário e esperado salvo-conduto.

A partir daí, tomou o Ministro Saboia uma decisão, sabendo ele dos riscos dessa decisão, até do ponto de vista pessoal em relação a sua carreira, mas uma decisão humanitária. Isso me lembra, Senador Lindbergh, o que ocorreu há muitas décadas no momento em que o nazismo tomava conta da Europa e assustava membros de várias nacionalidades naquela época, não apenas os que viviam na Alemanha. Naquele instante, em Paris, a Srª Aracy Guimarães Rosa, uma diplomata, acompanhada do Embaixador Souza Dantas, permitiu que inúmeros refugiados do nazismo, naquela época, contrariando decisão do governo brasileiro, uma decisão do Itamaraty, pudessem ter aqui seus vistos concedidos e, portanto, pudessem escapar da morte e da tortura.

A Srª Aracy Guimarães Rosa e o Embaixador Souza Dantas são, hoje, considerados heróis, inclusive pelo Governo brasileiro, Senador Lindbergh, porque tiveram a coragem de colocar em risco suas carreiras e defender a vida. Nós estamos falando aqui de defender a vida. Nós estamos falando aqui de garantir a um

Senador da República boliviana algo que já lhe havia sido formalmente concedido pelo Governo brasileiro: o asilo. Só que esse asilo não se efetivava, porque o salvo-conduto não lhe foi permitido.

Externei hoje cedo e externo novamente da tribuna desta Casa meu sentimento de que a postura do Ministro Eduardo Saboia deve receber nossa total solidariedade. Não sei que incorreções ele cometeu ou se, dentro da estrutura do Itamaraty, ele lesou as regras pré-estabelecidas para a carreira. Neste instante, sobrepõe-se até mesmo à hierarquia a questão humanitária: ele salvou a vida de um Senador da República, e foi esse o reconhecimento que nós fizemos.

Mas, mais do que isso, lamento o viés e o alinhamento ideológico da chancelaria brasileira que se repete mais uma vez. Começa com a aproximação com o regime iraniano; passa pela tentativa de restabelecer o governo Zelaya; em inúmeros momentos, e agora, recentemente, com o afastamento do Paraguai do Mercosul. Enfim, uma sucessão de atitudes que, infelizmente, não honram as melhores tradições da chancelaria brasileira.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Sr. Presidente, eu fui citado, art. 14. Eu fui citado, por um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Senador Lindbergh, eu vou dar a palavra pelo art. 14 a V. Exª, mas nós vamos encerrar esta discussão. Nós estamos no meio de uma discussão aqui de um projeto importante.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Vai ser bem rápido, Sr. Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Nós não vamos encerrar, não, Sr. Presidente. Este tema é muito sério.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Então concedo a V. Exª a palavra, pelo art. 14, para nós retomarmos aqui a discussão das matérias.

Logo após V. Exª, eu vou dar a palavra ao Relator, Cícero Lucena, e ao Senador Vital, que querem fazer uma observação sobre a matéria.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente, pelo art. 14, não pode mais.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – A referência que fiz foi elogiosa.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – O Senador Mário Couto tem razão, já foi cumprido o Regimento de dois pelo art. 14. Então, V. Exª falará pela inscrição. V. Exª está inscrito aqui. Vou dar a palavra a V. Exª pela inscrição.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Sr. Presidente, foi elogiosa a referência.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Vou dar, pela ordem, por se tratar da questão da matéria que está sendo votada, ao Senador Vital do Rêgo e ao Senador Cícero Lucena, que é Relator da matéria.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Muito bem. E eu estou inscrito.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é uma questão de ordem e peço a atenção do Relator da matéria.

Nós estamos votando um projeto que une o Senado pelo sofrimento, pela dor dos membros daqueles que habitam o Semiárido cáustico, árido, do Nordeste brasileiro – Ceará, Paraíba, do Araripe, Piauí e Pernambuco.

Há uma movimentação muito grande, há muito tempo, no meu Estado, para a inclusão da região da cidade de Guarabira no Semiárido paraibano. Esta mobilização foi encaminhada ao Relator da matéria, Senador Cícero Lucena. E faço agora, em plenário, um apelo ao Senador Cícero Lucena, paraibano, conhecedor profundo, como o Senador Cássio Cunha Lima, das dificuldades por que passa toda a região de Guarabira, afetada hoje – tecnicamente comprovado – pelas consequências das nossas permanentes estiagens e pelo aquecimento do clima de uma região que já foi tipicamente de brejo e que hoje é uma região do Semiárido.

Eu peço a inclusão da região de Guarabira, Senador Cícero Lucena, entre os Municípios atingidos pelo Semiárido paraibano.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Cícero Lucena, para informar se houve efetivamente o equívoco de não incluir.

Se a posição de V. Exª for pela ocorrência do equívoco, nós vamos colocar para o Plenário, baseado no art. 412, a possibilidade de, logo após essa votação, nós votarmos individualmente a correção desse equívoco, colocando em outra votação, nominal, a inclusão do Município de Guarabira, por não ter constado, pelo equívoco.

Consulto V. Exª se esse é o entendimento do Relator também.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dizer que o que foi colocado pelo Senador Vital do Rêgo, bem como pelo Senador Cássio, é por demais justo, porque esse Município, essa região, para V. Exª ter ideia, é fruto de um lançamento de uma adutora de abastecimento de água, que abastecerá todos os municípios da redondeza de Guarabira, que irá aproveitar da infraestrutura da segurança hídrica da transposição das águas do Rio São Francisco, exatamente pela demanda e necessidade dessa garantia hídrica em função da escassez e das estiagens que essa região vem sofrendo.

Então, da minha parte, como Relator, acato exatamente, pela lembrança do Senador, esse equívoco. E agradeço a V. Exª, por proceder assim a votação.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Confirmado o equívoco e a necessidade de corrigir a matéria, de acordo com o art. 412, coloco para o Plenário se está de acordo com o ajuste e a votação complementar que vamos fazer.

Em discussão. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir, aprovado então o ajuste que será feito.

Quero propor aos Líderes – nós estamos já com 64 votantes – o encerramento dessa votação.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem. Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Eu vou abrir o painel para correção da votação seguinte e ...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – ... aí concederei a palavra a todos que estão inscritos, para continuidade.

Havendo a concordância, encerramos a votação.

Vamos abrir o painel e prepará-lo para a votação da correção.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – É sobre a matéria, Sr. Presidente.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122 DE 2009

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO CARIRI-ARARIPE (RICA).

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	27/08/13 18:06
Data Sessão:	27/08/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	27/08/13 18:25

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	SIM
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	SIM
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	SIM
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSD	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM

PMDB	MA	LOBÃO FILHO	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM
PV	RN	PAULO DAVIM	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	SIM
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 64 NÃO : 00 ABST. : 00 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 65

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – SIM, 64; NÃO, zero.

Aprovado.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Em discussão e votação o equívoco, a correção para incluir o Município de Guarabira na matéria que está sendo votada.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

Volto à lista de oradores inscritos.

Com a palavra, o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Peço minha inscrição, Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – O PSDB encaminha a votação "sim".

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, logo após o golpe de Estado que interrompeu a democracia chilena e levou ao poder o ditador sanguinário Augusto Pinochet, muitos partidários do Governo Allende...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Só para fazer uma observação. O painel está sendo preparado – é porque nós anunciamos rapidamente –, e logo os Senadores poderão votar.

Com a palavra, novamente, o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – ... muitos partidários do Governo Allende buscaram refúgio em embaixadas, valendo-se de um direito nobilíssimo inscrito no direito das gentes, que é o direito ao asilo, direito sagrado.

Mesmo naquele período, num período em que corria sangue dos opositores do golpe de Estado, ou dos partidários do regime anterior, aqueles que se acotovelavam nas embaixadas, e muitos deles brasileiros, conseguiram salvo-conduto para deixar o país.

Pois bem, esse Senador Roger Pinto esteve durante 455 dias na Embaixada brasileira em La Paz.

Recebeu do Governo brasileiro a proteção do asilo, e durante 455 dias foi pedido, em vão, que o governo de Evo Morales lhe concedesse o salvo-conduto. Era isso que se pedia, um salvo-conduto...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Senador Aloysio, só um minuto.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar. O painel está liberado. Nós precisamos de 41 votos para corrigir o tema que foi discutido aqui.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, tratando da correção, o voto é favorável (*Fora do microfone.*).

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Um salvo-conduto, durante 455 dias.

Esse Senador, que havia denunciado duramente o governo Morales, inclusive denunciado a participação de membros do governo em tráfico de entorpecentes, aguardou, confinado num espaço de 20 metros quadrados. A sua vida estava em risco, não apenas pelas condições em que estava confinado, mas também pela sanha do ditador, ou do semiditador, se quiserem, da Bolívia.

Vejam, avaliem os senhores a violência que o governo boliviano mobilizou contra o seu opositor. Cometeu a suprema audácia de mandar vasculhar um avião que transportava o Ministro da Defesa do Brasil, com homens armados, com cães farejadores, para ver se por acaso aquele Senador não se encontrava escondido no avião que transportava o nosso Ministro da Defesa.

E, durante 455 dias, o Governo brasileiro não usou da sua influência, do seu peso político, da sua liderança, para conseguir aquilo que era consequência natural de um ato soberano do Governo brasileiro, que era a concessão do salvo-conduto. Quatrocentos e cinquenta e cinco dias, durante os quais a Presidente Dilma dançou uma espécie de minueto com o Presidente Evo Morales, levando essa questão em fogo brando, levando a uma situação intolerável, do ponto de vista dos direitos humanos. É isso que é preciso ser dito.

O Brasil foi extremamente complacente em episódios anteriores em relação ao Presidente Evo Morales. O Brasil não tugiu nem mugiu quando a Petrobras, uma de suas subsidiárias, uma de suas usinas instaladas naquele país, foi invadida pelas Forças Armadas da Bolívia, que desapropriou essa refinaria na mão grande, como se diz. São inúmeras as concessões que o Governo brasileiro fez ao Sr. Morales, exatamente em função de uma irmandade ideológica bolivariana que os une. E deveria até, valendo-se dessa afinidade ideológica, ter exercido o seu dever de pedir com ênfase, com força, com o peso político de quem é o maior parceiro comercial da Bolívia, que fosse concedido o mesmo salvo-conduto a ele, o mesmo instrumento de liberação que havia sido concedido pelo ditador Pinochet a exilados que se encontravam sob a proteção de embaixadas em território chileno há quarenta anos.

Isso é inconcebível! Há algo que é mais forte, meu querido amigo Lindbergh Farias, do que regulamentos, do que as hierarquias: são os direitos humanos, é o direito da pessoa humana, é o princípio da dignidade da pessoa humana que estava sendo violado.

Por isso, Sr. Presidente, eu acredito que, desse incidente diplomático todo, o Ministro Patriota foi apenas um bode expiatório das consequências de uma política externa mal conduzida. O Ministro Patriota está para João Batista, assim como Evo Morales está para Herodes, assim como Dilma está para Salomé.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Prorrogo a sessão pelo tempo necessário para votar as matérias que estão na Ordem do Dia.

Com a palavra, o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu me confesso absolutamente estarrecido. Tive a oportunidade de ler, hoje, nos jornais sobre esse episódio envolvendo o Senador boliviano, e o que acabo de ouvir aqui de alguns Parlamentares nos deixa efetivamente estarrecidos.

Existem temas e questões que extrapolam o debate entre governo e oposição. São questões de Estado, que deveriam ter, dos integrantes desta Casa, uma compreensão clara e absoluta das posições que o Brasil deve tomar em temas que extrapolam, como eu disse, as divergências entre governo e oposição.

Esse episódio é muito grave. Primeiro, Sr. Presidente, diferentemente do que falou aqui o meu antecessor, nós não estamos falando do Chile de Pinochet, com quem o Brasil não mantinha relações. Aliás, mantinha, porque era uma ditadura, pois o governo de Pinochet se alçou ao poder através de um golpe. Nós estamos falando de um governo democraticamente eleito, representativo, com o qual o Brasil mantém relações diplomáticas e que é parte de todos os organismos internacionais dos quais o Brasil participa. Essa é a primeira questão.

Segundo, não se está falando aqui de perseguição política. Esse cidadão, diferentemente do que foi dito, foi condenado, em primeira instância, por corrupção. Então, o Brasil lhe concedeu asilo por razões humanitárias, não por razões políticas. Portanto, não

poderia, de forma alguma, entrar numa aventura para despertar aqui outros tipos de discurso.

Eu pergunto aqui: se o Brasil tivesse patrocinado esse ato cometido por esse funcionário do Itamaraty e tivesse sido assassinado o Senador, o que estariam dizendo aqui os Srs. Senadores? Que o Brasil entrou numa ação atabalhoada, que desrespeitou acordos internacionais, que invadiu outro país. Era isso que estaria sendo dito agora. Esse Eduardo Saboia não estaria sendo nem citado na história. Era a Dilma, era a diplomacia de um governo, que teria retirado um cidadão, arriscado a sua vida, porque não tinha o salvo-conduto do governo da Bolívia.

Portanto, Sr. Presidente, entendo que há questões que devem extrapolar esse debate governo-oposição, questões de Estado. Imaginem se qualquer embaixador ou qualquer dirigente do Itamaraty, situado em algum outro país, se arvore a tomar atitudes ou assumir posições que não são as posições do seu governo, que não são as posições do seu país. Imagine o representante do Brasil na ONU a defender posições diferentes das do Governo. Duvido que se qualquer um daqui fosse Presidente da República aceitasse. Eu duvido que qualquer Senador aqui de um outro governo aceitasse uma questão como essa!

Portanto, vamos discutir as questões com seriedade. Já temos muitos argumentos para sermos, de um lado, governo e outros serem oposição. Temos muitos debates para travar sobre economia, sobre política, sobre políticas sociais, mas essas questões que envolvem soberania do País, que envolvem hierarquia, que envolvem tratados internacionais não podem ser objeto desse tipo de discussão. Eu lamento. Lamento que aconteça isso no nosso País neste momento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Sr. Presidente, estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – V. Exª está inscrito, assim como o Senador Pedro Taques; logo após o Senador Mário Couto, depois a Senadora Vanessa, o Senador Petecão, o Senador Rodrigo Rollemberg...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – o Senador Rodrigo Rollemberg, o Senador Wellington Dias...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Inácio Arruda.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Não, pela ordem. A minha preocupação é sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – V. Exª quer falar pela ordem?

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sobre a matéria, que é o principal aqui.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Todos estão inscritos, em tese, para falar sobre a matéria. Eu não posso censurar a fala de nenhum Senador.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Não estou pedindo isso.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Se o Senador se inscreve para discutir a matéria e fala um assunto correlato ou outro tipo de assunto, cabe à consciência de cada Senador. A Mesa não vai censurar. Todos os que estão inscritos terão direito de falar aquilo que entenderem que devem falar.

Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem, mas o Senador Mário Couto vai usar a palavra para discutir a matéria.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Com o maior prazer, ouço o Senador Mário Couto.

Estamos com 47 votantes, uma matéria que exige quórum qualificado, importantíssima, que cria essa região integrada nessa região do Piauí, Ceará, Pernambuco, enfim de vários Estados ali. É apenas que pudesse chamar a atenção dos Senadores que estão nos seus plenários para comparecer à votação, para que possamos garantir o *quorum* necessário.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A campainha está acionada para chamar, para convidar os Senadores e Senadoras a vir votar.

Com a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Pois não, Presidente. Muito obrigado.

Sr. Presidente, tive a paciência de esperar a minha vez, primeiro para dizer que quem começou o debate sobre o tema foi um jovem Senador petista. E o que mais me chamou a atenção foi a preocupação desse jovem Senador petista em falar do Senador Aécio Neves.

Fiquei altamente decepcionado com V. Exª, porque ainda nem chegou o ano da eleição e V. Exª está extremamente preocupado com a candidatura de Aécio Neves. V. Exª foi taxativo. Não adianta olhar e rir para mim não. Não adianta olhar e rir não. A sua preocupação maior foi com Aécio Neves e a Presidente da República. Sabe por quê? Porque a Dilma está em

queda. Porque o povo está nas ruas. A discussão não é essa, Senador. A discussão, V. Exª sabe, V. Exª, na sua juventude, não vai dar razão a um ditador – olhe para mim, Senador – que quer simplesmente ver a morte de um Senador. V. Exª sabe disso. O Senador ia morrer. Se o Senador não tivesse proteção brasileira, o Senador ia morrer, Lindbergh.

Eu o respeito muito, mas não posso comungar com o discurso dessa maneira, meu caro Senador. Como V. Exª pode defender uma causa dessas? Ponha-se no meu lugar. Eu sou oposição ao governo Dilma. Será que a Dilma teria coragem, com a democracia brasileira, de fazer isso comigo, me humilhar, me perseguir, me ameaçar de morte? E alguém teria que dar esse apoio a um Senador da República. Ora, disse o Senador que ele tinha cometido um crime em primeira instância. Ora, Senador, e Battisti, que o Governo brasileiro sabe, e o mundo inteiro sabe, que esse bandido matou? Matou por ser amigo do José Dirceu. A Dilma deu a ele toda a liberdade do mundo e do asilo, aqui no Brasil.

Senador, me desculpe, V. Exª foi infeliz na tarde de hoje. Respeito muito V. Exª. Tenho certeza de que o sorriso que V. Exª dá agora, neste momento, é um sorriso irônico de quem cometeu um grande erro. Nós não podíamos, em hipótese alguma, nós não podíamos, de jeito nenhum, deixar de dar amparo – Senador Lindbergh, olhe para mim – a um homem que ia morrer, Senador, a um homem que o ditador Evo Morales ia mandar matar. Ia mandar matar, já estava na forca, faltava só puxar o laço da forca para matar o Senador da República.

Este Senado não pode ouvir um discurso feito por V. Exª da maneira que fez. Este Senado não pode ouvir um jovem Senador brasileiro, que tem um futuro brilhante pela frente, falar o que falou nesta tarde. Respeito-o, aprecio-o, admiro-o. Se fosse carioca, votaria em você para governador do Estado. Mas não faça mais isso, Senador, me perdoe. Não faça mais isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Pedro Taques.

Está V. Exª inscrito, Senador Lindbergh, e usará da palavra daqui a pouco.

Com a palavra o Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, me permita, aqui a questão não é de situação, não é de oposição. A situação é de prevalência de tratados internacionais.

A Convenção de Caracas estabelece que é o Estado asilante, que é o caso da República Federativa do Brasil, que define se é crime político ou não. Se a República Federativa do Brasil concedeu asilo político a este cidadão – não estou chamando de Senador –, a República Federativa do Brasil entende que ele é um perseguido político lá na Bolívia. Não interessam os crimes comuns que porventura ele tenha praticado lá na Bolívia. Se a República Federativa do Brasil concedeu-lhe asilo político, nós estamos a entender que lá na Bolívia o seu julgamento, inclusive, foi imparcial.

No entanto, a Bolívia não é signatária da Convenção de Caracas. A Bolívia não é signatária da Convenção de Caracas, que determina que o Estado asilante, o Brasil, é que define se for crime político ou não. Se ela não é signatária da Convenção de Caracas, nós temos que seguir os Costumes Internacionais, e a Bolívia não pode escolher o que cumpre ou não dos Costumes Internacionais. Não cabe à Bolívia definir se este caso ela segue ou se outro caso ela não segue. Por mais que a Bolívia não seja signatária da Convenção de Caracas, ela deve seguir os Costumes Internacionais, notadamente os costumes interamericanos. E a Bolívia teria, sim, de ofertar o salvo-conduto, porque os Costumes Internacionais, notadamente da América Latina, assim o determina.

Nós não estamos discutindo crime comum, porque a República Federativa do Brasil ofertou a este cidadão a condição de asilado político. Por isso ele estava lá; iniciaram as tratativas a respeito do salvo-conduto.

Assim, este cidadão que ostenta a qualidade de representante de negócios do Brasil lá na Bolívia cumpriu o art. 4º da Constituição, que determina a prevalência dos direitos humanos. A prevalência dos direitos humanos está no art. 4º da Constituição, no tocante às nossas relações internacionais.

Nós não estamos discutindo se este Senador boliviano é ou não criminoso. À República Federativa do Brasil não interessa isso, porque nós a ele concedemos o asilo político, só estávamos a aguardar o salvo-conduto. Se a Bolívia não é signatária da Convenção de Caracas, os Costumes Internacionais determinariam que a Bolívia deveria conceder o salvo-conduto.

Não é possível um cidadão ficar preso eternamente dentro de uma embaixada! Será que a Bolívia a ele ofertou a pena de prisão perpétua? É lógico que não. A questão aqui é de defesa dos direitos humanos.

Eu não sei, Sr. Presidente, se este cidadão, lá na Bolívia, é um criminoso, um traficante, seja lá o que for, mas a República Federativa do Brasil a ele concedeu o asilo político. Não nos cabe discutir se é crime comum. Se o crime é comum, a República Federativa do Brasil entendeu que o julgamento não foi imparcial. Por isso, concedeu a ele a proteção do asilo político.

O representante de negócios Saboia cumpriu o art. 4º da Constituição.

A questão de hierarquia se resolve lá no Direito Administrativo. E também não há que se falar, senhores, que aquele veículo estava acobertado pela imunidade, porque não existe imunidade a não ser de mala diplomática em veículos. Não existe imunidade aqui de pessoas dentro de veículos. Isso não existe nas convenções internacionais. Para asilado político deve ser concedido salvo-conduto, porque existem costumes internacionais a respeito disso.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) –Sr. Presidente, na realidade eu me inscrevi para debater a matéria que nós estamos votando, o projeto de lei de iniciativa do Senador Inácio Arruda, que cria uma região de desenvolvimento a partir de territórios dos Estados de Pernambuco, Ceará, Piauí e Paraíba.

Penso, pela experiência que nós temos em algumas regiões do norte, que esse projeto, uma vez transformado em lei, contribuirá, e muito, para essas cidades desses Estados brasileiros que têm o menor índice de desenvolvimento econômico e de desenvolvimento humano.

Sr. Presidente, quero cumprimentar o Senador Inácio Arruda pela sensibilidade de apresentar um projeto de tamanha relevância e importância.

Também não podia, Sr. Presidente, diante do debate instalado na Casa, neste plenário, no momento, deixar de falar sobre a matéria.

Eu acho que não cabe nenhuma comparação, Sr. Presidente, é incabível qualquer comparação que queira relacionar a situação do Senador boliviano na Embaixada do Brasil, na Bolívia, com a situação dos judeus durante o período da guerra, ou mesmo com a situação de muitos brasileiros que foram presos e torturados no DOI-CODI.

Eu acho que quem está politizando é exatamente quem fala que a tendência é de apoio ao regime bolivariano, Sr. Presidente. Esses é que estão politizando a questão.

No Senado, há vários Senadores que já foram governadores de Estado. Então eu pergunto: que tal um secretário de justiça tomar uma decisão sem consultar o governador? Seria correto isso? Seria motivo de aplauso?

Quanto ao risco de vida, Sr. Presidente, se alguém está em risco de vida, vamos chamar o médico. Até o prisioneiro tem direito à assistência à saúde, por que um asilado não teria direito à assistência à saúde? Até um prisioneiro tem esse direito, por que um asilado não o teria também, dizendo que estava na iminência de morrer?

Então, eu acho que o que foi quebrado e o que tem que ser discutido, Sr. Presidente, o que tem que ser discutido é a quebra de hierarquia, e isso é muito grave, isso é um precedente extremamente grave.

Quero dizer que fico surpresa, fico atônita em ouvir alguém que já foi governador ou vários que já foram chefes de Estado defenderem atitudes como essa. Então, amanhã, depois de amanhã, qualquer embaixador do Brasil, em qualquer lugar do mundo, pode tomar decisões semelhantes a essa ou a outras, e não há problema nenhum, não há problema nenhum.

Essa é a posição que eu tive a oportunidade de expressar aqui no plenário no dia de ontem, e creio que isso é o mais equilibrado para a defesa não é de "a" ou de "b", mas para a defesa do Estado brasileiro, da democracia, das nossas leis, da Constituição brasileira.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, na verdade, é como o senhor disse, nós tínhamos que debater o projeto que está em votação, mas, como o tema voltou para essa situação do Senador Roger, aí, modéstia à parte, eu posso falar, porque o conheço, é da nossa região.

Ele é Senador por Pando. Conheço o Chonta, como nós o chamamos, Roger Pinto Molina. Conheço-o, quando era prefeito de Pando, tem toda uma carreira política. Nós não estamos falando aqui de uma pessoa que já chamaram de marginal, de bandido. Eu posso falar, porque acompanhei e até entendi. Hoje o Senador iria à Comissão de Relações Exteriores. Não foi. Eu acho que está correto. Nós não podemos tripudiar dessa situação.

Nessa situação, não existem nem ganhadores, nem perdedores. Existe um cidadão brasileiro, que, diante de uma situação em que ele achava que não tinha saída – não estou aqui defendendo a decisão dele – colocou a vida dele.

Ontem, eu tive a oportunidade, Presidente, de conversar com o Senador Roger Molina – está aqui na casa de um advogado – e gostaria de que todos os Senadores tivessem a oportunidade de também conversar com esse Senador, para que ele pudesse fazer um relato desses 454 dias. Não agora, vamos deixar esfriar, para que nós não façamos esse discurso de oposição ou de governo, mas nós não podemos e não devemos sacrificar esse diplomata Eduardo Saboia. Eu

confesso que achei que os jornais iriam amanhecer: "Esse homem é um herói", mas, de repente, tem que se respeitar; ele errou, ele se excedeu,

Mas qual era a decisão, então? Eu conversei com o Senador hoje, que me dizia: "Petecão, pensei duas vezes em cometer o suicídio". Por duas vezes, ele pensou em cometer o suicídio. Disse-me que ia morrer eletrocutado: "Ia botar minha mão na tomada e acabar com esse sofrimento".

Nos últimos dias, ele não tinha direito nem de pegar sol. Nem de pegar sol! Estamos falando de 454 dias! É mais de um ano, esperando um salvo-conduto! E o Presidente Evo poderia ter evitado tudo isso.

Aqui, aos Senadores que defendem o governo Evo, faço um desafio: vamos lá, à área de fronteira, ver os acreanos que tiveram suas casas queimadas, que foram expulsos da Bolívia. Nós nunca vivemos uma situação como essa. Esse governo Evo trouxe insegurança e intranquilidade para as pessoas que moram na fronteira.

Então, aqui fica meu pedido. Nós não podemos, de forma alguma, politizar esse debate. Agora, preocupa-me muito quando vejo, de repente, que a pessoa que eu achava que ia virar um herói, o Eduardo Saboia, agora é culpado.

E se amanhã esta Casa começar a responsabilizar o Senador Ferraço, porque ele teve a coragem de ir à fronteira e de trazer o Senador. Esse assunto eu já trouxe à tribuna não foi uma vez, não foram duas ou três, não. Lá na Comissão de Relações Exteriores, pedimos; lá no Equador... Eu fui lá – e a Senadora Ana Amélia – e denunciei. E sabem o que os senadores bolivianos e os deputados federais disseram? Que eles tinham aprovado uma lei que poderia retroagir em até cinco anos, para trazer todos os processos que algum político tivesse.

O Evo aprovou, lá no Congresso – e está aqui a Senadora Ana Amélia, que participou desse debate –, que, em até cinco anos, a lei pode retroagir, para buscar qualquer crime de qualquer político.

Então, meus amigos, fica um apelo: vamos deixar esfriar; vamos trazer aqui o Senador Roger Pinto, para que ele possa fazer um relato da situação que esse homem passou lá nessa embaixada, nessa prisão.

Ele me dizia: "Petecão, confesso-lhe que achava que não havia mais saída. De repente, fui chamado para sair. Eu tinha de sair. Tive de assinar um termo, dizendo que era responsável pelo que acontecesse".

E o Diplomata Saboia fez o ato de coragem. Ele podia muito bem ter armado tudo e só mandado o Senador. Ele poderia, não poderia? Ele poderia colocá-lo dentro do carro e dizer: "Vá lá". Ele foi junto, ele disse: "Se você morrer, eu morro junto".

Eu não sei se ele está errado ou se ele está certo, mas, neste momento, nós precisamos ter muita calma, nem ficar defendendo o ato dele, nem também sacrificá-lo.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu entendo que está faltando um pouco de equilíbrio neste debate.

Em primeiro lugar, é importante registrar que a Presidenta Dilma tem razão quando diz que não é possível comparar as condições do DOI-CODI com as condições da embaixada brasileira na Bolívia. São duas coisas completamente diferentes.

Nós também não podemos condenar a atitude corajosa e humanitária do Diplomata Eduardo Saboia, movido pelos maiores interesses, os mais legítimos interesses, interesses que têm pautado a diplomacia brasileira ao longo da história.

O Diplomata Eduardo Saboia, formado aqui, na Universidade de Brasília, é conhecido e reconhecido pela sua seriedade, pelo seu espírito público. Aliás, é de tradição, pois ele é filho de um grande embaixador, Gilberto Saboia, que foi embaixador brasileiro em Haia, que foi da Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, e, desde o berço, aprendeu as suas noções e o seu compromisso com os direitos humanos.

É fato que tivemos uma ação arriscada, mas é importante virem à tona as condições objetivas em que se deu essa questão, para que possamos, aí sim, fazer um correto juízo de valor. Se foi uma manobra arriscada – e, certamente, foi uma manobra arriscada, o que demonstra aí a coragem do diplomata –, imaginem a pressão a que estava submetido esse diplomata, até com ameaça de suicídio do Senador boliviano.

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Entendo que devemos colocar essa questão na sua devida dimensão, evitando excessos de parte a parte, mas sabendo reconhecer o gesto humanitário e corajoso do Diplomata Eduardo Saboia, que honra a diplomacia brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Rodrigo Rollemberg, o Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Walter Pinheiro.

Durante o discurso do Sr. Rodrigo Rollemberg, o Sr. Walter Pinheiro deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Lindbergh.

V. Exª será inscrito, Senador Suplicy.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Eu não vou me alongar, mas eu acho que acabamos tendo um belo debate aqui nesta tarde de hoje.

O Senado Federal tem que entrar e tem que se posicionar sobre temas como esse. Sinceramente, eu acho que, às vezes, falta mais ao Senado Federal o bom debate político. Alguns falaram aqui na defesa da vida. Eu estou convencido de que esse ato, o que aconteceu, colocou em risco a vida do Senador boliviano. E vejam os argumentos aqui.

Eu queria dizer, Senador Aloysio, que a Presidenta Dilma Rousseff, pessoalmente, e o Ministro Patriota estavam negociando com a Bolívia o salvo-conduto, na discussão com a Bolívia, dizendo: "Vocês têm que dar o salvo-conduto". Era isso que estava sendo construído.

Eu citei aqui antes – e quero agora novamente dizer – que o advogado do Senador boliviano entrou com um *habeas corpus* extraterritorial no STF, pedindo o seguinte: "determinar que a autoridade dita coatora seja compelida a colocar à disposição do paciente, no prazo de 30 dias contados da intimação, do deferimento da ordem do *habeas corpus*, independentemente da concessão do salvo-conduto e de garantias de praxe por parte das autoridades bolivianas, um veículo do corpo diplomático, acreditado junto ao Governo da Bolívia, para que o paciente possa deixar o território boliviano e ver restabelecida a sua liberdade de locomoção."

A AGU se posicionou claramente, dizendo: "Os pedidos formulados pelo impetrante não são juridicamente possíveis" – isto é, se o Governo brasileiro propiciar ao paciente... Falava de direitos internacionais, falava do Direito Internacional... A Procuradoria-Geral da República, o Itamaraty!

Então, vejam: o Governo brasileiro estava pedindo, nas negociações: "Bolívia, vocês têm que oferecer o salvo-conduto." O que alguns estão querendo dizer aqui é que, como a Bolívia não ofereceu o salvo-conduto, a gente tinha que passar por cima das regras do Direito Internacional e tirar, do jeito que nós tiramos. Isso é uma ilegalidade que colocou a vida...

Eu não conheço aquela região, mas já vi posicionamentos de vários analistas, falando do perigo dessa viagem, a luta política que existe na Bolívia, 22h, 1.600km. Se acontecesse alguma coisa, era de responsabilidade do encarregado de negócios da Embaixada da Bolívia? Não podia ser ele que tomasse uma atitude como essa, uma decisão como essa. Quem ia ser responsabilizada era a Presidenta da República, era o Brasil!

Então, não dá para aceitar esse procedimento.

Sinceramente, falar de nazismo ou mesmo do golpe no Chile, com Salvador Allende e Pinochet... Nós estamos falando de um governo democrático – gostemos ou não de um indígena que governe a Bolívia – e de regras internacionais.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. *Fora do microfone.)* – Com muito mais razão, tinha de ter dado o salvo-conduto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – É claro. Agora, não dando o salvo-conduto, o que fazer? Os senhores estão dizendo o seguinte: "O Governo brasileiro queria o salvo-conduto e estava negociando com a Bolívia." O que os senhores estão dizendo é que, se o Governo da Bolívia não deu o salvo-conduto, nós tínhamos de atropelar as regras de Direito Internacional. É uma decisão que, se fosse da Presidente da República, tudo bem; mas é de um encarregado de negócios da Embaixada da Bolívia.

Ora, senhores, se isso vira uma regra no País, se cada Embaixador decide agora assim, o próprio funcionamento do Itamaraty, a meu ver, está em xeque. A saída do Ministro Patriota tem muito a ver com isso. Como é que a Presidenta da República soube pelos jornais, no outro dia? Não dá para concordar...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. *Fora do microfone.*) – (*Inaudível*)... as Nações Unidas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Não dá para concordar com tudo isso.

De forma que eu acho, senhores, que nós tivemos aqui um bom debate. A oposição se posicionou, nós fizemos um debate de alto nível. Agora, eu peço reflexão. Eu acho que o Senador Humberto Costa colocou muito bem. Essa questão não pode ser política. Aqui, nós estamos discutindo uma questão de Estado. É preciso olhar acima dos partidos; é preciso olhar acima da disputa nacional e na América Latina. E eu chamo a atenção justamente para o funcionamento das nossas instituições, para os princípios da legalidade em nosso Direito Internacional.

Então, Sr. Presidente, eu agradeço a V. Exª.

Fiz questão aqui de firmar esta posição porque, neste assunto, estou convencido de que a Presidenta Dilma Rousseff hoje reagiu de forma inédita pela manhã, porque ela tinha de reagir de forma inédita. Ela

é Presidenta da República e não pode saber de um episódio como esse pelos jornais e pelas televisões.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Inácio Arruda; logo após, o Senador Cristovam Buarque.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, eu quero agradecer a todos os colegas, Senadores e Senadoras, pela votação já unânime do projeto de lei e pelo acolhimento pelo Senador Vital do Rêgo e por parte do Senador Cícero Lucena, incluindo o Município de Guarabira, muito corretamente. Foi uma inadvertência, digamos assim, inicial do projeto, mas que fica corrigido. Ele cria uma região muito importante no Semi-Árido nordestino, abre novas expectativas de investimentos, de financiamentos, como nós temos conseguido para outras áreas.

Eu lembro que eu fui relator, Sr. Presidente, da criação da região integrada de Teresina com os Municípios do Estado do Maranhão. Wellington lembra que a gente trabalhou em conjunto nessa matéria, conseguimos aprovar, e era a região de Teresina com Timon, que não tinha jeito de separar, nem tem. E funcionando de forma correta, de forma justa, integrando os seus serviços e buscando angariar meios para poder melhorar a qualidade de vida naquela região.

Agradeço, portanto, a todos os Srs. Senadores, mas não posso me furtar ao debate que foi levantado aqui em relação à saída do Sr. Roger Pinto do Estado boliviano para o Estado brasileiro. Eu considero que o Brasil, de fato, recebeu o Sr. Roger na Embaixada brasileira. Então, estava sob a guarda do Brasil, ali, na Embaixada brasileira, em La Paz, na Bolívia.

O fato que ocorreu nos remete para raciocinar no inverso, para imaginar o inverso, conforme levantado aqui pelo Senador Randolfe, que pode esclarecer melhor a inversão do fato, já que existe o fato. Imaginem que fosse alguém que pediu asilo político na Embaixada da Bolívia ou de outro Estado nosso vizinho, aqui do nosso País; um brasileiro que estivesse considerando que os seus direitos não estavam garantidos e pede asilo. Imaginem você retirar um cidadão desses, transportar pelo território brasileiro até entrar na Bolívia, ou entrar na Venezuela, ou entrar no Equador, ou entrar no Peru.

A crise não só política, mas o risco a que você submeteria todas as pessoas. Eu considero que nós cometemos um erro na Embaixada brasileira, que foi muito grave, muito grave, para trazer um cidadão boliviano para o Brasil, sem a segurança e a garantia do Estado boliviano. Esse é um problema gravíssimo, é um precedente grave que nós abrimos na nossa região. Nós não podemos correr esse tio de risco, quando as nossas instituições buscam consolidar um processo democrático.

A nossa regra, a regra instituída na América – nossa, infelizmente – foi a regra da quebra da institucionalidade, permanentemente, permanentemente, do arbítrio, da violência, inclusive sobre os nossos povos. A Venezuela, a Bolívia, o Equador, o Brasil, o Chile, o Uruguai, esses países todos estão vivendo outra situação de garantias democráticas, de garantias institucionais, de renovações extraordinárias. V. Exªs imaginem que, depois de alguns séculos, um nativo conseguiu ganhar a eleição no seu Estado. Ganhou a eleição. Foi pelo voto democrático, popular que chegou à Presidência da Bolívia.

Então, considero que o Brasil não pode deixar que isso aconteça. Tem de ter muito diálogo, evidentemente, mas acho que nós temos de fazer essa observação clara. Foi cometido um erro gravíssimo. Não importa a qualidade do nosso diplomata, a sua formação – e ele estudou com o Ministro Rollemberg, aqui em Brasília –, seu relevo, sua importância. O problema foi o fato, o que ocorreu num Estado democrático, numa região que está consolidando sua democracia neste momento.

Não podemos permitir que isso aconteça. Acho que é uma situação gravíssima. O Brasil tem de estar atento. Acho que agiu corretamente nas últimas horas. A indignação da Presidente diante do fato é justa, e a gente deve observar o fato, levando em consideração o movimento que ocorre na América do Sul em busca da consolidação democrática.

Por isso, Sr. Presidente, quero registrar também o meu apoio à decisão da Presidente, à atitude da Presidente da República, em buscar condenar esse episódio como algo que não poderia, jamais, ter acontecido em nossa região.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que todos estão de acordo com que foi um absurdo o Governo boliviano manter o Senador preso por 430 dias, se não me engano, sem dar o salvo-conduto. Creio que, se ele tivesse cometido um crime comum, ao ser asilado pelo Brasil, a Bolívia deveria dar o salvo-conduto, mas não deu.

Se ela não deu, Senadores, o que a gente faz? Manda um helicóptero, com tropas, resgatar o exilado brasileiro lá? Não poderíamos fazer isso. Mas foi o que nós fizemos. Não fizemos com um helicóptero, mas com dois fuzileiros que, ao longo de toda essa

distância, acompanharam o Senador. Foi uma operação militar, não foi apenas uma operação diplomática. E se eles fossem parados pela polícia? O que é que os nossos fuzileiros fariam? Resistiriam dando tiros na Polícia boliviana ou entregariam as armas das Forças Armadas brasileiras a policiais bolivianos?

Foi uma inconsequência. Além disso, foi uma indisciplina de um diplomata reputadíssimo, querido por todos que o conhecem em Brasília. E aqui em Brasília nós todos, quase, o conhecemos. Não poderia ter tomado uma decisão dessas por conta própria, colocado o Senador no seu carro, dois fuzileiros navais, e sair pelo território boliviano sem autorização, sem o conhecimento do Governo brasileiro.

É um gesto que traz consequências muito profundas, não porque a Bolívia esteja reagindo, mas pelo precedente aberto. A partir de agora, qualquer um que conseguir entrar na Embaixada da Bolívia em Brasília vai poder usar o argumento junto ao Governo boliviano para ser resgatado nas caladas da noite. Isso não é correto.

Agora, ao mesmo tempo, eu quero dizer que me preocupa a fala do Senador Aécio – não sei se está aqui –, porque, embora nós sejamos todos iguais aqui, há diferenças. Cada um de nós representa o seu Estado. O Senador Aécio, hoje, representa o seu Estado e encarna a postura de um pretendente a Presidente da República. E, como Presidente da República, ele incentivou a indisciplina do corpo diplomático brasileiro. Isso é muito grave. Ele tem que encarnar a Nação brasileira neste momento menos do que ficar num discurso puramente de enfrentamento com o Governo. Ele tem que dizer aqui o que ele diria, ou dirá, se for Presidente da República. E nenhum Presidente da República justificaria um ato desses.

Eu lamento muito que tenha acontecido o fato, e gostaria que o Senador candidato a Presidente Aécio Neves refletisse como um Presidente da República em potencial e percebesse que o nosso corpo diplomático serve à Nação brasileira, e não ao seu coração. O Saboia fez um gesto heroico e fez um gesto humanista, mas fez um gesto indisciplinado, não fez um gesto de diplomata. Eu o respeito bastante pelo seu humanismo, mas não pelo seu profissionalismo. Ele estava ali como profissional da Nação brasileira, que tem uma Presidente, que tem um Senado, tem uma Câmara, tem um Ministro das Relações Exteriores, a quem ele deveria não apenas se reportar, mas cumprir. E, se não estivesse de acordo, pedisse para mudar de Embaixada. Mudasse de profissão, como tanta gente fez durante a ditadura, deixando as Forças Armadas, mas simplesmente ir pelo seu humanismo, seu coração, que nós respeitamos e admiramos, e ignorar o papel do Estado brasileiro foi um ato muito grave, que, felizmente, já acarretou uma decisão com a demissão do Ministro Patriota.

Foi um gesto correto da Presidenta ao mostrar para a Bolívia e ao mundo que o Governo brasileiro não compactua com indisciplinas.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador José Agripino Maia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu tive a oportunidade de, ontem, me manifestar sobre o assunto que está dominando os debates nesta tarde – o asilo do Senador boliviano, que veio em companhia do Embaixador Saboia, de La Paz até a fronteira de carro e, de lá, pegou um avião e chegou a Brasília.

Presidente Romero, eu fui duas vezes governador e aprendi, no exercício do governo – e governei o meu Estado, que é um Estado pequeno, com muitas limitações, com poucos recursos financeiros – que governo é como se estivesse tratando com um forno de padaria, onde todos os dias você coloca centenas de pães e tem que retirá-los todos, porque, Senador Cristovam Buarque, se você não deixar que os pãezinhos que você colocou assadinhos, retirá-los todos, você vai deixar um atrás do outro e o forno vai entupir.

Governo não admite que você procrastine solução. Problema acumulado gera crise – pode ser pequena, média ou grande –, e o governo não admite indefinição. É aquela história do forno. Vá colocando a fornada e vá retirando. Faça todo o esforço para colocar os pães, que são os problemas, e retirá-los todos. Se você deixar que eles se acumulem, você toca fogo no forno. Foi o que aconteceu, Sr. Presidente.

Nós tivemos um problema de crise típica de governabilidade. Isso é um retrato de governo, retrato típico, Senador Aloysio, retrato de governo. Não cabe na minha cabeça – eu que fui Governador, V. Exª foi Governador, sabe disso – você passar 450 dias com um problema, megaproblema, de um Senador trancafiado num quarto de 20m², ao lado do gabinete do Embaixador na Bolívia, todos os dias reclamando, manchete de jornal na Bolívia, assunto suscitado na imprensa brasileira e sem solução – 1 dia, 2 dias, 3 dias, 50 dias, 100 dias, 150 dias, 300 dias, 450 dias! Pelo amor de Deus! Ministro de Estado, isso é problema de Presidência da República para encontrar a saída!

Agora, qual é o pretérito das relações do Brasil com a Bolívia? É você invadir a refinaria da Petrobras e nada acontecer; é ficarem dezenas de brasileiros presos numa masmorra no interior da Bolívia – os torcedores do Corinthians – e nada acontecer.

É a leniência, Senador Aloysio, das relações entre Brasil e Bolívia. Uma leniência movida a uma espécie de subserviência ideológica que produziu o quê? Produziu este fato: um ato quase que de desespero do Embaixador Saboia que disse a um colega nosso, Senador Ferraço, que já havia ouvido desse Senador, declaração de que estava no limite e que a ele só restaria o suicídio. Senador Flexa, já imaginou V. Exª, chefe de um departamento qualquer, tendo no quarto ao lado de seu gabinete um sujeito ameaçando se suicidar dentro de sua casa e você ser responsabilizado pelo ato do suicida, com repercussão internacional? É compreensível o ato do Embaixador que, tomado pelo senso de responsabilidade, a única saída, a opção que lhe foi dada, já que do Governo do Brasil, a quem ele comunicava, permanentemente, a angústia, a amargura, a delicadeza do problema e não vinha a solução, até porque, parece-me, em questões sul-americanas, existem duas atuações: uma é a de Marco Aurélio Garcia; a outra, é a do Ministro Chanceler do Itamaraty. E os dois parece que não se entendem e, do desentendimento, nada acontece. Resultado: querem agora crucificar o Embaixador Saboia. É muito fácil crucificar o Embaixador Saboia, que teve uma única opção: a de pegar um carro e retirar o Senador usando de uma prerrogativa que é reconhecida no mundo inteiro: o asilo político. É uma coisa fundamental desde a Idade Média! Ele usou do sentimento de humanidade, porque, já que não resolviam o problema, ele – para não se sentir responsável pelo tiro que poderia ouvir em sua antessala – tomou uma atitude. "Ah, quebrou a hierarquia!" Quebrou hierarquia, mas foi a opção que ele teve, não tinha outra! Quatrocentos e cinquenta dias, um após outro... E agora querem crucificá-lo! E agora a Presidente da República diz: "Ah, colocaram o Embaixador e o Senador em insegurança." Pelo amor de Deus, o que é isso? Isso é querer desviar o foco. Em insegurança estava ele quando o Senador ameaçava se suicidar! Isso sim é insegurança... Insegurança, caminhar até a fronteira para, após a fronteira, vir para o Brasil? Usar esse argumento para se justificar ao Brasil? Vir falar em DOI-Codi? Tenha paciência... Não é! Isso é desvio de foco. Acho que foi João Santana quem andou conversando com a Presidente para que ela se saísse com essa. Eu acho que é uma crise de responsabilidade de Governo. Os pãezinhos foram para o forno e foram ficando, até que o Embaixador disse: "Esse forno vai pegar fogo comigo. Comigo não vai pegar, eu vou esvaziar esse forno." E tomou a atitude, tomou a iniciativa.

Agora, está o Embaixador execrado. É o homem que quebrou a hierarquia. Não tem mérito, não tem nada. Não, tem mérito, sim. Ele vai ter a oportunidade de se explicar. Ele vai ter a oportunidade de ter a devida defesa, que ele tem, de justificar o seu ato. E esse assunto vai se desdobrar e ter muita coisa para ser explicada.

Vamos dar a César o que é de César. E vamos culpar quem tem culpa real. Estamos diante de uma crise de comportamento de governo. O Governo que não soube decidir, por questões ideológicas, por uma ideologia que expôs o Brasil, seguidas vezes, no contexto internacional das nações, principalmente no contexto sul-americano das nações. Não é a primeira. E se não reagirmos, não vai ser a última.

E o Embaixador Saboia, na minha opinião, que pode, como qualquer ser humano, cometer acertos e equívocos, pela minha posição, não vai ser execrado perante a opinião pública do Brasil.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiro, quero justificar aqui o meu voto. Creio que na primeira votação da tarde de hoje, inclusive numa matéria de suma importância, o Banco da Terra, eu estive ausente por dois motivos. Primeiro, porque eu estava na Comissão de Orçamento, tratando exatamente de a gente recompor lá a nossa LDO. Depois, eu tive que me dirigir ao Tribunal Superior do Trabalho, porque hoje houve a posse do Ministro baiano Cláudio Brandão, que por nós foi sabatinado, tendo sido aprovada, portanto, a sua indicação. Foi uma honra muito grande poder estar ali, inclusive, representando o Senado da República na posse do nosso Ministro Cláudio Brandão.

Mas, Sr. Presidente, eu queria aqui, nesse tema, secundar, acompanhar o raciocínio do Senador que carinhosamente chamo até de Cristovinho, ou seja, o Senador Cristovam Buarque.

Eu acho que o Senador Cristovam Buarque fez, em poucas palavras, a tradução do que eu chamaria inclusive do ritual para quem ocupa um cargo da importância que um embaixador ocupa.

O embaixador é representante, e aí não é representante do governante de plantão, não é representante desse ou daquele partido. Quando nós sabatinamos aqui uma autoridade ou quando nós aprovamos uma autoridade, dentre elas inclusive os embaixadores, nós aprovamos, Senador Cristovam, quem vai representar o Brasil lá fora.

Regras e condições do Brasil são estabelecidas através, inclusive, do que aprovamos aqui. Então, portanto, independe de quem seja a presidenta da Repú-

blica ou de quem o ministro. Então, portanto, há todo um ritual para ser seguido, há toda uma trajetória, há todo um comportamento. Não pode um embaixador representar a sua vontade, ainda que achemos que a sua vontade foi até aplicada corretamente. Mas não pode! Não pode ser o desejo do meu, do seu coração, Senador Cristovam, tem que ser a razão.

Portanto acho que o Senador Cristovam foi brilhante quando tocou nisso. Então, portanto, um erro foi cometido a partir exatamente dessa prática. O correto era que o representante do Governo brasileiro em solo boliviano teria que se reportar de forma hierárquica às instâncias que estão inclusive acima dele; teria que se reportar, Senador Cristovam, ao que o tratado, as regras, as relações diplomáticas e a legislação brasileira toca.

Essas são as questões e sobre essas questões não tem que haver interpretação, isso tem regras claras, conduta, postura, e efetivamente o comportamento de quem ocupa um cargo. Se eu discordo dessas questões – eu tenho todo o direito de discordar –, na medida em que tenho uma discordância, eu tenho que me afastar do cargo. O que eu não posso é cumprir ali a minha vontade, eu tenho que cumprir a regra, o rigor da lei.

Então, portanto, queria aqui dizer, Senador Cristovam, que foi assim brilhante essa chamada de atenção, essa, eu diria, reflexão de V. Exª, porque põe as coisas no seu devido lugar, para não ficar essa história de que: "Ah, o sujeito fez, o daqui autorizou, o dali errou." O erro é exatamente na origem, o não cumprimento daquilo que é a rega, que, aliás, Senador Cristovam, é um debate para o qual venho chamando permanentemente aqui.

Muito antes da polêmica da PEC 37, eu já havia me posicionado contra essa PEC, aliás, desde a Câmara dos Deputados, eu dizia: "Não podemos escrever uma PEC para tratar das pessoas, regras são para as instituições, independentemente de quem está ali, de quem está passando por ali."

Então o fundamental é haver normas, lei orgânica, atribuições, independentemente de quem passe. Eu não poderia aprovar uma PEC para dizer como é que eu vou punir, como é que eu vou fazer com a atitude desse ou daquele. Instituições têm regras, regras claras. Quem entra na instituição tem que cumprir as regras da instituição.

Portanto, nós precisamos inclusive fazer isso em outras áreas. Eu tenho defendido isso aqui na estrutura da Polícia Federal, na Receita Federal do Brasil, para acabar com essas polêmicas. Nós temos que estabelecer leis orgânicas, que digam exatamente quais são as atribuições de quem. E independentemente de quem estiver ali naquele dia, Senador Cristovam, tem que cumprir isso. É da instituição.

Assim é o embaixador, que é o representante do Governo brasileiro lá fora, portanto tem que cumprir as regras da Nação, tem que cumprir as regras do trato da nossa Nação com outras nações.

É óbvio que nós temos, às vezes, elementos... Se encontrarmos violações de direitos humanos, também há regras para adotarmos em relação a isso, há procedimentos. Não pode ser só um rompante, nem uma atitude do meu coração.

Portanto, quero me posicionar aqui dizendo que apoio integralmente a intervenção de V. Exª, e, na mesma linha, dizer que foi correta a atitude assumida de promover o que chamaríamos de substituições, porque alguém achou que não deveria cumprir a regra. Portanto, não pode ocupar aquele cargo para o qual, inclusive, valem as regras, e não o desejo do coração.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra o Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero aqui, me permita, dizer também da alegria da aprovação do projeto que aqui foi apresentado pelo Senador Vital do Rêgo com o Senador Inácio Arruda, que aprova a Região Integrada de Desenvolvimento do Cariri-Araripe, que é rica.

Como o próprio Senador Inácio Arruda lembra, nós já temos uma região que envolve Piauí e Maranhão, e, nesse caso, Ceará, Piauí, Pernambuco e Paraíba.

Aqui, fazem parte dessa região, a região do Araripe, uma região muito rica na área da mineração, mas ainda com população de muito baixa renda, os Municípios de Acauã, Alegrete, Belém do Piauí, Betânia do Piauí, Caldeirão Grande, Campo Grande, Caridade do Piauí, Curral Novo, Francisco Macedo, Fronteiras, Marcolância, Padre Marcos, Paulistana, Pio IX, São Julião, Simões, Vila Nova, no Estado do Piauí. Eu queria comemorar, pois creio que é um instrumento importante na nossa Constituição.

Mas, Sr. Presidente, eu quero agora também tratar de outro tema apenas para recordar alguns pontos. Nós estamos falando do governo da Bolívia, um país vizinho ao Brasil, um país cujo presidente, cujo Parlamento, cujos governantes são eleitos pelo voto do povo. Portanto, não é possível que a gente compare uma situação como essa com o nazismo – eu lamento muito a forma infeliz com que essa questão foi tratada por lideranças destacadas que aqui se pronunciaram – muito menos com a ditadura. Podem até não concordar com a ideologia dominante naquele país, mas

não podem, em sã consciência, classificá-la como uma ditadura.

Sr. Presidente, quero lembrar que o Brasil é um país democrático, dos mais importantes do mundo, um país que cumpre as regras, os tratados, tudo aquilo que é feito com outros países. Cito isso a quem está nos assistindo, pois nem todo mundo domina os fatos da forma como eles ocorreram.

Temos uma situação na Bolívia, Sr. Presidente, pelas informações que hoje a imprensa transmite, mas algumas não têm nada a ver com o caso do ponto de vista do Brasil. Um Senador boliviano, Sr. Roger Pinto Molina, que responde a 20 processos na Bolívia – um deles julgado –, foi condenado em primeira instância por crime de corrupção. Além disso, Sr. Presidente, quero citar que há, em um desses processos, uma decisão da Unasul, um conglomerado de países da América do Sul – portanto, estamos falando de relações internacionais –, que fez um relatório e incluiu o nome do Senador como suspeito de um grave crime ocorrido na Bolívia, em que houve a chacina de indígenas em Panda, um Departamento que equivale a um Estado nosso, a uma província, na divisa com o Estado do Acre.

Mas o Governo brasileiro, Sr. Presidente, independente desta situação, por uma questão humanitária, reconhecendo, inclusive, um apelo do Senador, que buscou a Embaixada do Brasil alegando risco de vida, alegando que sofria ameaça de morte, recebeu esse cidadão, repito, uma autoridade na sua Embaixada.

Lembro, quando isso aconteceu, quantas críticas fizeram, Sr. Presidente, mas a Embaixada brasileira o recebeu. Dentro da Embaixada, em outro país, valem as regras brasileiras. Esse é um conceito, Sr. Presidente, internacional, e a Bolívia o cumpriu – a Bolívia o cumpriu! Portanto, não é um país que descumpre a legislação internacional.

Junto com isso, o que fez a Presidenta Dilma, o que fez o Governo brasileiro? Aqui reconheço, também, o trabalho do Senado Federal, através de várias Lideranças, tanto em fóruns da América do Sul, como também aqui no Senado Federal. O Governo brasileiro encaminhou ao governo boliviano um pedido de salvo-conduto, ou seja, solicitou as condições, a garantia de vida do Senador boliviano, já que a Embaixada brasileira está na capital boliviana, para que pudesse trazer essa pessoa em segurança para o Brasil. E o País tomou medidas corajosas para recebê-lo, protegê-lo e encaminhá-lo, como manda a legislação internacional – e é o respeito internacional que está em jogo aqui.

É verdade que se passaram muitos dias, mais de 400? Sim, essa é uma verdade. É verdade que não é confortável alguém ficar assim por tanto tempo? Sim, mas, repito, por razões humanitárias, por razões de respeito, em primeiro lugar, à vida, o Governo brasileiro assim o fez. E prosseguia nas negociações.

Enquanto isso, como foi dito pelo Senador Lindbergh, o advogado do Senador encaminhou ao Supremo Tribunal Federal brasileiro um pedido, alegando questões de saúde, para que o Tribunal autorizasse que um veículo se deslocasse para a capital da Bolívia e trouxesse em segurança essa pessoa, independente de salvo-conduto.

Alegando que não havia como dar esse tipo de segurança a Procuradoria-Geral da República, a Advocacia-Geral da União e, repito, Sr. Presidente, o Itamaraty – destaco aqui o Itamaraty – expressaram um posicionamento contrário, exatamente porque isso era impossível diante do Direito Internacional, dos tratados internacionais, tratado esse, repito, que permitiu que o governo boliviano respeitasse a regra, as leis brasileiras, dentro da Embaixada brasileira, apesar das divergências políticas, apesar dos processos etc.

Cito isso, Sr. Presidente, para dizer que o Itamaraty se posicionou contra que se fizesse de outra forma que não fosse o salvo-conduto. Qual foi o argumento? A responsabilidade sobre a vida desse cidadão, o Sr. Roger Pinto Molina, é do Brasil, é do Estado brasileiro, neste instante representado pelos seus Poderes, pela Presidência da República, pelo Congresso Nacional, pelo seu Judiciário. Nós aqui representamos o povo brasileiro, nós aqui representamos os Estados do Brasil. Então, ele está sob a responsabilidade dos brasileiros.

Ora, se isso é verdade, Sr. Presidente, houve, sim, uma quebra de hierarquia, porque um funcionário, um diplomata, e outras pessoas da área de segurança, fuzileiros, tiraram de lá esse Senador e trouxeram-no para o País, apesar de toda a situação que citei aqui. E a Presidenta da República só soube disso quando ele já estava no Brasil!

Então, por que eu chamo a atenção, Sr. Presidente? Aqui eu destaco uma fala do Senador Cristovam, reportando-se a uma fala do Senador Aécio Neves, que, além de declarar que a Presidenta agiu de forma errada, elogia a pessoa que retirou esse Senador. Chamo isso uma aventura irresponsável que felizmente deu certo, felizmente deu certo.

Vamos imaginar que, passando por ali, numa dessas barreiras, houvesse confronto com a área de segurança da Bolívia, porque não estava mais dentro da Embaixada; vamos imaginar – Deus nos livre – que estivéssemos falando de uma situação em que houvesse pessoas vítimas desse confronto; vamos imaginar até o pior – Deus nos livre – que pessoas tivessem sido assassinadas. Era o Governo brasileiro. Ninguém estaria nem lembrando quem era o fuzileiro naval. Nin-

guém estaria nem lembrando quem era o diplomata. Era o Brasil, Sr. Presidente. Era o Brasil!

Então, lembro aqui o Cristovam: o incentivo à indisciplina por alguém que pretende disputar o cargo de Presidente da República, Sr. Presidente, é algo que precisa ser realçado. A Presidenta teve a coragem de tomar medidas corajosas. É fácil alguém afastar o Ministro de Relações Exteriores? Não! Reconhecendo toda a competência do Ministro Patriota, reconhecendo sua história, seu trabalho, sua formação, seu serviço prestado ao Brasil, eu sei, até pela relação pessoal entre os dois durante esse período de trabalho, desde o governo do Presidente Lula, que não é fácil essa tomada de posição. Mas, neste instante, é o Brasil, e ela tomou a decisão de afastar o Ministro de Relações Exteriores e de tratar do tema interno da Embaixada do Brasil na Bolívia. É assim que age um Presidente, Sr. Presidente. É assim que age um Presidente da República, porque não é a sua vontade, não são as relações pessoais; é a relação de um povo, de um País, de um Estado. É disso que se trata.

Chamo a atenção para mais um fato, Sr. Presidente. Agora cabe ao Governo brasileiro uma tomada de decisão. É possível dar um asilo pelo caráter humanitário, um asilo territorial ou um asilo político? São essas as decisões que o Brasil vai ter que tomar. Na verdade, uma pessoa estava sob os cuidados do Governo brasileiro, no Estado brasileiro dentro da Bolívia, que é a Embaixada. É assim que funciona, numa linguagem de povo, uma embaixada. Por exemplo, em uma embaixada dos Estados Unidos aqui no Brasil, funciona a regra americana; em uma embaixada da Bolívia aqui no Brasil, funciona a regra boliviana. E isso se dá em respeito a tratados internacionais.

É por essa razão que nós colocamos aqui, Sr. Presidente, a necessidade de um cuidado muito grande, como foi dito por muitos. Nós precisamos compreender que, neste instante, não está a disputa da política brasileira, não está a disputa de 2014, não está a disputa entre os partidos. O que está em jogo é Brasil, Bolívia e outros países do mundo.

Por último, Sr. Presidente, vamos imaginar que fosse o contrário, alguém numa situação do Sr. Roger Pinto Molina. Vamos imaginar, por suposição, que um Senador ou um Parlamentar do Brasil respondesse a um processo no Brasil e estivesse numa situação como essa, e alguém da Embaixada da Bolívia o colocasse dentro de um carro e levasse para a Bolívia ou para os Estados Unidos, ou para outro país. Que reação teríamos nós brasileiros? Que reação teríamos nós brasileiros? É disso que se trata. É disso que se trata.

Eu vi aqui, Sr. Presidente, na fala de várias pessoas, muito preconceito, preconceito contra a América do Sul, preconceito contra países por conta das suas ideologias. São pessoas, portanto, que não têm a tolerância própria de uma democracia.

O Brasil, hoje, repito, Sr. Presidente, é um dos países mais importantes do Planeta, não apenas do ponto de vista econômico, mas também do ponto vista político. Portanto, há necessidade de muita responsabilidade.

Quero aqui elogiar a posição corajosa da Presidenta Dilma nesse ato, em nome do Governo brasileiro, em nome do Brasil, e quero aqui torcer também pela decisão a ser tomada em relação à forma de asilo. Defendo que, pelo aspecto humanitário, se garantam as condições do asilo aqui no Brasil. Eu defendo sinceramente...

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Permite-me um aparte, nobre Senador Wellington?

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Com o maior prazer, se o Presidente me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Senador Flexa, peço a V. Exª que seja breve no aparte, porque o Wellington Dias já estourou o prazo há bastante tempo.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Serei breve. O Senador Wellington Dias, em seu pronunciamento, colocou uma hipótese: se um Senador brasileiro estivesse nessas condições, como a coisa seria vista? Muito simples, Senador Wellington: um Senador brasileiro nessas condições não iria pedir asilo ou se refugiar em um país onde a sua soberania não estivesse em primeiro lugar; iria para um país que se fizesse respeitar pelo governo que estivesse no poder. Então, pediria asilo na Embaixada dos Estados Unidos, da Rússia, do Canadá, da França, ou de qualquer outro país. Não iria pedir, com certeza absoluta, na Embaixada da Bolívia.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente, está aí uma prova do que eu acabei de dizer: o preconceito contra os países da América do Sul, o preconceito contra a África, o preconceito contra... Nós somos um mundo, um planeta. Não existe neste Planeta só Canadá, só Estados Unidos, só Europa, por quem temos todo o respeito, admiração, independente de ideologia, independente de ideologia. Então, é disso que se trata. Eu agradeço até ao Senador Flexa, porque é disso que estou tratando aqui.

Então, quero repetir: parabenizo a Presidenta pela posição corajosa, firme, em nome do povo brasileiro. Aí, sim, é a soberania brasileira que está em primeiro lugar.

No Brasil – aí ele tem razão – nós respeitamos os direitos humanos e é, em nome disso, que acredito que, por uma questão humanitária, será dado o asilo legal.

Por isso foi importante a não vinda do Senador aqui. Porque veja que dificuldade teria a Presidenta. Ao falar aqui, mesmo dentro do Parlamento, estaríamos quebrando regras internacionais, porque o exilado, em qualquer lugar do mundo, pela regra internacional – uma das condições internacionais é essa –, não pode se pronunciar sobre os temas políticos relacionados ao país.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, o último orador inscrito para o debate, o Senador Eduardo Suplicy. V. Exª dispõe de dez minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romero Jucá, considero que o Senador Wellington Dias, como Líder do PT, colocou de forma muito equilibrada a posição que eu também aqui falaria e, portanto, vou abrir mão.

Faço minhas as palavras do Senador Wellington Dias, porque colocou, de uma maneira de grande compreensão, com sentido humanitário e compreendendo também toda a postura da Presidenta Dilma.

Portanto, estou satisfeito com a posição que ele, por todos nós do PT, falou.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Agradeço a V. Exª.

Vamos, então, abrir o painel, para apurar a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

INCLUSÃO DO MUNICIPIO DE GUARABIRA NO PLS Nº 122/2009 (COMP)

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	3	Abertura:	27/08/13 18:28
Data Sessão:	27/08/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	27/08/13 19:47

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	SIM
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	SIM
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	SIM
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM

PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM
PV	RN	PAULO DAVIM	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	SIM
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
PMDB	GO	WILDER MORAIS	SIM

SIM : 52 NÃO : 00 ABST. : 00 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 53

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – SIM, 52; NÃO, zero.

Total: 52 votantes.

Está, então, aprovada a inclusão do Município de Guarabira como correção solicitada pelo Relator Cícero Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Antes de dar prosseguimento à Ordem do Dia, quero registrar que a Mesa acaba de receber o **Ofício nº 1.838, de 2013**, do Presidente da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa o **Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2013**, que *institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na venda de álcool inclusive para fins carburantes; altera as Leis nºs 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, dispondo sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 613, de 2013).

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 20, DE 2013

(Proveniente da Medida Provisória nº 613, de 2013)

Institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera as Leis nºs 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, dispondo sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica; e dá outras providências.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Pg

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 172, de 2013.....
- Exposição de Motivos nº 90/2013, do Ministro de Estado da Fazenda.....
- Ofício nº 1.838/2013, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- *Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
- Nota Técnica nº 17/2013, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.....
- *Parecer nº 29, de 2013 – CN, da Comissão Mista, Relator: Senador Walter Pinheiro (PT-BA) e Relator Revisor: Deputado Vanderlei Siraque (PT-SP)
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 41, de 2013, prorrogando a vigência da Medida Provisória.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....

*Publicados em caderno específico

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 20, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória nº 613, de 2013)

Institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera as Leis nºs 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.865, de 30 de abril de 2004,

11.196, de 21 de novembro de 2005, e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, dispondo sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A pessoa jurídica importadora ou produtora de álcool, inclusive para fins carburantes, sujeita ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins poderá descontar das referidas contribuições, devidas em cada período de apuração, crédito presumido calculado sobre o volume mensal de venda no mercado interno do referido produto.

§ 1º O crédito presumido de que trata o *caput* poderá ser aproveitado em relação a vendas efetuadas até 31 de dezembro de 2016.

§ 2º O montante do crédito presumido a que se refere o *caput* será determinado mediante aplicação das seguintes alíquotas específicas:

I - entre a data de publicação da Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013, e 31 de agosto de 2013:

a) R$ 8,57 (oito reais e cinquenta e sete centavos) por metro cúbico de álcool comercializado, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep; e

b) R$ 39,43 (trinta e nove reais e quarenta e três centavos) por metro cúbico de álcool comercializado, em relação à Cofins;

II - a partir de 1º de setembro de 2013:

a) R$ 21,43 (vinte e um reais e quarenta e três centavos) por metro cúbico de álcool comercializado, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep; e

b) R$ 98,57 (noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) por metro cúbico de álcool comercializado, em relação à Cofins.

§ 3º O crédito presumido não aproveitado em determinado mês poderá ser aproveitado nos meses subsequentes.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica:

I - a operações que consistam em mera revenda de álcool; e

II - às pessoas jurídicas de que trata o § 19 do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.

§ 5º Entre a data de publicação da Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013, e 31 de agosto de 2013, a pessoa jurídica de que trata o *caput* poderá optar por regime especial em que:

I - a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas serão calculadas mediante alíquotas específicas de R$ 21,43 (vinte e um reais e quarenta e três centavos) e R$ 98,57 (noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) por metro cúbico de álcool, respectivamente; e

II - o crédito presumido de que trata o *caput* poderá ser apurado mediante aplicação dos percentuais estabelecidos no inciso II do § 2º.

§ 6º A opção prevista no § 5º será irretratável.

§ 7º O saldo credor da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins apurado na forma do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, acumulado ao final de cada trimestre do ano-calendário, poderá ser objeto de:

I - compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou

II - pedido de ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 8º As cooperativas de produtores de etanol, responsáveis pelo recolhimento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins nos termos do art. 66 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, são também responsáveis pela apuração do crédito presumido de que trata o *caput*, o qual será compensado com as contribuições devidas por suas cooperadas.

§ 9º O disposto nos §§ 1º a 8 º também se aplica às pessoas jurídicas de que trata o § 19 do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e às cooperativas de produtores de álcool.

Art. 2º Durante a vigência do regime especial de que trata o § 5º do art. 1º, caso a pessoa jurídica de que trata o § 19 do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, adquira álcool de pessoa jurídica optante pelo regime especial, o montante do crédito de que trata o § 13 do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, será apurado mediante aplicação das alíquotas específicas aplicáveis no caso de venda por pessoa jurídica produtora ou importadora do produto não optante pelo regime especial.

Art. 3º O saldo de créditos apurados pelas pessoas jurídicas importadoras ou produtoras de álcool na forma do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, existente na data de publicação da Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013, poderá, nos termos e prazos fixados em regulamento:

I - ser compensado com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, observada a legislação aplicável à matéria; ou

II - ser ressarcido em dinheiro, observada a legislação aplicável à matéria.

Art. 4º A Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º.....

.....

§ 13. O produtor e o importador de álcool, inclusive para fins carburantes, sujeitos ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins podem descontar créditos relativos à aquisição do produto para revenda de outro produtor ou de outro importador.

....."(NR)

Art. 5º A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º.....

.....

§ 15. Na importação de etano, propano e butano, destinados à produção de eteno e propeno; de nafta petroquímica e de condensado destinado a centrais petroquímicas; bem como na importação de eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e de paraxileno, quando efetuada por indústrias químicas, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação são de, respectivamente:

I - 0,18% (dezoito centésimos por cento) e 0,82% (oitenta e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2013, 2014 e 2015;

II - 0,54% (cinquenta e quatro centésimos por cento) e 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2016;

III - 0,90% (noventa centésimos por cento) e 4,10% (quatro inteiros e dez centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2017; e

IV – 1% (um por cento) e 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento), para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2018.

....."(NR)

Art. 6º A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 56. A Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pelo produtor ou importador de nafta petroquímica, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda desse produto às centrais petroquímicas, serão calculadas, respectivamente, com base nas aliquotas de:

I - 0,18% (dezoito centésimos por cento) e 0,82% (oitenta e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2013, 2014 e 2015;

II – 0,54% (cinquenta e quatro centésimos por cento) e 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2016;

III – 0,90% (noventa centésimos por cento) e 4,10% (quatro inteiros e dez centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2017; e

IV – 1% (um por cento) e 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento), para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2018.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se também:

I – às vendas de etano, propano, butano, condensado e correntes gasosas de refinaria – HLR – hidrocarbonetos leves de refino para centrais petroquímicas para serem utilizados como insumo na produção de eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno; e

II – às vendas de eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo produtivo."(NR)

"Art. 57.....

§ 1º Na hipótese de revenda dos produtos adquiridos na forma do art. 56 ou importados na forma do § 15 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, os créditos de que trata o *caput* serão calculados mediante a aplicação das alíquotas estabelecidas nos incisos do *caput* do art. 56.

§ 2º (Revogado)."(NR)

"Art. 57-A. O disposto no art. 57 aplica-se também às aquisições dos produtos cujas vendas são referidas nos incisos do parágrafo único do art. 56.

§ 1º O saldo de créditos apurados pelas indústrias petroquímicas na forma do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, existente em 8 de maio de 2013, poderá, nos termos e prazos fixados em regulamento:

I – ser compensado com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou

II – ser ressarcido em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 2º O crédito previsto no art. 57 e neste artigo, decorrente da aquisição dos produtos mencionados no *caput* e no parágrafo único do art. 56 que a pessoa jurídica não conseguir utilizar até o final de cada trimestre-calendário poderá ser:

I – compensado com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a impostos e

contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou

II - ressarcido em espécie, observada a legislação específica aplicável à matéria."

"Art. 57-B. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder às centrais petroquímicas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins crédito presumido relativo à aquisição de etanol utilizado na produção de polietileno.

§ 1° O crédito presumido de que trata o *caput* será estabelecido com parâmetro nas oscilações de preço do etanol no mercado.

§ 2° O montante do crédito presumido de que trata o *caput* será determinado mediante aplicação de alíquota específica correspondente a, no máximo, R$ 80,00 (oitenta reais) por metro cúbico de etanol.

§ 3° O crédito presumido de que trata o *caput* poderá ser utilizado conforme estabelecido no § 2° do art. 57-A."

Art. 7° A União prestará auxílio financeiro aos Municípios no montante de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), com o objetivo de incentivar a melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais, de acordo com critérios, prazos e condições previstos nesta Lei.

§ 1° O montante referido no *caput* será entregue aos Municípios em 2 (duas) parcelas iguais de R$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, até as seguintes datas:

I - a primeira parcela será entregue até 15 de setembro de 2013; e

II - a segunda parcela será entregue até 15 de abril de 2014.

§ 2º O rateio do montante de que trata o *caput* entre os Municípios observará os coeficientes individuais do Fundo de Participação dos Municípios, estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União para cada exercício.

§ 3º O auxilio financeiro fica condicionado à existência de dotação orçamentária especifica para essa finalidade.

Art. 8º O § 3º do art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....

§ 3º O benefício fiscal referido no *caput* deste artigo fica extinto a partir de 1º de janeiro de 2024.

....."(NR)

Art. 9º O § 2º do art. 77 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77.....

.....

§ 2º Ficam extintos, a partir de 1º de janeiro de 2004, os benefícios fiscais a que se referem os dispositivos legais mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 613, DE 2013

Institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A pessoa jurídica importadora ou produtora de álcool, inclusive para fins carburantes, sujeita ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS poderá descontar das referidas contribuições, devidas em cada período de apuração, crédito presumido calculado sobre o volume mensal de venda no mercado interno do referido produto.

§ 1º O crédito presumido de que trata o **caput** poderá ser aproveitado em relação a vendas efetuadas até 31 de dezembro de 2016.

§ 2º O montante do crédito presumido a que se refere o **caput** será determinado mediante aplicação das seguintes alíquotas específicas:

I - entre a data de publicação desta Medida Provisória e 31 de agosto de 2013:

a) R$ 8,57 (oito reais e cinquenta e sete centavos) por metro cúbico de álcool comercializado, em relação à Contribuição para o PIS/PASEP; e

b) R$ 39,43 (trinta e nove reais e quarenta e três centavos) por metro cúbico de álcool comercializado, em relação à COFINS;

II - a partir de 1º de setembro de 2013:

a) R$ 21,43 (vinte e um reais e quarenta e três centavos) por metro cúbico de álcool comercializado, em relação à Contribuição para o PIS/PASEP; e

b) R$ 98,57 (noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) por metro cúbico de álcool comercializado, em relação à COFINS.

§ 3º O crédito presumido não aproveitado em determinado mês poderá ser aproveitado nos meses subsequentes.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica:

I - a operações que consistam em mera revenda de álcool; e

II - às pessoas jurídicas de que trata o § 19 do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.

§ 5º Entre a data de publicação desta Medida Provisória e 31 de agosto de 2013, a pessoa jurídica de que trata o **caput** poderá optar por regime especial em que:

I - a Contribuição para o PIS/PASEP e a COFINS devidas serão calculadas mediante alíquotas específicas de R$ 21,43 (vinte e um reais e quarenta e três centavos) e R$ 98,57 (noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) por metro cúbico de álcool, respectivamente; e

II - o crédito presumido de que trata o **caput** poderá ser apurado mediante aplicação dos percentuais estabelecidos no inciso II do § 2º.

§ 6º A opção prevista no § 5º será irretratável.

Art. 2º Durante a vigência do regime especial de que trata § 5º do art. 1º, caso a pessoa jurídica de que trata o § 19 do art. 5º da Lei nº 9.718, de 1998, adquira álcool de pessoa jurídica optante pelo regime especial, o montante do crédito de que trata o § 13 do art. 5º da Lei nº 9.718, de 1998, *será apurado mediante aplicação das alíquotas específicas aplicáveis no caso de venda por pessoa* jurídica produtora ou importadora do produto não optante pelo regime especial.

Art. 3º O saldo de créditos apurados pelas pessoas jurídicas importadoras ou produtoras de álcool na forma do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, existente na data de publicação desta Medida Provisória, poderá, nos termos e prazos fixados em regulamento:

I - ser compensado com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, observada a *legislação aplicável à matéria*; ou

II - ser ressarcido em dinheiro, observada a legislação aplicável à matéria.

Art. 4º A Lei nº 9.718, de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

.....

§ 13. O produtor e o importador de álcool, inclusive para fins carburantes, sujeito ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, pode descontar créditos relativos à aquisição do produto para revenda de outro produtor ou de outro importador.

....." (NR)

Art. 5º A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

§ 15. Na importação de etano, propano e butano, destinados à produção de eteno, propeno, nafta petroquímica, condensado destinado a centrais petroquímicas, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e de paraxileno, quando efetuadas por centrais petroquímicas para serem utilizados como insumo, as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação são de, respectivamente:

I - 0,18% (dezoito centésimos por cento) e 0,82% (oitenta e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2013, 2014 e 2015;

II - 0,54% (cinquenta e quatro centésimos por cento) e 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2016;

III - 0,90% (noventa centésimos por cento) e 4,10% (quatro inteiros e dez centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2017; e

IV - 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2018.

....." (NR)

Art. 6º A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 56. A Contribuição para o PIS/PASEP e a COFINS devidas pelo produtor ou importador de nafta petroquímica, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda desse produto às centrais petroquímicas, serão calculadas, respectivamente, com base nas alíquotas de:

I - 0,18% (dezoito centésimos por cento) e 0,82% (oitenta e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2013, 2014 e 2015;

II - 0,54% (cinquenta e quatro centésimos por cento) e 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2016;

III - 0,90% (noventa centésimos por cento) e 4,10% (quatro inteiros e dez centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2017; e

IV - 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2018.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se também:

I - às vendas de etano, propano, butano, e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves de refino para centrais petroquímicas para serem utilizados como insumo na produção de eteno, propeno, condensado, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno; e

II - às vendas de eteno, propeno, condensado, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para centrais petroquímicas para serem utilizados como insumo na produção de resinas termoplásticas ou termofixas, polietileno, polipropileno, polivinilcloreto - PVC, poliésteres, e óxido de eteno." (NR)

"Art. 57. .....

Parágrafo único. Na hipótese de a central petroquímica revender a nafta petroquímica adquirida na forma do art. 56 ou importada na forma do § 15 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 2004, os créditos de que trata o caput serão calculados mediante a aplicação das alíquotas estabelecidas nos incisos do caput do art. 56." (NR)

"Art. 57-A. O disposto no art. 57 aplica-se também às aquisições dos produtos cujas vendas são referidas nos incisos do parágrafo único do art. 56.

§ 1º O saldo de créditos apurados pelas centrais petroquímicas na forma do art. 3º da Lei nº 10.637, de 2002, e do art. 3º da Lei nº 10.833, de 2003, existente em 8 de maio de 2013, poderá, nos termos e prazos fixados em regulamento:

I - ser compensado com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou

II - ser ressarcido em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 2º O crédito decorrente da aquisição dos produtos mencionados no caput que a pessoa jurídica não conseguir utilizar até o final de cada trimestre-calendário poderá ser:

I - compensado com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou

II - ressarcido em espécie, observada a legislação específica aplicável à matéria." (NR)

"Art. 57-B. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder às centrais petroquímicas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS crédito presumido relativo à aquisição de etanol utilizado na produção de polietileno.

§ 1º O crédito presumido de que trata o caput será estabelecido com parâmetro nas oscilações de preço do etanol no mercado.

§ 2º O montante do crédito presumido de que trata o caput será determinado mediante aplicação de alíquota específica correspondente a, no máximo, R$ 80,00 (oitenta reais) por metro cúbico de etanol.

§ 3º O crédito presumido de que trata o caput poderá ser utilizado conforme estabelecido no § 2º do art. 57-A." (NR)

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de maio de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

Mensagem nº 172, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013, que "Institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica, e dá outras providências."

Brasília, 7 de maio de 2013.

Mensagem nº 184, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Em aditamento à Mensagem nº 172, de 2013, informo a Vossas Excelências que a Medida Provisória nº 613, de 2013, que "Institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica, e dá outras providências", foi retificada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2013.

Brasília, 16 de maio de 2013.

EM nº 00090/2013 MF

Brasília, 30 de Abril de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência projeto de Medida Provisória que altera a legislação da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para estabelecer desonerações necessárias para fomentar o desenvolvimento dos setores econômicos beneficiados.

2. Inicialmente, sugere-se instituir crédito presumido das referidas contribuições na venda de álcool, inclusive para fins carburantes.

3. O etanol tem desempenhado papel importante na matriz energética nacional, operando como combustível alternativo à gasolina na frota doméstica de veículos automotores leves. Contudo, ultimamente, o produto tem perdido competitividade frente à gasolina, provocando aumento do consumo e da importação desta última, com efeitos negativos na balança comercial brasileira e nas emissões de gases de efeito estufa.

4. Nesse contexto, como medida de incremento da competitividade do etanol frente a gasolina, sugere-se desonerar sua comercialização da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS por meio da concessão de crédito presumido calculado com base em alíquotas específicas aplicáveis sobre o volume mensal de vendas deste produto.

5. Ademais, objetivando mitigar a acumulação de créditos das mencionadas contribuições por parte das pessoas jurídicas produtoras ou importadoras de álcool, propõe-se permitir-lhes compensar o saldo de créditos com débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como solicitar ressarcimento dos valores, nos termos e prazos fixados em regulamento.

6. A urgência e a relevância da medida decorrem da necessidade de fomentar a produção e a modicidade dos preços do etanol, dada sua importância para o setor energético brasileiro, e, consectariamente, para toda a economia nacional.

7. Em obediência ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cabe informar que a renúncia de receitas decorrente da desta proposta será da ordem de R$ 960 milhões (novecentos e sessenta milhões de reais) no ano de 2013, R$ 1,370 bilhão (um bilhão e trezentos e setenta milhões de reais) no ano de 2014, e R$ 1,466 bilhão (um bilhão e quatrocentos e sessenta e seis milhões de reais) no ano de 2015.

8. Com referência ao cumprimento das diretrizes previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, atinente à renúncia de receitas derivadas da concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, cabe registrar que a proposição mantém consonância com o disposto no inciso I do caput do mencionado artigo, considerando-se que a estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, aprovada pelo Congresso Nacional, contempla a renúncia ora autorizada. Por sua vez, a renúncia fiscal prevista para os anos de 2014 e 2015 será considerada quando da elaboração das respectivas Leis Orçamentárias.

9. De outra banda, propõe-se estabelecer diferenciações nas alíquotas de incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na importação e sobre a receita decorrente da venda de insumos produtivos utilizados pela indústria química e nos percentuais de creditamento das referidas contribuições permitidos aos agentes adquirentes destes insumos.

10. A indústria química em geral é caracterizada por grande diversidade, integrando praticamente todas as cadeias produtivas, com altos índices de encadeamento para frente e para trás. É uma indústria complexa e engloba a fabricação de milhares de produtos a partir do petróleo, do gás natural ou da biomassa, entre outros. Desse modo, sua atividade gera efeitos multiplicadores importantes sobre a produção, emprego e renda nacionais, sendo, portanto, estratégica.

11. A indústria química ocupa posição importante dentro do cenário mundial, sendo a sétima em faturamento (US$ 158,5 bilhões ou R$ 269,1 bilhões em 2011), com predominância da indústria petroquímica, responsável por cerca de um terço do faturamento global da indústria.

12. Na economia brasileira o setor representa em torno de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) no Produto Interno Bruto - PIB e de 10,1% (dez inteiros e um décimo por cento) na indústria de transformação. Conforme dados recentes, apresenta déficit comercial que se aproxima dos US$ 30 bilhões (US$ 26,5 bilhões em 2011, e US$ 22,89 bilhões até outubro de 2012). As exportações são de produtos de menor valor agregado, basicamente matérias-primas, enquanto que as importações se concentram nos transformados plásticos.

13. Embora o posicionamento dentro da indústria química mundial venha melhorando, no cenário nacional a indústria vem perdendo importância relativa, tanto em relação à participação no PIB, que girava em torno de três por cento até 2008, como também na participação dentro da indústria, que era de 11,2% (onze inteiros e dois décimos por cento) até 2008. No Brasil, ocupa a quarta posição na indústria de transformação.

14. O cenário econômico de médio prazo é de baixo crescimento nas economias desenvolvidas e também de um menor crescimento, em relação aos anos anteriores, nas economias em desenvolvimento. No entanto, as perspectivas para a demanda doméstica são de crescimento no longo prazo.

15. A redução da demanda decorrente da crise econômica atual desestimula alguns projetos de ampliação de capacidade produtiva em diversos setores, dentre eles o petroquímico. Ademais, o fato de a indústria petroquímica nacional sofrer forte concorrência da petroquímica estrangeira, em função do recente barateamento do gás em alguns países, reforça a recomendação de adoção de uma política horizontal de redução de custos para toda a cadeia no Brasil, e não apenas para os elos iniciais.

16. Nesse contexto, mostra-se necessário fomentar ainda mais a indústria química nacional por meio, neste momento, de medidas tributárias, especialmente na legislação da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS.

17. Propõe-se ampliar a desoneração da importação por centrais petroquímicas de etano, propano e butano. Atualmente o benefício na importação de tais insumos alcança apenas a produção de eteno, propeno, nafta petroquímica e de condensado, pelo que se sugere sua ampliação para alcançar também a produção de butano, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e de paraxileno. Ademais, sugere-se a redução das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação aplicáveis na importação dos produtos amparados pelo citado benefício de 1,0% e 4,6% para 0,18% e 0,82%, respectivamente, nos anos de 2013, 2014 e 2015, com aumento progressivo nos anos de 2016, 2017 e 2018.

18. Ainda, propõe-se a desoneração das citadas contribuições de diversos insumos adquiridos pelas indústrias químicas no mercado nacional. Atualmente, a desoneração alcança apenas a receita decorrente da venda de etano, propano, butano, e correntes gasosas de refinaria - HLR hidrocarbonetos leves de refino, pelo que se propõe sua ampliação para alcançar também a venda de condensado, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno. Outrossim, sugere-se a redução das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins aplicáveis sobre a receita de venda dos produtos amparados pelo citado benefício de 1,0% e 4,6%, para 0,18% e 0,82%, respectivamente, nos anos de 2013, 2014 e 2015, com aumento progressivo nos anos de 2016, 2017 e 2018.

19 Outrossim, almejando reduzir a acumulação de créditos das mencionadas contribuições por parte das centrais petroquímicas, propõe-se permitir-lhes compensar o saldo de créditos com débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como solicitar ressarcimento dos valores, nos termos e prazos fixados em regulamento.

20. Por fim, com o intuito de fomentar a produção de polietileno a partir de etanol, o chamado "plástico verde", cuja importância ambiental é manifesta, propõe-se permitir ao Poder Executivo conceder crédito presumido das contribuições em voga às centrais petroquímicas produtoras em decorrência de comprovadas oscilações do preço do etanol.

21. A urgência e a relevância da medida decorrem da necessidade de fomentar o desenvolvimento e a expansão da indústria química nacional, cuja atividade se mostra determinante para o desenvolvimento de toda a economia nacional.

22. Em obediência ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cabe informar que a renúncia de receitas decorrente desta proposta será da ordem de R$ 1.147,23 milhões (um bilhão, cento e quarenta e sete milhões, duzentos e trinta mil reais) no ano de 2013, R$ 2.181,83 milhões (dois bilhões cento e oitenta e um milhões, oitocentos e trinta mil reais) para o ano de 2014 e R$ 2.420,51milhões (dois bilhões, quatrocentos e vinte milhões, quinhentos e dez mil reais) para o ano de 2015.

23. Com referência ao cumprimento das diretrizes previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, atinente à renúncia de receitas derivadas da concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, cabe registrar que a proposição mantém consonância com o disposto no inciso I do caput do mencionado artigo, considerando-se que a estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, aprovada pelo Congresso Nacional, contempla a renúncia ora autorizada. Por sua vez, a renúncia fiscal prevista para os anos de 2014 e 2015 será considerada quando da elaboração das respectivas Leis Orçamentárias.

24. Essas, Senhora Presidenta, são as razões que justificam a elaboração da Medida Provisória que ora submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

Of. nº 1.838/13/SGM-P

Brasília, 27 de agosto de 2013.

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2013 (Medida Provisória nº 613, de 2013), do Poder Executivo, aprovado na Sessão Plenária do dia 27.08.13, que "Institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera as Leis nºs 9.718,

de 27 de novembro de 1998, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, dispondo sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica; e dá outras providências", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 17/2013.

Brasília, 09 de maio de 2013.

Assunto: Subsídios para o exame da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória (MP) nº 613, de 07.05.2013, que *"institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre a incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica, e dá outras providências".*

Interessada: Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre a referida Medida Provisória.

O Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional a MP n.º 613, de 07.05.2013, que institui crédito presumido das Contribuições do PIS/PASEP e da COFINS na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre a incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica, e dá outras providências.

Se a tributação é não cumulativa, como a do IPI, ICMS, PIS e COFINS, o tributo a recolher numa etapa de produção de um determinado bem decorre da diferença entre o devido nessa etapa deduzido (compensado) do valor do tributo pago na etapa precedente

quando da aquisição dos insumos a serem empregados na produção desse bem. Mas, se há isenção ou alíquota zero no início da cadeia produtiva, não haverá, na etapa posterior, crédito algum, o que resulta em que o bem produzido nessa etapa seja onerado pela carga tributária integral devida até aquele elo da cadeia.

O Estado, tendo conhecimento dessa situação, cria um credito presumido, seja por meio de redução da base de cálculo, seja por um percentual fixo calculado sobre as entradas não tributadas ou ainda, como é o caso da presente MP, por um valor fixo em unidades monetárias por metro cúbico de álcool comercializado.

Esse mecanismo, concedido de forma opcional, visa, em última análise, assegurar que a isenção ou alíquota zero concedida aos insumos empregados na fabricação de um bem seja transpassada para o preço do bem final, ou ainda, reduzir o preço de venda de um bem de modo a torná-lo competitivo com outro, como é o presente caso do etanol frente a gasolina. O mecanismo é também empregado em determinadas situações para facilitar o cumprimento da obrigação tributária principal pelo contribuinte.

Para não agravar uma possível acumulação de créditos das mencionadas contribuições, a MP em tela permite às empresas que possam compensá-los com débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou solicitar ressarcimentos em espécie.

A MP em epígrafe, adicionalmente, também fixa alíquotas especiais das mesmas contribuições na importação e sobre a receita da venda de insumos produtivos empregados na indústria química, bem como autoriza compensar eventuais saldo de créditos com débitos de outros tributos federais ou solicitar ressarcimento de valores.

Finalmente, visando fomentar a produção de polietileno a partir do etanol, o chamado "plástico verde", o referido ato legal permitirá ao Poder Executivo conceder crédito presumido das mencionadas contribuições às centrais petroquímicas produtoras, em decorrência de comprovadas oscilações do preço do etanol.

Estimativa do Impacto Fiscal das Medidas

Frente à necessidade de ser manter o resultado primário determinado na LDO e previsto na lei orçamentária anual (LOA), a adequação orçamentária relativa à medida tributária diz respeito a sua compatibilidade com a meta fiscal da LOA. Desse modo, a eventual renúncia de receita decorrente deve ser contrabalançada por medida

compensatória ou ser contemplada na previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual (art.14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Tendo isso em conta, a Exposição de Motivos EM nº 00090/2013MF, de 30.04.2013, que encaminhou a MP nº 613/2013, em seus parágrafos 8 e 22, informa que a renúncia de receita para 2013 de R$ 960,0 milhões para os benefícios concedidos ao etanol e de R$ 1.147,23 para os produtos químicos foram consideradas na estimativa de receita contida na Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Informa, igualmente, que as renúncias de receitas para 2014 e 2015, de R$ 1.370,0 milhões e R$ 1.466,0 milhões, no caso do etanol, e de R$ 2.181,83 milhões e R$ 2.420,51 milhões, na hipótese dos produtos químicos, serão consideradas quando da elaboração dos respectivos projetos de lei orçamentária desses exercícios.

Em conclusão, pelas razões apontadas, entendemos que a MP em análise está adequada do ponto de vista orçamentário e financeiro.

José Rui Gonçalves Rosa
Consultor Legislativo – Assessoramento em Orçamentos

MPV 613/2013

Medida Provisória

Situação: Transformada no PLV 20/2013 MPV61313 => MPV 613/2013

Identificação da Proposição

Autor
Poder Executivo

Apresentação
08/05/2013

Ementa
Institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica, e dá outras providências.

Indexação
Pessoa jurídica, importador, produtor, álcool, inclusão, carburante, regime de apuração não cumulativa, contribuição, Pis/Pasep, Cofins, desconto, período, apuração, prazo, crédito presumido, venda, mercado interno, vigência, regime especial, aquisição, álcool, pessoa jurídica, optante, regime especial, apuração, crédito, aplicação, alíquota, compensação, ressarcimento, saldo, créditos. _ Alteração, Legislação Tributária Federal, produtor, importador, álcool, inclusão, carburantes, regime de apuração não cumulativa, Contribuição, Pis/Pasep, Cofins, desconto, créditos, aquisição, revenda. _ Alteração, Lei Federal, alíquota, Contribuição, Pis/Pasep, Cofins, importação, etano, propano, butano, destinação, centrais petroquímicas, utilização, insumo. _ Alteração, Lei do Bem, contribuição, Pis/Pasep, Cofins, produtor, importador , nafta petroquímica, receita bruta, venda , centrais petroquímicas, cálculo, alíquota, autorização, Poder Executivo, concessão, centrais petroquímicas, regime de apuração não cumulativa, contribuição, Pis/Pasep, Cofins, crédito presumido, aquisição, etanol, utilização, produção, polietileno.

Informações de Tramitação

Forma de apreciação
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação
Urgência

Despacho atual:

Data	Despacho
20/08/2013	Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

Prazos

Descrição	Início do prazo
Prazo para Emendas: 9/5/2013 a 14/5/2013 Comissão Mista: * Câmara dos Deputados: até 4/6/2013. Senado Federal: 5/6/2013 a 18/6/2013. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 19/6/2013 a 21/6/2013. Sobrestar Pauta: 22/6/2013. Congresso Nacional: 8/5/2013 a 6/7/2013. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 7/7/2013 a 18/9/2013. Alteração de prazo em razão de não haver recesso: Prorrogação pelo Congresso Nacional: 7/7/2013 a 4/9/2013.	08/05/2013

Última Ação Legislativa

Data	Ação
27/08/2013	**PLENÁRIO (PLEN)** A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 613-A/2013 - PLV 20/2013).

Documentos Anexos e Referenciados

Avulsos	Legislação Citada	Mensagens, Ofícios e Requerimentos (2)
Destaques (0)	Histórico de Pareceres, Substitutivos e Votos (1)	Relatório de conferência de assinaturas
Emendas (93)	Recursos (0)	
Histórico de despachos (1)	Redação Final	Projeto de Lei de Conversão

Tramitação

Data	Andamento
08/05/2013	**Poder Executivo (EXEC)** • Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
08/05/2013	**CONGRESSO NACIONAL (CN)** • Prazo para Emendas: 9/5/2013 a 14/5/2013. Comissão Mista: * Câmara dos Deputados: até 4/6/2013. Senado Federal: 5/6/2013 a 18/6/2013. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 19/6/2013 a 21/6/2013. Sobrestar Pauta: 22/6/2013. Congresso Nacional: 8/5/2013 a 6/7/2013. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 7/7/2013 a 18/9/2013. Alteração de prazo em razão de não haver recesso: Prorrogação pelo Congresso Nacional: 7/7/2013 a 4/9/2013. *Declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 5º, caput, artigo 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução do Congresso Nacional n. 1/02, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.029 (DOU de 16/3/12).
16/05/2013	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** • Retificação publicada no DOU de 16/5/2013.
06/06/2013	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** • Designados, na Comissão Mista para emitir parecer à Medida Provisória, Relator Senador WALTER PINHEIRO e Relator Revisor Deputado Vanderlei Siraque.
20/08/2013	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** • Recebido o Ofício nº 673/2013, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 613/2013. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 93 (noventa e três) emendas e que a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 29, de 2013-CN, que conclui pelo PLV nº 20, de 2013. • Recebida a Mensagem 172/2013, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 613/2013. • Recebida a Mensagem nº 184/2013, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 613/2013. • Recebido o Parecer nº 29, de 2013-CN, da Comissão Mista destinada a apreciar a MPV 613/2013, que conclui pelo PLV nº 20, de 2013. • Recebido o PLV nº 20, de 2013, da Comissão Mista da MPV 613/2013, que Institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica, e dá outras providências.
20/08/2013	**PLENÁRIO (PLEN)** • Apresentação da Mensagem n. 172/2013, pelo Poder Executivo, que: "Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 613/2013, que "Institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica, e dá outras providências.' ".
20/08/2013	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** • Publique-se. Submeta-se ao Plenário.
20/08/2013	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** • Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 21/8/2013.
21/08/2013	**PLENÁRIO (PLEN)** - ***14:00 Sessão Deliberativa Ordinária*** • Discussão em turno único. • Votação do Requerimento do Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória. • Encaminhou a Votação o Dep. Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

- Verificação da votação do requerimento solicitada pelos Deputados Eduardo Cunha, Líder do PMDB, Jovair Arantes, Líder do PTB e Vicente Cândido (PT-SP), em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento". Passa-se à votação pelo processo nominal.

- Prejudicada a verificação da votação do requerimento.

- Adiada a discussão por acordo dos Srs. Líderes.

27/08/2013 **PLENÁRIO (PLEN) - *14:00 Sessão Deliberativa Ordinária***

- Discussão em turno único.

- Discutiram a Matéria: Dep. Arnaldo Jardim (PPS-SP) e Dep. Newton Lima (PT-SP).

- Encerrada a discussão.

- Votação em turno único.

- Encaminharam a Votação: Dep. Domingos Sávio (PSDB-MG) e Dep. Newton Lima (PT-SP).

- Votação preliminar em turno único.

- Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Comissão Mista, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
- Votação do Requerimento do Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, que solicita a votação por grupo de artigos.
- Encaminhou a Votação o Dep. Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

- Aprovado o Requerimento.

- Votação, quanto ao mérito, em turno único.

- Aprovados os arts. 1º a 9º e 32 do Projeto de Lei de Conversão nº 20/2013, ressalvados os destaques.
- Rejeitados os arts. 10 a 31 do Projeto de Lei de Conversão nº 20/2013, ressalvados os destaques.
- Votação da Emenda nº 22, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PTB.

- Aprovada a Emenda nº 22.

- Retirado o Destaque de bancada do PPS, para votação em separado da Emenda 77.

- Retirado o Destaque de Preferência da bancada do DEM, para votação da Medida Provisória sobre o Projeto de Lei de Conversão.
- Retirado o Destaque de bancada do DEM, para votação em separado do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão para incluí-lo no texto da Medida Provisória.
- Prejudicado o Destaque do Dep. Amauri Teixeira (PT-BA), para votação dos arts. 10 a 31 do Projeto de Lei de Conversão, para suprimi-los.
- Votação da Redação Final.

- Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Vanderlei Siraque (PT-SP).

- A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 613-A/2013 - PLV 20/2013).

Detalhamento dos Documentos Anexos e Referenciados

MPV 613/2013 Emendas apresentadas

MPV 613/2013 Histórico de Despachos

Data	Despacho
21/08/2013	Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

MPV 613/2013 Pareceres apresentados

Comissão Mista da MPV 613/2013 (MPV61313)

Pareceres, Substitutivos e Votos	Tipo de proposição	Data de apresentação	Autor	Descrição
PAR 29 MPV61313 => MPV 613/2013	Parecer de Comissão	20/08/2013	Comissão Mista da MPV 613/2013	PARECER nº 29, de 2013-CN, da Comissão Mista da MPV 613/2013, sobre a Medida Provisória nº 613/2013, que institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica, e dá outras providências.

MPV 613/2013 Mensagens, Ofícios e Requerimentos

PLENÁRIO (PLEN)

Número	Tipo	Data de apresentação	Autor	Ementa
MSC 172/2013 => MPV 613/2013	Mensagem	20/08/2013	Poder Executivo	Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 613/2013, que ""Institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica, e dá outras providências."
MSC 184/2013 => MPV 613/2013	Mensagem	20/08/2013	Poder Executivo	Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 613/2013, que institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica, e dá outras providências.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 41, DE 2013

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 613**, de 7 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 8, do mesmo mês e ano, que "Institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica, e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 28 de junho de 2013.

Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

MPV Nº 613	
Publicação no DOU	8-5-2013
Designação da Comissão	10-5-2013 (SF)
Instalação da Comissão	6-6-2013
Emendas	até 14-5-2013
Prazo na Comissão	*
Remessa do processo à CD	-
Prazo na CD	até 4-6-2013 (até 28º dia)
Recebimento previsto no SF	4-6-2013
Prazo no SF	de 5-6-2013 a 18-6-2013 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	18-6-2013
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de 19-6-2013 a 21-6-2013 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	22-6-2013 (46º dia)
Prazo final no Congresso	6-7-2013 (60 dias)
(1) Prazo final prorrogado	4-9-2013

(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 41, de 2013 – DOU (Seção I) de 1º-7-2013.

* Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.

MPV Nº 613	
Votação na Câmara dos Deputados	**27-8-2013**
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com referência ao **Projeto de Lei de Conversão n° 20, de 2013**, que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 4 de setembro.

Portanto, ao ler essa matéria já a incluo na presente Ordem do Dia e ela passa agora a trancar a pauta desta sessão.

Assim, está lida e constando da pauta da sessão de hoje a Medida Provisória 613.

Dando prosseguimento, estamos concluindo a discussão do item anterior.

Encerrada a discussão.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2009 – Complementar. (Parecer nº 948/2013-CDIR)

PARECER
Nº 948, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado n° 122, de 2009 – Complementar.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n° 122, de 2009 – Complementar, que *dispõe sobre a criação da Região Integrada de Desenvolvimento do Cariri-Araripe (RICA)*, consolidando a inclusão do Município de Guarabira, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de agosto de 2013

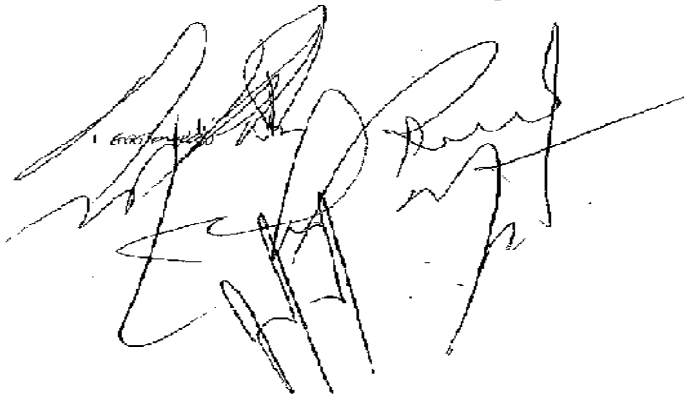

ANEXO AO PARECER Nº 948, DE 2013

Redação final do Projeto de Lei do Senado n° 122, de 2009 – Complementar.

Dispõe sobre a criação da Região Integrada de Desenvolvimento do Cariri-Araripe (Rica).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° É o Poder Executivo autorizado a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Cariri-Araripe (Rica), com o objetivo de articular e harmonizar as ações administrativas da União e dos Estados do Ceará, Piauí, Pernambuco e Paraíba, conforme o previsto no inciso IX do art. 21, no art. 43 e no inciso IV do art. 48 da Constituição Federal.

§ 1° A Região de que trata este artigo é constituída pelos Municípios de Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Baixio, Barbalha, Barro, Brejo Santo,

Campos Sales, Caririaçu, Cedro, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Ipaumirim, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas, Umari e Várzea Alegre, no Estado do Ceará; Araripina, Bodocó, Cedro, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Serrita e Trindade, no Estado de Pernambuco; Acauã, Alegrete, Belém do Piauí, Betânia do Piauí, Caldeirão Grande, Campo Grande, Caridade do Piauí, Curral Novo, Francisco Macedo, Fronteiras, Marcolândia, Padre Marcos, Paulistana, Pio IX, São Julião, Simões e Vila Nova, no Estado do Piauí; Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Conceição, Guarabira, Monte Horebe, Santa Inês e São José de Piranhas, no Estado da Paraíba.

§ 2º Os Municípios constituídos a partir de desmembramento dos territórios municipais citados no § 1º deste artigo passarão a compor, automaticamente, a Rica.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a criar o Conselho Administrativo que coordenará as atividades da Rica.

Parágrafo único. As atribuições e a composição do Conselho Administrativo de que trata este artigo serão definidas em regulamento, assegurada a participação dos representantes dos Estados do Ceará, Pernambuco, Piauí e Paraíba, dos Municípios situados na área de abrangência da Rica e de representantes da sociedade civil.

Art. 3º Consideram-se de interesse comum da Rica as ações da União e dos Estados do Ceará, Pernambuco, Piauí e Paraíba voltadas para o desenvolvimento econômico sustentável, a conservação do equilíbrio sócio-ambiental, a geração de emprego e renda e a implantação de infraestrutura.

Art. 4º É o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Região do Cariri-Araripe.

Parágrafo único. O Programa Especial de Desenvolvimento da Região do Cariri-Araripe, ouvidos os órgãos competentes, estabelecerá, mediante convênio, normas e critérios para unificação de procedimentos relativos às ações previstas no art. 3º desta Lei, especialmente em relação a:

I – tarifas, fretes e seguros;

II – linhas de crédito especiais para as atividades prioritárias;

III – isenções e incentivos fiscais.

Art. 5º Os programas e projetos prioritários para a Rica serão financiados com recursos:

I – de natureza orçamentária, que lhes forem destinados pela União na forma da lei;

II – de natureza orçamentária, que lhes forem destinados pelos Estados e Municípios abrangidos pela Rica;

III – de operações de crédito externas e internas.

Art. 6º A União poderá firmar convênios com os Estados do Ceará, Pernambuco, Piauí e Paraíba e com os Municípios referidos no § 1º do art. 1º, com a finalidade de atender ao disposto nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Em votação a redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, em votação. (*Pausa.*)

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) –Como a pauta, a partir de agora, se encontra trancada, nós votaremos apenas requerimentos.

Item 26:

REQUERIMENTO
Nº 906, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 906, de 2013, do Senador Sérgio Souza, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 140, de 2012, e 264, de 2013, por regularem matérias correlatas (doações para campanhas eleitorais).*

Há, sobre a mesa, requerimento de retirada do Requerimento 906, do Senador Sérgio Souza, que será publicado.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO
Nº 955, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a retirada em definitivo do Requerimento nº 906, de 2013, de minha autoria, que "requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 140, de 2012 e 264, de 2013".

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2013. – Senador **Sérgio Souza.**

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) –Votação do requerimento de retirada do Requerimento 906, de 2013.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a retirada do requerimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Estou de acordo com a retirada e quero salientar que essa retirada permitirá que amanhã, na reunião da Comissão de Constituição e Justiça, seja apreciado o Projeto de Lei 264 do Senador Jorge Viana, o qual prevê a vedação de doações de pessoas jurídicas para as campanhas políticas, ao qual sou favorável. Fui designado Relator pelo Presidente da CCJ, Vital do Rêgo.

Trata-se de matéria que poderá ser votada em caráter terminativo amanhã e que representa muito a aspiração, por exemplo, do Movimento por Eleições Limpas.

Então, quero dar parecer favorável amanhã.

Já que anuncia o Senador Romero Jucá que também estará propondo nessa semana itens importantes da reforma eleitoral, eu queria informar que, inclusive, em meu parecer, proporei uma emenda, de acordo com o Movimento Eleições Limpas, para que se limite a possibilidade de doações de pessoas físicas, conforme eles propuserem, da ordem de R$700,00. Esse é um nível que poderá ser objeto de reflexão e discussão entre nós amanhã de manhã.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Agradeço a V. Exª, Senador Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – **Item 23**:

REQUERIMENTO
Nº 849, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento 849, do Senador Ciro Nogueira, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado 139, de 2012, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Relações Exteriores e Defesa Nacional (a matéria proíbe a venda de produtos de tabaco nos locais que especifica).*

Votação do requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – **Item 24**:

REQUERIMENTO
Nº 886, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento 886, de 2013, do Senador Armando Monteiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (contribuição para custeio de negociação coletiva).

Há, sobre a mesa, requerimento de audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senador Wellington Dias, que será publicado.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 956, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 279, inciso I, do Regimento do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2013, de autoria do Senador Blairo Maggi, que "Modifica a Consolidação das Leis do Trabalho _ aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de

maio de 1943, para regulamentar a contribuição para custeio de negociação coletiva, destinada ao financiamento das entidades sindicais", seja submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, além das comissões constantes do despacho inicial.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2013. – Senador **Wellington Dias,** Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Votação, em globo, dos requerimentos.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Quero registrar que recebi também requerimento assinado pelo Senador Pedro Simon, pelo Senador Paulo Paim e pela Senadora Ana Amélia que solicita a inclusão na Ordem do Dia do **Projeto de Lei Complementar nº 315, de 2003**, que trata da criação da mesorregião da metade sul do Rio Grande do Sul.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO
Nº 957, DE 2013

Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador Renan Calheiros,

Requeiro, nos termos do artigo 214, inciso III, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado – Complementar 315/2003, o mais brevemente possível.

Justificativa

O projeto, que autoriza o Poder executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul, é meritório. A criação de uma região integrada de desenvolvimento é um importante instrumento para a promoção da melhora econômica de áreas em situação desfavorável quanto aos indicadores sociais.

Certamente a aprovação deste projeto trará muitos benefícios para sua área de influência e ajudará a reduzir a marcante desigualdade entre as localidades brasileiras, além de contribuir para consolidação do MERCOSUL.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2013.

Senador Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Atendendo ao apelo dos Srs. e Srªs Senadoras, nós estamos marcando para a próxima semana, no dia 4, quarta-feira, a votação do referido projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Não havendo mais nenhuma matéria a ser votada, encerro a Ordem do Dia, registrando que amanhã o primeiro item da pauta é a Medida Provisória 613, exatamente por estar trancando a pauta já na sessão de hoje.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*
Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)*
Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*
Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*
Pendente de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*
Pendente de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta

11
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2008 (nº 7.299/2006, na Casa de origem, do deputado Beto Albuquerque), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de*

10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona.

Parecer sob nº 457, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CI, de redação, que apresenta.

13
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 292, DE 2013
(Tramitando nos termos
dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2013 (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que *altera o Código Penal, para inserir o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio.*

14
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 293, DE 2013
(Tramitando nos termos
dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2013, (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que *altera o art. 1º da Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, para incluir a discriminação de gênero e reconhecer como tortura a submissão de alguém à situação de violência doméstica e familiar, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental como forma de exercer domínio.*

15
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 294, DE 2013
(Tramitando nos termos
dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2013 (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que *altera o art. 20 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para estabelecer que o encaminhamento da ofendida ao abrigamento deverá ser comunicado em 24 (vinte e quatro) horas ao juiz e ao Ministério Público para análise imediata dos requisitos da prisão preventiva do agressor.*

16
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 295, DE 2013
(Tramitando nos termos
dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2013 (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que *altera o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para inserir entre os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) a atribuição de organizar serviços públicos específicos e especializados para atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica em geral.*

17
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 296, DE 2013
(Tramitando nos termos
dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2013 (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que *altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para instituir o auxílio-transitório decorrente de risco social provocado por situação de violência doméstica e familiar contra a mulher.*

18
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 297, DE 2013 – COMPLEMENTAR
(Tramitando nos termos
dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2013 – Complementar (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que *altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que cria Fundo Penitenciário Nacional, para determinar que recursos arrecadados com multas decorrentes exclusivamente de sentenças condenatórias em processos criminais que envolvam violência doméstica e familiar devem ser aplicados na manutenção de casas de abrigo destinadas a acolher víti-*

mas de violência doméstica e prioritariamente no reembolso de benefícios ou prestações assistenciais ou previdenciárias, pagas com recursos da seguridade social.

19
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 298, DE 2013
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2013 (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que *dispõe sobre a criação do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, e dá outras providências.*

20
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 8, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 2011, do Senador Roberto Requião, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar a apreciação da escolha de autoridades pelas comissões.* Parecer sob nº 751, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Taques, favorável com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

21
REQUERIMENTO
Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimentos nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

22
REQUERIMENTO
Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

25
REQUERIMENTO
Nº 902, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 902, de 2013, do Senador José Agripino, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2005; com o de nº 565, de 2007 (já apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 276, 345 e 641, de 2007), por regularem matéria correlata (empréstimos consignados).*

27
REQUERIMENTO
Nº 908, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 908, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

28
REQUERIMENTO
Nº 909, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 909, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Convido o Senador Paulo Paim para assumir aqui a Presidência e concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

A seguir, além do Senador Flexa Ribeiro, usarão da palavra o Senador Paulo Paim e o Senador Sérgio Souza.

O Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Paulo Paim, Srs. Senadores, venho hoje à tribuna para, mais uma vez, falar da questão da saúde em nosso País e, em especial, do programa mais saúde, Mais Médicos.

É questionável – e a Nação toda se mostra incrédula – que haja diferenciação nos pagamentos dos médicos estrangeiros e brasileiros que estão aderindo ao programa.

Ninguém discute, Senador Suplicy, a necessidade de colocar médicos em especial naquelas regiões' mais carentes, mais distantes, onde há a necessidade do médico. Mas saúde se faz, sim, com o médico. É evidente que tem de haver o médico, mas não basta o médico para se levar a saúde à população brasileira. É preciso que o médico tenha uma estrutura de apoio. Então, teria de haver mais enfermeiros, mais técnicos, mais biomédicos também, junto com os médicos que irão atender.

Mas o que eu estranho, Senador Suplicy – V. Exª talvez possa me ajudar no raciocínio –, é que os médicos brasileiros e os estrangeiros, fora os cubanos, receberão a bolsa de R$10 mil, e os médicos cubanos que estão vindo para o Brasil receberão apenas R$4 mil, e os outros R$6 mil serão repassados para o governo de Cuba.

Ora, através da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas)... E o nosso Tribunal de Contas da União já está questionando e quer saber como será feita essa triangulação entre o Governo brasileiro, a Opas e o governo cubano.

É importante que se fale isso, Senador Paulo Paim, porque todo o Brasil necessita de recursos. No meu Estado, a Bancada do Estado do Pará – vou me referir mais à frente –, há três ou quatro anos, coloca recursos no Orçamento da União, e esses recursos não são liberados.

E, se isso que está sendo propagado acontecer realmente, que os médicos cubanos receberão parte da bolsa e que o restante será entregue ao governo de Cuba, o Brasil estará repassando para Cuba, em números aproximados, se vierem quatro mil médicos cubanos, algo em torno de US$125 milhões por ano – por ano! É uma doação que o Governo brasileiro está fazendo ao governo cubano, porque não está remunerando aquele profissional que veio para trabalhar no Brasil, mas o Governo de Cuba.

E aí eu questiono, Senador Suplicy, se não seria necessário, nesse caso, já que há uma operação com a Organização Pan-Americana da Saúde, que o Senado fosse ouvido nessa transação. Se está sendo transferido o recurso para outro país, eu questiono, colocando a minha dúvida, por que o processo não passou pelo Senado Federal, que tem de aprovar todas as doações para outros países.

O que nós lamentamos – e aí quero fazer um registro disto por causa das dificuldades, o que já fiz diversas vezes, relatando sobre o meu Estado do Pará – é que o Governador que esteja no cargo, no momento, o Governador Simão Jatene, tenha de administrar o Estado só contando com 60% da força da sua economia tributada, porque 40% da nossa economia do Estado do Pará são isentos em função da Lei Kandir.

Eu farei, amanhã, um pronunciamento sobre isso, porque estive, hoje, com o Governador Simão Jatene no Supremo Tribunal Federal, dando entrada numa ADI por omissão. Eu falarei sobre esse assunto amanhã.

Lastimo que, na relação dos 50 Municípios com os piores IDHs do Brasil, 16 estejam no Estado do Pará. Então, não é possível que o Brasil possa transferir recursos para outro país – não vou entrar no mérito de que lá eles necessitam –, porque nós necessitamos primeiro. Que esses recursos sejam distribuídos para os brasileiros, para atender a esses Municípios.

Lamentavelmente, das dez cidades com os piores IDHs do nosso Brasil, três estão na região do Marajó. São elas: o Município de Melgaço, Senador Sérgio Souza, que é o pior IDH do Brasil e que está lá no Marajó; e os Municípios de Chaves e Bagre.

E é importante que o Brasil saiba – nós no Pará sabemos disto – que, lá em 2006, o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva esteve em Marajó, na cidade de Breves, lançando o Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Arquipélago do Marajó.

O nome é bonito, vou repeti-lo aqui para que o Brasil tome conhecimento: Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Arquipélago do Marajó, com investimento na ordem de bilhões de reais. Em 2006, Senador Sérgio Souza. Sabe o que foi liberado até hoje desse Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Arquipélago do Marajó? Nada! Zero! Foi mais uma ação midiática do Governo do PT, como o faz todas as semanas. Todas as semanas, há ações midiáticas.

Então, por que agora, no Município de Marajó, só uma cidade foi atendida na primeira leva dos médicos que se inscreveram, os médicos estrangeiros? Só uma cidade do Marajó foi atendida. Sabe qual foi? Breves. Sabe por quê? Porque, dentro do Marajó, que é uma área, como mostrei, com os piores IDHs do Brasil, Breves se destaca. Lá existe um hospital regional de média e alta complexidade, construído pelo Governador Simão Jatene, no mandato anterior dele. Então, o candidato fez a opção por Breves porque lá ele sabe que vai encontrar um hospital que tem estrutura para poder atender. É necessário médico? É necessário

médico, mas ainda mais necessitados estão os outros Municípios que não têm essa infraestrutura que Breves já contempla. Os médicos vão chegar lá, aos postos de saúde e hospitais municipais, e não vão encontrar nem esparadrapo para poder trabalhar, não vão ter gaze, não vão ter anestésico. E aí, como eles vão fazer? Então, o Programa Mais Saúde não pode focar só na falta de médicos. Ele tem que focar, primeiramente, na infraestrutura da área da saúde em nosso País.

No Orçamento de 2012, o orçamento da saúde aprovado pelo Congresso Nacional para realizar a execução orçamentária de 2012, do ano passado, era de R$91,4 bilhões. Senador Paulo Paim, sabe quanto foi empenhado? R$82 bilhões, já se perderam R$9 bilhões aí. E sabe quanto foi realizado, Senador Paulo Paim, dos R$82 bilhões? R$74 bilhões, já se perderam mais R$8 bilhões. Então o Orçamento, aprovado pelo Congresso Nacional, de R$91,4 bilhões foi reduzido para R$74,6 bilhões.

É isto que está faltando: é o Governo Federal entender que ele não pode relegar a saúde a segundo plano, a décimo plano, a vigésimo plano. Por quê? Porque, cada vez mais, ele se retira do financiamento da saúde.

Em 2000 – eu já disse isso aqui várias vezes –, a União bancava 60% dos gastos em saúde no Brasil. Esse percentual foi caindo ao longo do tempo e os Estados e os Municípios foram assumindo a responsabilidade de cobrir a retirada de recursos federais.

O Orçamento federal na saúde, hoje, gira em torno de 45%. Já foi, no ano 2000, 60%; hoje, é 45%. Quem está cobrindo essa diferença? Os Estados, que estão aportando mais do que os 12% que a Constituição determina, e, em especial, os Municípios, que aportam mais de 15%. Há Municípios, Senador Sérgio Souza, que estão aportando necessariamente 27% do seu orçamento em saúde, para ainda não atenderem adequadamente à população.

É isto que é preciso que o Governo Federal veja: retornar os investimentos em saúde aos índices do ano 2000. E, para que isso acontecesse – não precisava nem chegar a 60%, como era no ano 2000 –, para chegar a 55%, era necessário que houvesse um aporte a mais, agora em 2013, de R$40 bilhões.

A pirotecnia do Programa Mais Saúde focando apenas na falta de médico não vai resolver. Nós temos de voltar, Senador Paulo Paim, a poder fazer emendas, mas emendas que sejam liberadas para o custeio, porque o investimento na construção de um hospital, para dar atendimento adequado e digno à população, é igual ao custeio a cada ano. Se um hospital de alta e média complexidade custa algo em torno de R$100, R$120 milhões, equipado, ele gasta, por ano, R$100, R$20 milhões no seu custeio. E é esse custeio que os Estados e os Municípios não aguentam. São necessários, sem sombra de dúvida, os recursos federais para que isso aconteça. Então, nós temos de voltar já, Senador Paulo Paim, a tratar de aprovar aqui o piso para aplicação, na saúde, pelo Governo Federal.

Nós tivemos uma reunião com o ex-Governador Serra e a Bancada do PSDB. O ex-Governador Serra trouxe aqui, como ex-Ministro da Saúde, algumas propostas que não se baseiam na receita bruta, mas na receita líquida, e aí o percentual teria que ser maior do que os 10% que está se prevendo da receita bruta. Ficaria algo em torno de 11,7% para cobrir os 55% de que falei anteriormente, esses R$40 bilhões a mais. Mas isso é algo que nós, o Congresso Nacional, temos que fazer.

Nós iniciamos uma discussão, quando houve o movimento das ruas em junho, e parece que já esquecemos aquele movimento por mais saúde, mais segurança, mais infraestrutura, porque o projeto não avança. Então, quero aqui pedir aos meus pares, ao Presidente Renan Calheiros, que ele possa fazer com que esse projeto que define o piso da aplicação dos recursos da União da saúde seja efetivamente votado pelo Congresso Nacional. Dessa forma, nós vamos poder atender todos os brasileiros, com dignidade, na necessidade da saúde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Flexa Ribeiro, eu queria convidar V. Exª a assumir a Presidência. O Senador Sérgio Souza deve voltar em seguida, e, então, faremos a troca.

O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Antes de passar a palavra ao Senador Paulo Paim, vou fazer a leitura do Expediente sobre a mesa.

A Presidência designa o Senador Cyro Miranda para integrar, como suplente, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, nos termos do **Ofício nº 161, de 2013**, da Liderança do PSDB.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 161/13-GLPSDB

Brasília, 27 de agosto de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Cyro Miranda para integrar, como suplente, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – A Presidência designa, como membro suplente, o Deputado Assis Melo, em vaga existente do Partido da República, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 615, de 2013**, conforme o **Ofício nº 289, de 2013**, das Lideranças do PCdoB e do PR na Câmara dos Deputados.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 289/2013 – Bloco

Brasília, 27 de agosto de 2013

Assunto: **Substituição de membro titular de Comissão Mista**.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado Assis Melo (PCdoB/RS) para membro suplente na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória 615 de 2013, que "Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 211/2012 de cana-de-açúcar e de etanol da região Nordeste e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB; altera a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, para autorizar a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, títulos da dívida pública mobiliária federal; e dá outras providências". Na vaga do PR.

Respeitosamente, – Deputado **Anthony Garotinho**, Líder do Bloco Parlamentar,PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB _ Deputada **Manuela D'ávila**, Líder do PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – A Presidência designa, nos termos do disposto no art. 4º da Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013, a Srª Senadora Lúcia Vânia, para integrar o Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill, de acordo com a indicação da Liderança do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nos termos do **Ofício n° 160/2013** – Gabinete da Liderança do PSDB, agosto de 2013.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 160/2013-GLPSDB

Brasília, de agosto de 2013

Assunto: Indicação para Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao Ofício da Presidência nº 1.835/2013 e nos termos regimentais, indico a Senadora Lúcia Vânia para integrar o Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill.

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Em votação.

Vamos, agora, aprovar alguns dos requerimentos que ainda se encontram sobre a mesa.

Em votação o **Requerimento nº 950, de 2013**, do Senador Vital do Rêgo, que solicita, com fundamento no art. 13, combinado com o art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no dia 26 de agosto de 2013, a fim de desempenhar missão destinada a realizar visita às obras de Transposição do Rio São Francisco, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Externa criada pelo **Requerimento nº 514, de 2011**.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – O Senador Ciro Nogueira apresentou o **Requerimento nº 958, de 2013**, por meio do qual solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no período de 7 a 10 de outubro de 2013, para participar da centésima vigésima nona Assembleia da União Parlamentar, em Genebra, Suíça, conforme indicação do Grupo Brasileiro Interparlamentar.

É o seguinte o Requerimento:

REQUERIMENTO
Nº 958, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja considerada como missão política de interesse parlamentar, a minha ausência dos trabalhos da Casa, no período de 07 a 10 de outubro do corrente ano, quando estarei, juntamente com outros parlamentares, integrando a delegação brasileira na **129ª Assembleia da União Interparlamentar**, em Genebra, Suíça, conforme indicação do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar.

Sala das Sessões, em

Senador CIRO NOGUEIRA

Of. 21/13 Brasília, 20 de agosto de 2013

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que se realizará em Genebra, Suíça, a 129ª Assembleia da União Interparlamentar no período de 06 a 09 de outubro do corrente ano.

Muito agradeceria a Vossa Excelência a gentileza de autorizar, na forma da alínea "a" inciso II do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, a participação dos Senadores relacionados em anexo, que integrarão a delegação brasileira da União Interparlamentar no referido evento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Senador Ciro Nogueira
Presidente

129ª ASSEMBLEIA DA

UNIÃO INTERPARLAMENTAR

GENEBRA, SUÍÇA, 06 A 09 DE OUTUBRO DE 2013

DELEGAÇÃO

SENADORES: 1. CIRO NOGUEIRA

2. JARBAS VASCONCELOS

3. ANA AMÉLIA

Brasília, 22 de agosto de 2013.

- **Of. 21/13.**
- **ORIGEM:** Grupo Brasileiro da União Interparlamentar.

Nos termos do que dispõe a alínea "a" inciso II do art. 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e por solicitação do Excelentíssimo Senhor Senador **CIRO NOGUEIRA**, Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, feita através do Ofício 21/13, **autorizo** a liberação de passagens aéreas e diárias aos Excelentíssimos Senhores Senadores **CIRO NOGUEIRA, JARBAS VASCONCELOS** e **ANA AMÉLIA**, para participarem da 129ª Assembleia da União Interparlamentar, em Genebra, Suíça, no período de 06 a 09 de outubro de 2013.

Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Em votação os **Requerimentos nºs 948 e 959, de 2013**, do Senador Antonio Carlos Valadares, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado, nos dias 4 e 5 de setembro de 2013, para participar, como Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, da quadragésima primeira edição da Feira de Turismo das Américas, na cidade de São Paulo, conforme o **Requerimento nº 34, de 2013-CDR**, aprovado na reunião do dia 21 de agosto de 2013.

É o seguinte o Requerimento nº 959, de 2013:

REQUERIMENTO
Nº 959, DE 2013

Excelentíssimo Senhor

Senador Renan Calheiros

Digníssimo Presidente do Senado Federal

Em aditamento ao requerimento nº 948/2013, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para me ausentar dos trabalhos da Casa nos dias 4 e 5 de setembro do corrente ano, tendo em vista minha participação, como Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, na 41ª Edição da Feira de Turismo das Américas, a realizar-se durante o período de 4 a 8 de setembro de 2013, na cidade de São Paulo, de acordo com convite da Associação Brasileira de Agências de Viagens – ABAV.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2013. – Senador **Antonio Carlos Valadares** PSB-SE.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – As Srs. e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero começar o meu pronunciamento no dia de hoje cumprimentando, primeiro a Senadora Angela Portela, que foi a autora do pedido, junto à Presidenta Dilma, para que ela se fizesse presente na reunião realizada hoje, belíssima reunião, em que a Senadora Ana Rita, Relatora da CPI Mista de Combate à Violência Contra a Mulher, apresentou o seu trabalho.

Cumprimento todas as mulheres, na figura da Presidenta Dilma, e, naturalmente, nas figuras da Senadora Angela Portela e da Senadora Ana Rita. Lembro que, numa reunião que tivemos com a Presidenta da República, ela assumiu comigo e com a Senadora Angela Portela, com a presença de oito Senadores, três compromissos. Número um, que ela estaria hoje, nesta sessão, recebendo o Relatório da CPI em relação à violência contra as mulheres; e aqui a Presidenta se fez presente, fazendo um belo pronunciamento, que entra para a história deste Parlamento.

Também a Presidenta, naquele dia, assumiu o compromisso de abrir o debate sobre uma proposta que eu venho tratando há mais de uma década, que é acabar, ou criar uma alternativa ao fator previdenciário. A Presidenta, recentemente, reuniu as centrais sindicais com os seus ministros e iniciou o debate desse tema – missão e palavra empenhadas e cumpridas.

A Presidenta também disse que abriria o diálogo para buscar um acordo para o Aerus, reunião essa que já aconteceu. Os líderes do Aerus estavam acampados aqui, no Salão Verde do Congresso, e depois dessa reunião, então, puderam voltar para seus Estados. Outra reunião acontecerá esta semana, ainda, na busca desse acordo.

Quero também registrar, Sr. Presidente, que, no dia de ontem, eu fiquei em Porto Alegre e tive dois debates muito interessantes com o conjunto do movimento sindical daquele Estado – e aqui cumprimento todos os sindicalistas, na figura do Claudir, Presidente da CUT. Na primeira reunião que eu tive na sede da Central, discutimos a periculosidade dos vigilantes.

O projeto que eu aqui apresentei, aprovei, foi para a Câmara. Na Câmara, houve alteração, e nesse período chegou também à Casa um projeto da Senadora Vanessa Grazziotin. Vindo esse antes do meu, que foi remetido para lá, eu assumi a relatoria, e nós aprovamos aqui o projeto da Senadora Vanessa, para que todos aqueles que atuam na segurança pública – ou privada, naturalmente –, possam receber o adicional de periculosidade. Fiquei perplexo quando fui informado que, infelizmente, algumas empresas não cumprem ainda o pagamento do adicional.

Então, eu faço aqui um apelo, da tribuna do Senado, para que os empresários desse setor paguem o que manda a lei, ou seja, os 30% do adicional de periculosidade a todos aqueles que atuam na segurança, ou seja, defendendo nossas vidas e o nosso próprio patrimônio.

Quero dizer também que, à tarde, já no Sindicato Metalúrgico de Porto Alegre, tive um debate muito

interessante com os rodoviários do Estado, discutindo um projeto de minha autoria, que é o Estatuto dos Rodoviários. Foi um belo debate, também liderado pelo Claudir, no caso, que fez a convocação – ele, que é ex-presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Porto Alegre. E tomamos lá uma decisão de que, na próxima sexta-feira, quando haverá uma grande mobilização nacional, com greve, com paradas, com passeatas e mobilizações, no Rio Grande do Sul, um dos pontos vai ser, naturalmente, é claro, as 40 horas, a mudança no fator previdenciário, mas também a aprovação do Estatuto dos Rodoviários, projeto de nossa autoria.

Ainda nos informes, Sr. Presidente, eu quero agradecer o convite que me foi feito pelo Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rodoviários, dos motoristas, o Sr. Romar, para que eu participasse como convidado especial na posse da Confederação dos Trabalhadores Rodoviários, motoristas do Rio Grande. Por motivo de força maior, não pude estar presente, mas falarei daqui da tribuna, num outro momento, da importância dessa atividade que aconteceu lá em Passo Fundo, no meu querido Rio Grande.

Mas, Sr. Presidente, a exemplo da Senadora Ana Amélia, do Senador Simon, eu não poderia retornar para casa, no dia de hoje, sem falar sobre as enchentes que invadem casas e casas, cidades e cidades, lá no meu Rio Grande do Sul, terminando, inclusive, com neve nesta noite e muita chuva ainda no dia de hoje. Eu diria que, no Rio Grande, em torno de 30 Municípios gaúchos foram fortemente castigados pela chuva nos últimos dias. Mais de 10 mil pessoas precisaram deixar suas casas. Em Porto Alegre, em torno de 100 desabrigados.

Em Vila Mariante, no interior de Venâncio Aires, a cheia do rio Taquari desabrigou também dezenas de famílias. Em Santa Cruz do Sul, o nível do rio Pardim chegou aos oito metros no domingo, deixando a Defesa Civil em estado de alerta.

O número de atingidos pela enchente está em torno de dois mil no Vale Taquari, conforme a Defesa Civil regional. Em Lajeado, em torno de 250 pessoas permanecem abrigadas no ginásio do Parque do Imigrante. Em Esteio, ali ao lado de Canoas, a Prefeitura decretou situação de emergência.

Em Bom Retiro do Sul, a rodoviária está alagada. Em Colinas, as escolas municipais suspenderam as atividades porque as principais ruas estão debaixo de água. Em Cruzeiro do Sul, quatro escolas estão sem aulas. Em Novo Hamburgo, no Vale dos Sinos, o abastecimento de água foi interrompido.

Em São Sebastião do Caí, no Vale do Caí, em torno de 800 pessoas estão desalojadas, além de 313 totalmente desabrigadas. Um total de 370 residências foram danificadas pelas chuvas.

Sr. Presidente, conforme o último relato divulgado pela Defesa Civil do meu Estado, Rio Grande do Sul, há também pessoas feridas e pessoas desaparecidas. Em São Francisco de Paula, depois de tentar cruzar a parte de cima de um vertedouro com uma camionete, um jovem de 24 anos morreu afogado ao tentar sair de casa naquela região. Uma pessoa sumiu nas águas do São Francisco. Nesse caso, um jovem de 24 anos morreu afogado em Montenegro.

Com relação às estradas, há buracos na pista devido ao alto volume de água. Podemos citar aqui a ERS-040, a ERS-020, que permanece bloqueada, a ERS-124, Bloqueio entre Montenegro e São Sebastião do Caí; a ERS-240, Bloqueio entre Montenegro e Capela Santana, e a ERS-826, Bloqueio entre Feliz e Alto Feliz.

Desde sábado, nós estamos recebendo mensagens de grande parte do Rio Grande pedindo que a gente, aqui em Brasília, ajudasse na busca de recursos. Meus gabinetes, tanto o de Brasília como no Rio Grande, já estão trabalhando nesse sentido. Tenho certeza de que os gabinetes da Senadora Ana Amélia, Senador Pedro Simon e o dos Deputados Federais também trabalham buscando solidariedade e recursos para os atingidos.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar de registrar, nós que falamos tanto da morte de Getúlio Vargas, lembrada este mês, um artigo que publiquei no portal Sul 21.

Todos os anos, eu faço questão de lembrar aqui, da tribuna do Senado, a morte do ex-presidente Getúlio Dornelles Vargas. Sábado passado, dia 24 de agosto, foram completados 59 anos da sua morte. Este ano, obviamente, não poderia ser diferente. Portanto, registro aqui artigo de minha autoria, publicado no portal Sul 21, sob o título “Eternamente Getúlio”.

Sr. Presidente, há 59 anos saía da vida para adentrar os portais da eternidade o principal presidente de toda a nossa história republicana: Getúlio Dornelles Vargas. O estampido de um Colt calibre 32 desferido contra o próprio coração ecoou em todos os lares da Pátria brasileira.

Lembro que no dia 24 de agosto, em Caxias do Sul, por volta do meio-dia, eu e meus familiares presenciamos uma cena que marcaria para sempre as nossas vidas. O nosso velho pai, já falecido, chorava em cachoeira de lágrimas a perda do grande líder popular.

Getúlio foi deputado estadual, deputado federal, líder da bancada gaúcha na Câmara, ministro da Fazenda, governador do Rio Grande do Sul, chefe vito-

rioso da Revolução de 1930, Senador da República e presidente eleito pelo voto direto em 1950.

Todos nós que sonhamos e acreditamos que é possível termos um país com direitos e oportunidades iguais para todos temos a obrigação de reavivar diariamente o legado deixado pelo grande e inesquecível Getúlio Vargas.

Por sua decisão, foram criados a Petrobras, a Eletrobrás, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (atual BNDES), a CSN, a Companhia Vale do Rio Doce e o Ministério do Trabalho.

Com Vargas no poder, o País conheceu a Justiça do Trabalho, a Previdência Social, a Carteira de Trabalho, a CLT, que este ano completa 70 anos, o salário mínimo, as férias anuais, o descanso semanal remunerado, entre tantos outros benefícios.

O crescimento econômico do País exigia trabalhadores capacitados, e Getúlio não vacilou e, numa grande articulação, construiu com os empresários e os trabalhadores a criação do Senai – eu tive a honra de lá me formar e por isso cheguei ao Senado da República porque tinha um curso técnico – assim, Getúlio não cria só o Senai, mas cria também o Senac, destinados ambos a formar mão de obra para a indústria e para o comércio. Nascia, assim, o chamado ensino técnico profissionalizante, tão lembrado e falado nos dias de hoje.

Também são dessa época as primeiras universidades brasileiras dignas desse nome. Foi Vargas quem criou, a Universidade de São Paulo, a USP, a Universidade de Porto Alegre, em 1934, a Universidade do Brasil, em 1937, a PUC, lá no meu Rio Grande, em 1940.

Vargas lutou para que o Brasil se tornasse uma grande nação. Ele queria que o povo brasileiro fosse sujeito da sua história; ele deu a sua vida em defesa da sua gente.

Quem hoje daria a sua vida? Quem hoje daria o seu sangue pela pátria?

Não há como negar a célebre frase de Osvaldo Aranha, que continua mais viva do que nunca. Disse Osvaldo Aranha: Getúlio. Quando se quiser escrever a História do Brasil, queiram ou não os seus adversários, tem-se de molhar a pena no sangue do Rio Grande, e ainda hoje, quem quiser escrever e descrever o futuro do Brasil terá de molhar a pena no sangue do teu coração.

Este Sr. Presidente, foi o artigo que escrevi numa homenagem a Getúlio Vargas.

Sr. Presidente, por fim, nesses últimos sete minutos, eu gostaria de comentar rapidamente, mas não vou usar os sete minutos porque acho que esse é um discurso que teria que fazer com mais folga, já que vou falar dos planos de saúde.

Os planos de saúde – e aqui vou improvisar e vou fazer outro dia – são uma vergonha no País, uma vergonha. É preciso fazer alguma coisa, Sr. Presidente. E faço aqui um apelo às autoridades que têm competência para fiscalizar. Eu sou Senador da República. Eu tenho – vou dizer inclusive a empresa – um plano de saúde da Unimed para os meus filhos. Cada vez que eu preciso usar, que um filho fica doente, é uma novela, é um inferno.

Simplesmente dizem: Não, a Unimed no Rio Grande não está em sintonia, está com problema com a Unimed nacional. O meu plano de saúde é o nacional da Unimed.

Não é que eu esteja aqui me queixando, porque resolvo. O Senador vai para cá, vai para lá, mas nem que tenha que pagar, eu resolvo. Mas eu me ponho no lugar do cidadão, que não é Deputado Federal, que não é prefeito, que não é governador, que não é Senador. Eles tratam assim todo mundo.

Chega com a carteirinha lá: Ah, essa consulta só em entidade particular. Mas plano de saúde é para quê? Se eu tenho um plano de saúde, é natural que seja atendimento particular, senão vou para o SUS. Não dá para entender!

E o que dizem? Não, a Unimed nacional está com problema com a Unimed do Rio Grande do Sul, então não vamos atender. Vai fazer um exame, e não atende.

Eu fico indignado. Não por mim, porque de uma forma ou de outra, meu filho foi atendido. Agora, e o cidadão comum que paga esse bendito plano de saúde? E é geral.

Eu dei o nome para que eles saibam do que estou falando. Mas em praticamente 99% dos planos de saúde o cidadão paga, paga, paga, e quando precisa: Ah, isso não atende. Esse exame não pode. Isso não pode. Essa consulta não pode. É um absurdo!

Por isso eu vou destinar outro momento, durante 20 minutos, para falar desses malditos ou benditos planos de saúde. Eles são uma vergonha nacional. E é inadmissível que isso esteja acontecendo, que cada vez que um cidadão paga o seu plano de saúde, quando vai usar, não dá para usar.

E eu disse aqui o nome da empresa, inclusive, para que não fique dúvida. E dizem que essa é a segunda melhor no Brasil. Não vou citar o nome da primeira, porque eu não sei se a primeira também não faz a mesma coisa. Dizem que é a segunda melhor do Brasil.

Mas toda vez, toda vez, e eu tenho cinco filhos, para todos eles eu fiz o plano, não tem uma vez, seja uma consultazinha: Não, não podemos. Clínico geral? Ah, não podemos. Exame, radiologia, qualquer coisa? Ah, não pode. É brincadeira! Para quê um plano de saúde então?

Querem que desistamos. Acho que é esse o objetivo. Hoje em dia os planos de saúde trabalham para as pessoas desistirem. Porque desistem, eles não têm mais que atender, mas, por outro lado, eles já arrecadaram desse cidadão mais de 20, 30 anos.

Eu, por exemplo, pago esse bendito plano há 25 anos. Vinte e cinco anos, Sr. Presidente! Pago direito, descontado em folha, há 25 anos! Não houve uma única vez em que precisei do bendito plano e que não me incomodei. Querem que eu desista? Não vou desistir, vou para cima, nem que eu tenha de processar.

Não quero nem falar por mim, porque, de uma forma ou de outra, eu resolvo. Quero aqui falar desses benditos planos de saúde, de como eles devem tratar o cidadão comum, no dia a dia. Se comigo fazem isso, e eu vou para cima, questiono, denuncio... Eles não respeitam ninguém! É grave!

Eu vou entrar com um novo pedido de audiência pública para discutir os planos de saúde. Essa questão não pode continuar como está, Sr. Presidente. São uma vergonha nacional os planos de saúde! Não estou falando do SUS, estou falando de plano de saúde da área privada. É uma vergonha! Eles têm de acabar com essa covardia. O cidadão chega lá mal, não é atendido, e, claro, desesperado, pega o dinheiro do bolso, pega o cheque e vai pagar particular, não vai querer que o filho, o parente, o amigo faleçam. E, se não tiver dinheiro, como é que faz? Não é atendido, e tudo o que ele pagou para o plano de saúde fica por isso mesmo.

Sr. Presidente, como voltarei a falar sobre o tema outro dia, vou me dar o direito de voltar à tribuna para falar dos planos de saúde.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Parlamentar Minoria/PSDB – PA) – Agradeço a V. Exª, Senador Paulo Paim. V. Exª tem toda razão na reclamação que faz sobre o atendimento dos brasileiros pelos planos de saúde. Vamos aguardar o seu pronunciamento sobre a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Souza.

V. Exª terá 20 minutos, prorrogáveis pelo tempo necessário para fazer o seu pronunciamento.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Espero não cansar V. Exª, Senador Flexa Ribeiro, que preside esta sessão, nem mesmo pelo tempo regulamentar de 20 minutos.

Antes de iniciar o meu pronunciamento – no dia de hoje, vou fazer uma reflexão sobre a Lei Maria da Penha –, gostaria de registrar, Sr. Presidente, que, no último fim de semana, estive no Rio Grande do Sul, na Expointer, em Esteio, e tive o privilégio de estar na final do Freio de Ouro do cavalo crioulo, que é a copa do Brasil, é o campeonato brasileiro do cavalo crioulo, que teve a sua final no último domingo. Inclusive, participei da premiação. Queria registrar que uma égua que tem origem no Rio Grande do Sul, mas é da Estância Vendramini, da cidade de Palmeiras, no Estado do Paraná, foi a grande campeã. A égua chama-se Oraca do Itapororó e pertence ao Sr. Aldo Vendramini, do Estado do Paraná, da Estância Vendramini, na cidade de Palmeira, que tem como ginete o peão que foi o grande campeão, Fábio Teixeira da Silveira. Queria registrar que estive lá na companhia do meu amigo pessoal o Deputado Jerônimo Goergen, Deputado pelo Rio Grande do Sul, que foi quem me convidou para visitar a feira da Expointer, na cidade de Esteio, Rio Grande do Sul.

Mas, Sr. Presidente, feito esse registro, passo ao meu pronunciamento. Hoje, tivemos neste plenário a presença da Presidenta Dilma Rousseff, que veio receber o relatório final da CPMI da Mulher, CPMI relatada pela Senadora Ana Rita e presidida pela Deputada Jô Moraes, da qual tive o privilégio de ser membro da metade para o fim da CPMI, mas fui membro e ajudei um pouco na composição desse relatório. Hoje a Presidente veio, em homenagem e comemoração à Lei Maria da Penha, mas também para receber aqui, no Senado Federal, numa sessão do Congresso Nacional, o relatório final da CPMI.

E hoje é um dia de celebração para o Congresso Nacional, Sr. Presidente, e para a Nação brasileira. Afinal, em sessão solene desta Casa, a Presidente recebeu do Congresso Nacional um trabalho de mais de mil páginas, consolidando todas as informações construídas por essa CPMI.

Nada mais oportuno. Afinal, neste período que vai de 7 de agosto até 22 de setembro, que são, respectivamente, as datas de promulgação e vigência da Lei Maria da Penha, estamos aqui comemorando sete anos da existência dessa extraordinária lei, que é a Lei Maria da Penha.

Aliás, senhoras e senhores, nunca é demais render as justas e devidas homenagens à corajosa e destemida Srª Maria da Penha Maia Fernandes, vítima no Caso nº 12.051/OEA, precursora e inspiradora da norma que hoje celebramos.

Maria da Penha foi espancada pelo marido diariamente, de forma brutal e violenta, durante seis anos de casamento. Em 1983, por duas vezes, ele tentou assassiná-la, tomado do ciúme doentio que sentia. Na primeira vez, com arma de fogo, deixando-a paraplégica; na segunda vez, por eletrocussão e afogamento – vejam o tamanho da violência.

Após a última tentativa de homicídio, a vítima tomou coragem e denunciou esse cidadão, que era o

seu marido. O marido de Maria da Penha só foi punido depois de 19 anos de julgamento e ficou apenas dois anos em regime fechado, para revolta de muitos dos brasileiros e brasileiras.

Em razão desse fato, o Centro pela Justiça e o Direito Internacional e o Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (Cladem), juntamente com a vítima, formalizaram uma denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, que é o órgão internacional responsável pelo arquivamento de comunicações decorrentes de violação desses acordo internacionais.

Assim foi criada a proposição legislativa que redundou na Lei nº 11.340, de 2006, com os objetivos de impedir que os homens assassinem ou batam em suas esposas ou companheiras, e assim proteger os direitos da mulher.

Não se trata de uma lei que responde por crimes de menor potencial ofensivo. Não é uma lei que se restringe a uma agressão física. É muito mais abrangente, e, por isso, hoje temos visto vários tipos de violência sendo denunciados com respostas mais ágeis da Justiça.

A lei alterou o Código Penal brasileiro e possibilitou que agressores de mulheres, no âmbito doméstico ou familiar, sejam presos em flagrante ou tenham sua prisão preventiva decretada. Além disso, eventuais agressores não poderão mais ser punidos com penas alternativas, aumentando o tempo máximo de detenção previsto de um para três anos.

A Lei Maria da Penha é um marco histórico no ordenamento jurídico brasileiro, Sr. Presidente. Em verdade, trata-se da legislação referência no combate mundial à violência contra a mulher. Seus efeitos positivos já foram percebidos, de forma clara, pela sociedade e sobretudo pela população feminina no País. Inclusive, já no dia seguinte ao início da vigência da Lei Maria da Penha, foi preso, no Rio de Janeiro, o primeiro agressor por tentar estrangular sua ex-esposa.

Foi perceptível, portanto, Sr. Presidente, senhoras e senhores, a melhora imediata dos números relacionados a violência contra a mulher depois da entrada em vigor da Lei Maria da Penha. Porém, ainda assim, é muito pouco.

A covardia e o absurdo das agressões e crimes contra as mulheres continuam ocorrendo de forma preocupante e vergonhosa para a população brasileira.

Nos últimos 30 anos, foram assassinadas, em todo o mundo, cerca de 92 mil mulheres, segundo estudo realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (Conselho Nacional de Justiça). Desse número, 43,7 mil – ou seja, quase a metade – foram mortas apenas na última década, o que denota aumento considerável desde tipo de violência a partir dos anos 90.

Infelizmente, o Brasil ocupa o sétimo lugar no ranking mundial dos países que mais crimes praticam contra as mulheres.

Conforme o Mapa da Violência de 2012 e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE), mesmo após o advento da Lei Maria da Penha, a violência contra a mulher é demasiadamente expressiva no Brasil. E o pior: os registros de homicídio e agressão têm aumentado nos últimos anos, Sr. Presidente, o que indica que as políticas atuais necessitam de constante monitoramento para a efetiva mudança no quadro de violação dos direitos das mulheres.

Lamentavelmente, persiste a vulnerabilidade da mulher no âmbito de suas relações domésticas, afetivas e familiares, visto que, em quase metade dos casos, o perpetrador das agressões é o parceiro, ex-parceiro ou parente da mulher.

Sendo assim, o local onde mais comumente ocorrem situações de violência contra a mulher é a residência da vítima, onde ela deveria se sentir mais protegida, independentemente da faixa etária. Até os 9 anos de idade, os pais são os principais agressores; depois, a violência paterna é substituída pela do cônjuge ou do namorado, que preponderam a partir dos 20 anos até os 59 anos da mulher. Já a partir dos 60 anos, são os filhos que assumem esse papel de agressão contra a mulher.

Fica evidente, portanto, a necessidade de avançarmos muito mais. Governo Federal e Congresso Nacional têm a obrigação de ampliar os mecanismos de defesa das mulheres e de tornar, Sr. Presidente, mais seguras as denúncias contra agressores.

Nesse sentido, entendo que o Poder Legislativo federal deu um passo significativo justamente com a instalação, em 8 de fevereiro do ano passado, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito de Combate à Violência Contra a Mulher, que tive a honra de integrar.

A CPMI, presidida de forma exemplar pela Deputada Jô Moraes, funcionou por 18 meses, tendo realizado 37 reuniões e 30 audiências públicas em vários Estados da Federação.

Felizmente, como representante do Paraná, tive a satisfação de participar da audiência pública da CPMI realizada em 25 de junho de 2012, na Assembleia Legislativa do meu Estado do Paraná, Cidade de Curitiba. No mesmo dia, também estivemos reunidos com o Governador em exercício, Flávio Arns, para tratar do assunto.

Lamentavelmente, o Paraná é o terceiro Estado do País em assassinatos de mulheres, com um índice de 6,3 mortes por ano para cada grupo de 100 mil,

acima da média nacional, de 4,6, o que repito, coloca o Brasil em 7º lugar no nefasto ranking de assassinatos a mulheres.

No Brasil, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Estado mais violento para as mulheres é o Espírito Santo, com taxa de 9,4, seguido por Alagoas, com 8,3 mortes para cada 100 mil habitantes. Entretanto, mais uma vez, para vergonha paranaense, Piraquara, na região metropolitana de Curitiba, é a segunda cidade mais violenta do País em homicídios de mulheres, com taxa de – espantoso! – 24,4 para cada grupo de 100 mil habitantes! Na cidade de Piraquara, uma cidade que não chega a 100 mil habitantes, na região metropolitana de Curitiba.

Enfim, Srªs e Srs. Senadores, depois de um ano e meio de árduo e imenso trabalho, o Congresso Nacional foi brindado com um relatório de mais de mil páginas, elaborado de forma competente e aprofundada pela eminente Senadora Ana Rita. Inclusive aproveito para render minhas homenagens plenas ao incansável trabalho realizado pela Senadora Ana Rita, Relatora da CPMI da Violência contra a Mulher, que esteve, juntamente com a Presidente da Comissão, obtendo dados e informações e dialogando com a sociedade, em todas as regiões do Brasil, inclusive em Curitiba, e assim pôde apresentar ao País um relatório tão completo.

Aliás, Sr. Presidente, senhoras e senhores, a presença nesta Casa, no dia de hoje, da Presidente da República Dilma Rousseff para oficialmente receber o relatório da CPMI é um prova cabal da qualidade do trabalho desempenhado por essa Comissão.

Foram apresentados ao Congresso Nacional, em decorrência do relatório final, 13 projetos de lei, sendo que sete deles serão votados ainda nesta semana no plenário do Senado Federal, que buscam aprimorar o ordenamento jurídico brasileiro em defesa das mulheres.

Além disso, Sr. Presidente, o relatório traz 73 recomendações para solucionar os atuais obstáculos para o efetivo cumprimento da Lei Maria da Penha.

Como eu disse no início deste pronunciamento, hoje é um dia de celebração para o Congresso Nacional e para o País, um dia de homenagem a todas as mulheres brasileiras que merecem da nossa sociedade tratamento respeitoso e, sobretudo, equânime no que se refere ao respeito absoluto de seus direitos.

Não é possível pensarmos o Brasil como um país desenvolvido e democrático sem que ponhamos um fim à absurda e covarde violência contra nossas mulheres.

Em nome da minha esposa, Élide Camacho de Souza, que está lá em Curitiba neste momento, e da minha mãe, D. Erotildes Matias de Souza, mulheres tão importantes em minha vida, parabenizo todas as mulheres brasileiras por este dia histórico, na esperança de que muito em breve possamos nos orgulhar de termos abolido, de uma vez por todas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a violência contra o sexo feminino no País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente!

Muito obrigado.

Boa noite a todos!

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Agradeço e parabenizo o Senador Sérgio Souza pelo seu pronunciamento desta noite.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 960, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja aprovado Voto de Congratulações, em homenagem Dia Nacional do Vaqueiro, instituído pela Lei nº 11.797, de 2008, bem como seja encaminhado o referido voto à Associação dos Vaqueiros de Conceição do Coité e à Associação dos Vaqueiros de Chorrochó, ambas do Estado da Bahia.

JUSTIFICAÇÃO

No próximo dia 29 de agosto, se comemora o Dia Nacional do Vaqueiro, instituído pela Lei nº 11.797, de 2008.

Foram os vaqueiros os principais desbravadores do interior nordestino, que o povoaram em decorrência da expansão da pecuária, principalmente ao longo do Rio São Francisco também conhecido, à época, como o "Rio dos Currais".

Ao vaqueiro, coube contribuir para ampliar a geografia da então Colônia, trocando o canavial pela caatinga e a roupa de algodão pela roupa de couro.

Praticamente, o processo de ocupação e expansão territorial, tendo como sujeito o vaqueiro, prolongou-se até as primeiras décadas do século passado, com o desenvolvimento da atividade pecuária nas diferentes regiões do país.

De outro modo, constata-se que a presença do vaqueiro, desde o período colonial, influenciou nossas manifestações artísticas e culturais.

A figura do vaqueiro tem presença nas obras de José de Alencar, Euclides da Cunha, Guimarães Rosa, Ariano Suassuna e Luis da Câmara Cascudo.

No cinema, tem sido tema de inúmeras películas, inclusive personagem da abertura do filme do genial cineasta baiano, Glauber Rocha, em Deus e o Diabo na Terra do Sol.

Na Bahia, o ofício de vaqueiro foi reconhecido como Patrimônio Cultural **em agosto de 2011.**

Considero que o Brasil tem este débito para com os vaqueiros, figuras fundamentais na construção do País.

Sala das Sessões,

Senadora **LÍDICE DA MATA**

REQUERIMENTO
Nº 961, DE 2013

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Santiago da Cruz, bem como seja encaminhado ao Senhor Francisco das Chagas Santiago Cruz, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do

Amazonas, o referido Voto extensivo aos familiares, no seguinte endereço: Ministério Público do Estado do Amazonas: Av. Cel. Teixeira, 7.995, Nova Esperança, CEP: 69030-480, Manaus - (AM).

JUSTIFICATIVA

Com pesar, soube do falecimento da Senhora Maria Santiago da Cruz, aos 81 anos de idade, mãe do Procurador Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Dr. Francisco das Chagas Santiago Cruz, ocorrido na tarde do dia 26 de agosto de 2013, p.p., em sua residência no bairro Vieiralves.

Dona Maria, deixa na orfandade seus filhos, Mário Jorge, Francisco, Socorro, José Dalvo, Fátima e netos, Fabiana, Mário Filho, Igor e João Victor.

O funeral ocorreu na funerária Almir Neves, na Rua Monsenhor Coutinho, centro de Manaus e o sepultamento no cemitério Parque Tarumã, foi na manhã de hoje, 27 de Agosto de 2013.

Neste momento de perda e dor, transmito meus sentimentos a seus familiares e amigos e quero expressar as minhas condolências em homenagem a família da saudosa falecida. Deus traga consolo à família enlutada.

Sala das Sessões, 27 de Agosto de 2013.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Parlamentar Minoria/PSDB – PA) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 962, DE 2013

Senhor Presidente,

Com fundamento nos termos do artigo 40, §1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência licença para representar esta Casa, em missão no exterior, no Quinto Fórum de Parlamentares e na Quinta Conferência dos Estados Participantes da Convenção das Nações Unidas para Combate à Corrupção, da Organização Global de Parlamentares contra a Corrupção - GOPAC, que serão realizados no período de 25 a 29 de novembro, do corrente ano, em Panamá City, Panamá, conforme convite anexo.

Comunico ainda, nos termos do artigo 39, que, devido ao deslocamento, me ausentarei do País no período de 24 a 30 de novembro de 2013.

Sala das sessões, em agosto de 2013

Senador **HUMBERTO COSTA**

31 July 2013

Honourable Senator Humberto Costa Lima
GOPAC Brazil
Senado Federal, Anexo II, Ala Sen. Filinto Muller, Gab. 01
Brasilia 70165900
Brazil

Dear Senator Humberto Costa Lima,

On behalf of the Global Organization of Parliamentarians Against Corruption (GOPAC), I am pleased to invite you to the ***Fifth Forum of Parliamentarians* In Panama City, Panama, 27 November 2013**.

The Forum aims to engage parliamentarians on their role in holding governments accountable to the implementation of the United Nations Convention Against Corruption (UNCAC), ratified in over 165 countries from every region in the world.

GOPAC will also launch its latest handbook, *Improving Democratic Accountability Globally: A Handbook for Legislators on Congressional Oversight in Presidential Systems*— a ground-breaking reference that aims to guide legislators in strengthening their congressional oversight functions.

At the request of the United Nations Office of Drugs and Crime (UNODC), the Forum will be held in parallel with the Fifth Conference of States Parties to the United Nations Convention Against Corruption (5th CoSP-UNCAC), to be convened also in Panama City from November 25 to 29, 2013.

Please note that the UNODC letter of invitation for the 5th CoSP-UNCAC provides for "policy makers" to be included in the delegation. We encourage all GOPAC members to request a position with their official delegations.

To ensure the highest participation possible, we will send a letter to the Speaker of your Parliament asking for travel and accommodation support for up to three (3) GOPAC members. Members are also highly urged to approach national, regional and international donors over similar concerns.

For additional information about the ***Fifth Forum of Parliamentarians***, please visit our website at http://www.gopacnetwork.org/programs/conferences/forum-for-parliamentarians/.

For confirmations and other inquiries, you may contact Ms. Priya Sood, GOPAC Global Secretariat Program Advisor at (FP2013@gopacnetwork.org).

We look forward to seeing you soon. Thank you!

Sincerely,

Senator Edgardo J. Angara,
Chair, GOPAC

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Parlamentar Minoria/PSDB – PA) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 963, DE 2013

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento da **escritora baiana SÔNIA COUTINHO**, apresentando condolências à família.

JUSTIFICAÇÃO

Faleceu nesse último sábado, dia 24 de agosto, no Rio de Janeiro a aos 74 anos, em decorrência de uma parada cardiaca. O corpo foi velado no último domingo, 25, no Cemitério São João Batista, também no Rio, onde vivia desde o final da década de 1960.

Sônia Coutinho nasceu em Itabuna, em 1939, e era filha do poeta simbolista Nathan Coutinho (1911-1991), que foi deputado estadual e presidente da Assembleia Legislativa da Bahia.

Seu primeiro livro, "O Herói Inútil", foi lançado em 1964, em Salvador, pela Ed. Macunaíma. Romancista, contista e tradutora, Sonia ganhou duas vezes o Prêmio Jabuti de Literatura. Em 1979, com "Os Venenos de Lucrécia", e em 1999, com "Os Seios de Pandora".

Em 2006, a escritora recebeu o Prêmio Clarice Lispector, da Biblioteca Nacional, para o melhor livro de contos com "Ovelha Negra" e "Amiga Loura". Entre outros títulos da autora, destaque para "Uma Certa Felicidade", "Mil Olhos de Uma Rosa" (2001), "O Caso Alice" (1991) e "O Jogo de Ifá" (2001).

Sônia Coutinho foi casada com o poeta, escritor e jornalista Florisvaldo Mattos, com quem teve uma filha, a psicóloga Elsa de Mattos.

A escritora participou de várias antologias nacionais e internacionais e teve sua obra também publicada nos Estados Unidos, na França e na Alemanha. Seu conto "Toda Lana Turner Tem Seu Johnny Stompanato", publicado originalmente em seu livro "O Último Verão de Copacabana", foi incluído na antologia "Os Cem Melhores Contos Brasileiros do Século", organizado por Italo Moriconi.

Em 1994, a escritora ganhou o título de mestre em teoria da comunicação com a tese-ensaio "Rainha do Crime — Ótica Feminina no Romance Policial".

Longa vida à memória de Sônia Coutinho!

Sala das Sessões,

LÍDICE DA MATA
Senadora

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Parlamentar Minoria/PSDB – PA) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 341, DE 2013

Altera a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, para incentivar o uso integrado dos recursos naturais na atividade de aquicultura conjugada à agricultura.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei incentiva o uso integrado dos recursos naturais na atividade de aquicultura conjugada à agricultura.

Art. 2º A Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"**Art. 23-A.** Para os fins desta Lei, entende-se por aquicultura conjugada à agricultura a utilização integrada dos recursos naturais, solos e águas interiores, superficiais e subterrâneas, bem como da infraestrutura de capital, incluindo lagoas artificiais, açudes, barragens, poços artesianos, canais, tubulação e bombas, com o objetivo da produção de produtos aquícolas e agrícolas.

Art. 23-B. Os produtores rurais que desenvolvem aquicultura conjugada à agricultura gozam dos seguintes benefícios:

I - Dispensa do licenciamento ambiental a que se refere à Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, para empreendimentos que sejam considerados de pequeno porte, e cujo potencial de severidade da espécie seja considerado baixo, nos termos do regulamento;

II - Prioridade na concessão e renovação de outorga de direitos de uso de recursos hídricos nos Planos de Recursos Hídricos a que se refere à Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;

III - senção da cobrança pelo uso de recursos hídricos a que se refere o art. 19 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para os produtores rurais que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

IV - Incentivos fiscais, na forma da lei;

V - Fornecedor preferencial de produtos aquícolas e agrícolas ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA do Governo Federal, de que trata o artigo 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e nos termos do artigo 16 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011;

VI - Fornecedor preferencial de gêneros alimentícios de que trata o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

VII - Crédito rural diferenciado, na forma do regulamento."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme dados da Embrapa Meio-Norte, "a agricultura, incluindo nesse contexto a aquicultura e outras atividades agropecuárias, é a atividade que mais demanda água, atingindo porcentuais de consumo de 87,6 % no Oriente, 84,1 % na África, 81,3 % na Ásia e Pacífico e 70,7 % na América Latina. Apenas na América do Norte e Europa, o consumo de água pela agricultura (38,7 % e 32,4 %, respectivamente) é suplantado pela indústria, que demanda volumes da ordem de 48,0 % e 52,4 % respectivamente. Diante dessa realidade, viabilizar a continuação da agricultura, e dentro dela a aquicultura, exige a racionalização de recursos, surgindo daí a proposta de sistemas integrados de produção."

A Lei Federal nº. 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, apresenta como um dos seus fundamentos o uso múltiplo dos recursos hídricos, mediante uma gestão otimizada desses recursos.

A aquicultura integrada à agricultura é um sistema de produção de peixes integrado ao de vegetais de forma que haja benefícios para ambas as atividades. Ainda segundo a Embrapa Meio-Norte, os biossistemas integrados permitem o estabelecimento de ligações funcionais entre a agricultura, a aquicultura, a transformação de alimentos, a gestão de resíduos, a utilização da água e a geração de combustível. Eles também incentivam a dinâmica dos fluxos de materiais e energia por meio do tratamento dos resíduos e subprodutos de uma atividade para uso como insumo em outra. Dessa forma, alimentos para o consumo humano, fertilizantes, alimentos para animais e combustível podem ser produzidos com o mínimo de entrada de nutrientes, água e outros recursos.

Na integração agricultura-aquicultura, o principal benefício econômico é a produção e a comercialização de produtos aquícolas, com o uso racional dos recursos hídricos. Paralelamente, ocorre o aproveitamento de efluentes aquícolas, ricos em nutrientes, para a irrigação, promovendo redução dos custos operacionais na propriedade rural e a redução da poluição ambiental.

Neste Projeto propomos a inclusão de dois artigos no Capítulo V que trata da Aquicultura, na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, e regula as atividades pesqueiras.

O primeiro artigo 23-A define o que é a produção aquícola conjugada à agrícola. E o artigo 23-B promove vários benefícios aos produtores rurais que praticarem aquicultura conjugada à agricultura.

O inciso I dispensa da obrigatoriedade de licenciamento ambiental os empreendimentos que sejam considerados de pequeno porte, e cujo potencial de severidade da espécie seja considerado baixo, na forma do regulamento, uma vez que estamos falando de uso de água residuária da aquicultura na agricultura, e não de seu despejo em corpos d'água. Este porte e potencial de severidade estão descritos na Resolução nº 413, de 26 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências. Portanto, já há potencial adequação ao regulamento vigente.

O inciso II dá prioridade aos produtores rurais que adotarem o sistema de aquicultura conjugada á agricultura, na concessão e renovação de outorga de direitos de uso de recursos hídricos nos Planos de Recursos Hídricos a que se refere à Lei nº 9.433, de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. E o inciso III isenta os agricultores familiares da possível cobrança pelo uso de recursos hídricos, prevista na Lei da PNRH.

O inciso IV prevê que incentivos fiscais deverão ser instituídos por Lei para incentivar a aquicultura conjugada à agricultura.

O inciso V dá ao agricultor familiar prioridade no fornecimento de produtos adquiridos pelo Programa de Aquisição de Alimentos, e o inciso VI prioriza a aquisição de tais agricultores familiares, de gêneros alimentícios de que trata o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Por fim, o inciso VII prevê a instituição por resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN), de linhas de crédito rural diferenciado (que podem conter limites de crédito maiores, juros mais baixos e prazos de pagamento mais longos, por exemplo) para os empreendimentos que conjuguem a aquicultura e agricultura.

Acreditamos que a instituição desses incentivos ajudarão a promover a disseminação da aquicultura conjugada à agricultura, cujas vantagens socioeconômicas e ambientais, sobretudo para os agricultores e aquicultores familiares, são inegáveis.

Pelas razões acima expostas, contamos com a colaboração das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador BENEDITO DE LIRA

LEI N° 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei, com fundamento no art. 8º, item XVII, alíneas *c, h* e *i*, da Constituição Federal, estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente, cria o Conselho Nacional do Meio Ambiente e institui o Cadastro Técnico Federal de Atividades e instrumentos de Defesa Ambiental.

Da Política Nacional do Meio Ambiente

Art. 2º - A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

I - ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;

II - racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;

III - planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;

IV - proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;

V - controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;

VI - incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;

VII - acompanhamento do estado da qualidade ambiental;

VIII - recuperação de áreas degradadas;

IX - proteção de áreas ameaçadas de degradação;

X - educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

Art. 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

II - degradação da qualidade ambiental, a alteração adversa das características do meio ambiente;

III - poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;

c) afetem desfavoravelmente a biota;

d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;

e) lançem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

IV - poluidor, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;

V - recursos ambientais, a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo e os elementos da biosfera.

Dos objetivos da política nacional do meio ambiente

Art. 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

I - à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;

II - à definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

III - ao estabelecimento de critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;

IV - ao desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais;

V - à difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, à divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;

VI - à preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida;

VII - à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.

Art. 5º - As diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente serão formuladas em normas e planos, destinados a orientar a ação dos Governos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios no que se relaciona com a preservação da qualidade ambiental e manutenção do equilíbrio ecológico, observados os princípios estabelecidos no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único - As atividades empresariais públicas ou privadas serão exercidas em consonância com as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente.

Do Sistema Nacional do Meio Ambiente

Art. 6º - Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, assim estruturado:

I - Órgão Superior: o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, com a função de assistir o Presidente da República na formulação de diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente;

II - Órgão Central: a Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, do Ministério do Interior, à qual cabe promover, disciplinar e avaliar a implantação da Política Nacional do Meio Ambiente;

III - Órgãos Setoriais: os órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Federal, direta ou indireta, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, cujas entidades estejam, total ou parcialmente, associadas às de preservação da qualidade ambiental ou de disciplinamento do uso de recursos ambientais;

IV - Órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas e projetos e de controle e fiscalização das atividades suscetíveis de degradarem a qualidade ambiental;

V - Órgãos Locais: os órgãos ou entidades municipais responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas áreas de jurisdição.

§ 1º - Os Estados, na esfera de suas competências e nas áreas de sua jurisdição, elaborarão normas supletivas e complementares e padrões relacionados com o meio ambiente, observados os que forem estabelecidos pelo CONAMA.

§ 2º - Os Municípios, observadas as normas e os padrões federais e estaduais, também poderão elaborar as normas mencionadas no parágrafo anterior.

§ 3º - Os órgãos central, setoriais, seccionais e locais mencionados neste artigo deverão fornecer os resultados das análises efetuadas e sua fundamentação, quando solicitados por pessoa legitimamente interessada.

§ 4° - De acordo com a legislação em vigor, é o Poder Executivo autorizado a criar uma Fundação de apoio técnico e científico às atividades da SEMA.

Do Conselho Nacional do Meio Ambiente

Art. 7° - É criado o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, cuja composição, organização, competência e funcionamento serão estabelecidos, em regulamento, pelo Poder Executivo.

Parágrafo único - Integrarão, também, o CONAMA:

a) representantes dos Governos dos Estados, indicados de acordo com o estabelecido em regulamento, podendo ser adotado um critério de delegação por regiões, com indicação alternativa do representante comum, garantida sempre a participação de um representante dos Estados em cujo território haja área crítica de poluição, asssim considerada por decreto federal;

b) Presidentes das Confederações Nacionais da Indústria, da Agricultura e do Comércio, bem como das Confederações Nacionais dos Trabalhadores na Indústria, na Agricultura e no Comércio;

c) Presidentes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza;

d) dois representantes de Associações legalmente constituídas para a defesa dos recursos naturais e de combate à poluição, a serem nomeados pelo Presidente da República.

Art. 8° Incluir-se-ão entre as competências do CONAMA:

I - estabelecer, mediante proposta da SEMA, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluídoras, a ser concedido pelos Estados e supervisionado pela SEMA;

II - determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis conseqüências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como a entidades privadas, as informações indispensáveis ao exame da matéria;

III - decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, mediante depósito prévio, sobre as multas e outras penalidades impostas pela SEMA;

IV - homologar acordos visando à transformação de penalidades pecuniárias na obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental; (VETADO);

V - determinar, mediante representação da SEMA, a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público, em caráter geral ou condicional, e a perda ou suspensão de participação em linhas de fiananciamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

VI - estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos Ministérios competentes;

VII - estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos.

Dos Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente

Art. 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

I - o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental;

II - o zoneamento ambiental;

III - a avaliação de impactos ambientais;

IV - o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

V - os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental;

VI - a criação de reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de relevante interesse ecológico, pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal;

VII - o sistema nacional de informações sobre o meio ambiente;

VIII - o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;

IX - as penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.

Art. 10 - A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento por órgão estadual competente, integrante do SISNAMA, sem prejuízo de outras licenças exigíveis.

§ 1º - Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial do Estado, bem como em um periódico regional ou local de grande circulação.

§ 2º - Nos casos e prazos previstos em resolução do CONAMA, o licenciamento de que trata este artigo dependerá de homologação da SEMA.

§ 3º - O órgão estadual do meio ambiente e a SEMA, esta em caráter supletivo, poderão, se necessário e sem prejuízo das penalidades pecuniárias cabíveis, determinar a redução das atividades geradoras de poluição, para manter as emissões gasosas, os efluentes líquidos e os resíduos sólidos dentro das condições e limites estipulados no licenciamento concedido.

§ 4º - Caberá exclusivamente ao Poder Executivo Federal, ouvidos os Governos Estadual e Municipal interessados, o licenciamento previsto no "*caput*" deste artigo, quando relativo a pólos petroquímicos e cloroquímicos, bem como a instalações nucleares e outras definidas em lei.

Art. 11 - Compete à SEMA propor ao CONAMA normas e padrões para implantação, acompanhamento e fiscalização do licenciamento previsto no artigo anterior, além das que forem oriundas do próprio CONAMA.

§ 1º - A fiscalização e o controle da aplicação de critérios, normas e padrões de qualidade ambiental serão exercidos pela SEMA, em caráter supletivo da atuação do órgão estadual e municipal competentes.

§ 2º - Inclui-se na competência da fiscalização e controle a análise de projetos de entidades, públicas ou privadas, objetivando a preservação ou a recuperação de recursos ambientais, afetados por processos de exploração predatórios ou poluidores.

Art. 12 - As entidades e órgãos de financiamento e incentivos governamentais condicionarão a aprovação de projetos habilitados a esses benefícios ao licenciamento, na forma desta Lei, e ao cumprimento das normas, dos critérios e dos padrões expedidos pelo CONAMA.

Parágrafo único - As entidades e órgãos referidos no "*caput*" deste artigo deverão fazer constar dos projetos a realização de obras e aquisição de equipamentos destinados ao controle de degradação ambiental e à melhoria da qualidade do meio ambiente.

Art. 13 - O Poder Executivo incentivará as atividades voltadas ao meio ambiente, visando:

I - ao desenvolvimento, no País, de pesquisas e processos tecnológicos destinados a reduzir a degradação da qualidade ambiental;

II - à fabricação de equipamentos antipoluidores;

III - a outras iniciativas que propiciem a racionalização do uso de recursos ambientais.

Parágrafo único - Os órgãos, entidades, e programas do Poder Público, destinados ao incentivo das pesquisas científicas e tecnológicas, considerarão, entre as suas metas prioritárias, o apoio aos projetos que visem a adquirir e desenvolver conhecimentos básicos e aplicáveis na área ambiental e ecológica.

Art. 14 - Sem prejuízo das penalidades definidas pela legislação federal, estadual e municipal, o não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção dos inconvenientes e danos causados pela degradação da qualidade ambiental sujeitará os transgressores:

I - à multa simples ou diária, nos valores correspondentes, no mínimo, a 10 (dez) e, no máximo, a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTNs, agravada em casos de reincidência específica, conforme dispuser o regulamento, vedada ou ambientais e à indústria ou comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

II - à perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público;

III - à perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

IV - à suspensão de sua atividade.

§ 1º - Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade. O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal, por danos causados ao meio ambiente.

§ 2º - No caso de omissão da autoridade estadual ou municipal, caberá ao Secretário do Meio Ambiente a aplicação das penalidades pecuniárias previstas neste artigo.

§ 3º - Nos casos previstos nos incisos II e III deste artigo, o ato declaratório da perda, restrição ou suspensão será atribuição da autoridade administrativa ou financeira que concedeu os benefícios, incentivos ou financiamento, cumprindo resolução do CONAMA.

§ 4º - Nos casos de poluição provocada pelo derramamento ou lançamento de detritos ou óleo em águas brasileiras, por embarcações e terminais marítimos ou fluviais, prevalecer o disposto na Lei nº 5.357, de 17 de novembro de 1967.

Art. 15 - É da competência exclusiva do Presidente da República, a suspensão prevista no inciso IV do artigo anterior por prazo superior a 30 (trinta) dias.

§ 1º - O Ministro de Estado do Interior, mediante proposta do Secretário do Meio Ambiente e/ou por provocação dos governos locais, poderá suspender as atividades referidas neste artigo por prazo não excedente a 30 (trinta) dias.

§ 2º - Da decisão proferida com base no parágrafo anterior caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias, para o Presidente da República.

Art. 16 - Os Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios poderão adotar medidas de emergência, visando a reduzir, nos limites necessários, ou paralisar, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, as atividades poluidoras.

Parágrafo único - Da decisão proferida com base neste artigo, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias, ao Ministro do Interior.

Art. 17 - É instituído, sob a administração da SEMA, o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à consultoria técnica sobre problemas ecológicos a sua cobrança pela União se já tiver sido aplicada pelo Estado, Distrito Federal, Territórios ou pelos Municípios.

Art. 18 - São transformadas em reservas ou estações ecológicas, sob a responsabilidade da SEMA, as florestas e as demais formas de vegetação natural de preservação permanente, relacionadas no art. 2º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal, e os pousos das aves de arribação protegidas por convênios, acordos ou tratados assinados pelo Brasil com outras nações.

Parágrafo único - As pessoas físicas ou jurídicas que, de qualquer modo, degradarem reservas ou estações ecológicas, bem como outras áreas declaradas como de relevante interesse ecológico, estão sujeitas às penalidades previstas no art. 14 desta Lei.

Art. 19 -(VETADO).

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 31 de agosto de 1981; 160° da Independência e 93° da República.

JOÃO FIGUEIREDO

Mário David Andreazza

LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

CAPÍTULO I

DOS FUNDAMENTOS

Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

I - a água é um bem de domínio público;

II - a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;

III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;

IV - a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;

V - a bacia hidrográfica e a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

VI - a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I - assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;

II - a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável;

III - a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.

CAPITULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS DE AÇÃO

Art. 3º Constituem diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recurso Hídricos:

I - a gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;

II - a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País;

III - a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental;

IV - a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional;

V - a articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo;

VI - a integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

Art. 4º A União articular-se-á com os Estados tendo em vista o gerenciamento dos recursos hídricos de interesse comum.

CAPÍTULO IV

DOS INSTRUMENTOS

Art. 5º São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I - os Planos de Recursos Hídricos;

II - o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água,

III - a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;

IV - a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

V - a compensação a municípios;

VI - o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

SEÇÃO I

DOS PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 6º Os Planos de Recursos Hídricos são planos diretores que visam a fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos.

Art. 7º Os Planos de Recursos Hídricos são planos de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e terão o seguinte conteúdo mínimo:

I - diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos;

II - análise de alternativas de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo;

III - balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais;

IV - metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis;

V - medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados, para o atendimento das metas previstas;

VI - (VETADO)

VII - (VETADO)

VIII - prioridades para outorga de direitos de uso de recursos hídricos;

IX - diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

X - propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos.

Art. 8º Os Planos de Recursos Hídricos serão elaborados por bacia hidrográfica, por Estado e para o País.

SEÇÃO II

DO ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA EM CLASSES, SEGUNDO OS USOS PREPONDERANTES DA ÁGUA

Art. 9º O enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água, visa a:

I - assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas;

II - diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes.

Art. 10. As classes de corpos de água serão estabelecidas pela legislação ambiental.

SEÇÃO III

DA OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 11. O regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

I - derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

II - extração de água de aqüífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

IV - aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;

V - outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

§ 1º Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;

II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;

III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

§ 2º A outorga e a utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica estará subordinada ao Plano Nacional de Recursos Hídricos, aprovado na forma do disposto no inciso VIII do art. 35 desta Lei, obedecida a disciplina da legislação setorial específica.

Art. 13. Toda outorga estará condicionada às prioridades de uso estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos e deverá respeitar a classe em que o corpo de água estiver enquadrado e a manutenção de condições adequadas ao transporte aquaviário, quando for o caso.

Parágrafo único. A outorga de uso dos recursos hídricos deverá preservar o uso múltiplo destes.

Art. 14. A outorga efetivar-se-á por ato da autoridade competente do Poder Executivo Federal, dos Estados ou do Distrito Federal.

§ 1º O Poder Executivo Federal poderá delegar aos Estados e ao Distrito Federal competência para conceder outorga de direito de uso de recurso hídrico de domínio da União.

§ 2º (VETADO)

Art. 15. A outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, nas seguintes circunstâncias:

I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga;

II - ausência de uso por três anos consecutivos;

III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas;

IV - necessidade de se prevenir ou reverter grave degradação ambiental;

V - necessidade de se atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas;

VI - necessidade de serem mantidas as características de navegabilidade do corpo de água.

Art. 16. Toda outorga de direitos de uso de recursos hídricos far-se-á por prazo não excedente a trinta e cinco anos, renovável.

Art. 17. (VETADO)

Art. 18. A outorga não implica a alienação parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de seu uso.

SEÇÃO IV

DA COBRANÇA DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 19. A cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva:

I - reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor;

II - incentivar a racionalização do uso da água;

III - obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos.

Art. 20. Serão cobrados os usos de recursos hídricos sujeitos a outorga, nos termos do art. 12 desta Lei.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 21. Na fixação dos valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos devem ser observados, dentre outros:

I - nas derivações, captações e extrações de água, o volume retirado e seu regime de variação;

II - nos lançamentos de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, o volume lançado e seu regime de variação e as características físico-químicas, biológicas e de toxidade do afluente.

Art. 22. Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados:

I - no financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos;

II - no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

§ 1º A aplicação nas despesas previstas no inciso II deste artigo é limitada a sete e meio por cento do total arrecadado.

§ 2º Os valores previstos no *caput* deste artigo poderão ser aplicados a fundo perdido em projetos e obras que alterem, de modo considerado benéfico à coletividade, a qualidade, a quantidade e o regime de vazão de um corpo de água.

§ 3º (VETADO)

Art. 23. (VETADO)

SEÇÃO V

DA COMPENSAÇÃO A MUNICÍPIOS

Art. 24. (VETADO)

SEÇÃO VI

DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 25. O Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos é um sistema de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações sobre recursos hídricos e fatores intervenientes em sua gestão.

Parágrafo único. Os dados gerados pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos serão incorporados ao Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos.

Art. 26. São princípios básicos para o funcionamento do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos:

I - descentralização da obtenção e produção de dados e informações;

II - coordenação unificada do sistema;

III - acesso aos dados e informações garantido à toda a sociedade.

Art. 27. São objetivos do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos:

I - reunir, dar consistência e divulgar os dados e informações sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos no Brasil;

II - atualizar permanentemente as informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos em todo o território nacional;

III - fornecer subsídios para a elaboração dos Planos de Recursos Hídricos.

CAPÍTULO V

DO RATEIO DE CUSTOS DAS OBRAS DE USO MÚLTIPLO, DE INTERESSE COMUM OU COLETIVO

Art. 28. (VETADO)

CAPÍTULO VI

DA AÇÃO DO PODER PÚBLICO

Art. 29. Na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, compete ao Poder Executivo Federal:

I - tomar as providências necessárias à implementação e ao funcionamento do Sistema de Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

II - outorgar os direitos de uso de recursos hídricos, e regulamentar e fiscalizar os usos, na sua esfera de competência;

III - implantar e gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos, em âmbito nacional;

IV - promover a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

Parágrafo único. O Poder Executivo Federal indicará, por decreto, a autoridade responsável pela efetivação de outorgas de direito de uso dos recursos hídricos sob domínio da União.

Art. 30. Na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, cabe aos Poderes Executivos Estaduais e do Distrito Federal, na sua esfera de competência:

I - outorgar os direitos de uso de recursos hídricos e regulamentar e fiscalizar os seus usos;

II - realizar o controle técnico das obras de oferta hídrica;

III - implantar e gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos, em âmbito estadual e do Distrito Federal;

IV - promover a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

Art. 31. Na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, os Poderes Executivos do Distrito Federal e dos municípios promoverão a integração das políticas locais de saneamento básico, de uso, ocupação e conservação do solo e de meio ambiente com as políticas federal e estaduais de recursos hídricos.

TÍTULO II

DO SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DA COMPOSIÇÃO

Art. 32. Fica criado o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com os seguintes objetivos:

I - coordenar a gestão integrada das águas;

II - arbitrar administrativamente os conflitos relacionados com os recursos hídricos;

III - implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos;

IV - planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos;

V - promover a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Art. 33. Integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos:

I - o Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

II - os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal;

III - os Comitês de Bacia Hidrográfica;

IV - os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais e municipais cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos;

V - as Agências de Água.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 34. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos é composto por:

I - representantes dos Ministérios e Secretarias da Presidência da República com atuação no gerenciamento ou no uso de recursos hídricos;

II - representantes indicados pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos;

III - representantes dos usuários dos recursos hídricos;

IV - representantes das organizações civis de recursos hídricos.

Parágrafo único. O número de representantes do Poder Executivo Federal não poderá ceder à metade mais um do total dos membros do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Art. 35. Compete ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos:

I - promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos nacional, regional, estaduais e dos setores usuários;

II - arbitrar, em última instância administrativa, os conflitos existentes entre Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos;

III - deliberar sobre os projetos de aproveitamento de recursos hídricos cujas repercussões extrapolem o âmbito dos Estados em que serão implantados;

IV - deliberar sobre as questões que lhe tenham sido encaminhadas pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos ou pelos Comitês de Bacia Hidrográfica;

V - analisar propostas de alteração da legislação pertinente a recursos hídricos e à Política Nacional de Recursos Hídricos;

VI - estabelecer diretrizes complementares para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

VII - aprovar propostas de instituição dos Comitês de Bacia Hidrográfica e estabelecer critérios gerais para a elaboração de seus regimentos;

VIII - (VETADO)

IX - acompanhar a execução do Plano Nacional de Recursos Hídricos e determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

X - estabelecer critérios gerais para a outorga de direitos de uso de recursos hídricos e para a cobrança por seu uso.

Art. 36. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos será gerido por:

I - um Presidente, que será o Ministro titular do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal;

II - um Secretário Executivo, que será o titular do órgão integrante da estrutura do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, responsável pela gestão dos recursos hídricos.

CAPÍTULO III

DOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA

Art. 37. Os Comitês de Bacia Hidrográfica terão como área de atuação:

I - a totalidade de uma bacia hidrográfica;

II - sub-bacia hidrográfica de tributário do curso de água principal da bacia, ou de tributário desse tributário; ou

III - grupo de bacias ou sub-bacias hidrográficas contíguas.

Parágrafo único. A instituição de Comitês de Bacia Hidrográfica em rios de domínio da União será efetivada por ato do Presidente da República.

Art. 38. Compete aos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação:

I - promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;

II - arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

III - aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia;

IV - acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

V - propor ao Conselho Nacional e aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, de acordo com os domínios destes;

VI - estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;

VII - (VETADO)

VIII - (VETADO)

IX - estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

Parágrafo único. Das decisões dos Comitês de Bacia Hidrográfica caberá recurso ao Conselho Nacional ou aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com sua esfera de competência.

Art. 39. Os Comitês de Bacia Hidrográfica são compostos por representantes:

I - da União;

II - dos Estados e do Distrito Federal cujos territórios se situem, ainda que parcialmente, em suas respectivas áreas de atuação;

III - dos Municípios situados, no todo ou em parte, em sua área de atuação;

IV - dos usuários das águas de sua área de atuação;

V - das entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia.

§ 1° O número de representantes de cada setor mencionado neste artigo, bem como os critérios para sua indicação, serão estabelecidos nos regimentos dos comitês, limitada a representação dos poderes executivos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios à metade do total de membros.

§ 2° Nos Comitês de Bacia Hidrográfica de bacias de rios fronteiriços e transfronteiriços de gestão compartilhada, a representação da União deverá incluir um representante do Ministério das Relações Exteriores.

§ 3° Nos Comitês de Bacia Hidrográfica de bacias cujos territórios abranjam terras indígenas devem ser incluídos representantes:

I - da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, como parte da representação da União;

II - das comunidades indígenas ali residentes ou com interesses na bacia.

§ 4° A participação da União nos Comitês de Bacia Hidrográfica com área de atuação restrita a bacias de rios sob domínio estadual, dar-se-á na forma estabelecida nos respectivos regimentos.

Art. 40. Os Comitês de Bacia Hidrográfica serão dirigidos por um Presidente e um Secretário, eleitos dentre seus membros.

CAPÍTULO IV

DAS AGÊNCIAS DE ÁGUA

Art. 41. As Agências de Água exercerão a função de secretaria executiva do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Art. 42. As Agências de Água terão a mesma área de atuação de um ou mais Comitês de Bacia Hidrográfica.

Parágrafo único. A criação das Agências de Água será autorizada pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos mediante solicitação de um ou mais Comitês de Bacia Hidrográfica.

Art. 43. A criação de uma Agência de Água é condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - prévia existência do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica;

II - viabilidade financeira assegurada pela cobrança do uso dos recursos hídricos em sua área de atuação.

Art. 44. Compete às Agências de Água no âmbito de sua área de atuação:

I - manter balanço atualizado da disponibilidade de recursos hídricos em sua área de atuação;

II - manter o cadastro de usuários de recursos hídricos;

III - efetuar, mediante delegação do outorgante, a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

IV - analisar e emitir pareceres sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso de Recursos Hídricos e encaminhá-los à instituição financeira responsável pela administração desses recursos;

V - acompanhar a administração financeira dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos em sua área de atuação;

VI - gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos em sua área de atuação;

VII - celebrar convênios e contratar financiamentos e serviços para a execução de suas competências;

VIII - elaborar a sua proposta orçamentária e submetê-la à apreciação do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica;

IX - promover os estudos necessários para a gestão dos recursos hídricos em sua área de atuação;

X - elaborar o Plano de Recursos Hídricos para apreciação do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica;

XI - propor ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica:

a) o enquadramento dos corpos de água nas classes de uso, para encaminhamento ao respectivo Conselho Nacional ou Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com o domínio destes;

b) os valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos;

c) o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

d) o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 45. A Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos será exercida pelo órgão integrante da estrutura do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, responsável pela gestão dos recursos hídricos.

Art. 46. Compete à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos:

I - prestar apoio administrativo, técnico e financeiro ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

II - coordenar a elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos e encaminhá-lo à aprovação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

III - instruir os expedientes provenientes dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos e dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

IV - coordenar o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos;

V - elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-los à aprovação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

CAPÍTULO VI

DAS ORGANIZAÇÕES CIVIS DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 47. São consideradas, para os efeitos desta Lei, organizações civis de recursos hídricos:

I - consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;

II - associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;

III - organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;

IV - organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade;

V - outras organizações reconhecidas pelo Conselho Nacional ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos.

Art. 48. Para integrar o Sistema Nacional de Recursos Hídricos, as organizações civis de recursos hídricos devem ser legalmente constituídas.

TÍTULO III

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 49. Constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos:

I - derivar ou utilizar recursos hídricos para qualquer finalidade, sem a respectiva outorga de direito de uso;

II - iniciar a implantação ou implantar empreendimento relacionado com a derivação ou a utilização de recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos, que implique alterações no regime, quantidade ou qualidade dos mesmos, sem autorização dos órgãos ou entidades competentes;

III - (VETADO)

IV - utilizar-se dos recursos hídricos ou executar obras ou serviços relacionados com os mesmos em desacordo com as condições estabelecidas na outorga;

V - perfurar poços para extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida autorização;

VI - fraudar as medições dos volumes de água utilizados ou declarar valores diferentes dos medidos;

VII - infringir normas estabelecidas no regulamento desta Lei e nos regulamentos administrativos, compreendendo instruções e procedimentos fixados pelos órgãos ou entidades competentes;

VIII - obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções.

Art. 50. Por infração de qualquer disposição legal ou regulamentar referentes à execução de obras e serviços hidráulicos, derivação ou utilização de recursos hídricos de domínio ou administração da União, ou pelo não atendimento das solicitações feitas, o infrator, a critério da autoridade competente, ficará sujeito as seguintes penalidades, independentemente de sua ordem de enumeração:

I - advertência por escrito, na qual serão estabelecidos prazos para correção das irregularidades;

II - multa, simples ou diária, proporcional à gravidade da infração, de R$100,00 (cem reais) a R$10.000,00 (dez mil reais);

III - embargo provisório, por prazo determinado, para execução de serviços e obras necessárias ao efetivo cumprimento das condições de outorga ou para o cumprimento de normas referentes ao uso, controle, conservação e proteção dos recursos hídricos;

IV - embargo definitivo, com revogação da outorga, se for o caso, para repor *incontinenti*, no seu antigo estado, os recursos hídricos, leitos e margens, nos termos dos arts. 58 e 59 do Código de Águas ou tamponar os poços de extração de água subterrânea.

§ 1º Sempre que da infração cometida resultar prejuízo a serviço público de abastecimento de água, riscos à saúde ou à vida, perecimento de bens ou animais, ou prejuízos de qualquer natureza a terceiros, a multa a ser aplicada nunca será inferior à metade do valor máximo cominado em abstrato.

§ 2º No caso dos incisos III e IV, independentemente da pena de multa, serão cobradas do infrator as despesas em que incorrer a Administração para tornar efetivas as medidas previstas nos citados incisos, na forma dos arts. 36, 53, 56 e 58 do Código de Águas, sem prejuízo de responder pela indenização dos danos a que der causa.

§ 3º Da aplicação das sanções previstas neste título caberá recurso à autoridade administrativa competente, nos termos do regulamento.

§ 4º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. Os consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas mencionados no art. 47 poderão receber delegação do Conselho Nacional ou dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, por prazo determinado, para o exercício de funções de competência das Agências de Água, enquanto esses organismos não estiverem constituídos.

Art. 52. Enquanto não estiver aprovado e regulamentado o Plano Nacional de Recursos Hídricos, a utilização dos potenciais hidráulicos para fins de geração de energia elétrica continuará subordinada à disciplina da legislação setorial específica.

Art. 53. O Poder Executivo, no prazo de cento e vinte dias a partir da publicação desta Lei, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a criação das Agências de Água.

Art. 54. O art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.** 1º

.....

.....

....

III - quatro inteiros e quatro décimos por cento à Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal;

IV - três inteiros e seis décimos por cento ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, do Ministério de Minas e Energia;

V - dois por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

.....

...

§ 4º A cota destinada à Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal será empregada na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e na gestão da rede hidrometeorológica nacional.

§ 5º A cota destinada ao DNAEE será empregada na operação e expansão de sua rede hidrometeorológica, no estudo dos recursos hídricos e em serviços relacionados ao aproveitamento da energia hidráulica."

Parágrafo único. Os novos percentuais definidos no *caput* deste artigo entrarão em vigor no prazo de cento e oitenta dias contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 55. O Poder Executivo Federal regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 57. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de janeiro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Gustavo Krause

LEI Nº 10.696, DE 2 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas ao abrigo do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária - PROCERA, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem até noventa dias após a data em que for publicada a regulamentação desta Lei, observadas as seguintes condições:

I - repactuação, pelo prazo de até dezoito anos, tomando-se o saldo devedor atualizado pelos encargos pactuados para situação de normalidade até a data da repactuação, incorporando-se os juros de que trata o inciso II, e calculando-se prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 de junho de 2006;

II - a partir da data da repactuação, as operações ficarão sujeitas à taxa efetiva de juros de um inteiro e quinze centésimos por cento ao ano;

III - os mutuários farão jus, nas operações repactuadas, a bônus de adimplência de setenta por cento sobre cada uma das parcelas, desde que o pagamento ocorra até a data aprazada;

IV - os agentes financeiros terão até cento e oitenta dias após a data em que for publicada a regulamentação desta Lei para formalização do instrumento da repactuação.

Art. 2º Os mutuários adimplentes que não optarem pela repactuação farão jus ao bônus de adimplência de noventa por cento, no caso de pagamento total de seus débitos até cento e vinte dias após a data em que for publicada a regulamentação desta Lei.

Art. 3º Os mutuários com prestações vencidas a partir de 2001 poderão ser beneficiários da repactuação nas condições descritas nos incisos do art. 1º.

Art. 4º Os mutuários com obrigações vencidas em anos anteriores a 2001 terão duas alternativas para enquadramento nas disposições do art. 1º:

I - repactuação do somatório das prestações integrais vencidas, tomadas sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplemento; ou

II - pagamento das prestações integrais vencidas, tomadas sem encargos adicionais de inadimplemento e aplicando-se o bônus de que trata o inciso III do art. 1º sobre o montante em atraso.

Art. 5º Fica autorizada a individualização das operações coletivas ou grupais ao amparo do PROCERA, inclusive as realizadas por associações e cooperativas, para possibilitar o atendimento a cada mutuário isoladamente.

§ 1º Os mutuários integrantes de contratos coletivos ou grupais, quando optarem pela operação individualizada de que trata o **caput**, poderão valer-se:

I - da faculdade prevista no art. 1º, se estiverem adimplentes com suas obrigações vencidas em anos anteriores a 2001;

II - de uma das alternativas constantes do art. 4º, se estiverem inadimplentes com suas obrigações vencidas em anos anteriores a 2001.

§ 2º Aplica-se às operações individualizadas o disposto nos arts. 2º, **caput**, e 3º, **caput** e § 1º, da Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, e mantém-se a garantia originalmente vinculada ao contrato coletivo ou grupal quando todos os mutuários optarem pela individualização.

§ 3º Nos casos em que pelo menos um dos mutuários integrantes de contrato coletivo ou grupal não optar pela individualização:

I - o agente financeiro fica autorizado a contratar operação de assunção de dívidas com cooperativa ou associação de cujo quadro social os mutuários participem, mantendo-se a garantia originalmente vinculada ao contrato coletivo ou grupal, para fins de assegurar que o bem em garantia permaneça servindo às atividades rurais dos agricultores; ou

II - fora da hipótese a que se refere o inciso I, havendo pelo menos um mutuário inadimplente que não optou pela individualização até o encerramento do prazo fixado no **caput** do art. 1º, para regularização das obrigações, o agente financeiro iniciará, no dia útil seguinte, as providências relativas ao encaminhamento do contrato para cobrança dos créditos pendentes e sua inscrição em Dívida Ativa da União, observada a legislação em vigor.

§ 4º Se houver execução da garantia vinculada ao contrato coletivo ou grupal, em decorrência do que dispõe o § 3º, inciso II, eventual sobra de recursos,

depois de liquidadas as obrigações dos mutuários que não optaram pela individualização, será carreada à amortização, proporcionalmente, das operações individualizadas na forma deste artigo.

Art. 6º Cumpre aos agentes financeiros:

I - dar início às providências relativas ao encaminhamento dos contratos ao amparo do PROCERA para cobrança de créditos e sua inscrição em Dívida Ativa da União, observada a legislação em vigor:

a) em 30 de setembro de 2003, no caso dos mutuários com obrigações vencidas em anos anteriores a 2001 que não se valerem de uma das alternativas previstas no art. 4º;

b) após cento e oitenta dias do vencimento de prestação não paga; e

II - informar, no prazo de até cento e vinte dias após a data em que for publicada a regulamentação desta Lei, à Secretaria de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário e à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, os montantes envolvidos nas repactuações e nas liquidações de obrigações.

Art. 7º Fica autorizada a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas por agricultores familiares, mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, no valor total originalmente financiado de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em uma ou mais operações do mesmo beneficiário, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem segundo as regras contratuais cento e vinte dias após a data em que for publicada a regulamentação desta Lei, observadas as seguintes características e condições:

I - nos financiamentos de custeio e investimento concedidos até 31 de dezembro de 1997, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, no caso de operações classificadas como "PROGER Rural", ou equalizados pelo Tesouro Nacional, no valor total originalmente contratado de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para investimento, e até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para custeio, em uma ou mais operações do mesmo beneficiário, que não foram renegociados com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e pela Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000:

a) rebate no saldo devedor das operações de investimento equivalente a oito inteiros e oito décimos por cento, na data da repactuação;

b) bônus de adimplência de trinta por cento sobre cada parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento, no caso das operações de custeio e investimento contratadas na região dos Fundos Constitucionais, e de vinte por cento nas operações de custeio e investimento nas demais regiões do país, sendo que nas regiões do semi-árido, e Norte do Espírito Santo, o bônus será de setenta por cento para custeio e investimento;

c) aplicação de taxa efetiva de juros de três por cento ao ano, a partir da data da repactuação nas operações de investimento, e de quatro por cento ao ano nas de custeio;

d) no caso das operações de investimento, o saldo devedor apurado na data da repactuação será prorrogado pelo prazo de dez anos, incluídos dois anos de carência, a ser liquidado em parcelas iguais, anuais e sucessivas, sendo que as operações repactuadas de custeio serão liquidadas em três parcelas anuais, iguais e sucessivas, após um ano de carência contado da data da repactuação;

e) no caso de financiamentos com recursos dos mencionados Fundos Constitucionais, a adesão à repactuação dispensará contrapartida financeira por parte do mutuário, exigindo-se, nos demais casos, o pagamento, no ato da formalização do instrumento de repactuação, do valor correspondente a dez por cento do somatório das prestações vencidas, tomadas sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplemento;

II - nos financiamentos de custeio e investimento concedidos no período de 2 de janeiro de 1998 a 30 de junho de 2000, ao abrigo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF; com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste; do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, no caso de operações classificadas como "PROGER Rural", ou equalizados pelo Tesouro Nacional, no valor total originalmente contratado de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para investimento, e até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custeio, em uma ou mais operações do mesmo beneficiário:

a) rebate de oito inteiros e oito décimos por cento no saldo devedor das operações de investimento, na posição de 1º de janeiro de 2002, desde que se trate de operação contratada com encargos pós-fixados;

b) no caso das operações de investimento, o saldo devedor apurado na data da repactuação será prorrogado pelo prazo de dez anos, incluídos dois anos de carência, a ser liquidado em parcelas iguais, anuais e sucessivas, sendo que as operações repactuadas de custeio serão liquidadas em três parcelas anuais, iguais e sucessivas, após um ano de carência contado da data da repactuação;

c) aplicação de taxa efetiva de juros de três por cento ao ano a partir de 1º de janeiro de 2002, com as condições diferenciadas para o semi-árido previstas na alínea b do inciso I;

III - nos financiamentos de investimento concedidos nos períodos referenciados nos incisos I e II, ao amparo de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com valor total originalmente contratado acima de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observadas as seguintes condições:

a) aplica-se o disposto no inciso I ou II, conforme a data da formalização da operação original, para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que corresponda ao limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na data do contrato original;

b) para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mantêm-se os encargos contratuais vigentes para situação de normalidade.

§ 1º No caso de operações referenciadas no **caput** deste artigo formalizadas com cooperativa ou associação de produtores, considerar-se-á:

I - cada cédula-filha ou instrumento de crédito individual originalmente firmado por beneficiário final do crédito;

II - como limite individual, no caso de operação que não envolveu repasse de recursos a cooperados ou associados, o resultado da divisão do valor originalmente financiado pelo número total de cooperados ou associados da entidade que se enquadrarem como agricultores familiares, respeitado o mesmo teto de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para enquadramento.

§ 2º Na hipótese de liquidação antecipada e total do saldo devedor das operações a que se refere o **caput** deste artigo até 31 de dezembro de 2006, aplicar-se-á bônus adicional de dez por cento sobre o montante devido.

§ 3º Para efeito do disposto nos incisos II e III do **caput** deste artigo, ficam os gestores dos Fundos Constitucionais autorizados a reclassificar as operações realizadas simultaneamente com recursos do FAT e de um dos Fundos Constitucionais para a carteira do respectivo Fundo, bem como, nesse caso, a assumir o ônus decorrente das disposições deste artigo.

§ 4º Aplicam-se as condições previstas no inciso I, do **caput** deste artigo, aos mutuários que tenham renegociado as suas dívidas com base em legislações posteriores à Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000, exclusivamente nas áreas de abrangência dos Fundos Constitucionais, não sendo cumulativos os benefícios previstos nesta Lei com os anteriormente repactuados.

§ 5º Para os financiamentos de que tratam os incisos I e II, realizados na região Nordeste e lastreados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT em operações com recursos mistos desse Fundo e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, ou realizadas somente com recursos do FAT sem equalização, nesta região, cujo valor total originalmente contratado não exceda a R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), prevalecem as seguintes disposições:

I - aplicam-se os benefícios de que tratam os incisos I ou II, conforme a data da formalização da operação original, para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que corresponda ao limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II - a parcela do saldo devedor, apurado na data de repactuação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na região do semi-árido, incluído o norte do Espírito Santo, poderá ser prorrogada pelo prazo de dez anos, incluídos dois anos de carência, com rebate de cinqüenta por cento sobre a prestação ou parcela liquidada na data do vencimento, e taxa efetiva de juros de três por cento ao ano a partir de 1º de janeiro de 2002.

Art. 8º Fica autorizada, para os financiamentos até o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) concedidos aos produtores rurais que sejam lastreados por recursos de outras fontes que não os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, no caso de frustração de safra por fenômenos climáticos em municípios decretados em situação de emergência ou estado de calamidade pública, com

reconhecimento do Governo Federal, a conversão das operações para o âmbito do Fundo Constitucional respectivo, mantendo-se integralmente as condições financeiras do PRONAF, nos casos de agricultores familiares, mini e pequenos produtores e, para os demais casos, as condições previstas no art. 1º da Lei no 10.177, de 12 de janeiro de 2001, com absorção dos respectivos ônus pelo Fundo Constitucional.

Art. 9º Fica o Ministério do Desenvolvimento Agrário encarregado das providências legais e administrativas necessárias à nomeação de liquidante para conduzir os trabalhos de encerramento das atividades do Fundo Contábil do PROCERA.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Federal de Controle Interno incumbida de certificar os valores dos ativos e passivos do Fundo Contábil do PROCERA.

Art. 10. Ficam os gestores dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste autorizados a conceder bônus de adimplência sobre cada parcela da dívida paga até o vencimento, nas proporções e condições a seguir explicitadas, no caso de operações de crédito ao setor rural ao amparo de recursos desses Fundos, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem até noventa dias após a data em que for publicada a regulamentação desta Lei:

I - operações de valor originalmente financiado de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

a) nas dívidas contraídas até 31 de dezembro de 1994: trinta e cinco por cento;

b) nas dívidas contraídas no ano de 1995: vinte e cinco por cento;

c) nas dívidas contraídas no ano de 1996: dezenove por cento;

d) nas dívidas contraídas no ano de 1997: dezessete por cento;

e) nas dívidas contraídas no ano de 1998: catorze por cento;

II - operações de valor originalmente financiado acima de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

a) para a fração de cada parcela que corresponda ao crédito original de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) aplica-se o disposto nas alíneas do inciso I;

b) para a fração da parcela que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) são mantidos os encargos financeiros pactuados sem aplicação do bônus aqui estabelecido.

§ 1º Para aplicação do disposto neste artigo, considerar-se-á o somatório das operações existentes em nome do mesmo emitente do instrumento de crédito, identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se somente às operações que não foram contempladas com os benefícios estabelecidos no art. 7º desta Lei.

Art. 11. O prazo estabelecido pelo § 3º do art. 3º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para o encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, fica alterado para até noventa dias após a data em que for publicada a regulamentação desta Lei, sem que essa dilação de prazo alcance a forma alternativa de que trata o art. 4º da referida Lei.

Art. 12. Para efeito do disposto no art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, admite-se que a regularização das parcelas em atraso até 28 de fevereiro de 2003, exclusivamente das operações adquiridas pela União sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, ocorra mediante a contratação de nova operação realizada pelo mutuário, até noventa dias após a regulamentação desta Lei, observadas as seguintes condições:

I - pagamento, em espécie, de dez por cento do saldo devedor em atraso;

II - refinanciamento em treze anos do saldo devedor remanescente, mediante repactuação vinculada à aquisição de Títulos Públicos Federais equivalentes a vinte inteiros e sessenta e dois centésimos por cento desse saldo remanescente, a serem dados em garantia ao credor.

Parágrafo único. Para as operações refinanciadas nos termos do inciso II deste artigo, aplicam-se os benefícios previstos nos incisos I e II, do art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, sobre as parcelas de juros pagas até o vencimento.

Art. 13. O inciso I do art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

I - zero vírgula setecentos e cinqüenta e nove por cento ao mês sobre o saldo principal, para a variação IGP-M do mês imediatamente anterior ao de incidência;

....."(NR)

Art. 14. Fica autorizada, para as operações adquiridas pela União sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, que são passíveis de enquadramento no art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, a substituição dos encargos financeiros pactuados, no período que se inicia em 28 de outubro de 2002 até sessenta dias após a data da publicação desta Lei, pelos encargos estabelecidos nos termos dos incisos I e II do **caput** do referido art. 2º.

§ 1º As prestações que estavam vencidas em 28 de outubro de 2002 são corrigidas da seguinte forma:

I - dos respectivos vencimentos até o dia 27 de outubro de 2002, pelos encargos financeiros definidos no art. 5º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001;

II - de 28 de outubro de 2002 até sessenta dias após a data da publicação desta Lei, pelos encargos estabelecidos no art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002.

§ 2º Aplicam-se as disposições do **caput** deste artigo às parcelas com vencimento a partir de 28 de outubro de 2002 até sessenta dias após a data da publicação desta Lei, desde que pagas até o vencimento.

Art. 15. Os bancos oficiais federais poderão, a seu exclusivo critério, retardar a propositura ou suspender processo de execução judicial de dívidas de operações de crédito rural, no caso de agricultores familiares, mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, quando envolverem valor originalmente financiado de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em projetos localizados em áreas de abrangência dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, desde que haja reconhecimento da necessidade de reconversão de atividades para resgate ou ampliação da capacidade de geração de renda dos agricultores.

§ 1º Para efeito de reconhecimento da necessidade de reconversão de atividades, os bancos oficiais federais poderão se valer de estudos realizados por entidades de pesquisa e de prestação de assistência técnica e extensão rural.

§ 2º Excluem-se do disposto neste artigo as operações adquiridas sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, as renegociadas com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, as contempladas pelo art. 7º desta Lei e aquelas formalizadas após 30 de junho de 2000.

§ 3º Aplicam-se as disposições deste artigo às operações lastreadas por recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

Art. 16. Os custos decorrentes desta Lei, no âmbito do PROCERA, dos Fundos Constitucionais e das Operações Oficiais de Crédito, serão compensados com o resultado decorrente do contingenciamento estabelecido pelo Poder Executivo neste exercício, nos termos do art. 67 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, e do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que poderá ser liberado para estas ou outras finalidades.

Art. 17. Para efeito do disposto no art. 1º, inciso I, alínea a, da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, são considerados componentes dos encargos financeiros os rebates e os bônus por adimplemento que forem aplicados aos financiamentos concedidos aos beneficiários do PRONAF, consoante resolução do Conselho Monetário Nacional, cabendo o ônus desses benefícios ao respectivo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

Art. 18. O § 1º do art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º .....

§ 1º O Poder Executivo poderá elevar o referido percentual até o limite de vinte e cinco por cento ou reduzi-lo a vinte por cento.

....."(NR)

Art. 19. Fica instituído o Programa de Aquisição de Alimentos com a finalidade de incentivar a agricultura familiar, compreendendo ações vinculadas à

distribuição de produtos agropecuários para pessoas em situação de insegurança alimentar e à formação de estoques estratégicos.

§ 1º Os recursos arrecadados com a venda de estoques estratégicos formados nos termos deste artigo serão destinados integralmente às ações de combate à fome e à promoção da segurança alimentar.

§ 2º O Programa de que trata o **caput** será destinado à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, ficando dispensada a licitação para essa aquisição desde que os preços não sejam superiores aos praticados nos mercados regionais.

§ 3º O Poder Executivo constituirá Grupo Gestor, formado por representantes dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Fazenda; do Planejamento, Orçamento e Gestão; e do Gabinete do Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, para a operacionalização do Programa de que trata o **caput**.

§ 4º A aquisição de produtos na forma do **caput** somente poderá ser feita nos limites das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 20. O Conselho Monetário Nacional, no que couber, disciplinará o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as Leis nºs 10.464, de 24 de maio de 2002, e 10.646, de 28 de março de 2003.

Brasília, 2 de julho de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Antonio Palocci Filho

Roberto Rodrigues

Guido Mantega

Miguel Soldatelli Rossetto

José Graziano da Silva

LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006.

Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Esta Lei estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 2o A formulação, gestão e execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais serão articuladas, em todas as fases de sua formulação e implementação, com a política agrícola, na forma da lei, e com as políticas voltadas para a reforma agrária.

Art. 3o Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1o O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 2o São também beneficiários desta Lei:

I - silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II - aqüicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

III - extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiscadores;

IV - pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.

Art. 4o A Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais observará, dentre outros, os seguintes princípios:

I - descentralização;

II - sustentabilidade ambiental, social e econômica;

III - eqüidade na aplicação das políticas, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia;

IV - participação dos agricultores familiares na formulação e implementação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.

Art. 5o Para atingir seus objetivos, a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais promoverá o planejamento e a execução das ações, de forma a compatibilizar as seguintes áreas:

I - crédito e fundo de aval;

II - infra-estrutura e serviços;

III - assistência técnica e extensão rural;

IV - pesquisa;

V - comercialização;

VI - seguro;

VII - habitação;

VIII - legislação sanitária, previdenciária, comercial e tributária;

IX - cooperativismo e associativismo;

X - educação, capacitação e profissionalização;

XI - negócios e serviços rurais não agrícolas;

XII - agroindustrialização.

Art. 6o O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 7o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de julho de 2006; 185o da Independência e 118o da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Para os efeitos desta Lei, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:

I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

VI - o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Art. 3º A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Art. 5º Os recursos financeiros consignados no orçamento da União para execução do PNAE serão repassados em parcelas aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com o disposto no art. 208 da Constituição Federal e observadas as disposições desta Lei.

§ 1º A transferência dos recursos financeiros, objetivando a execução do PNAE, será efetivada automaticamente pelo FNDE, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo ou contrato, mediante depósito em conta corrente específica.

§ 2º Os recursos financeiros de que trata o § 1º deverão ser incluídos nos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios atendidos e serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.

§ 3º Os saldos dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE existentes em 31 de dezembro deverão ser reprogramados para o exercício subsequente, com estrita observância ao objeto de sua transferência, nos termos disciplinados pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 4º O montante dos recursos financeiros de que trata o § 1º será calculado com base no número de alunos devidamente matriculados na educação básica pública de cada um dos entes governamentais, conforme os dados oficiais de matrícula obtidos no censo escolar realizado pelo Ministério da Educação.

§ 5º Para os fins deste artigo, a critério do FNDE, serão considerados como parte da rede estadual, municipal e distrital, ainda, os alunos matriculados em:

I - creches, pré-escolas e escolas do ensino fundamental e médio qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas, inclusive as de educação especial;

II - creches, pré-escolas e escolas comunitárias de ensino fundamental e médio conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 6º É facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassar os recursos financeiros recebidos à conta do PNAE às unidades executoras das escolas de educação básica pertencentes à sua rede de ensino, observando o disposto nesta Lei, no que couber.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do FNDE expedirá normas relativas a critérios de alocação de recursos e valores per capita, bem como para organização e funcionamento das unidades executoras e demais orientações e instruções necessárias à execução do PNAE.

Art. 7º Os Estados poderão transferir a seus Municípios a responsabilidade pelo atendimento aos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino localizados nas respectivas áreas de jurisdição e, nesse caso, autorizar expressamente o repasse direto ao Município por parte do FNDE da correspondente parcela de recursos calculados na forma do parágrafo único do art. 6º.

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apresentarão ao FNDE a prestação de contas do total dos recursos recebidos.

§ 1º A autoridade responsável pela prestação de contas que inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, será responsabilizada na forma da lei.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios manterão em seus arquivos, em boa guarda e organização, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas do concedente, os documentos a que se refere o caput, juntamente com todos os comprovantes de pagamentos efetuados com os recursos financeiros transferidos na forma desta Lei, ainda que a execução esteja a cargo das respectivas escolas, e estarão obrigados a disponibilizá-los, sempre que solicitado, ao Tribunal de Contas da União, ao FNDE, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

§ 3º O FNDE realizará auditagem da aplicação dos recursos nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, a cada exercício financeiro, por sistema de

amostragem, podendo requisitar o encaminhamento de documentos e demais elementos necessários para tanto, ou, ainda, delegar competência a outro órgão ou entidade estatal para fazê-lo.

Art. 9º O FNDE, os entes responsáveis pelos sistemas de ensino e os órgãos de controle externo e interno federal, estadual e municipal criarão, segundo suas competências próprias ou na forma de rede integrada, mecanismos adequados à fiscalização e ao monitoramento da execução do PNAE.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo poderão celebrar convênios ou acordos, em regime de cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do programa.

Art. 10. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar ao FNDE, ao Tribunal de Contas da União, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo da União, ao Ministério Público e ao CAE as irregularidades eventualmente identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do PNAE.

Art. 11. A responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos Estados, no Distrito Federal, nos Municípios e nas escolas federais caberá ao nutricionista responsável, que deverá respeitar as diretrizes previstas nesta Lei e na legislação pertinente, no que couber, dentro das suas atribuições específicas.

Art. 12. Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, gêneros alimentícios básicos são aqueles indispensáveis à promoção de uma alimentação saudável, observada a regulamentação aplicável.

Art. 13. A aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, observando-se as diretrizes de que trata o art. 2ºdesta Lei.

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 2º A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;

II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;

III - condições higiênico-sanitárias inadequadas.

Art. 15. Compete ao Ministério da Educação propor ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

Art. 16. Competem à União, por meio do FNDE, autarquia responsável pela coordenação do PNAE, as seguintes atribuições:

I - estabelecer as normas gerais de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação do PNAE;

II - realizar a transferência de recursos financeiros visando a execução do PNAE nos Estados, Distrito Federal, Municípios e escolas federais;

III - promover a articulação interinstitucional entre as entidades federais envolvidas direta ou indiretamente na execução do PNAE;

IV - promover a adoção de diretrizes e metas estabelecidas nos pactos e acordos internacionais, com vistas na melhoria da qualidade de vida dos alunos da rede pública da educação básica;

V - prestar orientações técnicas gerais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o bom desempenho do PNAE;

VI - cooperar no processo de capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução do PNAE e no controle social;

VII - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas objetivando a avaliação das ações do PNAE, podendo ser feitos em regime de cooperação com entes públicos e privados.

Art. 17. Competem aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, as seguintes atribuições, conforme disposto no § 1o do art. 211 da Constituição Federal:

I - garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos, durante o período letivo, observando as diretrizes estabelecidas nesta Lei, bem como o disposto no inciso VII do art. 208 da Constituição Federal;

II - promover estudos e pesquisas que permitam avaliar as ações voltadas para a alimentação escolar, desenvolvidas no âmbito das respectivas escolas;

III - promover a educação alimentar e nutricional, sanitária e ambiental nas escolas sob sua responsabilidade administrativa, com o intuito de formar hábitos alimentares saudáveis aos alunos atendidos, mediante atuação conjunta dos profissionais de educação e do responsável técnico de que trata o art. 11 desta Lei;

IV - realizar, em parceria com o FNDE, a capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução do PNAE e no controle social;

V - fornecer informações, sempre que solicitado, ao FNDE, ao CAE, aos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo, a respeito da execução do PNAE, sob sua responsabilidade;

VI - fornecer instalações físicas e recursos humanos que possibilitem o pleno funcionamento do CAE, facilitando o acesso da população;

VII - promover e executar ações de saneamento básico nos estabelecimentos escolares sob sua responsabilidade, na forma da legislação pertinente;

VIII - divulgar em locais públicos informações acerca do quantitativo de recursos financeiros recebidos para execução do PNAE;

IX - prestar contas dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE;

X - apresentar ao CAE, na forma e no prazo estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE, o relatório anual de gestão do PNAE.

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Art. 20. Fica o FNDE autorizado a suspender os repasses dos recursos do PNAE quando os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios:

I - não constituírem o respectivo CAE ou deixarem de efetuar os ajustes necessários, visando ao seu pleno funcionamento;

II - não apresentarem a prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos para execução do PNAE, na forma e nos prazos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE;

III - cometerem irregularidades na execução do PNAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 1º Sem prejuízo do previsto no caput, fica o FNDE autorizado a comunicar eventuais irregularidades na execução do PNAE ao Ministério Público e demais órgãos ou autoridades ligadas ao tema de que trata o Programa.

§ 2º O restabelecimento do repasse dos recursos financeiros à conta do PNAE ocorrerá na forma definida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 21. Ocorrendo a suspensão prevista no art. 20, fica o FNDE autorizado a realizar, em conta específica, o repasse dos recursos equivalentes, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, diretamente às unidades executoras, conforme previsto no art. 6º desta Lei, correspondentes às escolas atingidas, para fornecimento da alimentação escolar, dispensando-se o procedimento licitatório para aquisição emergencial dos gêneros alimentícios, mantidas as demais regras estabelecidas para execução do PNAE, inclusive quanto à prestação de contas.

Parágrafo único. A partir da publicação desta Lei, o FNDE terá até 180 (cento e oitenta) dias para regulamentar a matéria de que trata o caput deste artigo.

Art. 22. O Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, bem como às escolas mantidas por entidades de tais gêneros, observado o disposto no art. 25, passa a ser regido pelo disposto nesta Lei.

§ 1º A assistência financeira a ser concedida a cada estabelecimento de ensino beneficiário será definida anualmente e terá como base o número de alunos matriculados na educação básica, de acordo com dados extraídos do censo escolar realizado pelo Ministério da Educação, observado o disposto no art. 24.

§ 2º A assistência financeira de que trata o § 1º será concedida sem a necessidade de celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante crédito do valor devido em conta bancária específica:

I - diretamente à unidade executora própria, representativa da comunidade escolar, ou àquela qualificada como beneficente de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público;

II - ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município mantenedor do estabelecimento de ensino, que não possui unidade executora própria.

Art. 23. Os recursos financeiros repassados para o PDDE serão destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos, que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino.

Art. 24. O Conselho Deliberativo do FNDE expedirá normas relativas aos critérios de alocação, repasse, execução, prestação de contas dos recursos e valores per capita, bem como sobre a organização e funcionamento das unidades executoras próprias.

Parágrafo único. A fixação dos valores per capita contemplará, diferenciadamente, as escolas que oferecem educação especial de forma inclusiva ou especializada, de modo a assegurar, de acordo com os objetivos do PDDE, o adequado atendimento às necessidades dessa modalidade educacional.

Art. 25. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão inscrever, quando couber, nos respectivos orçamentos os recursos financeiros destinados aos estabelecimentos de ensino a eles vinculados, bem como prestar contas dos referidos recursos.

Art. 26. As prestações de contas dos recursos recebidos à conta do PDDE, a serem apresentadas nos prazos e constituídas dos documentos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE serão feitas:

I - pelas unidades executoras próprias das escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal aos Municípios e às Secretarias de Educação a que estejam vinculadas, que se encarregarão da análise, julgamento, consolidação e encaminhamento ao FNDE, conforme estabelecido pelo seu Conselho Deliberativo;

II - pelos Municípios, Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal e pelas entidades qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público àquele Fundo.

§ 1º As prestações de contas dos recursos transferidos para atendimento das escolas que não possuem unidades executoras próprias deverão ser feitas ao FNDE, observadas as respectivas redes de ensino, pelos Municípios e pelas Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal.

§ 2º Fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos do PDDE nas seguintes hipóteses:

I - omissão na prestação de contas, conforme definido pelo seu Conselho Deliberativo;

II - rejeição da prestação de contas;

III - utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do PDDE, conforme constatado por análise documental ou de auditoria.

§ 3º Em caso de omissão no encaminhamento das prestações de contas, na forma do inciso I do caput deste artigo, fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos de todas as escolas da rede de ensino do respectivo ente federado.

§ 4º O gestor, responsável pela prestação de contas, que permitir, inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre os fatos, será responsabilizado na forma da lei.

Art. 27. Os entes federados, as unidades executoras próprias e as entidades qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público manterão arquivados, em sua sede, em boa guarda e organização, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de julgamento da prestação de contas anual do FNDE pelo órgão de controle externo, os documentos fiscais, originais ou equivalentes, das despesas realizadas na execução das ações do PDDE.

Art. 28. A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros relativos à execução do PDDE é de competência do FNDE e dos órgãos de controle externo e interno do Poder Executivo da União e será feita mediante realização de auditorias, inspeções e análise dos processos que originarem as respectivas prestações de contas.

Parágrafo único. Os órgãos incumbidos da fiscalização dos recursos destinados à execução do PDDE poderão celebrar convênios ou acordos, em regime de mútua cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do Programa.

Art. 29. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá denunciar ao FNDE, ao Tribunal de Contas da União, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo da União e ao Ministério Público irregularidades identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do PDDE.

Art. 30. Os arts. 2º e 5º da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, no âmbito do Ministério da Educação, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei.
>
> § 1º O montante dos recursos financeiros será repassado em parcelas e calculado com base no número de alunos da educação básica pública

residentes em área rural que utilizem transporte escolar oferecido pelos entes referidos no caput deste artigo.

....." (NR)

"Art. 5o O acompanhamento e o controle social sobre a transferência e aplicação dos recursos repassados à conta do PNATE serão exercidos nos respectivos Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelos conselhos previstos no § 13 do art. 24 da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007.

§ 1o Fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos do PNATE nas seguintes hipóteses:

I - omissão na prestação de contas, conforme definido pelo seu Conselho Deliberativo;

II - rejeição da prestação de contas;

III - utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do Programa, conforme constatado por análise documental ou de auditoria.

....." (NR)

Art. 31. A Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1o Ficam o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes autorizados a conceder bolsas de estudo e bolsas de pesquisa no âmbito dos programas de formação de professores para a educação básica desenvolvidos pelo Ministério da Educação, inclusive na modalidade a distância, que visem:

.....

III - à participação de professores em projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias educacionais na área de formação inicial e continuada de professores para a educação básica e para o sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

.....

§ 4o Adicionalmente, poderão ser concedidas bolsas a professores que atuem em programas de formação inicial e continuada de funcionários de escola e de secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como em programas de formação profissional inicial e continuada, na forma do art. 2o desta Lei." (NR)

"Art. 3o As bolsas de que trata o art. 2o desta Lei serão concedidas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito bancário, nos termos de normas expedidas pelas respectivas instituições concedentes, e mediante a

celebração de termo de compromisso em que constem os correspondentes direitos e obrigações." (NR)

"Art. 4o As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente ao FNDE e à Capes, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual." (NR)

Art. 32. Os arts. 1o e 7o da Lei no 11.507, de 20 de julho de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1o Fica instituído o Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, devido ao servidor que, em decorrência do exercício da docência ou pesquisa no ensino superior público ou privado, participe, em caráter eventual, de processo de avaliação educacional de instituições, cursos, projetos ou desempenho de estudantes realizado por iniciativa do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE." (NR)

"Art. 7o_ As despesas decorrentes do AAE correrão à conta de dotações e limites previstos no orçamento anual consignadas à Capes, ao Inep e ao FNDE no grupo de despesas 'Outras Despesas Correntes'." (NR)

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera, a ser implantado no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e executado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo disporá sobre as normas de funcionamento, execução e gestão do Programa.

Art. 34. Ficam revogados os arts. 1o a 14 da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2009; 188o da Independência e 121o da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

Fernando Haddad

Paulo Bernardo Silva

LEI Nº 11.959, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura

e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

NORMAS GERAIS DA POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E DA PESCA

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, formulada, coordenada e executada com o objetivo de promover:

I - o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura como fonte de alimentação, emprego, renda e lazer, garantindo-se o uso sustentável dos recursos pesqueiros, bem como a otimização dos benefícios econômicos decorrentes, em harmonia com a preservação e a conservação do meio ambiente e da biodiversidade;

II - o ordenamento, o fomento e a fiscalização da atividade pesqueira;

III - a preservação, a conservação e a recuperação dos recursos pesqueiros e dos ecossistemas aquáticos;

IV - o desenvolvimento socioeconômico, cultural e profissional dos que exercem a atividade pesqueira, bem como de suas comunidades.

CAPÍTULO II

DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - recursos pesqueiros: os animais e os vegetais hidróbios passíveis de exploração, estudo ou pesquisa pela pesca amadora, de subsistência, científica, comercial e pela aquicultura;

II - aquicultura: a atividade de cultivo de organismos cujo ciclo de vida em condições naturais se dá total ou parcialmente em meio aquático, implicando a propriedade do estoque sob cultivo, equiparada à atividade agropecuária e classificada nos termos do art. 20 desta Lei;

III - pesca: toda operação, ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros;

IV - aquicultor: a pessoa física ou jurídica que, registrada e licenciada pelas autoridades competentes, exerce a aquicultura com fins comerciais;

V - armador de pesca: a pessoa física ou jurídica que, registrada e licenciada pelas autoridades competentes, apresta, em seu nome ou sob sua responsabilidade, embarcação para ser utilizada na atividade pesqueira pondo-a ou não a operar por sua conta;

VI - empresa pesqueira: a pessoa jurídica que, constituída de acordo com a legislação e devidamente registrada e licenciada pelas autoridades competentes, dedica-se, com fins comerciais, ao exercício da atividade pesqueira prevista nesta Lei;

VII - embarcação brasileira de pesca: a pertencente a pessoa natural residente e domiciliada no Brasil ou a pessoa jurídica constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País, bem como aquela sob contrato de arrendamento por empresa pesqueira brasileira;

VIII - embarcação estrangeira de pesca: a pertencente a pessoa natural residente e domiciliada no exterior ou a pessoa jurídica constituída segundo as leis de outro país, em que tenha sede e administração, ou, ainda, as embarcações brasileiras arrendadas a pessoa física ou jurídica estrangeira;

IX - transbordo do produto da pesca: fase da atividade pesqueira destinada à transferência do pescado e dos seus derivados de embarcação de pesca para outra embarcação;

X - áreas de exercício da atividade pesqueira: as águas continentais, interiores, o mar territorial, a plataforma continental, a zona econômica exclusiva brasileira, o alto-mar e outras áreas de pesca, conforme acordos e tratados internacionais firmados pelo Brasil, excetuando-se as áreas demarcadas como unidades de conservação da natureza de proteção integral ou como patrimônio histórico e aquelas definidas como áreas de exclusão para a segurança nacional e para o tráfego aquaviário;

XI - processamento: fase da atividade pesqueira destinada ao aproveitamento do pescado e de seus derivados, provenientes da pesca e da aquicultura;

XII - ordenamento pesqueiro: o conjunto de normas e ações que permitem administrar a atividade pesqueira, com base no conhecimento atualizado dos seus componentes biológico-pesqueiros, ecossistêmico, econômicos e sociais;

XIII - águas interiores: as baías, lagunas, braços de mar, canais, estuários, portos, angras, enseadas, ecossistemas de manguezais, ainda que a comunicação com o mar seja sazonal, e as águas compreendidas entre a costa e a linha de base reta, ressalvado o disposto em acordos e tratados de que o Brasil seja parte;

XIV - águas continentais: os rios, bacias, ribeirões, lagos, lagoas, açudes ou quaisquer depósitos de água não marinha, naturais ou artificiais, e os canais que não tenham ligação com o mar;

XV - alto-mar: a porção de água do mar não incluída na zona econômica exclusiva, no mar territorial ou nas águas interiores e continentais de outro Estado, nem nas águas arquipelágicas de Estado arquipélago;

XVI - mar territorial: faixa de 12 (doze) milhas marítimas de largura, medida a partir da linha de baixa-mar do litoral continental e insular brasileiro, tal como indicada nas cartas náuticas de grande escala, reconhecidas oficialmente pelo Brasil;

XVII - zona econômica exclusiva: faixa que se estende das 12 (doze) às 200 (duzentas) milhas marítimas, contadas a partir das linhas de base que servem para medir a largura do mar territorial;

XVIII - plataforma continental: o leito e o subsolo das áreas submarinas que se estendem além do mar territorial, em toda a extensão do prolongamento natural do território terrestre, até o bordo exterior da margem continental, ou até uma distância de 200 (duzentas) milhas marítimas das linhas de base, a partir das quais se mede a largura do mar territorial, nos casos em que o bordo exterior da margem continental não atinja essa distância;

XIX - defeso: a paralisação temporária da pesca para a preservação da espécie, tendo como motivação a reprodução e/ou recrutamento, bem como paralisações causadas por fenômenos naturais ou acidentes;

XX - (VETADO);

XXI - pescador amador: a pessoa física, brasileira ou estrangeira, que, licenciada pela autoridade competente, pratica a pesca sem fins econômicos;

XXII - pescador profissional: a pessoa física, brasileira ou estrangeira residente no País que, licenciada pelo órgão público competente, exerce a pesca com fins comerciais, atendidos os critérios estabelecidos em legislação específica.

CAPÍTULO III

DA SUSTENTABILIDADE DO USO DOS RECURSOS PESQUEIROS E DA ATIVIDADE DE PESCA

Seção I

Da Sustentabilidade do Uso dos Recursos Pesqueiros

Art. 3º Compete ao poder público a regulamentação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Atividade Pesqueira, conciliando o equilíbrio entre o princípio da sustentabilidade dos recursos pesqueiros e a obtenção de melhores resultados econômicos e sociais, calculando, autorizando ou estabelecendo, em cada caso:

I - os regimes de acesso;

II - a captura total permissível;

III - o esforço de pesca sustentável;

IV - os períodos de defeso;

V - as temporadas de pesca;

VI - os tamanhos de captura;

VII - as áreas interditadas ou de reservas;

VIII - as artes, os aparelhos, os métodos e os sistemas de pesca e cultivo;

IX - a capacidade de suporte dos ambientes;

X - as necessárias ações de monitoramento, controle e fiscalização da atividade;

XI - a proteção de indivíduos em processo de reprodução ou recomposição de estoques.

§ 1º O ordenamento pesqueiro deve considerar as peculiaridades e as necessidades dos pescadores artesanais, de subsistência e da aquicultura familiar, visando a garantir sua permanência e sua continuidade.

§ 2º Compete aos Estados e ao Distrito Federal o ordenamento da pesca nas águas continentais de suas respectivas jurisdições, observada a legislação aplicável, podendo o exercício da atividade ser restrita a uma determinada bacia hidrográfica.

Seção II

Da Atividade Pesqueira

Art. 4º A atividade pesqueira compreende todos os processos de pesca, explotação e exploração, cultivo, conservação, processamento, transporte, comercialização e pesquisa dos recursos pesqueiros.

Parágrafo único. Consideram-se atividade pesqueira artesanal, para os efeitos desta Lei, os trabalhos de confecção e de reparos de artes e petrechos de pesca, os reparos realizados em embarcações de pequeno porte e o processamento do produto da pesca artesanal.

Art. 5º O exercício da atividade pesqueira somente poderá ser realizado mediante prévio ato autorizativo emitido pela autoridade competente, asseguradas:

I - a proteção dos ecossistemas e a manutenção do equilíbrio ecológico, observados os princípios de preservação da biodiversidade e o uso sustentável dos recursos naturais;

II - a busca de mecanismos para a garantia da proteção e da seguridade do trabalhador e das populações com saberes tradicionais;

III - a busca da segurança alimentar e a sanidade dos alimentos produzidos.

Art. 6º O exercício da atividade pesqueira poderá ser proibido transitória, periódica ou permanentemente, nos termos das normas específicas, para proteção:

I - de espécies, áreas ou ecossistemas ameaçados;

II - do processo reprodutivo das espécies e de outros processos vitais para a manutenção e a recuperação dos estoques pesqueiros;

III - da saúde pública;

IV - do trabalhador.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, o exercício da atividade pesqueira é proibido:

I - em épocas e nos locais definidos pelo órgão competente;

II - em relação às espécies que devam ser preservadas ou espécimes com tamanhos não permitidos pelo órgão competente;

III - sem licença, permissão, concessão, autorização ou registro expedido pelo órgão competente;

IV - em quantidade superior à permitida pelo órgão competente;

V - em locais próximos às áreas de lançamento de esgoto nas águas, com distância estabelecida em norma específica;

VI - em locais que causem embaraço à navegação;

VII - mediante a utilização de:

a) explosivos;

b) processos, técnicas ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeito semelhante ao de explosivos;

c) substâncias tóxicas ou químicas que alterem as condições naturais da água;

d) petrechos, técnicas e métodos não permitidos ou predatórios.

§ 2º São vedados o transporte, a comercialização, o processamento e a industrialização de espécimes provenientes da atividade pesqueira proibida.

Art. 7º O desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira dar-se-á mediante:

I - a gestão do acesso e uso dos recursos pesqueiros;

II - a determinação de áreas especialmente protegidas;

III - a participação social;

IV - a capacitação da mão de obra do setor pesqueiro;

V - a educação ambiental;

VI - a construção e a modernização da infraestrutura portuária de terminais portuários, bem como a melhoria dos serviços portuários;

VII - a pesquisa dos recursos, técnicas e métodos pertinentes à atividade pesqueira;

VIII - o sistema de informações sobre a atividade pesqueira;

IX - o controle e a fiscalização da atividade pesqueira;

X - o crédito para fomento ao setor pesqueiro.

CAPÍTULO IV
DA PESCA

Seção I
Da Natureza da Pesca

Art. 8º Pesca, para os efeitos desta Lei, classifica-se como:

I - comercial:

a) artesanal: quando praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte;

b) industrial: quando praticada por pessoa física ou jurídica e envolver pescadores profissionais, empregados ou em regime de parceria por cotas-partes, utilizando embarcações de pequeno, médio ou grande porte, com finalidade comercial;

II - não comercial:

a) científica: quando praticada por pessoa física ou jurídica, com a finalidade de pesquisa científica;

b) amadora: quando praticada por brasileiro ou estrangeiro, com equipamentos ou petrechos previstos em legislação específica, tendo por finalidade o lazer ou o desporto;

c) de subsistência: quando praticada com fins de consumo doméstico ou escambo sem fins de lucro e utilizando petrechos previstos em legislação específica.

Seção II

Das Embarcações de Pesca

Art. 9º Podem exercer a atividade pesqueira em áreas sob jurisdição brasileira:

I - as embarcações brasileiras de pesca;

II - as embarcações estrangeiras de pesca cobertas por acordos ou tratados internacionais firmados pelo Brasil, nas condições neles estabelecidas e na legislação específica;

III - as embarcações estrangeiras de pesca arrendadas por empresas, armadores e cooperativas brasileiras de produção de pesca, nos termos e condições estabelecidos em legislação específica.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se equiparadas às embarcações brasileiras de pesca as embarcações estrangeiras de pesca arrendadas por pessoa física ou jurídica brasileira.

§ 2º A pesca amadora ou esportiva somente poderá utilizar embarcações classificadas pela autoridade marítima na categoria de esporte e recreio.

Art. 10. Embarcação de pesca, para os fins desta Lei, é aquela que, permissionada e registrada perante as autoridades competentes, na forma da legislação específica, opera, com exclusividade, em uma ou mais das seguintes atividades:

I - na pesca;

II - na aquicultura;

III - na conservação do pescado;

IV - no processamento do pescado;

V - no transporte do pescado;

VI - na pesquisa de recursos pesqueiros.

§ 1º As embarcações que operam na pesca comercial se classificam em:

I - de pequeno porte: quando possui arqueação bruta - AB igual ou menor que 20 (vinte);

II - de médio porte: quando possui arqueação bruta - AB maior que 20 (vinte) e menor que 100 (cem);

III - de grande porte: quando possui arqueação bruta - AB igual ou maior que 100 (cem).

§ 2º Para fins creditícios, são considerados bens de produção as embarcações, as redes e os demais petrechos utilizados na pesca ou na aquicultura comercial.

§ 3º Para fins creditícios, são considerados instrumentos de trabalho as embarcações, as redes e os demais petrechos e equipamentos utilizados na pesca artesanal.

§ 4º A embarcação utilizada na pesca artesanal, quando não estiver envolvida na atividade pesqueira, poderá transportar as famílias dos pescadores, os produtos da pequena lavoura e da indústria doméstica, observadas as normas da autoridade marítima aplicáveis ao tipo de embarcação.

§ 5º É permitida a admissão, em embarcações pesqueiras, de menores a partir de 14 (catorze) anos de idade, na condição de aprendizes de pesca, observadas as legislações trabalhista, previdenciária e de proteção à criança e ao adolescente, bem como as normas da autoridade marítima.

Art. 11. As embarcações brasileiras de pesca terão, no curso normal de suas atividades, prioridades no acesso aos portos e aos terminais pesqueiros nacionais, sem prejuízo da exigência de prévia autorização, podendo a descarga de pescado ser feita pela tripulação da embarcação de pesca.

Parágrafo único. Não se aplicam à embarcação brasileira de pesca ou estrangeira de pesca arrendada por empresa brasileira as normas reguladoras do tráfego de cabotagem e as referentes à praticagem.

Art. 12. O transbordo do produto da pesca, desde que previamente autorizado, poderá ser feito nos termos da regulamentação específica.

§ 1º O transbordo será permitido, independentemente de autorização, em caso de acidente ou defeito mecânico que implique o risco de perda do produto da pesca ou seu derivado.

§ 2º O transbordo de pescado em área portuária, para embarcação de transporte, poderá ser realizado mediante autorização da autoridade competente, nas condições nela estabelecidas.

§ 3º As embarcações pesqueiras brasileiras poderão desembarcar o produto da pesca em portos de países que mantenham acordo com o Brasil e que permitam tais operações na forma do regulamento desta Lei.

§ 4º O produto pesqueiro ou seu derivado oriundo de embarcação brasileira ou de embarcação estrangeira de pesca arrendada à pessoa jurídica brasileira é considerado produto brasileiro.

Art. 13. A construção e a transformação de embarcação brasileira de pesca, assim como a importação ou arrendamento de embarcação estrangeira de pesca, dependem de autorização prévia das autoridades competentes, observados os critérios definidos na regulamentação pertinente.

§ 1º A autoridade competente poderá dispensar, nos termos da legislação específica, a exigência de que trata o caput deste artigo para a construção e transformação de embarcação utilizada nas pescas artesanal e de subsistência, atendidas as diretrizes relativas à gestão dos recursos pesqueiros.

§ 2º A licença de construção, de alteração ou de reclassificação da embarcação de pesca expedida pela autoridade marítima está condicionada à apresentação da Permissão Prévia de Pesca expedida pelo órgão federal competente, conforme parâmetros mínimos definidos em regulamento conjunto desses órgãos.

Seção III

Dos Pescadores

Art. 14. (VETADO)

Art. 15. (VETADO)

Art. 16. (VETADO)

Art. 17. (VETADO)

CAPÍTULO V

Da Aquicultura

Art. 18. O aquicultor poderá coletar, capturar e transportar organismos aquáticos silvestres, com finalidade técnico-científica ou comercial, desde que previamente autorizado pelo órgão competente, nos seguintes casos:

I - reposição de plantel de reprodutores;

II - cultivo de moluscos aquáticos e de macroalgas disciplinado em legislação específica.

Art. 19. A aquicultura é classificada como:

I - comercial: quando praticada com finalidade econômica, por pessoa física ou jurídica;

II - científica ou demonstrativa: quando praticada unicamente com fins de pesquisa, estudos ou demonstração por pessoa jurídica legalmente habilitada para essas finalidades;

III - recomposição ambiental: quando praticada sem finalidade econômica, com o objetivo de repovoamento, por pessoa física ou jurídica legalmente habilitada;

IV - familiar: quando praticada por unidade unifamiliar, nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

V - ornamental: quando praticada para fins de aquariofilia ou de exposição pública, com fins comerciais ou não.

Art. 20. O regulamento desta Lei disporá sobre a classificação das modalidades de aquicultura a que se refere o art. 19, consideradas:

I - a forma do cultivo;

II - a dimensão da área explorada;

III - a prática de manejo;

IV - a finalidade do empreendimento.

Parágrafo único. As empresas de aquicultura são consideradas empresas pesqueiras.

Art. 21. O Estado concederá o direito de uso de águas e terrenos públicos para o exercício da aquicultura.

Art. 22. Na criação de espécies exóticas, é responsabilidade do aquicultor assegurar a contenção dos espécimes no âmbito do cativeiro, impedindo seu acesso às águas de drenagem de bacia hidrográfica brasileira.

Parágrafo único. Fica proibida a soltura, no ambiente natural, de organismos geneticamente modificados, cuja caracterização esteja em conformidade com os termos da legislação específica.

Art. 23. São instrumentos de ordenamento da aquicultura os planos de desenvolvimento da aquicultura, os parques e áreas aquícolas e o Sistema Nacional de Autorização de Uso de Águas da União para fins de aquicultura, conforme definidos em regulamentação específica.

Parágrafo único. A implantação de empreendimentos aquícolas em áreas de salinas, salgados, apicuns, restingas, bem como em todas e quaisquer áreas adjacentes a rios, lagoas, lagos, açudes, deverá observar o contido na Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal, na Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, e nas demais legislações pertinentes que dispõem sobre as Áreas de Preservação Permanente - APP.

CAPÍTULO VI

DO ACESSO AOS RECURSOS PESQUEIROS

Art. 24. Toda pessoa, física ou jurídica, que exerça atividade pesqueira bem como a embarcação de pesca devem ser previamente inscritas no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP, bem como no Cadastro Técnico Federal - CTF na forma da legislação específica.

Parágrafo único. Os critérios para a efetivação do Registro Geral da Atividade Pesqueira serão estabelecidos no regulamento desta Lei.

Art. 25. A autoridade competente adotará, para o exercício da atividade pesqueira, os seguintes atos administrativos:

I - concessão: para exploração por particular de infraestrutura e de terrenos públicos destinados à exploração de recursos pesqueiros;

II - permissão: para transferência de permissão; para importação de espécies aquáticas para fins ornamentais e de aquicultura, em qualquer fase do ciclo vital; para construção, transformação e importação de embarcações de pesca; para arrendamento de embarcação estrangeira de pesca; para pesquisa; para o exercício de aquicultura em águas públicas; para instalação de armadilhas fixas em águas de domínio da União;

III - autorização: para operação de embarcação de pesca e para operação de embarcação de esporte e recreio, quando utilizada na pesca esportiva; e para a realização de torneios ou gincanas de pesca amadora;

IV - licença: para o pescador profissional e amador ou esportivo; para o aquicultor; para o armador de pesca; para a instalação e operação de empresa pesqueira;

V - cessão: para uso de espaços físicos em corpos d'água sob jurisdição da União, dos Estados e do Distrito Federal, para fins de aquicultura.

§ 1o Os critérios para a efetivação do Registro Geral da Atividade Pesqueira serão estabelecidos no regulamento desta Lei.

§ 2o A inscrição no RGP é condição prévia para a obtenção de concessão, permissão, autorização e licença em matéria relacionada ao exercício da atividade pesqueira.

Art. 26. Toda embarcação nacional ou estrangeira que se dedique à pesca comercial, além do cumprimento das exigências da autoridade marítima, deverá estar inscrita e autorizada pelo órgão público federal competente.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no caput deste artigo implicará a interdição do barco até a satisfação das exigências impostas pelas autoridades competentes.

CAPÍTULO VII
DO ESTÍMULO À ATIVIDADE PESQUEIRA

Art. 27. São considerados produtores rurais e beneficiários da política agrícola de que trata o art. 187 da Constituição Federal as pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam atividade pesqueira de captura e criação de pescado nos termos desta Lei.

§ 1o Podem ser beneficiários do crédito rural de comercialização os agentes que desenvolvem atividades de transformação, processamento e industrialização de pescado, desde que atendido o disposto no § 1o do art. 49 da Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

§ 2o Fica o Poder Executivo autorizado a criar sistema nacional de informações sobre a pesca e a aquicultura, com o objetivo de coletar, agregar, intercambiar e disseminar informações sobre o setor pesqueiro e aquícola nacional.

Art. 28. As colônias de pescadores poderão organizar a comercialização dos produtos pesqueiros de seus associados, diretamente ou por intermédio de cooperativas ou outras entidades constituídas especificamente para esse fim.

Art. 29. A capacitação da mão de obra será orientada para o desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira.

Parágrafo único. Cabe ao poder público e à iniciativa privada a promoção e o incentivo da pesquisa e capacitação da mão de obra pesqueira.

Art. 30. A pesquisa pesqueira será destinada a obter e proporcionar, de forma permanente, informações e bases científicas que permitam o desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira.

§ 1o Não se aplicam à pesquisa científica as proibições estabelecidas para a atividade pesqueira comercial.

§ 2º A coleta e o cultivo de recursos pesqueiros com finalidade científica deverão ser autorizados pelo órgão ambiental competente.

§ 3º O resultado das pesquisas deve ser difundido para todo o setor pesqueiro.

CAPÍTULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Art. 31. A fiscalização da atividade pesqueira abrangerá as fases de pesca, cultivo, desembarque, conservação, transporte, processamento, armazenamento e comercialização dos recursos pesqueiros, bem como o monitoramento ambiental dos ecossistemas aquáticos.

Parágrafo único. A fiscalização prevista no caput deste artigo é de competência do poder público federal, observadas as competências estadual, distrital e municipal pertinentes.

Art. 32. A autoridade competente poderá determinar a utilização de mapa de bordo e dispositivo de rastreamento por satélite, bem como de qualquer outro dispositivo ou procedimento que possibilite o monitoramento a distância e permita o acompanhamento, de forma automática e em tempo real, da posição geográfica e da profundidade do local de pesca da embarcação, nos termos de regulamento específico.

Art. 33. As condutas e atividades lesivas aos recursos pesqueiros e ao meio ambiente serão punidas na forma da Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e de seu regulamento.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. O órgão responsável pela gestão do uso dos recursos pesqueiros poderá solicitar amostra de material biológico oriundo da atividade pesqueira, sem ônus para o solicitante, com a finalidade de geração de dados e informações científicas, podendo ceder o material a instituições de pesquisa.

Art. 35. A autoridade competente, nos termos da legislação específica e sem comprometer os aspectos relacionados à segurança da navegação, à salvaguarda da vida humana e às condições de habitabilidade da embarcação, poderá determinar que os proprietários, armadores ou arrendatários das embarcações pesqueiras mantenham a bordo da embarcação, sem ônus para a referida autoridade, acomodações e alimentação para servir a:

I - observador de bordo, que procederá à coleta de dados, material para pesquisa e informações de interesse do setor pesqueiro, assim como ao monitoramento ambiental;

II - cientista brasileiro que esteja realizando pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Informações da Pesca e Aquicultura.

Art. 36. A atividade de processamento do produto resultante da pesca e da aquicultura será exercida de acordo com as normas de sanidade, higiene e segurança, qualidade e preservação do meio ambiente e estará sujeita à observância da legislação específica e à fiscalização dos órgãos competentes.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 37. Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

Art. 38. Ficam revogados a Lei no 7.679, de 23 de novembro de 1988, e os arts. 1o a 5o, 7o a 18, 20 a 28, 30 a 50, 53 a 92 e 94 a 99 do Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967.

Brasília, 29 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Tarso Genro

Guido Mantega

Reinhold Stephanes

Carlos Lupi

Izabela Mônica Vieira Teixeira

LEI Nº 12.512, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA DE APOIO À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Conservação Ambiental, com os seguintes objetivos:

I - incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável;

II - promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural nas áreas definidas no art. 3º; e

III - incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.

Parágrafo único. A execução do Programa de Apoio à Conservação Ambiental ficará sob a responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente, ao qual caberá definir as normas complementares do Programa.

Art. 2º Para cumprir os objetivos do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, a União fica autorizada a transferir recursos financeiros e a disponibilizar serviços de assistência técnica a famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação de recursos naturais no meio rural, conforme regulamento.

Parágrafo único. Fica atribuída à Caixa Econômica Federal a função de Agente Operador do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, mediante remuneração e condições a serem pactuadas com o Governo Federal.

Art. 3º Poderão ser beneficiárias do Programa de Apoio à Conservação Ambiental as famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação nas seguintes áreas:

I - Florestas Nacionais, Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável federais;

II - projetos de assentamento florestal, projetos de desenvolvimento sustentável ou projetos de assentamento agroextrativista instituídos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra;

III - territórios ocupados por ribeirinhos, extrativistas, populações indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais; e

IV - outras áreas rurais definidas como prioritárias por ato do Poder Executivo.

§ 1º O Poder Executivo definirá os procedimentos para a verificação da existência de recursos naturais nas áreas de que tratam os incisos I a IV.

§ 2º O monitoramento e o controle das atividades de conservação ambiental nas áreas elencadas nos incisos I a IV ocorrerão por meio de auditorias amostrais das informações referentes ao período de avaliação, ou outras formas, incluindo parcerias com instituições governamentais estaduais e municipais, conforme previsto em regulamento.

Art. 4º Para a participação no Programa de Apoio à Conservação Ambiental, a família interessada deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:

I - encontrar-se em situação de extrema pobreza;

II - estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e

III - desenvolver atividades de conservação nas áreas previstas no art. 3º.

Art. 5º Para receber os recursos financeiros do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, a família beneficiária deverá:

I - estar inscrita em cadastro a ser mantido pelo Ministério do Meio Ambiente, contendo informações sobre as atividades de conservação ambiental; e

II - aderir ao Programa de Apoio à Conservação Ambiental por meio da assinatura de termo de adesão por parte do responsável pela família beneficiária, no qual serão especificadas as atividades de conservação a serem desenvolvidas.

§ 1º O Poder Executivo definirá critérios de priorização das famílias a serem beneficiadas, de acordo com características populacionais e regionais e conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º O recebimento dos recursos do Programa de Apoio à Conservação Ambiental tem caráter temporário e não gera direito adquirido.

Art. 6º A transferência de recursos financeiros do Programa de Apoio à Conservação Ambiental será realizada por meio de repasses trimestrais no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), na forma do regulamento.

Parágrafo único. A transferência dos recursos de que trata o **caput** será realizada por um prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada nos termos do regulamento.

Art. 7º São condições de cessação da transferência de recursos do Programa de Apoio à Conservação Ambiental:

I - não atendimento das condições definidas nos arts. 4º e 5º e nas regras do Programa, conforme definidas em regulamento; ou

II - habilitação do beneficiário em outros programas ou ações federais de incentivo à conservação ambiental.

Art. 8º O Poder Executivo instituirá o Comitê Gestor do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente, com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras definidas em regulamento:

I - aprovar o planejamento do Programa, compatibilizando os recursos disponíveis com o número de famílias beneficiárias;

II - definir a sistemática de monitoramento e avaliação do Programa; e

III - indicar áreas prioritárias para a implementação do Programa, observado o disposto no art. 3º.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá a composição e a forma de funcionamento do Comitê Gestor, bem como os procedimentos e instrumentos de controle social.

CAPÍTULO II

DO PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS

Art. 9º Fica instituído o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, com os seguintes objetivos:

I - estimular a geração de trabalho e renda com sustentabilidade;

II - promover a segurança alimentar e nutricional dos seus beneficiários;

III - incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação social, educacional, técnica e profissional; e

IV - incentivar a organização associativa e cooperativa de seus beneficiários.

§ 1º O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais será executado em conjunto pelos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme o regulamento.

§ 2º O Poder Executivo disporá sobre a participação de outros Ministérios e outras instituições vinculadas na execução do Programa de que trata o **caput** deste artigo.

§ 3º O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais será executado por meio da transferência de recursos financeiros não reembolsáveis e da disponibilização de serviços de assistência técnica.

Art. 10. Poderão ser beneficiários do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais:

I - os agricultores familiares e os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006; e

II - outros grupos populacionais definidos como prioritários por ato do Poder Executivo.

Art. 11. Para a participação no Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, a família interessada deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:

I - encontrar-se em situação de extrema pobreza; e

II - estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadúnico.

Art. 12. Para o recebimento dos recursos financeiros do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, a família beneficiária deverá aderir ao Programa por meio da assinatura de termo de adesão pelo seu responsável, contendo o projeto de estruturação da unidade produtiva familiar e as etapas de sua implantação.

§ 1º No caso de beneficiários cujas atividades produtivas sejam realizadas coletivamente, o projeto poderá contemplar mais de uma família, conforme o regulamento.

§ 2º O Poder Executivo definirá critérios de priorização das famílias a serem beneficiadas, conforme aspectos técnicos e de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º O recebimento dos recursos do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais tem caráter temporário e não gera direito adquirido.

Art. 13. Fica a União autorizada a transferir diretamente ao responsável pela família beneficiária do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais os recursos financeiros no valor de até R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por família, na forma do regulamento.

§ 1º A transferência dos recursos de que trata o **caput** dar-se-á em, no mínimo, 3 (três) parcelas e no período máximo de 2 (dois) anos, na forma do regulamento.

§ 2º Na ocorrência de situações excepcionais e que impeçam ou retardem a execução do projeto, o prazo a que se refere o § 1º poderá ser prorrogado em até 6 (seis) meses, conforme o regulamento.

§ 3º A função de agente operador do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais será atribuída à instituição financeira oficial, mediante remuneração e condições a serem pactuadas com o Governo Federal.

Art. 14. A cessação da transferência de recursos no âmbito do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais ocorrerá em razão da não observância das regras do Programa, conforme o regulamento.

Art. 15. O Poder Executivo instituirá o Comitê Gestor do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras definidas em regulamento:

I - aprovar o planejamento do Programa, compatibilizando os recursos disponíveis ao número de famílias beneficiárias; e

II - definir a sistemática de monitoramento e avaliação do Programa.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá a composição e a forma de funcionamento do Comitê Gestor, bem como os procedimentos e instrumentos de controle social.

CAPÍTULO III

DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

Art. 16. Podem fornecer produtos ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, de que trata o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, os agricultores familiares e os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

§ 1º As aquisições dos produtos para o PAA poderão ser efetuadas diretamente dos beneficiários de que trata o **caput** ou, indiretamente, por meio de suas cooperativas e demais organizações formais.

§ 2º Nas aquisições realizadas por meio de cooperativas dos agricultores familiares e dos demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, a transferência dos produtos do associado para a cooperativa constitui ato cooperativo, previsto na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 3º O Poder Executivo federal poderá estabelecer critérios e condições de prioridade de atendimento pelo PAA, de forma a contemplar as especificidades de seus diferentes segmentos e atendimento dos beneficiários de menor renda.

§ 4º A aquisição de produtos na forma do **caput** somente poderá ser feita nos limites das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 17. Fica o Poder Executivo federal, estadual, municipal e do Distrito Federal autorizado a adquirir alimentos produzidos pelos beneficiários descritos no art. 16, dispensando-se o procedimento licitatório, obedecidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

I - os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos segundo metodologia instituída pelo Grupo Gestor do PAA; e

II - seja respeitado o valor máximo anual ou semestral para aquisições de alimentos, por unidade familiar, cooperativa ou por demais organizações formais da agricultura familiar, conforme definido em regulamento.

Parágrafo único. Produtos agroecológicos ou orgânicos poderão ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, observadas as condições definidas pelo Grupo Gestor do PAA.

Art. 18. Os alimentos adquiridos pelo PAA serão destinados a ações de promoção de segurança alimentar e nutricional ou à formação de estoques, podendo ser comercializados, conforme o regulamento.

Art. 19. Os alimentos adquiridos no âmbito do PAA poderão ser doados a pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, observado o disposto em regulamento.

Art. 20. Sem prejuízo das modalidades já instituídas, o PAA poderá ser executado mediante a celebração de Termo de Adesão firmado por órgãos ou entidades da administração pública estadual, do Distrito Federal ou municipal, direta ou indireta, e consórcios públicos, dispensada a celebração de convênio.

Art. 21. Para a execução das ações de implementação do PAA, fica a União autorizada a realizar pagamentos aos executores do Programa, nas condições específicas estabelecidas em regulamento, com a finalidade de contribuir com as despesas de operacionalização das metas acordadas.

Art. 22. A Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, no âmbito das operações do PAA, poderá realizar ações de articulação com cooperativas e demais organizações formais da agricultura familiar.

Art. 23. O pagamento aos fornecedores descritos no art. 16 será realizado diretamente pela União ou por intermédio das instituições financeiras oficiais, admitido o convênio com cooperativas de crédito e bancos cooperativos para o repasse aos beneficiários.

Parágrafo único. Para a efetivação do pagamento de que trata o **caput**, será admitido, como comprovação da entrega e da qualidade dos produtos, termo de recebimento e aceitabilidade, emitido e atestado por representante da entidade que receber os alimentos e referendado pela entidade executora, conforme o regulamento.

Art. 24. Os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional- Consea são instâncias de controle e participação social do PAA.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de Consea na esfera administrativa de execução do programa, deverá ser indicada outra instância de controle social responsável pelo acompanhamento de sua execução, que será, preferencialmente, o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável ou o Conselho de Assistência Social.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O Poder Executivo definirá em regulamento o conceito de família em situação de extrema pobreza, para efeito da caracterização dos beneficiários das transferências de recursos a serem realizadas no âmbito dos Programas instituídos nesta Lei.

Art. 26. A participação nos Comitês previstos nesta Lei será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 27. Os recursos transferidos no âmbito do Programa de Apoio à Conservação Ambiental e do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais não comporão a renda familiar mensal, para efeito de elegibilidade nos programas de transferência de renda do Governo Federal.

Art. 28. As despesas com a execução das ações dos programas instituídos por esta Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente aos órgãos e entidades envolvidos em sua implementação, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 29. O Poder Executivo divulgará periodicamente, por meio eletrônico, relação atualizada contendo o nome, o Número de Identificação Social inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - NIS, a unidade federativa e os valores pagos aos beneficiários dos Programas de que tratam os arts. 1º e 9º desta Lei.

Art. 30. Fica autorizado o Poder Executivo a discriminar, por meio de ato próprio, programações do Plano Brasil Sem Miséria a serem executadas por meio das transferências obrigatórias de recursos financeiros pelos órgãos e entidades da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria.

Parágrafo único. Caberá ao Comitê Gestor Nacional do Plano Brasil Sem Miséria divulgar em sítio na internet a relação das programações de que trata o **caput**, bem como proceder às atualizações devidas nessa relação, inclusive no que se refere a alterações nas classificações orçamentárias decorrentes de lei orçamentária anual e seus créditos adicionais.

Art. 31. Os recursos de que tratam os arts. 6º e 13 poderão ser majorados pelo Poder Executivo em razão da dinâmica socioeconômica do País e de estudos técnicos sobre o tema, observada a dotação orçamentária disponível.

Art. 32. Na definição dos critérios de que tratam o § 1º do art. 5º e o § 2º do art. 12, o Poder Executivo dará prioridade de atendimento às famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar e às famílias residentes nos Municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH.

Art. 33. O art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 19. Fica instituído o Programa de Aquisição de Alimentos, compreendendo as seguintes finalidades:
>
> I - incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao processamento de alimentos e industrialização e à geração de renda;
>
> II - incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;
>
> III - promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, das pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;
>
> IV - promover o abastecimento alimentar, que compreende as compras governamentais de alimentos, incluída a alimentação escolar;

V - constituir estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares;

VI - apoiar a formação de estoques pelas cooperativas e demais organizações formais da agricultura familiar; e

VII - fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização. § 1º Os recursos arrecadados com a venda de estoques estratégicos formados nos termos deste artigo serão destinados integralmente às ações de combate à fome e à promoção da segurança alimentar e nutricional.

§ 2º (Revogado).

§ 3º O Poder Executivo constituirá Grupo Gestor do PAA, com composição e atribuições definidas em regulamento.

§ 4o (Revogado)." (NR)

Art. 34. O inciso II do art. 2º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

II - o benefício variável, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes até 15 (quinze) anos, sendo pago até o limite de 5 (cinco) benefícios por família;

....." (NR)

Art. 35. O aumento do número de benefícios variáveis atualmente percebidos pelas famílias beneficiárias, decorrente da alteração prevista no art. 34, ocorrerá nos termos de cronograma a ser definido em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 36. O art. 11 da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 11. .....

Parágrafo único. A validade dos benefícios concedidos no âmbito do Programa Nacional de Acesso à Alimentação - PNAA - "Cartão Alimentação" encerra-se em 31 de dezembro de 2011." (NR)

Art. 37. O art. 14 da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa, *o servidor público ou o agente da entidade conveniada ou* contratada responsável pela organização e manutenção do cadastro de que trata o art. 1o será responsabilizado quando, dolosamente:

I - inserir ou fizer inserir dados ou informações falsas ou diversas das que deveriam ser inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadúnico; ou

II - contribuir para que pessoa diversa do beneficiário final receba o benefício.

§ 1º (Revogado).

§ 2º O servidor público ou agente da entidade contratada que cometer qualquer das infrações de que trata o **caput** fica obrigado a ressarcir

integralmente o dano, aplicando-se-lhe multa nunca inferior ao dobro e superior ao quádruplo da quantia paga indevidamente." (NR)

Art. 38. A Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 14-A:

"Art. 14-A. Sem prejuízo da sanção penal, será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida o beneficiário que dolosamente tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito, a fim de indevidamente ingressar ou se manter como beneficiário do Programa Bolsa Família.

§ 1º O valor apurado para o ressarcimento previsto no **caput** será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 2º Apurado o valor a ser ressarcido, mediante processo administrativo, e não tendo sido pago pelo beneficiário, ao débito serão aplicados os procedimentos de cobrança dos créditos da União, na forma da legislação de regência."

Art. 39. O art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;

.....

§ 2º .....

.....

V - povos indígenas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do **caput** do art. 3º;

VI - integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais que atendam simultaneamente aos incisos II, III e IV do **caput** do art. 3º." (NR)

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF

Arno Hugo Augustin Filho

Miriam Belchior

Tereza Campello

Izabella Mônica Vieira Teixeira

Afonso Florence

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle; e de Agricultura e Reforma Agrária, Cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Parlamentar Minoria/PSDB – PA) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – Sem apanhamento taquigráfico) – Srªs e Srs. Senadores, a sessão solene realizada hoje pela manhã nesta Casa Parlamentar, com a presença da Presidenta da República, Dilma Rousseff, foi, sem sombra de dúvidas, um momento histórico de enorme significação, para todas as mulheres brasileiras.

A presidenta Dilma recebeu de nossas mãos, o Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher (CPMIVCM), que investigou a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurou denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação da lei, criada para proteger as vítimas da violência de gênero.

Nós, que integramos a CPMI, ficamos muito contentes, com a atenção dada pela nossa Presidente, ao convite que lhe fizemos, para vir aqui, nesta Casa, que é a Casa do povo brasileiro, e receber de nossas mãos, um relatório, que é o resultado de um exaustivo trabalho parlamentar.

Fruto da sensibilidade e compromisso da senadora Ana Rita (ES), sua relatora, o Relatório Final foi produzido, primordialmente, a partir de dados, denúncias, testemunhos e depoimentos, que foram levantados durante as visitas feitas aos estados.

Em 1.045 páginas, o Relatório Final da CPMI nos mostra a terrível situação a que são submetidas as mulheres vítimas da violência de gênero no Brasil. É, nobres colegas, um panorama assustador sobre a prática deste crime que é recorrente em todos os estados brasileiros.

Falo a partir da realidade de violência vivida pelas mulheres do meu Estado de Roraima, detectada pela CPMI, durante a diligência que fez, em dezembro de 2012, em nossa capital, e que está exposta neste Relatório Final.

Unidade da federação que aparece em 13º lugar, no Mapa da Violência de 2012, Roraima apresenta uma taxa de homicídio de mulheres da ordem de 5,0 por 100 mil mulheres, média que está acima da nacional, que é de 4,6 por cada 100 mil mulheres.

Boa Vista, nossa capital, aparece na 18ª posição entre as capitais mais violentas do nosso País em homicídios de mulheres, com uma taxa de 5,6 assassinatos para cada grupo de 100 mil mulheres.

Mas, pasmem, senhores senadores e senadoras, indiferente à violência de gênero, o poder público de Roraima não é apenas tolerante, mas, principalmente, omisso diante da dor e do sofrimento das vítimas deste tipo de crime.

É sintomático, portanto, que a CPMI não tenha obtido do Governo do Estado de Roraima e dos órgãos do Poder Judiciário, respostas sobre as informações requisitadas, e que ajudariam a traçar o panorama da real situação de violência contra a mulher em nosso Estado.

A falta de informações, conclui a CPMI, não apenas inviabilizou suas análises, como também prejudicou uma avaliação sobre o atendimento a mulheres em situação de violência sexual e a notificação compulsória.

Após detectar realidades parecidas em outros Estados, o Relatório Final da CPMI nos diz que não podemos mais aceitar passivamente esta situação. Muito menos a omissão dos poderes públicos diante de uma realidade cruel, que nos mostra, que a cada duas horas, uma brasileira é assassinada.

Este cenário de horror, é responsável pelo fato de nosso país ocupar o 7ºlugar entre 87 países que mais matam mulheres em todo o mundo, com uma taxa de homicídios da ordem de 4,4 assassinatos em cada grupo de 100 mil mulheres, conforme aponta o Mapa da Violência 2012.

De acordo com o Mapa da Violência, entre 1980 e 2010, mais de 92 mil mulheres foram assassinadas no Brasil, sendo que, 43,7 mil somente na última década, período em que, o número de mulheres assassinadas passou de 1.353 para 4.465, representando um aumento da ordem de 230%.

O Relatório Final da CPMI nos conduz à conclusão de que as vítimas continuam a ser atacadas, porque o poder público não cumpre as determinações da Lei 11.340/2006, chamada Lei Maria da Penha, em vigência há sete anos; uma conquista, aliás, que também comemoramos nesta solenidade.

E aqui reside nossa maior apreensão, pois falamos de uma lei, que se transformou em principal medida oficial de enfrentamento à violência contra a mulher e que já livrou da morte centenas de mulheres, como nos mostram os registros, feitos pelo governo federal, por meio do Ligue 180.

Falamos de uma lei, senhores parlamentares, que não foi imposta de cima para baixo, mas que é fruto de um longo, rico e legítimo processo de negociações políticas, realizadas neste Legislativo, entre governo federal e movimentos organizados de mulheres.

Por isso mesmo, com base nas apurações que fez, a CPMI encaminhou a vários órgãos dos três po-

deres das esferas públicas, 73 recomendações, para o enfrentamento da violência contra a mulher.

Esta Casa de Leis, dando o pontapé inicial às recomendações feitas, já pós em pauta, sete dos 13 projetos de lei de autoria da CPMI. Durante a sessão solene de hoje, o presidente desta Casa, senador Renan Calheiros (PMDB-AL), disse, perante a Presidenta Dilma Rousseff, disse esperar que o Senado conclua, ainda nesta semana, a votação desses projetos de lei.

Um deles, o PLS 292/2013, inclui no Código Penal a figura do feminicídio, que é o crime de assassinato praticado contra a mulher, por alguém que com ela tinha relação íntima. Este projeto define o crime de feminicídio como uma "forma extrema de violência de gênero que resulta na morte da mulher", inclusive, com a mutilação ou desfiguração da vítima.

Outro projeto já em pauta nesta Casa é o PLS 293/2013, que inclui a discriminação de gênero nas razões do crime de tortura. Há, ainda:

– O PLS 295/2013, que visa inserir nas diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), os serviços públicos especializados do atendimento às vítimas de violência doméstica;

– O PLS 298/2013, que cria o Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, e o PLS 296/2013, que permite às vítimas receber da Previdência uma ajuda temporária, decorrente de risco social, no caso, a situação de violência de gênero. Temos, também, o PLS 294/2013, que sugere alteração na Lei Maria da Penha (11.340/2006), com vistas a estabelecer o comunicado ao juiz e ao Ministério Público, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do encaminhamento da ofendida ao abrigamento.

A CPMI sugere, por fim, no PLS 297/2013 – Complementar -, a determinação de que os recursos arrecadados com multas decorrentes exclusivamente de sentenças condenatórias em processos criminais que envolvam violência doméstica e familiar, sejam aplicados na manutenção de casas de abrigo destinadas a acolher vítimas de violência doméstica.

Convoco, desde já, meus colegas de Parlamento, para votarmos, a favor destes projetos de lei, como forma de darmos nossa contribuição à luta das mulheres brasileiras, pelo fim da violência doméstica e sexual.

Nobres pares, a CPMI da Violência contra a mulher visitou vários estados, ouviu vítimas e familiares, buscou informações, se apropriou de documentos e produziu o Relatório Final que agora, está nas mãos das autoridades brasileiras.

Assim, criou as condições para agirmos, fazendo valer o que disse o escritor e jornalista uruguaio, Eduardo Galeano, que "a primeira condição para modificar a realidade consiste em conhecê-la".

Penso que, agora, que conhecemos a realidade, precisamos mudá-la. E mudar a realidade, exige, urgentemente, reação à omissão institucionalizada em muitos Estados do país, como é o caso de Roraima.

Governo Federal, Parlamento e Poder Judiciário têm condições de encaminhar todas as recomendações feitas pela CPMI para o enfrentamento à violência de gênero.

Enfim, é dever de todos nós, homens e mulheres, que fazemos política, construirmos um país verdadeiramente democrático, sem violência contra as mulheres.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Não havendo mais nenhum orador inscrito, dou por encerrada a sessão de hoje do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que será realizada sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com a Ordem do Dia previamente designada

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 20, DE 2013 (Proveniente da Medida Provisória nº 613, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2013, na forma do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que *institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera as Leis nºs 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, dispondo sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 613, de 2013).*

Parecer sob nº 29, de 2013, da Comissão Mista, Relator: Senador Walter Pinheiro (PT/BA); e Relator Revisor: Deputado Vanderlei Siraque (PT/SP), favorável à Medida Provisória, às Emendas nºs 76 e 77, integralmente, e às Emendas nºs 22 e 82, parcialmente, nos

termos de Projeto de Lei de Conversão, que oferece; e pela rejeição das demais emendas.
(Lido no Senado Federal no dia 27.08.2013)
(Sobrestando pauta a partir de 22.06.2013)
Prazo final prorrogado: 04.09.2013

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*
Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)*
Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*
Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*
Pendente de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial - Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*
Pendente de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 45, DE 2009
(Calendário Especial -
Requerimento nº 875, de 2013)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Renato Casagrande, que *acrescenta o inciso XXIII ao art. 37 da Constituição Federal, dispondo sobre as atividades do sistema de controle interno.*

Parecer nº 358, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 18, DE 2013
(Calendário Especial –
Requerimento nº 953, de 2013)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Jarbas Vasconcelos, que *altera o art. 55 da Constituição Federal para tornar automática a perda do mandato de parlamentar nas hipóteses de improbidade administrativa ou de condenação por crime contra a Administração Pública.*

Parecer nº 920, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Braga, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 1, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2008 (nº 7.299/2006, na Casa de origem, do deputado Beto Albuquerque), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona.*

Parecer sob nº 457, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CI, de redação, que apresenta.

11
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 292, DE 2013
(Tramitando nos termos
dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2013 (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que *altera o Código Penal, para inserir o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio.*

12
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 293, DE 2013
(Tramitando nos termos
dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2013, (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que *altera o art. 1º da Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, para incluir a discriminação de gênero e reconhecer como tortura a submissão de alguém à situação de violência doméstica e familiar, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental como forma de exercer domínio.*

13
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 294, DE 2013
(Tramitando nos termos
dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2013 (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que *altera o art. 20 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para estabelecer que o encaminhamento da ofendida ao abrigamento deverá ser comunicado em 24 (vinte e quatro) horas ao juiz e ao Ministério Público para análise imediata dos requisitos da prisão preventiva do agressor.*

14
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 295, DE 2013
(Tramitando nos termos
dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 295, de 2013 (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que *altera o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as con-*

dições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para inserir entre os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) a atribuição de organizar serviços públicos específicos e especializados para atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica em geral.

15
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 296, DE 2013
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2013 (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que *altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para instituir o auxílio-transitório decorrente de risco social provocado por situação de violência doméstica e familiar contra a mulher.*

16
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 297, DE 2013 – COMPLEMENTAR
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2013 – Complementar (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que *altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que cria Fundo Penitenciário Nacional, para determinar que recursos arrecadados com multas decorrentes exclusivamente de sentenças condenatórias em processos criminais que envolvam violência doméstica e familiar devem ser aplicados na manutenção de casas de abrigo destinadas a acolher vítimas de violência doméstica e prioritariamente no reembolso de benefícios ou prestações assistenciais ou previdenciárias, pagas com recursos da seguridade social.*

17
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 298, DE 2013
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2013 (da CPMI de Violência Contra a Mulher no Brasil), que *dispõe sobre a criação do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, e dá outras providências.*

18
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 8, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 2011, do Senador Roberto Requião, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar a apreciação da escolha de autoridades pelas comissões.* Parecer sob nº 751, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Taques, favorável com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

19
REQUERIMENTO
Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimentos nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

20
REQUERIMENTO
Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

21
REQUERIMENTO
Nº 902, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 902, de 2013, do Senador José Agripino, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei*

do Senado nº 300, de 2005; com o de nº 565, de 2007 (já apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 276, 345 e 641, de 2007), por regularem matéria correlata (empréstimos consignados).

22
REQUERIMENTO
Nº 908, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 908, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

23
REQUERIMENTO
Nº 909, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 909, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 48 minutos.)

Agenda cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

27/08/2013
Terça-feira

11h	**Sessão Solene do Congresso Nacional destinada à Solenidade de entrega do Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher à Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Rousseff** Plenário do Senado
16h	**Ordem do Dia** Plenário
17h30	**Conselho Nacional de Segurança Pública** Sala de Audiências

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28
PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PSD/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2
PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 15
PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 14
PTB-6 / PR-6 / PSC-1 / PRB-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Ribeiro. . . . . PR/TO
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR
Vicentinho Alves. . . . . PR/TO

Bloco Parlamentar da Maioria.	28
Bloco de Apoio ao Governo.	24
Bloco Parlamentar Minoria.	15
Bloco Parlamentar União e Força.	14
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-PR-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 14

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 6

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (7,2)	1. VAGO (7,2)
VAGO (7,2)	2.
VAGO (7,2)	3.
VAGO (7,2)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (8,5)	1. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	2. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (6,4)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. n° 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. n° 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 10/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)	1. Roberto Requião (PMDB-PR) (1)
Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (1)	2. Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)
Benedito de Lira (PP-AL) (1,5)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)	1. VAGO (2)
Walter Pinheiro (PT-BA) (2)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (2)
Anibal Diniz (PT-AC) (2)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Pedro Taques (PDT-MT) (4)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)

Notas:
1. Em 20.8.2013, os Senadores Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço e Francisco Dornelles são designados membros titulares, e os Senadores Roberto Requião e Sérgio Petecão, membros suplentes, do Bloco da Maioria na Comissão (Of. nº 248/13-GLPMDB).
2. Em 20.8.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Walter Pinheiro e Anpibal Diniz são designados membros titulares, e os Senadores Pedro Taques e Lídice da Mata, membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 111/13-GLDBAG).
3. Em 20.8.2013, o Senador Eduardo Amorim e designados membro titular, e o Senador Antônio Carlos Rodrigues, membro suplente, do Bloco União e Força na Comissão (Of. nº 159/13-BLUFOR).
4. Em 21.8.2013, o Senador Pedro Taques é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida ao PDT pelo PSDB (Ofício de 21.8.2013, do Gabinete da Liderança do PSDB e Ofício nº 12/2013-GLDPDT).
5. Em 21.8.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. nº 253/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).
2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 20/12/2013

MEMBROS
Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

5) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 03/09/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 01/10/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 15/10/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 29/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (5,4)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO (12)
	4. VAGO (8,3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. VAGO (10,11,13,6)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Recebimento de emendas perante as Comissões : 21/08/2013 a 03/09/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Notas:
*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).
***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).
****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.
*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.
******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.
*******. Em 20.08.2013, foi lido o Ofício nº 39/2013-CT Reforma Código Penal, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 1.034, de 2012; a reabertura dos prazos; e a prorrogação, por mais cinco dias úteis, do prazo para apresentação de emendas.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).
13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

6) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Prazo final: 12/06/2013
Prazo prorrogado: 10/09/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4)
Senador Paulo Davim (PV) (2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) (6,5)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
**. Em 11.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 561, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.
***. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.
4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).
5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).
6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).
7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Psulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@ssenado.leg.br

7) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 07/08/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 02/10/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 30/10/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 28/11/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (3,4,1)	

Notas:
*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.
***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

******. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.
*******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).
********. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1° a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).
*********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).
**********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).
***********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento n° 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).
************. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.
*************. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.
1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 61 33033514
Fax: 61 33031176

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 16

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti
RELATORA: Maria Tereza Uille Gomes (1)

Designação: 22/11/2012
Instalação: 04/04/2013
Prazo final: 02/06/2013
Prazo prorrogado: 30/09/2013

MEMBROS
Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette
Roberto Charles de Menezes Dias
Técio Lins e Silva
Luís Alexandre Rassi
Sergio Alexandre Meneses Habib
Marco Aurélio Belizze
Maurício Kuehne
Augusto Eduardo de Souza Rossini
Luciano Losekann
Nídea Rita Coltro Sorci

Notas:
*. Em 29.05.2013, foi aprovado o Requerimento nº 476, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias; e amplia em 5 o quantitativo de vagas da Comissão.
. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.
1. Em 10.05.2013, a Comissão reunida designou como Relatora a Doutora Maria Tereza Uille Gomes (Of. 15/2013 - SSCEPI).

Secretário(a): REINILSON PRADO
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012
Instalação: 03/04/2013
Prazo final: 30/09/2013

MEMBROS
Luis Felipe Salomão
Marco Maciel
José Antônio Fichtner
Caio Cesar Rocha
José Rogério Cruz e Tucci
Marcelo Rossi Nobre
Francisco Antunes Maciel Müssnich
Tatiana Lacerda Prazeres
Adriana Braghetta
Carlos Alberto Carmona
Eleonora Coelho
Pedro Paulo Guerra de Medeiros
Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski
Francisco Maia Neto
Ellen Gracie Northfleet
André Chateubriand Pereira Diniz Martins
José Roberto de Castro Neves
Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira
Walton Alencar Rodrigues
Roberta Maria Rangel
Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim
Adacir Reis

Notas:
*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.
**. Em 27.03.2013, aprovado o Requerimento nº 216, de 2013, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão.
***. Em 17.04.2013, aprovado o Requerimento nº 262, de 2013, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão.
****. Em 07.05.2013, aprovado o Requerimento nº 355, de 2013, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão.
*******. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

10) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mário Couto (PSDB-PA) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/11/2012
Instalação: 17/04/2013
Prazo final: 16/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) (4)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Senador Roberto Requião (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) (1)	1. VAGO (1,9,3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
VAGO (5,8)	1. Senador Magno Malta (PR) (2)

Notas:
1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).
8. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).
9. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

11) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL

Finalidade: Elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Ato do Presidente nº 13, de 2013)

Número de membros: 19

PRESIDENTE: João Otávio de Noronha
VICE-PRESIDENTE: Alfredo de Assis Gonçalves Neto
RELATOR: Fábio Ulhoa Coelho

Instalação: 07/05/2013
Prazo final: 03/11/2013

MEMBROS
João Otávio de Noronha
Fábio Ulhoa Coelho
Alfredo de Assis Gonçalves Neto
Arnoldo Wald
Bruno Dantas Nascimento
Cleantho de Moura Rizzo Neto
Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho
Daniel Beltrão de Rossiter Correia
Eduardo Montenegro Serur
Felipe Lückmann Fabro
Jairo Saddi
Marcelo Guedes Nunes
Márcio Souza Guimarães
Newton de Lucca
Osmar Brina Corrêa-Lima
Paulo de Moraes Penalva Santos
Ricardo Lupion Garcia
Tiago Asfor Rocha Lima
Uinie Caminha

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 13, de 2013

PRAZOS

Notas:
***. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

12) CT - MODERNIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 8.666/1993)

Finalidade: Atualizar e modernizar a Lei n° 8.666, de 21 de junho, de 1993, no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Ato do Presidente n° 19, de 2013)

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (PSD-TO)
RELATOR REVISOR: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

Ato do Presidente do Senado Federal: 28/05/2013
Instalação: 13/06/2013
Prazo final: 12/08/2013
Prazo final prorrogado: 11/10/2013

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senadora Kátia Abreu (PSD)
Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Wilder Morais (DEM)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 19, de 2013

PRAZOS

Notas:
*. Em 13.06.2013, ocorreu a instalação da Comissão, nos termos do Of. 001/2013-CTLICON.
**. Em 2.7.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 28, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 60 dias.
*****. Prazos recontados, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (13,68)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (10,9)	3. Anibal Diniz (PT) (42,41)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (46,47,34,35,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (70,8)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (65,62)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
Sérgio Souza (PMDB) (60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (22,17,60)
Valdir Raupp (PMDB) (49,50,37,36,60,73)	3. VAGO (60)
Roberto Requião (PMDB) (64,60)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (27,26,3,16,7,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (20,18,12,11,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PSD) (59,60,44,43,25,55,23)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (31,32,30)
Jayme Campos (DEM) (30)	5. Wilder Morais (DEM) (4,40,15)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,45)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (78,67,74)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,78,67,75)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Blairo Maggi (PR) (67,53,26,27,28)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,71,72,67,76)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (54,67,6)	4. Vicentinho Alves (PR) (67,77,21)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PSD)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. n° 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. n° 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. n° 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) (17,30,6,23,35)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,37,35)	2. VAGO (30,23,49,35)
Casildo Maldaner (PMDB) (4,23,3,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (30,23,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (30,23,37,35)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (30,23,35)
Ana Amélia (PP) (14,21,15,16,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,30,23,35)
Paulo Davim (PV) (25,30,23,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (30,23,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (11,13,9,34)
José Agripino (DEM) (7,9,44,43,40,34)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,27)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,46,38,45,41)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (41,1,5)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
Vicentinho Alves (PR) (28,29,32,47,48,39,41)	3. VAGO (33,41,19,20)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
*********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (4,3)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. n° 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
***. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (78)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (23,83)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,90,88)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,76)
Anibal Diniz (PT) (6,75)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,60,61,49,25,51)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (79,8)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (87)	8. Lindbergh Farias (PT) (92,94)
Eduardo Suplicy (PT) (88)	9. Wellington Dias (PT) (93)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,77)	1. Ciro Nogueira (PP) (16,4,27,20,39,2,50,99,77,95)
Vital do Rêgo (PMDB) (15,1,39,50,77)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,77)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,77)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (16,53,63,39,64,13,50,52,77)
Sérgio Souza (PMDB) (39,50,77)	4. Clésio Andrade (PMDB) (16,14,39,50,77)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,77)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,77)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,77)	6. Benedito de Lira (PP) (39,77)
Francisco Dornelles (PP) (39,77)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,77)
Sérgio Petecão (PSD) (77,74,73,40,41,43,70)	8. Kátia Abreu (PSD) (77,74,73,57,40,41,43,58,69,68,31,30,29,37)
Romero Jucá (PMDB) (95)	9. Paulo Davim (PV) (98,97,89,96)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,101,100,72)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (71,86,11)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (44,18,42)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (86)	5. Cyro Miranda (PSDB) (86,101)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (38,59)	
Armando Monteiro (PTB) (82)	1. Gim (PTB) (45,65,81,82,5)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,85,84,82)	2. Eduardo Amorim (PSC) (45,80,82,10)
Magno Malta (PR) (82)	3. Blairo Maggi (PR) (66,67,82,34,19,35,21)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (82)	4. Vicentinho Alves (PR) (47,48,82,91)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
*************. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR n° 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. N° 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB n° 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of n° 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. n° 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. N° 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. N° 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício n° 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício n° 32/13-GLPSDB).
75. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício n° 018/2013-GLDBAG).
74. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
76. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício n° 018/2013-GLDBAG).
77. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

78. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).
79. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
80. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
81. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
82. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
83. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
84. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
85. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
86. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
87. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
88. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
89. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
90. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
91. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
92. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
93. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
94. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
95. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
96. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
97. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
99. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
100. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
101. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:
1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).
3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,68)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (23,13)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (44,2,19,41,60)
Roberto Requião (PMDB) (28,26,27,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (44,54,41,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (31,29,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (44,41,60)
VAGO (17,41,74,60)	5. Pedro Simon (PMDB) (44,41,75)
Ana Amélia (PP) (44,41,60)	6. VAGO (20,44,41)
Benedito de Lira (PP) (44,52,53,46,41,45,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (44,41,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PSD) (44,41,60)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (22,14,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. VAGO (42,43,8,62,61,76,59)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (39,48)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,66,64)
Gim (PTB) (66,77,72,71,73)	2. João Vicente Claudino (PTB) (40,66,67,1)
VAGO (66,24,11)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (66,57,73,34,35)
VAGO (66,58,24)	4. VAGO (49,50,56,66,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento n° 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS n° 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício n° 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício n° 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. n° 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. n° 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR n° 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR n° 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR n° 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR n° 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. n° 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. n° 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. n° 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (11,64)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (67,63)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,12,8,35,36)	2. Delcídio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) (60)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) (38,47,48,37,55)
Luiz Henrique (PMDB) (34,16,17,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (18,17,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,68,61)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PSD) (21,19,10,9,55)	6. VAGO (27,26,25,6,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (72,73,50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,53,50)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (54,50)
José Agripino (DEM) (24,23,15)	3. VAGO (45,23)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (33,40)	
Blairo Maggi (PR) (46,65,59,22,1)	1. Gim (PTB) (65,56,59,2)
Eduardo Amorim (PSC) (42,41,49,65,59,51)	2. VAGO (39,65,71,70,59,69)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. n° 046/2011 - GLPTB / OF. n° 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. n° 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. n° 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. n° 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. n° 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF n° 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício n° 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. n°. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício n° 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício n° 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício n° 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. n° 27/2013-BLUFOR).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR n° 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF n° 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (9,4,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (14,5)	1. VAGO (13)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. n° 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 52/2013/CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (18)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 16/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (5,1)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (10,9,7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (19,8)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (12,7,3)	1. Eduardo Amorim (PSC) (13,14,7,15,17)

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (9,6)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (4,7,3,1)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (8)	
Blairo Maggi (PR) (9,12,5)	1. VAGO (14)

Notas:
1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
VAGO (2,3,4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento n° 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. n° 193/2012/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (50,47,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (26,13,24)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (37,38,10)	6. Lídice da Mata (PSB) (21,59)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
VAGO (67,58)	1. Roberto Requião (PMDB) (6,8,32,25,58)
VAGO (27,11,28,29,2,40,70,58)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
VAGO (30,16,58,62)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
VAGO	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (34,7,15,44,3,71,61)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (35,17,52,43)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (41,49)	
Magno Malta (PR) (54,65,1)	1. VAGO (53,45,65)
Gim (PTB) (42,69,64,65,9)	2. VAGO (65,63)
VAGO (65)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
*********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1.

Notas:
1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (48,7)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (49,44,43)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (6,4)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Anibal Diniz (PT) (9,8,5,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (18,17)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Sérgio Souza (PMDB) (40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,27,24,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (14,28,32,33,12,13,21,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (39,38)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (30,10,45)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,29)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,47,46)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (47,1)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (47,37,54,19,20)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

**********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
**********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB n° 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS n° 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG n° 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG n° 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR n° 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR n° 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. n° 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,10,9,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (4,2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,5)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N° 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. N° 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,8,7,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:
1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (18,15,16,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,11)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (7,4)	4. Sérgio Souza (PMDB) (9,5,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. n° 026/2011 - CRE/PRES)
1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. n° 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF n° 194/2011 - CRE/PRES).
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. n° 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. N° 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. N° 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N° 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. N° 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (59,8)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (20,19)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,30,31)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (32,46,25,47,33,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,25,3,10,54)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (25,9,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,58,54)	5. Waldemir Moka (PMDB) (22,21,25,11,54)
Jader Barbalho (PMDB) (25,64,54)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (17,25,15,23,16,54)
Sérgio Petecão (PSD) (53,54,39,38,26,29,50,49)	8. Kátia Abreu (PSD) (53,54,26,27,29,50,12,5,14,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (65,55,51)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. VAGO (7,4,61,51)
Wilder Morais (DEM) (36,28)	4. Jayme Campos (DEM) (37,28)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (40,24)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (45,35,60,57)	2. VAGO (60,66)
Vicentinho Alves (PR) (34,60,63,62)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,60,56)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
*********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.
1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,10,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. VAGO (7,4,3,8,9,11)

Notas:
1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. N°058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (10,49)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (11,7)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (38,39,32,33)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (31,20,22,28,21,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (34,15,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,16,18,9)
Kátia Abreu (PSD) (42)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (12,19,5,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. VAGO (50)
VAGO (30,52,51,55,50)	2. VAGO (50)
Vicentinho Alves (PR) (54,50,53)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (7,8,4,3,5)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. VAGO (11,10)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,6,5,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. n° 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. N° 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. N° 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. N° 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. n° 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. n° 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício n° 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (23,22,10,7,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (16,11)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (47,38)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (67,4)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,52,35,29,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (27,49,25,36,26,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Ivo Cassol (PP) (21,19,12,13,62)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Sérgio Petecão (PSD) (17,62)
Kátia Abreu (PSD) (62,61,31,59)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (61,63,32,44,43,58,59)
Waldemir Moka (PMDB) (68,69,46,66,33,34,24)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (60,2)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,14,9,60)
Jayme Campos (DEM)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,48,18,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (37,45)	
Gim (PTB) (50,49,1,8)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (54,6)
	2. Blairo Maggi (PR) (41,42,56,55,24)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. N° 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR n° 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB n° 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. N° 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento n° 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. n° 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR n° 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. n° 68/2013-BLUFOR).

67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).
69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,38)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (40,33)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,10)
João Capiberibe (PSB) (17,8,9)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (20,19,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,11,4,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,27,28,23,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (36,31)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. Sérgio Souza (PMDB) (15,13,5,6,35)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (21,24)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (39,16,3)	2. VAGO (29,39,16)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.n° 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento n° 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Oficio nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:
1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).
*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 11/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO

PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (TO)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)

VAGO

Atualização: 03/04/2013

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) (1)	PR

Atualização: 11/03/2013

Notas:
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 15/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB

Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2014

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 11/07/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB n° 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.n° 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303.5258 **Fax:**3303.5260
E-mail:scop@senado.gov.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PTB
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
João Durval (BA) (7)
PSB
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PSD
Kátia Abreu (TO) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (2)
PSC
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP) (4)

Atualização: 27/08/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO
(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA)[8]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
2º Vice-Presidente: [8 e 9]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES)[5]
[7 e 9]	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB)[4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.
4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.
5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.
6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.
7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.
8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.
9- O Senador Francisco Dornelles deixa de integrar a Comissão, em 8-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 210 de 2013, da Liderança Bloco Parlamentar da Maioria, e 157 de 2013, do Líder do PP, no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Genecias Noronha (PMDB/CE)[7]
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Priante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) [3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) [5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1. Alexandre Leite (DEM/SP)[8]
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1. Ademir Camilo (PSD/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Homero Pereira (PSD/MT)
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) [6]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. João Dado (PDT/SP)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Edmar Arruda (PSC/PR) [9]
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB [1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.
3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.
4- Designados os Deputados José Pirante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.
5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.
6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.
7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.
8- Designado o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em vaga existente, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2013, da Liderança do DEM.
9- Designado o Deputado Edmar Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Arruda, em 16-8-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 258, de 2013, da Liderança do PSC.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Morais (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Efraim Filho (DEM/PB)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSOL	Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
PSDB	Lúcia Vânia (PSDB/GO)
PT	Anibal Diniz (PT/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Ademir Camilo (PSD/MG)
PP	Carlos Magno (PP/RO)
PSDB	Domingos Sávio (PSDB/MG)
DEM	Efraim Filho (DEM/PB)
PT	Iriny Lopes (PT/ES)
DEM	Mandetta (DEM/MS)
PMDB	Rose de Freitas (PMDB/ES)
PDT	Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PP	Ivo Cassol (PP/RO)
PSC	Eduardo Amorim (PSC/SE)
PCdoB	Inácio Arruda (PCdoB/CE)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Ricardo Berzoini (PT/SP)
PMDB	Pedro Novais (PMDB/MA)
PSB	Severino Ninho (PSB/PE)
PSD	Júlio Cesar (PSD/PI)
PDT	Weverton Rocha (PDT/MA)
PSC	Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	Evandro Milhomen (PCdoB/AP)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Afonso Florence (PT/BA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Casildo Maldaner (PMDB/SC)
PTB	João Vicente Claudino (PTB/PI)
PSB	Lídice da Mata (PSB/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	José Airton (PT/CE)
PMDB	Leonardo Quintão (PMDB/MG)
PR	José Rocha (PR/BA)
PSD	Armando Vergílio (PSD/GO)
PSB	Gonzaga Patriota (PSB/PE)
PTdoB	Lourival Mendes (PTdoB/MA)
PT	Afonso Florence (PT/BA)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
DEM	Wilder Morais (DEM/GO)
PT	Walter Pinheiro (PT/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Zezéu Ribeiro (PT/BA)
PMDB	José Priante (PMDB/PA)
PR	Wellington Roberto (PR/PB)
PV	Fábio Ramalho (PV/MG)
PPS	Sandro Alex (PPS/PR)
PTB	Alex Canziani (PTB/PR)
PSD	Homero Pereira (PSD/MT)
PP	Roberto Teixeira (PP/PE)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3, 14 e 29]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3 e 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. Jayme Campos (DEM/MT) [6, 10 e 28]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício n° 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 21]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 13]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 13]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 20]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 20]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1.Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 22-5-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
20- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
21- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD)**	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT) [3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
	1.
	2.
PSOL[2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrinºno [4]
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE) [1]
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB/MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA) [2]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [3]

(Atualizada em 10.04.2013)

Notas:
1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela [1]	1. Geraldo Resende [1]
Luiz Pitiman [1]	2. Sandro Mabel [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto [1]	1. Toninho Pinheiro [1]
DEM	
Augusto Coutinho [1]	1. João Bittar [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Oficio nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]

Câmara dos Deputados	Senado Federal
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Romero Jucá (PMDB/RR)
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Jorge Viana (PT/AC)
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Pedro Taques (PDT/MT)
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)
[5]	[5]

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
4 – Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
5 – Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Décio Lima (PT/SC)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Iara Bernardi
Fernando Marroni	Márcio Macêdo
Newton Lima	Taumaturgo Lima
PMDB	
André Zacharow	Lelo Coimbra
Íris de Araújo	Osmar Serraglio
Marçal Filho	Ronaldo Benedet
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Urzeni Rocha[3]
Eduardo Azeredo	
Vago [5]	
PSD	
Geraldo Thadeu	Átila Lins
Hugo Napoleão	Dr. Luiz Fernando
Raul Lima	Eleuses Paiva
PP	
Dilceu Sperafico	Luis Carlos Heinze
Renato Molling	Renato Andrade
PR	
Wellington Fagundes	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Beto Albuquerque
Vago [6]	Leopoldo Meyer
DEM	
Júlio Campos	
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
PTB	
Paes Landim	Jorge Corte Real
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire	Antônio Roberto
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
João Ananias	Chico Lopes
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PTdoB	
Luis Tibé	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Pedro Simon	Casildo Maldaner
Roberto Requião	Valdir Raupp
Ana Amélia	Luiz Henrique
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy	Acir Gurgacz [4]
Paulo Paim	Inácio Arruda
Antonio Carlos Valadares[4]	Humberto Costa
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer	Cássio Cunha Lima
Wilder Morais	Jayme Campos
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
Alfredo Nascimento	Fernando Collor
Gim	Eduardo Amorim

(Atualizada em 05.06.2013)

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.
2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.
3- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.
4- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.
5- Vago em virtude de o Deputado Walter Feldman ter comunicado seu desligamento, conforme Of. Nº 759/2013-PSDB.
6- A Dep. Luiza Erundina renunciou ao mandato de membro titular da vaga ocupada pelo PSB, conforme Of. B/156/13, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

Edição de hoje: 350 páginas

(OS: 14835/2013)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL